

banco**ctt**

Relatório
& Contas
2020

Valores de relevo



4 anos a elevar os nossos valores.

4 anos é mais que um número, é um espaço de tempo percorrido com transparência e inovação, um caminho feito de valores e traçado com simplicidade. E são estes valores que dão dimensão aos nossos resultados. Números que contam a história da entrega e do compromisso diário com que nos elevamos às exigências dos nossos clientes, parceiros e acionistas que depositam em nós o seu maior valor. A confiança.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Banco CTT, S.A.

Sede: Avenida D. João II, nº 13, Edifício Báltico, Piso 11º, 1999-001 Lisboa
Pessoa coletiva e matrícula junto da Conservatória do Registo Comercial: 513 412 417
Capital social: € 296.400.000,00
Tel.: +351210 471786
Fax: +351210 471777

bancocctt.pt

(adiante “Banco”, “Banco CTT” ou “Sociedade”)

Índice

INTRODUÇÃO	2	5. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	88
Mensagem do Presidente do Conselho de Administração	6	5.1 Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2020	90
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva	8	5.2 Demonstrações Financeiras Individuais de 2020	92
		5.3 Aplicação de Resultados	94
RELATÓRIO DE GESTÃO	13	CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS	96
1. INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BANCO CTT	14	6. CONTAS E NOTAS ÀS CONTAS	96
1.1 Grupo Banco CTT	16	6.1 Contas e Notas às Contas Consolidadas de 2020	98
1.2 Prémios e Reconhecimentos	24	Demonstrações Financeiras Consolidadas	98
1.3 Visão, Missão, Princípios e Valores do Banco	25	Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas	104
1.4 Principais Indicadores	26	6.2 Contas e Notas às Contas Individuais de 2020	180
1.5 Enquadramento Económico	33	Demonstrações Financeiras Individuais	180
1.6 Modelo de Negócio	39	Notas às Demonstrações Financeiras Individuais	186
Banca de Retalho de Particulares	39	6.3 Declaração de Conformidade	250
Pagamentos	41	6.4 Relatório Anual da Comissão de Auditoria	252
Crédito Especializado no Ponto de Venda	42	6.5 Parecer da Comissão de Auditoria	260
Perspetivas 2021	42	6.6 Resumo do Relatório de Autoavaliação	262
1.7 Pessoas	43	Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)	263
		Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual Banco)	265
		6.7 Relatórios dos Auditores Externos	266
		Certificação Legal das Contas (Consolidadas)	266
		Certificação Legal das Contas (Individuais)	276
2. GESTÃO DE LIQUIDEZ E CAPITAL	46	RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	284
2.1 Liquidez e <i>Funding</i>	48	7. RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	284
2.2 Atividades de Titularização	49		
2.3 Gestão de Capital	53		
3. SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	58		
3.1 Objetivos	60		
3.2 Modelo de Governo	61		
3.3 <i>Framework</i>	63		
3.4 Implementação do Aviso n.º 3/2020	66		
4. GESTÃO DO RISCO	68		
4.1 Gestão do Risco	70		
4.2 Declaração do Conselho de Administração – artº 435, nº1, alínea e) do CRR	86		
4.3 Declaração do Conselho de Administração – artº 435, nº1, alínea f) do CRR	87		

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT

Gestão de Liquidez e Capital

Sistema de Controlo Interno

Gestão do Risco

Informação Complementar



João
Moreira Rato

Presidente do Conselho
de Administração

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

No dia 13 de setembro de 2019 foi empossado o Conselho de Administração do Banco CTT a que tenho a honra de presidir. Nestes quinze meses temos testemunhado um aprofundamento do relacionamento entre os seus membros e um aumento da eficácia no seu modo de funcionamento.

Este Conselho de Administração que se distingue pela sua independência, é um Conselho atento e tem abordado a sua função com um espírito crítico, mas sempre construtivo.

Temos vindo a acompanhar a execução do plano estratégico aprovado para o triénio 2020-22 e congratulamo-nos com o facto de o Banco ter atingido o *breakeven* em 2020. A integração da 321 Crédito no seio do Banco CTT também mereceu, tal como no ano anterior, uma especial atenção deste Conselho. 2020 foi o primeiro ano completo desta integração que vai seguindo o seu caminho com muito sucesso. No ano que passou, o Banco continuou a acumular clientes a bom ritmo tendo encerrado 2020 com cerca de 560.000 contas, mais 60.000 do que no ano anterior. Os recursos de clientes esses aumentaram em mais de 30%.

Estes feitos foram atingidos em circunstâncias difíceis e inesperadas. A disseminação a partir de janeiro do vírus Covid-19 para fora da China, com o primeiro caso confirmado na Tailândia, tendo sido elevado ao grau de pandemia pela OMS a 11 de março, provocou uma interrupção sem precedentes de boa parte da atividade económica Portuguesa. Foi em março que as autoridades declararam o primeiro confinamento obrigatório em Portugal.

Neste contexto, o Conselho de Administração foi acompanhando de perto o estabelecimento e a subsequente acumulação das moratórias de crédito públicas e privadas, estas últimas abrangendo em particular o crédito automóvel. A avaliação do risco de crédito, dentro e fora das moratórias, mereceu por isso uma atenção redobrada por parte do Conselho.

O Conselho de Administração acompanhou igualmente a transição para uma situação em que boa parte das atividades do Banco passaram a ser conduzidas de forma remota. Aproveitamos por isso para agradecer o esforço da Comissão Executiva e, de todas as equipas do Banco, de forma a adaptarem o Banco às novas circunstâncias, para que continuasse a servir os seus clientes, mantendo sempre presente a preocupação com a segurança dos seus colaboradores.

Em 2020, também se alterou a composição da Comissão Executiva com a nomeação de um *Chief Risk Officer*, assumindo os pelouros das Direções de Risco, de *Compliance* e Proteção de Dados. Esta nomeação dotou o Banco CTT de uma liderança forte em áreas cruciais, designando para tal um profissional muito competente e experimentado, o Dr. Luís Paúl. Também na Direção de *Compliance* se deu uma alteração de liderança que o Conselho acompanhou com atenção.

O Conselho de Administração continuou a seguir com o devido cuidado a implementação do sistema de controlo de riscos do Banco CTT e das políticas internas do Banco.

O Conselho de Administração entra nesta nova fase, em que o Banco passa a fronteira do *breakeven*, com total empenho, sublinhando a plena confiança na capacidade de execução da Comissão Executiva, assim como na de todos os colaboradores do Grupo Banco CTT, em continuar a potenciar o crescimento do Banco seja atraindo novos clientes, lançando novos produtos ou desenvolvendo novas áreas de negócio no contexto de objetivos estratégicos bem definidos.

João Moreira Rato
Presidente do Conselho de Administração

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar



Luís
Pereira Coutinho

Presidente da Comissão
Executiva

Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

Um ano sem precedentes

2020 foi um ano sem precedentes nas nossas vidas. A pandemia global trouxe alterações fundamentais no funcionamento das instituições e no quotidiano das populações.

É neste contexto que nos orgulhamos do papel desempenhado pelo Banco CTT, organizando-se perante as circunstâncias, permanecendo sempre disponível para os clientes, disponibilizando a todo o momento canais de serviço, presenciais e remotos, mesmo nos picos mais austeros da crise sanitária.

A este compromisso, e antes de completarmos 5 anos de vida, acrescentamos ainda um marco histórico alcançado em 2020: **o primeiro ano completo de breakeven no resultado líquido.**

O Banco CTT entra assim numa nova era. Somos agora um motor de criação de valor para o grupo CTT e para o ecossistema em que nos inserimos.

Resultados sustentados em todas as áreas de negócio

O Banco CTT organiza o seu modelo de negócio em 3 áreas: (i) a banca de retalho, (ii) o crédito especializado, com a marca 321Crédito e (iii) os pagamentos, com a marca Payshop.

Todas as áreas de negócio evoluíram de forma sustentada em 2020.

Na banca de retalho focámo-nos em aprofundar as relações estabelecidas, aumentando a penetração de produtos de crédito e de poupança, procurando ser, cada vez mais, o “banco principal” dos nossos clientes.

Destacamos, com especial orgulho, a continuidade no topo das preferências dos clientes, com índices de recomendação a par das melhores práticas setoriais.

Acreditamos que esta dinâmica permitirá gerar valor adicional de uma base de clientes que continua em crescimento, mantendo a “proposta de valor” assente em produtos simples e *pricing* acessível.

Ainda no retalho, demos os primeiros passos no segmento de negócios, entrando nos produtos associados à gestão de tesouraria – *factoring* e seguros de caução – em parceria com instituições de referência no segmento. Acreditamos nesta nova plataforma e no seu valor sinérgico com os ativos já existentes.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

No crédito especializado, a 321 Crédito atingiu uma quota de produção correspondente a 11% do mercado nacional, reforçando a presença num segmento que combina *yields* significativos, com custos de risco moderados.

Com nova plataforma tecnológica e com equipa comercial rejuvenescida, acreditamos que poderemos alargar, ainda mais, a nossa presença.

Nos pagamentos, a Payshop mostrou resiliência num contexto especialmente impactante no seu *core business* e na operacionalidade da sua rede, a qual apesar dos constrangimentos cresceu de acordo com os objetivos, tendo atingido os 5.000 agentes. Em 2020, mantivemos o compromisso com os nossos parceiros, reforçando comunicação e introduzindo pagamentos de novos serviços.

Solidez financeira e qualidade no crédito

O Banco CTT nasceu de um legado assente nos ativos CTT, nomeadamente marca e rede de lojas, mas com uma agilidade e transparência só possíveis para quem “começa do zero”.

Com políticas de crédito conservadoras e conhecimento profundo do cliente, acreditamos que estamos especialmente bem preparados para possíveis contextos adversos, decorrentes da pandemia.

Fiel aos seus princípios, o Banco CTT, nas diversas áreas de negócio, tem acompanhado a capacidade creditícia dos seus clientes, cumprindo integralmente com as regras das moratórias públicas. É deste modo que temos, no final de 2020, apenas 4% da carteira de crédito em moratória, valor cerca de 4 vezes inferior à média do sistema.

Ao cuidado no acompanhamento dos clientes, em particular daqueles que aderiram às moratórias de crédito, juntámos ainda uma adequada prudência na constituição de provisões, com uma cobertura ajustada aos créditos vencidos de cada segmento.

Um futuro muito para lá do breakeven

O futuro do Banco CTT centra-se na rentabilização do *franchise* criado.

No retalho, continuaremos a aprofundar as relações adquiridas, penetrando produtos adicionais e extraindo valor. Daremos importância acrescida aos produtos com necessidades de capital reduzidas, nomeadamente as poupanças *off-balance* e a colocação de seguros. Desta forma, queremos continuar a crescer a receita de forma substancial.

Ainda no retalho, aceleraremos no segmento *consumer finance*, com uma presença digital alargada, assente em processos simples e rápidos, para quem já é nosso cliente.

Na 321 Crédito, acreditamos igualmente que continuaremos a crescer a um ritmo superior ao do mercado. Agora assentes num *core system* de última geração, com *workflows* de crédito ágeis, mais próximos dos nossos parceiros.

Finalmente, **na Payshop**, estamos próximos de lançar um novo sistema transacional, que permitirá a transformação completa do negócio. Forneceremos um serviço integrado de pagamentos aos clientes institucionais, reforçaremos os serviços e meios pagamento disponíveis junto da nossa rede de agentes.

Em síntese, os próximos anos prometem um crescimento continuado, mas equilibrado, e uma capacidade renovada de fazer face a um contexto previsivelmente desafiador.

Concluo, com uma palavra muito especial, neste ano de pandemia, agradecendo o trabalho e a dedicação de todos os colaboradores do Grupo Banco CTT. Estendo ainda o meu agradecimento ao nosso acionista CTT, aos Órgãos Sociais, a todos os nossos parceiros, intermediários de crédito, agentes Payshop, parceiros 321 Crédito e restantes prestadores de serviços. Todos são Banco CTT.

Gostaria ainda de deixar uma palavra de apreço às Autoridades de Supervisão, em particular ao Banco de Portugal que tem acompanhado de forma muito próxima e rigorosa o desenvolvimento do Banco.

2020 foi um ano difícil e peculiar. O Banco CTT provou que é capaz.

Luís Pereira Coutinho
Presidente da Comissão Executiva

15 de março de 2021

Relatório
& Contas
2020

Relatório de Gestão



Relatório de Gestão

INFORMAÇÃO SOBRE O GRUPO BANCO CTT

Com proximidade
e simplicidade elevámos
a confiança das pessoas
e da comunidade.

1.1

Grupo Banco CTT

História

2013	Agosto	A 5 de agosto de 2013 os CTT submeteram um pedido ao Banco de Portugal para a concessão de uma licença para criação do Banco Postal.
	Novembro	O Banco de Portugal emite, a 27 de novembro de 2013, uma autorização para a criação do Banco Postal.
2015	Fevereiro	Constituição pelos CTT da CTT Serviços, S.A. para efeitos do desenvolvimento dos trabalhos preparatórios necessários e/ou convenientes à constituição do Banco.
	Agosto	A 24 de agosto de 2015, após autorização do Banco de Portugal, a CTT Serviços é transformada em Banco CTT, com um capital social de 34 milhões de euros.
	Novembro	A 18 de novembro de 2015 o Banco CTT apresenta a sua identidade corporativa, sendo a Proximidade, Simplicidade e Transparência os seus atributos principais. O Banco CTT inicia a sua operação a 27 de novembro de 2015, no modelo de <i>soft opening</i> disponível apenas para colaboradores dos CTT e do Banco CTT.
2016	Março	O Banco CTT abriu ao público, no dia 18 de março, com 52 lojas em simultâneo, espalhadas pelos 18 distritos de Portugal e com uma forte presença nos canais digitais.
	Mai	Aumento de capital social em 26 milhões de euros, para 60 milhões de euros.
	Julho	O Banco CTT abriu a 22 de julho a sua centésima agência.
	Outubro	Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 85 milhões de euros.
	Dezembro	O Banco CTT atinge presença em 202 lojas.
2017	Janeiro	Com 9 meses de atividade o Banco CTT atinge os 100 mil clientes. O Banco CTT lançou o Crédito Habitação, apresentando uma solução simples e de baixo custo para quem procura comprar ou trocar de casa, mantendo-se os valores associados ao seu lançamento: o de uma oferta acessível, compreensível e útil.
	Abril	O Banco CTT recebeu autorização da ASF para apresentar produtos de seguros aos seus clientes, permitindo a oferta de Seguros de Vida, Seguros de Multiriscos Habitação e de Saúde. Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 125 milhões de euros.
2018	Janeiro	Incorporação da Payshop (Portugal), S.A. no perímetro de consolidação do Banco CTT, através de um aumento de capital em espécie no montante de 6,4 milhões de euros, totalmente subscrito e realizado pelo acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A., elevando o capital social para 131,4 milhões de euros.
	Março	Aumento de capital social em 25 milhões de euros, para 156,4 milhões de euros.
	Julho	O Banco CTT acordou a compra da 321 Crédito, uma instituição de crédito de consumo especializado (automóveis usados pelo retalho), que vem alargar o portefólio de negócios do Banco CTT.
2019	Outubro	Introdução de produtos de poupança fora de balanço com o lançamento da oferta de PPR (Plano Poupança Reforma).
	Abril	Aumento de capital social em 110 milhões de euros, para 266,4 milhões de euros.
	Mai	O Banco CTT concluiu, no dia 2 de maio, a aquisição da totalidade do capital social da 321 Crédito, empresa de concessão de crédito de automóveis usados por particulares. O Banco CTT atinge os 1.000 milhões de euros de depósitos de clientes.
	Dezembro	Aumento de capital social em 20 milhões de euros, para 286,4 milhões de euros.
2020	Setembro	Banco CTT entra no segmento de Negócios e Empresas. O Banco CTT criou uma oferta comercial, simples, transparente e competitiva, voltada para as necessidades das PME e microempresas, anunciando desta forma, a sua entrada num novo segmento de Negócios e Empresas. Esta nova área de negócio do Banco CTT será, nesta fase de arranque, suportada numa oferta completa de soluções de <i>Factoring</i> , sendo depois alargada de forma gradual e progressiva a outros produtos e serviços. Para a implementação desta oferta, o Banco CTT celebrou um acordo de parceria com a BNP Paribas Factor (empresa do grupo BNP Paribas).
	Dezembro	O Banco CTT atinge o <i>breakeven</i> , com um resultado líquido consolidado de 233.326 euros.

Governo Societário

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, tendo os membros dos seus órgãos sociais em funções na presente data sido designados em Assembleia Geral para o mandato correspondente ao triénio 2019–2021.

Este modelo assenta na existência de um Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria (constituída no seu seio por Administradores Não Executivos, mas especialmente designada pela Assembleia Geral) e um Revisor Oficial de Contas (efetivo e suplente).

Existe ainda uma Comissão de Seleção e Vencimentos, eleita pela Assembleia Geral, com competências em matéria de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos sociais e titulares de funções essenciais de acordo com a política interna de seleção e avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização e dos titulares de funções essenciais (disponível no sítio da internet do Banco em www.bancoctt.pt) e com

competências para fixar a remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas.

Por sua vez, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva do Banco, nos termos do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais.

Esta estrutura de governo integra ainda uma Comissão de Remunerações criada no seio de Conselho de Administração.

Assim, o Conselho de Administração do Banco, em funções a 31 de dezembro de 2020, era composto por 12 Administradores, incluindo 7 Administradores Não Executivos (incluindo o Presidente do Conselho de Administração e 3 Vogais independentes) e 5 Administradores Executivos (incluindo o Presidente da Comissão Executiva), tendo a seguinte organização de gestão:

Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco
Pedro Rui Fontela Coimbra
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
António Pedro Ferreira Vaz da Silva
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
João Manuel de Matos Loureiro
Susana Maria Morgado Gomez Smith
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Comissão Executiva

CEO
Luís Pereira Coutinho



Para maior detalhe sobre a composição dos órgãos sociais e o modelo e as práticas de governo do Banco CTT, *vide* o Relatório de Governo Societário.

Integrado no grupo CTT, e adotando os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”), enquanto emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado, um conjunto significativo de recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), o Banco CTT veio a beneficiar das melhores práticas de governo do grupo CTT estabelecidas ao longo de vários exercícios, tendo, igualmente, representado um estímulo adicional ao robustecimento de tais práticas no âmbito do grupo CTT, com destaque para o Código de Conduta dos CTT e Subsidiárias, no qual se reitera a respetiva Missão, Visão e Valores e se adotam as melhores práticas de conduta em linha com o *benchmarking* do setor financeiro.

Nos termos do artigo 17.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), o Banco CTT dispõe de mecanismos sólidos em matéria de governo da sociedade, completos e proporcionais à natureza, nível e complexidade da instituição, que incluem:

- > Uma estrutura organizativa clara, com linhas de responsabilidade bem definidas, transparentes e coerentes;
- > Processos eficazes de identificação, gestão, controlo e comunicação dos riscos a que está ou possa vir a estar exposto; e
- > Mecanismos adequados de controlo interno, incluindo procedimentos administrativos e contabilísticos sólidos, assim como políticas e práticas de remuneração que promovem e são coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos.

As práticas e princípios de governo acima indicados foram assim associados a uma sólida estrutura organizativa onde as funções de controlo do Banco merecem relevo e que, no caso do Banco CTT, permite atingir os seguintes objetivos:

- > Garantir a capacidade operacional do Banco com base numa escala adequada de recursos humanos, materiais e técnicos;
- > Garantir a prestação de serviços bancários a clientes com base nos trabalhadores em regime de pluralidade de empregadores da Rede de Lojas dos CTT, após completarem um rigoroso programa de formação e com o acompanhamento e suporte de colaboradores do Banco com experiência bancária anterior;
- > Articular com a estrutura dos CTT funções não *core* (sobretudo ao nível dos serviços partilhados); e
- > Criar um “ambiente de controlo” adequado às especificidades do Banco CTT, suportado no Código de Conduta da instituição, em políticas e procedimentos de controlo interno e gestão de riscos e, bem assim, numa organização interna assente no modelo das três linhas de defesa.

Órgãos Sociais e Comissões Internas¹

Mesa da Assembleia Geral

Presidente:

Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes

Conselho de Administração

Presidente:

João de Almada Moreira Rato

Vogais:

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco
Pedro Rui Fontela Coimbra
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl
João Manuel de Matos Loureiro
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
Susana Maria Morgado Gomez Smith
António Pedro Ferreira Vaz da Silva
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Comissão Executiva

Presidente:

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho (CEO)

Vogais:

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco (CCO)
Pedro Rui Fontela Coimbra (CFO)
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas (CIO)
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (CRO)

Comissão de Auditoria

Presidente:

João Manuel de Matos Loureiro

Vogais:

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
Susana Maria Morgado Gomez Smith

Comissão de Seleção e Vencimentos

Presidente:

Raúl Catarino Galamba de Oliveira

Vogais:

João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento
Maria da Graça Farinha de Carvalho

Comissão de Remunerações

Presidente:

João de Almada Moreira Rato

Vogais:

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso
Susana Maria Morgado Gomez Smith

Revisor Oficial de Contas²

ROC:

KPMG & Associados, SROC, S.A., representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho

ROC Suplente:

Maria Cristina Santos Ferreira

Secretário da Sociedade

Efetivo:

Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira

Suplente:

Maria Filipa Rebelo Pereira de Matos Alves Torgo

¹ São, na presente, indicados os membros dos órgãos sociais e comissões internas em funções a 31 de dezembro de 2020.

² Já depois de findo o exercício de 2020, iniciou funções como **REVISOR OFICIAL DE CONTAS** para o mandato 2021/2023

ROC: Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva

ROC Suplente: Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT

Gestão de Liquidez e Capital

Sistema de Controlo Interno

Gestão do Risco

Informação Complementar

**Nuno
Fórneas**

CIO



**Pedro
Coimbra**

CFO



**Luís Pereira
Coutinho**

CEO



João Mello
Franco
CCO

Luís
Paúl
CRO



Resumo do Ano e Principais Destaques

O ano de 2020 ficará indelevelmente marcado como o ano do surto da Covid-19. Classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020, este surto, provocado pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, impactou severamente a economia mundial e alterou radicalmente a forma como nos relacionamos, quer em contexto familiar e social, quer em contexto profissional.

O Banco CTT, através dos seus órgãos sociais e colaboradores, mostrou uma assinalável capacidade de resposta e adaptação ao novo contexto, tendo sempre como foco dois grandes propósitos:

- > A **proteção da saúde dos colaboradores** e suas famílias, através da implementação de medidas adicionais de proteção e na adoção do trabalho remoto nos serviços centrais;
- > A **continuidade, sem qualquer interrupção dos serviços financeiros essenciais**, através:
 - > da prestação de serviços bancários através das **212 lojas Banco CTT**, assim como canais remotos, que permitiu continuar a responder às necessidades dos nossos clientes;
 - > da prestação de serviços de pagamentos através da **rede de agentes Payshop**; e
 - > da relação de colaboração e parceria com **intermediários de crédito da 321 Crédito**, que permitiu que estes, dentro das limitações, continuassem a fazer negócio.

Por intermédio da Associação Portuguesa de Bancos (APB), o Banco CTT participou na compra de 100 ventiladores para o Serviço Nacional de Saúde.

Para o Banco CTT em particular, 2020 foi também um ano histórico. Apesar das dificuldades impostas por todo o contexto pandémico, **o Banco CTT cumpriu o objetivo a que se tinha proposto no lançamento do ano: “alcançar o primeiro ano de resultado líquido positivo”**.

Assim, o Banco CTT apresentou pela primeira vez um resultado líquido consolidado positivo, no montante de 233.326 euros, que compara com um resultado líquido negativo de 8.011.087 euros em 2019.

A evolução verificada nos resultados do Banco é especialmente assinalável quando conseguida neste contexto bastante adverso e foi atingida fundamentalmente através de um controlo rigoroso de custos que conseguiu absorver os impactos do lado da receita e no reforço das imparidades. O *cost-to-income* passou de 114% em 2019 para 84% em 2020.

Além de ter afetado a conta de exploração, os efeitos da pandemia refletiram-se também na evolução do balanço do Banco. Ao mesmo tempo que as medidas de restrição à mobilidade das pessoas limitaram a capacidade de originação de crédito, o contexto económico e social contribuía para a redução do consumo por parte das famílias, o que resultou num aumento da poupança das famílias. Este dado, juntamente com o crescimento da base de clientes, contribuiu para o aumento dos depósitos de clientes em 405 milhões de euros, enquanto que a carteira de crédito (líquida) aumentou 207 milhões de euros, tendo o rácio de transformação descido de 69% em 2019 para 65% em 2020.

Em 22 de junho de 2020, Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl iniciou funções como Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, na qualidade de *Chief Risk Officer*.

Também em 30 de julho de 2020, foram eleitos para o novo mandato correspondente a 2021/2023 (deliberação essa que produziu os seus efeitos a 1 de janeiro de 2021), como ROC efetivo do Banco a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente do Banco Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230.

A eleição do ROC para o novo mandato foi precedida de um processo de seleção, iniciado em 2019, pela Comissão de Auditoria e detalhado no Relatório de Governo Societário, tendo sido analisada e avaliada a qualidade das propostas recebidas, e nessa sequência, apresentada a correspondente proposta ao acionista único, ao abrigo das suas competências.

Março 2020

Intensificação dos testes tendentes à adoção do teletrabalho de forma generalizada.

No dia 11 de março a Organização Mundial de Saúde classifica como pandemia o surto provocado pelo novo coronavírus SARS-CoV-2.

No dia 15 de março a Comissão Executiva ativou o Plano de Continuidade de Negócio tendo o teletrabalho sido adotado para todas as funções.

A 18 de março foi decretado, pelo Presidente da República, estado de emergência em Portugal, face à situação excepcional de saúde pública mundial e à proliferação de casos registados de contágio de Covid-19.

O Governo decreta a obrigatoriedade de teletrabalho -sempre que as funções em causa o permitam- a partir do dia 22 de março.

Junho 2020

O Banco CTT foi considerado o Banco Nº1 na Satisfação do Cliente, com uma pontuação de 8,01 (numa escala de 1 a 10), e das nove dimensões avaliadas pelo ECSI (imagem, expectativa dos Clientes, qualidade apercebida, valor apercebido, satisfação, reclamações, confiança, lealdade e presença digital) lideramos em quase todas, tendo nos indicadores considerados prioritários – Imagem e Qualidade Apercebida – uma pontuação de 8,19 e 8,11 valores respetivamente.

Melhor mês de sempre ao nível da captação de depósitos (+63 M€); os depósitos de clientes atingem os 1.500 milhões de euros.

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl iniciou funções como Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, na qualidade de *Chief Risk Officer*.

Eleição da Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. como Revisor Oficial de Contas do Grupo para o triénio 2021/2023.

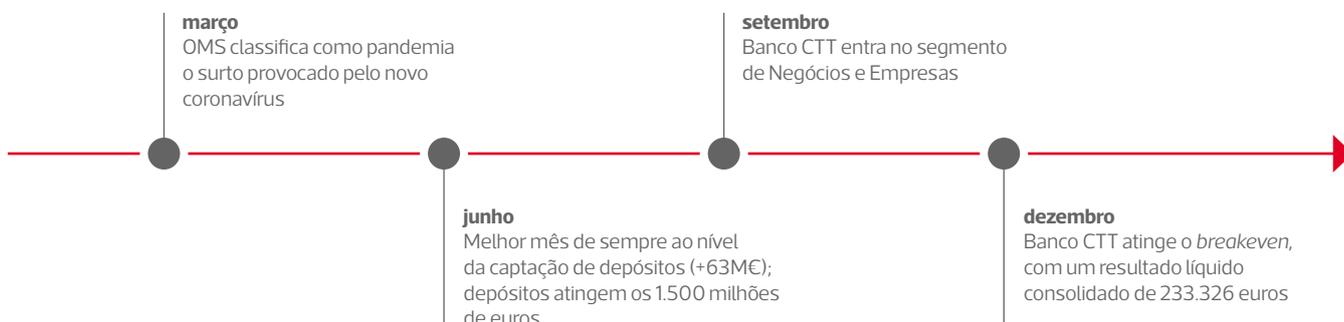
Setembro 2020

O Banco CTT entra no segmento de Negócios e Empresas.

Esta nova área de negócio do Banco CTT será, nesta fase de arranque, suportada numa oferta completa de soluções de *Factoring* através de um acordo de parceria com a BNP Paribas Factor (empresa do grupo BNP Paribas).

Dezembro 2020

O Banco CTT atinge o *breakeven*, com um resultado líquido consolidado de 233.326 euros.



1.2 Prémios e Reconhecimentos

Ao longo de 2020, o Banco CTT recebeu a distinção e reconhecimento da excelência dos seus produtos e serviços atribuídos por diferentes entidades independentes e de renome. Prémios que muito nos orgulham, pela reiterada preferência e confiança dos portugueses na proposta apresentada pelo Banco CTT.



Prémio ECSI 2020

O Banco CTT voltou a ser distinguido como o Banco nº1 na Satisfação do Cliente pelo Prémio ECSI Portugal (Índice Nacional de Satisfação de Cliente) no setor da Banca.

Este prémio resulta de um estudo reconhecido internacionalmente, conduzido em Portugal pela Universidade Nova, e que avalia o grau de satisfação dos clientes relativamente a bens e serviços, disponibilizados em diferentes setores.

Em quatro anos de existência, o Banco CTT já foi eleito por duas vezes como o Banco líder na satisfação do cliente.



Escolha Acertada Deco Proteste

A Conta Banco CTT recebeu novamente a distinção de Escolha Acertada, por apresentar a melhor relação entre qualidade e preço. A Conta Banco CTT não tem comissão de manutenção, um fator distintivo que tem atraído e levado muitos portugueses a escolherem o Banco CTT.

A atribuição deste selo baseia-se na realização de testes comparativos a produtos e serviços, com o intuito de informar e defender os interesses dos consumidores para que façam escolhas informadas nos momentos de decisão, facilitando assim o seu dia a dia.



Prémio Cinco Estrelas 2020, na categoria Crédito Habitação

Pelo segundo ano consecutivo, o Crédito Habitação do Banco CTT recebeu a distinção Cinco Estrelas (atribuído pelo U-Scoot, Lda.) tendo sido considerado pelos consumidores como um produto extraordinário, nos critérios que influenciam a decisão de compra: Satisfação-Experimentação, Preço-Qualidade, Intenção de Recomendação, Inovação, com destaque para a Confiança na Marca.

Estes prémios são da exclusiva responsabilidade das entidades que os atribuíram.

1.3

Visão, Missão, Princípios e Valores do Banco

Visão

O Banco CTT pretende ser reconhecido como uma instituição bancária de referência em qualidade, eficiência e criação de valor junto dos clientes, dos colaboradores e da sociedade.

Princípios

A estratégia de atuação do Banco CTT rege-se pelos seguintes Princípios:

> Orientação para o Cliente

O seu sucesso é o nosso sucesso. Por isso vamos trabalhar proactivamente na satisfação dos seus interesses bem como das suas necessidades.

> Entusiasmo

Iremos trabalhar com paixão e empenho contando para isso com uma equipa de profissionais dedicados e qualificados.

> Confiança

Cumprir Sempre. Seremos um parceiro íntegro, responsável e de confiança, que garante no dia a dia os compromissos assumidos.

> Excelência

Fazer sempre melhor. Garantir um serviço de excelência, com qualidade e eficiência.

> Inovação

Criar futuro. Iremos explorar continuamente novas ideias, processos e soluções.

Missão

O Banco CTT tem como missão disponibilizar ao cliente produtos financeiros simples, competitivos, mas acessíveis, assente num serviço de qualidade e inovação, mantendo uma postura de relacionamento sustentável com todos os intervenientes.

Valores

> Simplicidade

> Eficiência

> Proximidade

> Confiança

> Solidez

1.4 Principais Indicadores

Resultados Consolidados

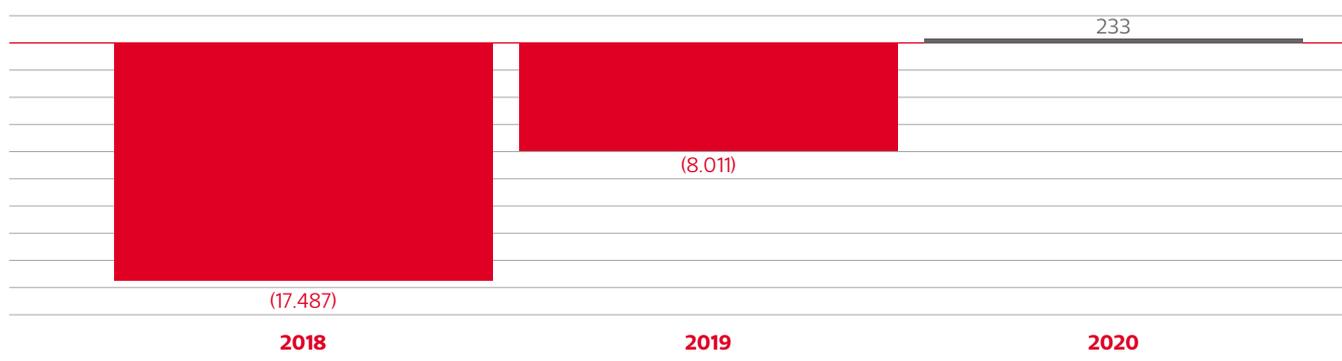
Resultado Líquido

O ano de 2020 representa um marco histórico para o Banco CTT na medida em que pela primeira vez é atingido um resultado consolidado positivo, facto que é especialmente assinalável num ano com um contexto tão especial e adverso como foi 2020.

Assim, em 2020 o Banco CTT atingiu um resultado líquido consolidado de 233 milhares de euros que compara com um resultado líquido negativo de 8.011 milhares de euros em 2019, uma melhoria de mais de 8 milhões de euros.

Resultado Líquido Consolidado

(milhares de euros)

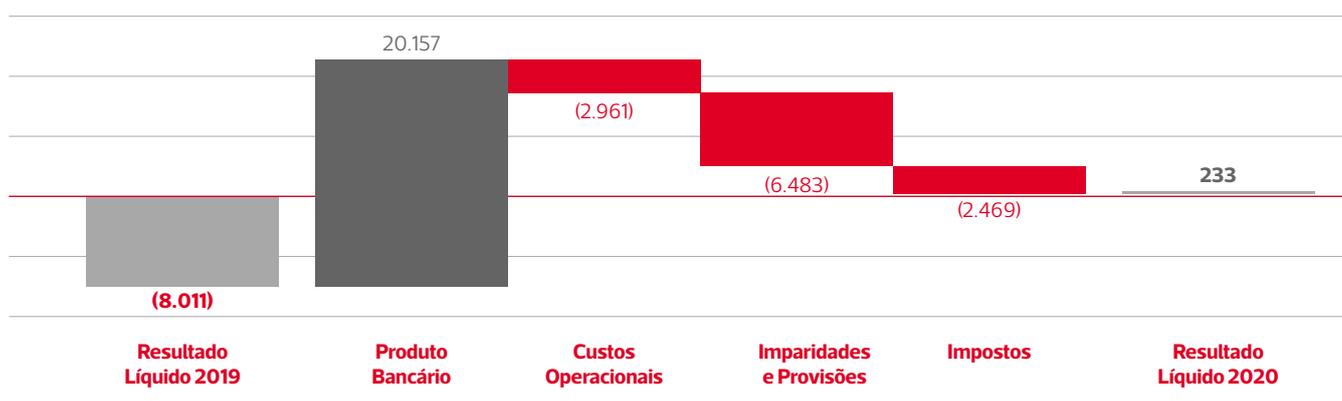


Os resultados de 2019 incorporaram, pela primeira vez, o contributo de 8 meses de atividade da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A., que passou a integrar o perímetro de consolidação do Banco CTT na sequência da aquisição ocorrida em maio de 2019. A 321 Crédito contribuiu com 9.057 milhares de euros (2019: 7.029 milhares de euros) para o resultado consolidado.

A variação do resultado líquido consolidado de 2019 para 2020, por principais componentes da demonstração de resultados, apresenta-se como segue:

Evolução do Resultado Líquido

(milhares de euros)



Produto Bancário

O Produto Bancário ascendeu a 65.973 milhares de euros (2019: 45.819 milhares de euros), representando um aumento de 20.154 milhares de euros (+44%) face a 2019.

O aumento no Produto Bancário decorre fundamentalmente de:

Margem Financeira

- > Margem Financeira ascendeu a 44.572 milhares de euros (2019: 29.260 milhares de euros), o que representa um aumento de 15.312 milhares de euros (+52%).
- > Os **juros de crédito automóvel** ascenderam a 33.311 milhares de euros (2019: 19.620 milhares de euros), representando um aumento de 13.691 milhares de euros.
- > Os **juros de crédito habitação** ascenderam a 4.156 milhares de euros (2019: 3.317 milhares de euros), representando um aumento de 839 milhares de euros.
- > Os **juros de títulos de dívida** totalizaram 7.695 milhares de euros (2019: 7.121 milhares de euros), representando um aumento de 574 milhares de euros.

Resultados de Serviços e Comissões

- > Comissões líquidas ascenderam a 20.204 milhares de euros (2019: 15.455 milhares de euros), o que representa um aumento de 4.749 milhares de euros (+31%).
- > As **Comissões por operações de pagamentos**, no montante de 9.554 milhares de euros (2019: 10.697 milhares de euros) diminuíram 1.143 milhares de euros, o que é explicado pela redução da atividade dos agentes Payshop e da diminuição da mobilidade resultantes das ações de confinamento decorrentes da situação pandémica.
- > As **Comissões por serviços bancários prestados** atingiram os 10.450 milhares de euros (2019: 6.467 milhares de euros) o que representa um aumento de 3.983 milhares de euros, que é justificado fundamentalmente por:

- > O alargamento da comissão de cartão de débito ao primeiro cartão em 2020 (+ 2,6 milhões de euros)
- > Aumento das comissões de transacionalidade / interbancárias explicado pelo gradual aumento do envolvimento dos clientes com o Banco CTT e, por conseguinte, da maior utilização da conta Banco CTT para a gestão do dia a dia (+1 milhão de euros)
- > Aumento do contributo das comissões cobradas no ne-

gócio de crédito especializado no ponto de venda através da 321 Crédito (+1,2 milhões de euros)

- > As **Comissões por serviços de intermediação de crédito** ascenderam a 1.748 milhares de euros (2019: 2.310 milhares de euros), representando um decréscimo de 562 milhares de euros face a 2019.
- > As **Comissões por serviços de mediação de seguros** ascenderam a 1.748 milhares de euros (2019: 2.310 milhares de euros).

Outros resultados de exploração

- > Os outros resultados de exploração ascenderam a 1.004 milhares de euros (2019: 1.070 milhares de euros), representando um decréscimo de 66 milhares de euros.
- > A rubrica **Outros proveitos de exploração**, que regista despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processo em contencioso, despesas de dossier e portes, ascendeu a 2.497 milhares de euros (2019: 1.479 milhares de euros).
- > A rubrica **Recuperação de créditos**, que respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos abatidos ao ativo, e que ascendeu a 1.297 milhares de euros (2019: 1.272 milhares de euros) foi impactada negativamente pela degradação da situação económica das famílias decorrente da situação pandémica.
- > A rubrica **Outros custos de exploração**, que regista fundamentalmente despesas relacionadas com conservatórias, reservas de propriedade e alteração de registo automóvel, ascendeu a 1.827 milhares de euros (2019: 1.052 milhares de euros).

Custos Operacionais

Os custos operacionais totalizaram 55.409 milhares de euros (2019: 52.451 milhares de euros), um crescimento de 6%, resultando num *cost-to-income* de 84% que compara com 114% em 2019, refletindo assim uma assinalável capacidade de aumento de eficiência e de ganhos de escala.

Custos com Pessoal

- > Os custos com pessoal ascenderam a 21.806 milhares de euros (2019: 19.428 milhares de euros), representando um aumento de 2.378 milhares de euros.
- > O aumento é explicado fundamentalmente pelo contributo adicional de 4 meses da 321 Crédito em 2020, dado que a 321 Crédito integrou o perímetro de consolidação em maio de 2019.

Gastos Gerais Administrativos

- > Os gastos gerais administrativos ascenderam a 27.152 milhares de euros (2019: 27.498 milhares de euros), representando uma diminuição de 346 milhares de euros.
- > Expurgando o contributo da 321 Crédito, no montante de 4.378 milhares de euros (2019: 2.875 milhares de euros), a redução nos gastos gerais administrativos foi de 1.849 milhares de euros.

Amortizações e depreciações do exercício

- > As **amortizações do exercício de ativos intangíveis** ascenderam a 4.700 milhares de euros (2019: 3.876 milhares de euros).
- > As **depreciações do exercício de outros ativos tangíveis** ascenderam a 1.752 milhares de euros (2019: 1.649 milhares de euros).

Imparidades e Provisões

Imparidade do Crédito

- > A dotação líquida de imparidades em 2020 ascendeu a 10.028 milhares de euros (2019: 3.054 milhares de euros), representando um incremento 6.974 milhares de euros.
- > Este incremento decorre i) do aumento orgânico da carteira de crédito, ii) do facto de a 321 Crédito ter contribuído apenas com 8 meses em 2019 e iii) pelos efeitos decorrentes da situação pandémica da Covid-19.

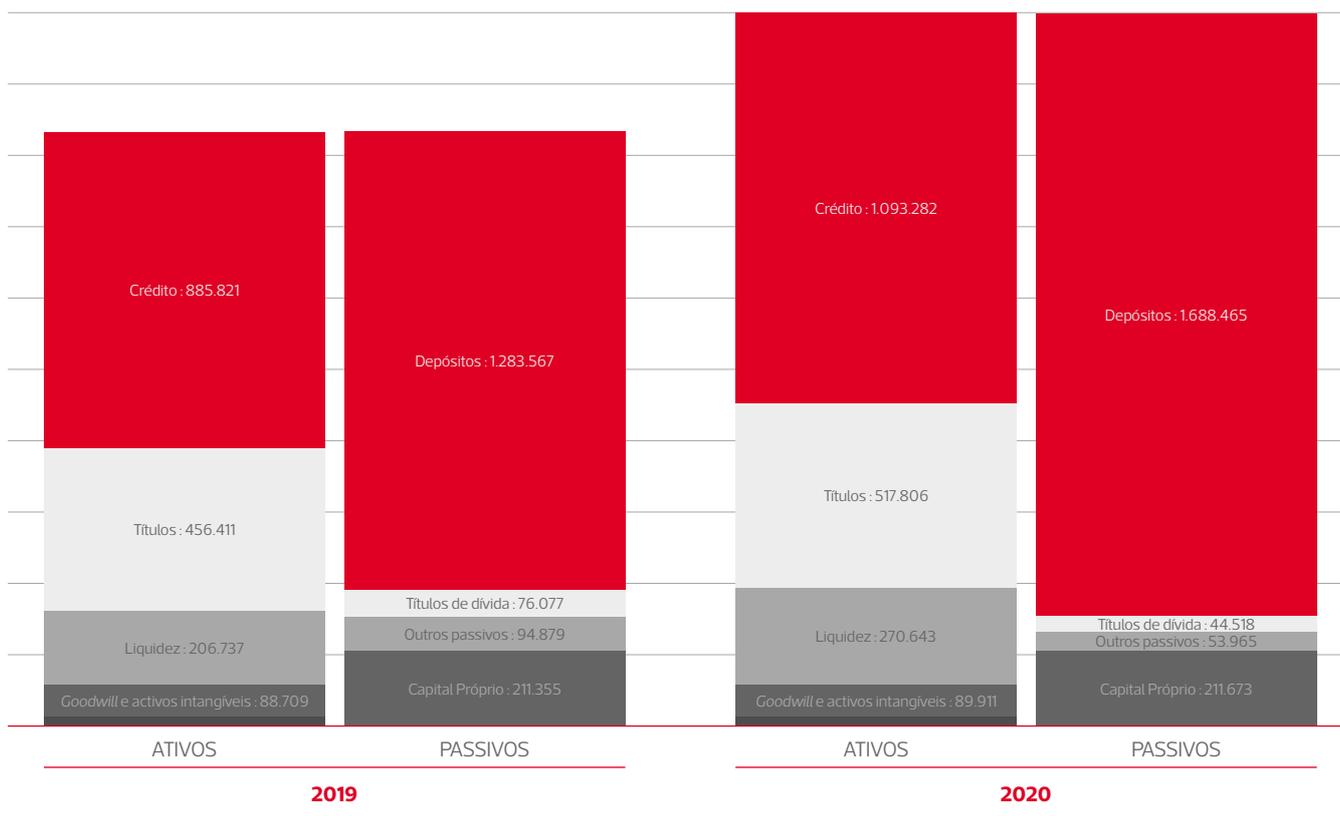
Outras Imparidades

- > Nas **imparidades de outros ativos financeiros** ocorreu uma reversão líquida de 171 milhares de euros (2019: reversão líquida 257 milhares de euros).
- > Nas **imparidades para outros ativos** ocorreu uma reversão líquida de 833 milhares de euros, que compara com uma dotação líquida de 297 milhares de euros em 2018.

Balanço Consolidado

Balanço Consolidado

(milhares de euros)



A 31 de dezembro de 2020 o ativo do Banco totalizou 1.999.879 milhares de euros (2019: 1.665.878 milhares de euros), financiado em 211.673 milhares de euros por capitais próprios (2019: 211.355 milhares de euros) e 1.786.948 milhares de euros por capitais alheios (2019: 1.454.523 milhares de euros).

Crédito a clientes

O crédito a clientes (bruto) situou-se, a 31 de dezembro de 2020, nos 1.109.948 milhares de euros (2019: 889.799 milhares de euros), representado um aumento de 220.149 milhares de euros (+25%), dos quais 119.915 milhares de euros de crédito habitação e 102.001 milhares de euros de crédito automóvel. O crescimento de 25% da carteira foi alcançado num contexto particularmente difícil em resultado das restrições à movimentação e confinamentos ocorridos em 2020.

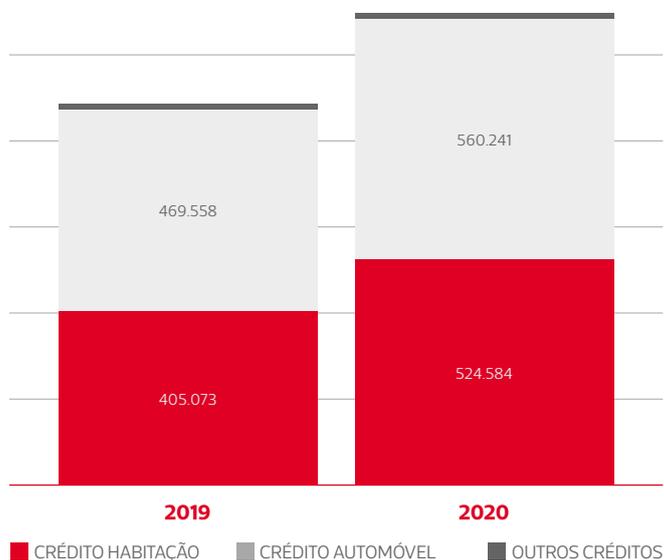
A carteira de crédito do Banco distribui-se de forma praticamente equitativa entre o crédito automóvel (51,2% da carteira, em termos líquidos) e o crédito habitação (48,0% da carteira, em termos líquidos).

O Rácio de Transformação desceu dos 69% em 2019 para os 65% em 2020, fruto do maior crescimento dos depósitos (Δ : + 405 milhões de euros) do que do crédito (Δ : + 207 milhões de euros). Esta situação reflete o efeito que as restrições e os confinamentos tiveram na capacidade de originação de crédito e o aumento das poupanças das famílias, que, em 2020, continuaram cada vez mais a confiar no Banco CTT para depositar as suas poupanças.

Durante 2020, de forma a fazer face à previsível degradação futura da situação económica em resultado da situação pandémica, foram reforçados os níveis de provisionamento da carteira. O rácio de imparidade da carteira a 31 de dezembro de 2020 era de 1,50% (2019: 0,45%).

Crédito a clientes (líquido)

(milhares de euros)



No âmbito das moratórias públicas, o Grupo Banco CTT tem, a 31 de dezembro de 2020, 724 moratórias vivas a que correspondem 40.390 milhares de euros e que representam 3,6% da carteira de crédito (bruto) a clientes, essencialmente crédito habitação. Não existem, a 31 de dezembro de 2020, moratórias privadas vivas.

Investimento em títulos

A carteira de investimento em títulos tinha, a 31 de dezembro de

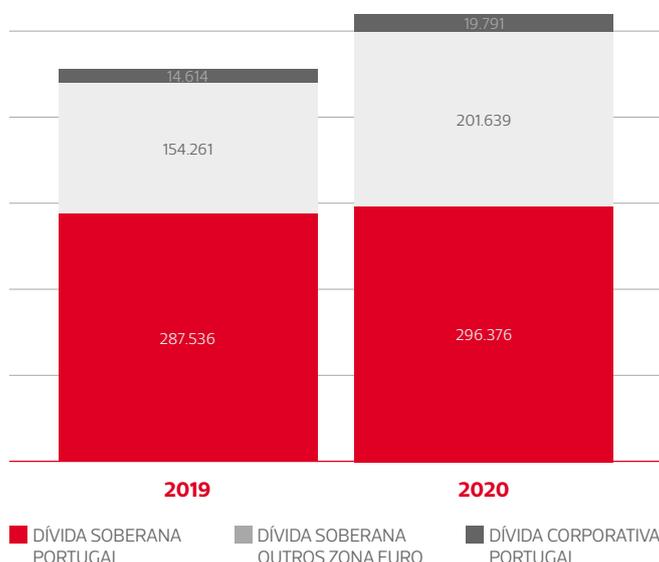
2020, um valor líquido de 517.806 milhares de euros (2019: 456.411 milhares de euros), sendo composta em cerca de 96% por títulos de dívida soberana da Zona Euro.

A carteira de investimento em títulos do Banco está registada na sua quase totalidade (96%) ao custo amortizado.

A carteira de investimento em títulos tem, a 31 de dezembro de 2020, um justo valor de 562.871 milhares de euros (uma diferença positiva de 45 milhões de euros).

Investimento em Títulos

(milhares de euros)



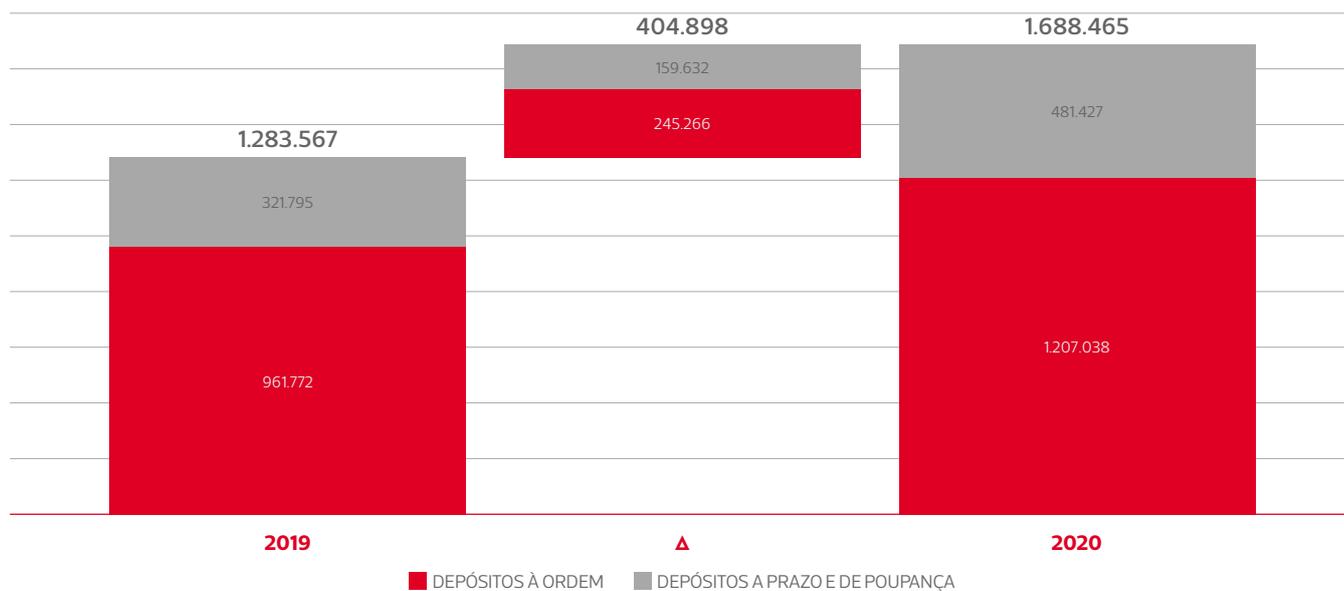
Depósitos de clientes

Os recursos de clientes ascenderam, a 31 de dezembro de 2020, a 1.688.465 milhares de euros (2019: 1.283.567 milhares de euros), traduzindo-se num aumento de 404.898 milhares de euros (Δ : +32%) face ao período homólogo, o que reflete o aumento das poupanças das famílias, que, em 2020, continuaram cada vez mais a confiar no Banco CTT para depositar as suas poupanças.

De destacar que o aumento dos recursos captados resulta fundamentalmente de depósitos à ordem, o que demonstra a confiança depositada no Banco pelos seus clientes e que este é cada vez mais o seu primeiro banco.

Recursos de Clientes

(milhares de euros)



Indicadores Consolidados

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019	Δ		
			Abs.	%	
Resultados	Margem Financeira	44.572	29.260	15.312	52%
	Produto Bancário	65.973	45.819	20.154	44%
	Custos Operacionais	(55.409)	(52.451)	(2.958)	6%
	Imparidades e Provisões	(9.352)	(2.869)	(6.483)	226%
	Impostos	(979)	1.490	(2.469)	-166%
	Resultado Líquido	233	(8.011)	8.244	-103%
Balanço	Total do Ativo	1.999.879	1.665.878	334.001	20%
	Disponibilidades e Aplicações em OICs	75.279	151.313	(76.034)	-50%
	Investimento em títulos	517.806	456.411	61.395	13%
	Crédito a Clientes	1.093.282	885.821	207.461	23%
	Ativos Intangíveis	28.826	27.624	1.202	4%
	Total do Passivo	1.788.206	1.454.523	333.683	23%
	Recursos de Clientes	1.688.465	1.283.567	404.898	32%
	Total do Capital Próprio	211.673	211.355	318	0%
Negócio Retailho Particulares	Nº de Lojas abertas	212	212	-	0%
	Nº de Contas	517.431	461.271	56.160	12%
	Produção de Crédito Habitação	159.636	189.406	(29.770)	-16%
	Stock de Crédito Habitação (bruto)	525.084	405.168	119.916	30%
	Stock de produtos de poupança (mediação)	428.799	356.557	72.242	20%
	Produção de Crédito Pessoal (intermediação)	32.283	43.902	(11.619)	-26%
	Recursos de clientes <i>pro forma</i> *	2.117.264	1.640.124	477.140	29%
Negócio Crédito Especializado no Ponto de Venda	Nº agentes	1.365	1.103	262	24%
	Produção de Crédito Automóvel**	193.800	143.104	50.696	35%
	Stock de Crédito Automóvel (bruto)	574.897	447.708	127.189	28%
Negócio Pagamentos	Nº de agentes Payshop	5.133	4.821	312	6%
	Nº de pagamentos processados - milhares	28.248	31.636	(3.388)	-11%
Rendibilidade e Eficiência	Rácio de Transformação	65%	69%	-4%	-6%
	Cost-to-Income	84%	114%	-30%	-27%
	Rendibilidade dos Ativos (ROA)	0%	0%	0%	-102%
	Rendibilidade dos Capitais Próprios (ROE)	0%	-4%	4%	-103%
Capital e Liquidez	Fundos Próprios	130.416	122.645	7.771	6%
	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	779.672	646.266	133.406	21%
	Rácio Common Equity Tier 1 (transitional)	16,78%	19,16%	-2,38%	-12%
	Rácio de alavancagem (transitional)	6,67%	7,66%	-0,99%	-13%
	Liquidity Coverage Ratio (LCR)	1.066%	1.896%	-829,73%	-44%

*Inclui recursos de clientes e recursos de clientes captados via mediação de produtos de poupança.

** 8 meses de atividade em 2019.

1.5

Enquadramento Económico

Economia Internacional

A economia mundial sofreu uma contração histórica em 2020 com os efeitos da pandemia Covid-19. Os primeiros sinais de uma doença contagiosa surgiram logo no início do ano e tiveram uma evolução acentuada, com a Organização Mundial de Saúde a declarar uma pandemia a 11 de março de 2020. Por forma a controlar os contágios, a maioria dos países decretaram medidas de confinamento que afetaram de sobremaneira a atividade económica. A pandemia teve um impacto assimétrico na atividade económica, sendo mais negativo em países onde a estruturas produtivas são mais assentes em setores onde não é possível manter o distanciamento social.

O Banco de Portugal¹ estima que o PIB mundial tenha diminuído 3,5% em 2020, após o crescimento de 2,7% em 2019. O primeiro semestre de 2020 ficou marcado por uma contração de 9,4% face a 2019, com a atividade económica a recuperar nos meses de verão. No 3º Trimestre o PIB cresceu 7,3% em cadeia, mas o ressurgimento de contágios no último trimestre de 2020, em particular nas economias desenvolvidas, apontam para uma nova contração de atividade económica.

Na área do euro², a atividade económica deverá ter contraído 7,3% em 2020, uma evolução marcada pela queda de 15% no primeiro semestre e uma recuperação de 12,5% no 3º Trimestre com o levantar de algumas restrições do confinamento. No contexto do Plano de Recuperação e Resiliência da União Europeia, 2020 ficará marcado pelo acordo no Conselho Europeu do *Next Generation EU*, um instrumento de 750 mil milhões de euros (cerca de 5% do PIB de 2019 da União Europeia) por forma a estimular a recuperação económica a partir de 2021 e financiado com base na emissão de dívida da própria Comissão Europeia.

O índice de preços do consumidor da Área do Euro deverá ter crescido apenas 0,2%, refletindo o impacto na queda do preço de petróleo e a redução do IVA na Alemanha. O Banco Central Europeu estima uma subida para 1% em 2021, ainda abaixo do seu objetivo de inflação.

O mercado de trabalho foi suportado por medidas de apoio público, em particular os regimes de *layoff*, estimando-se uma taxa de desemprego de 8% na Área Euro.

Em 2020 as medidas orçamentais adotadas para mitigar os efeitos da crise deverão ter elevado o Déficit Público agregado da Área do Euro para 8% do PIB e aumentado o rácio de Dívida Pública para 98,4% do PIB.

Por forma a minimizar os impactos da crise, a política monetária na área euro manteve-se particularmente expansionista. Destaque para o Programa Pandémico de Compras de Ativos do Banco Central Europeu, com um envelope de 1.850 mil milhões de euros até 2022, que contribuiu para reduzir os prémios de risco da dívida soberana. Foram também melhoradas as condições das Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direcionadas (TLTRO-III), com uma redução e prolongamento da taxa de juro bonificada até junho de 2022, mantendo assim os incentivos à cedência de crédito à economia por parte das instituições financeiras.

O ano de 2021 deverá ser de recuperação, ainda que insuficiente para retomar os níveis de atividade registados em 2019. A evolução económica futura estará dependente do impacto de novas medidas de confinamento e do sucesso da implementação de um programa de vacinação que permita mitigar os riscos de saúde.

¹ Boletim Económico Dezembro de 2020 – Banco de Portugal

² *Eurosystem staff macroeconomic projections for the euro area, December 2020*

Economia Nacional

Em 2020 o PIB Português contraiu 7,6% em volume (crescimento de 2,5% em 2019), refletindo os efeitos marcadamente adversos da pandemia Covid-19 sobre a atividade económica. Para esta variação do PIB, a procura interna apresentou um contributo negativo expressivo (-4,6 p.p. que compara com +2,8 p.p. em 2019), sobretudo devido à contração do consumo privado. A procura externa líquida acentuou o contributo negativo em 2020 refletindo a diminuição sem precedentes das exportações de turismo.¹

No primeiro semestre de 2020, a atividade económica diminuiu 17,3%, em termos acumulados face ao final de 2019, fruto do confinamento generalizado de março e abril. No 3º Trimestre, após o gradual levantamento das medidas de confinamento, assistiu-se a uma recuperação rápida e acentuada da atividade, com um crescimento do PIB de 13,3% face ao trimestre anterior. Esta recuperação, superior à antecipada, beneficiou da realização de despesa adiada durante o período de confinamento e da recuperação da generalidade das atividades produtivas. A trajetória de recuperação foi invertida no quarto trimestre com a implementação de novas medidas de contenção da pandemia em Portugal e nos principais parceiros comerciais.

O consumo privado, principal componente da procura agregada, diminuiu 5,9% em 2020. As medidas de confinamento alteraram significativamente o consumo das famílias, com uma diminuição de 15,4% no primeiro semestre do ano, registando-se um aumento do consumo de bens essenciais e uma redução na despesa de bens duradouros e em serviços, especialmente os que envolvem interação social. Com a diminuição das medidas de confinamento no 3º Trimestre, o consumo privado aumentou 12,8% em cadeia, com destaque para a recuperação do consumo em bens duradouros que atingiram níveis pré-crise. Este comportamento refletiu-se na taxa de poupança das famílias que atingiu os 14,3% do rendimento disponível na primeira metade do ano, com uma reversão parcial na segunda metade de 2020.

O emprego diminuiu 2,0% em 2020, o que constitui uma queda inferior ao que seria expectável face à queda do produto. As medidas de apoio às empresas, em particular o regime de *layoff* simplificado e os apoios aos trabalhadores independentes, contribuíram para a resiliência na taxa de desemprego que evoluiu dos 6,5% em 2019 para 6,8% em 2020. Cerca de 750.000 trabalhadores, quase 15% da população ativa, beneficiaram daquelas formas de apoio no pico da crise.²

A inflação medida pelo Índice de Preços do Consumidor foi de -0,2% em 2020. A pandemia criou uma combinação de choques na oferta e na procura em sentidos contrários, com os efeitos negativos a prevalecer e com a queda do preço do petróleo a contribuir para a diminuição dos custos de energia, diminuindo a taxa de inflação.

Ainda assim, estima-se que, excluindo bens energéticos, a taxa de inflação tenha sido de 0,3%. De notar o abrandamento de preços dos serviços e a queda mais pronunciada nos preços de bens industriais não energéticos, em contraste com a subida de preços dos bens alimentares.¹

A pandemia Covid-19 penalizou as finanças públicas, estimando-se que o défice orçamental de 2020 fique em 7,3%² do PIB, revertendo o excedente registado em 2019. Para além do efeito dos estabilizadores automáticos, as políticas orçamentais de suporte, como o reforço do sistema de saúde, apoios sociais, de emprego e de apoio às empresas são estimados num custo direto de 3% do PIB.

Simultaneamente registou-se um agravamento do rácio de dívida pública para os 135% do PIB, refletindo o súbito défice orçamental e o impacto da queda do denominador do rácio.

¹Instituto Nacional de Estatística

²European Economic Forecast Autumn 2020 – European Commission

Mercados Financeiros¹

O ano de 2020 foi marcado por grande volatilidade. O impacto da pandemia levou a movimentos acentuados de fuga de ativos de risco no final de fevereiro e durante o mês de março, com recuperação no resto do ano. A confiança dos investidores foi reforçada pela rapidez na maior intervenção de sempre por parte dos Bancos Centrais, assegurando liquidez e acesso ao crédito. A liquidez injetada pela Reserva Federal, Banco Central Europeu, Banco de Inglaterra e Banco do Japão estima-se ter sido 5 vezes superior à liquidez injetada no período da Crise Financeira de 2008-09.

O mercado acionista, observando o índice FTSE Global All Cap Total Return Index, que engloba mercados desenvolvidos e emergentes, teve a desvalorização mais abrupta de sempre durante o primeiro trimestre, ao contrair 34% em apenas 33 dias. A recuperação foi também acelerada. Após o mínimo a 23 de março, bastaram 5 meses para que os mercados acionistas voltassem a registar máximos históricos de valorização. O índice FTSE Global All Cap Total Return Index, apesar do contexto desafiante, registou uma valorização de 16,8% em 2020.

A taxa de juro a 10 anos na Alemanha manteve a tendência descendente. Após iniciar o ano em valores negativos de -0,19%, atingiu um mínimo histórico de -0,85% a 9 de março, tendo posteriormente registado uma subida abrupta de 66 pontos base em apenas 8 dias. Terminou o ano de 2020 em -0,58%. Nos Estados Unidos a taxa de juro a 10 anos diminuiu de forma significativa, dos 1,92% no início do ano para 0,91% no final de 2020. De notar a forma robusta com que a FED diminuiu as taxas dos FED Funds, cortando a taxa de 1,75% para 1,25% a 3 março na primeira decisão não programada desde 2008, e reduzindo novamente em 1 ponto percentual para 0,25% a 16 de março.

O *spread* de crédito da dívida soberana europeia alargou de forma significativa no início do mês de março. O anúncio do Programa de Compras Pandémico do BCE a 18 de março diminuiu de forma tempestiva os níveis de risco. O *spread* português a 10 anos face à Alemanha iniciou o ano em 62 pb, tendo atingido a 17 de março 170 pb, terminando o ano em 59 pb. O *spread* italiano atingiu os 278 pb, terminando o ano em 111 pb, abaixo dos 160 pb do início de 2020.

Os *spreads* de crédito de empresas registaram um movimento idêntico ao da dívida soberana. O índice de CDS Markit iTraxx Europe Senior a 5 anos atingiu os 139 pontos base em março, terminando o ano de 2020 nos 48 pontos base, ligeiramente acima dos 44 pontos base do final de 2019. O índice iTraxx Crossover 5Y atingiu os 712 pontos base, tendo terminado o ano nos 241 pontos base, ainda assim superior aos 206 de final de 2019.

Também o mercado do petróleo teve um comportamento ímpar no ano de 2020. A 20 de abril, o contrato de futuros de Crude para

entrega em maio negociou a valores negativo (-37 USD por barril). Apesar de se ter tratado de um fenómeno de natureza técnica, por dificuldades na liquidação física por falta de capacidade de armazenagem, fundamentalmente a falta de procura fez com que o preço médio do ano fosse de 39 USD, face aos 57 USD de 2019.

A volatilidade vivida durante 2020 pode ser sintetizada no comportamento do índice VIX, que representa a volatilidade implícita no mercado de opções sobre o S&P 500, muitas vezes considerado como um barómetro do receio dos investidores. Em 2019 o valor médio foi de 15 pontos. Em 2020 foi praticamente o dobro, com uma média de 29 pontos. De notar que no dia 16 março atingiu o máximo histórico de 83 pontos, ultrapassando os valores registados no pico da Crise Financeira de 2008.

No mercado de câmbios, o Euro valorizou nominalmente 5,4% quando comparado com as 19 moedas dos principais parceiros comerciais da Zona-Euro². Face ao Dólar Norte-Americano valorizou 8,9% e face à Libra Esterlina valorizou 5,78%.

¹Fonte Bloomberg

²ECB Daily Nominal EER-19 Euro Effective Exchange Rate

Sistema Bancário Português¹

A análise aos dados² dos primeiros 9 meses de 2020, quando comparados com os do período homólogo de 2019, revelam uma diminuição da margem financeira líquida de 4,6%, resultante de uma redução dos juros recebidos superior à redução dos juros pagos, explicada pelo efeito preço do diferencial de taxas. Os juros recebidos diminuíram mais significativamente nos empréstimos concedidos a particulares e SNF e nos títulos de dívida pública. O efeito volume (variação dos ativos ou passivos que geram juros) foi positivo, embora reduzido. As comissões líquidas diminuíram 5,9%, refletindo o menor volume de transações e a redução da atividade de intermediação financeira em alguns segmentos. O produto bancário diminuiu 6,9%. Os custos com o pessoal diminuíram 5% e o rácio *cost-to-income* diminuiu para 58,4%.

No mesmo período, o total do ativo do sistema bancário português aumentou 5,4%. O rácio de transformação diminuiu para 85,2% face aos 87,1% de 2019, fruto de um aumento de depósitos superior ao de empréstimos líquidos (3,8% vs 1,5%). De notar, no entanto, que entre março e setembro de 2020, as novas operações de empréstimos a empresas aumentaram 15% quando comparado com período homólogo, com cerca de 38% dos novos empréstimos concedidos a deter uma garantia pública.³

O *stock* de crédito à habitação aumentou gradualmente ao longo do primeiro semestre, resultante do crescimento das novas operações, face ao semestre homólogo, e da redução dos reembolsos, refletindo os efeitos da moratória. No segmento do crédito ao consumo, houve uma redução das taxas de variação anual, reflexo da forte queda das novas operações.

O financiamento junto de bancos centrais aumentou 3,4% nos primeiros 9 meses do ano, representando 7,8% do ativo, refletindo as Operações de Refinanciamento de Prazo Alargado Direcionadas levadas a cabo pelo Banco Central Europeu, a que os bancos recorreram de forma substancial em junho de 2020.

O rácio de empréstimos não produtivos líquidos de imparidades diminuiu de 6,2% no final de 2019 para 5,3% em setembro de 2020. No final do trimestre, o rácio de NPL das SNF cifrou-se em 10,6%. No caso dos particulares situou-se em 3,5%. O rácio de cobertura dos NPL por imparidades aumentou 4,4% para 55,9%. O custo do risco de crédito aumentou para 1% nos primeiros 9 meses de 2020, duplicando face ao ano de 2019, resultante do contexto económico e pandémico, mas ainda assim, abaixo dos valores atingidos durante a crise da dívida soberana (1,5% a 2%).

Em setembro de 2020, os rácios de fundos próprios totais e de fundos próprios principais de nível 1 (CET1) aumentaram 0,6%, situando-se em 17,6% e 14,9% respetivamente. A evolução observada traduziu a diminuição do ponderador de risco médio dos ativos dos 53,3% em 2019 para 49% em setembro, traduzindo a melhoria nos rácios de capital. O aumento da exposição a títulos de dívida pública, das aplicações em bancos centrais, dos créditos com garantia pública e o impacto das medidas ao nível do CRR (Quick fix) contribuíram também positivamente para o rácio de fundos próprios CET1.

A alavancagem aumentou face ao final de 2019, com o rácio a evoluir dos 7,9% para 7,6% em setembro de 2020, um nível que situa acima do mínimo de referência definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia (3%), que se tornará um requisito de cumprimento obrigatório a partir da data de início de aplicação do novo CRR (28 de junho de 2021).

Os dados conhecidos até ao 3º Trimestre apontam para uma diminuição de rentabilidade do ativo para 0,15%, o que compara com 0,45% de 2019. A rentabilidade do capital próprio diminuiu dos 4,9% para 1,7% nos primeiros 9 meses do ano. Esta diminuição reflete sobretudo o aumento significativo das imparidades de crédito, dado o enquadramento macroeconómico desafiante.

¹ Sistema Bancário Português: desenvolvimentos recentes 3º Trim. 2020 – Banco de Portugal

² BPSStat – Domínio: Informação sobre o sistema bancário – Banco de Portugal

³ Relatório de Estabilidade Financeira Dezembro 2020 – Banco de Portugal

Enquadramento Regulatório

A agenda regulatória europeia e nacional foi dominada, no ano de 2020, pela crise pandémica do Covid-19. A par com a preocupação em garantir o financiamento às famílias e às empresas, assinalou-se também uma especial preocupação em garantir a continuidade operacional, desde logo em termos de recursos tecnológicos, com as crescentes preocupações com a segurança e a privacidade, até aos recursos organizativos e humanos.

Motivado pela crise pandémica, no plano nacional foi publicado o regime da moratória através do Decreto-Lei n.º 10-J/2020 de 26 de março que veio introduzir medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia local, e veio ainda prever um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença Covid-19. Este regime aplica-se aos contratos de crédito hipotecário e contratos de locação financeira de imóveis destinados à habitação celebrados com consumidores, aos contratos de crédito aos consumidores com finalidade de educação, incluindo para formação académica e profissional, e aos contratos de crédito celebrados com empresas, empresários em nome individual, instituições particulares de solidariedade social, associações sem fins lucrativos e outras entidades da economia social. Alvo de sucessivas atualizações, o regime da moratória pública encontra-se em vigor (i) até 30 de setembro de 2021 para os contratos que beneficiassem destas medidas a 1 de outubro de 2020, e (ii) até 31 de dezembro de 2021 para as adesões comunicadas entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de março de 2021, sendo que o período total do benefício não poderá exceder os 9 meses.

No plano europeu, também a Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou em abril de 2020 as Orientações relativas a moratórias públicas e privadas aplicadas a operações de crédito no contexto da pandemia Covid-19, tendo sido incorporadas pelo Banco de Portugal pela Carta Circular n.º CC/2020/0000022. Estas Orientações estabelecem os termos e as condições que a prorrogação de prazos de pagamentos inerentes a operações de crédito, associada a moratórias públicas ou privadas criadas no contexto da pandemia Covid-19, deve cumprir para não reconduzir à verificação de uma situação de incumprimento do devedor, nem à verificação do conceito de medida de reestruturação, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 ("CRR") e das Orientações da EBA relativas, designadamente, à aplicação da definição de incumprimento nos termos do artigo 178.º do CRR.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, que veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração – adotada pela União Europeia em novembro de 2016 e com entrada em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018 – estabeleceu novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Considerando que da aplicação da IFRS 9 poderia resultar um súbito e significativo aumento da imparidade e, conseqüentemente, uma diminuição

dos Fundos Próprios Principais de nível 1, o Regulamento (UE) n.º 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho (dezembro 2017), veio, em alteração ao Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho (junho 2013), introduzir um regime que consagra disposições transitórias. Com estas alterações pretende-se mitigar o efeito do possível impacto negativo decorrente da contabilização das perdas de crédito esperadas, permitindo uma introdução progressiva do impacto dos requisitos de imparidade do IFRS 9 no capital regulamentar e rácios de alavancagem, por um período de 5 anos. Com a implementação prevista para o final de 2022, a proporção do aumento de imparidade, incluído no capital CET1 (como efeito de compensação) diminuiria progressivamente ao longo do tempo. Considerando que a contração económica causada pela pandemia Covid-19 poderá levar a um aumento súbito e significativo da imparidade e com objetivo de limitar a possível volatilidade dos Fundos Próprios regulamentares, o regime transitório foi prorrogado por 2 anos, até ao final de 2024.

Em dezembro de 2020 e como consequência da digitalização do setor bancário, entrou em vigor o Regulamento Delegado (UE) n.º 2020/2176 da Comissão Europeia, que altera o Regulamento Delegado (UE) n.º 241/2014, respeitante à dedução de ativos de programas informáticos aos elementos de Fundos Próprios Principais de nível 1, implementando um regime prudencial para a sua amortização ao longo de um período de 3 anos.

Com o objetivo de promover a capacidade do sistema bancário para desempenhar adequadamente essa função, e de forma cumulativa com as medidas de política monetária, as autoridades de regulação e supervisão financeiras introduziram um vasto conjunto de medidas. Essas medidas passaram pela flexibilização de um conjunto alargado de requisitos habitualmente exigidos às instituições. No caso do sistema bancário, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal permitiram que as instituições por si diretamente supervisionadas operassem temporariamente com um nível inferior ao da orientação de fundos próprios e ao da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez.

O ano de 2020 foi ainda marcado pela publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 no mês de julho, que veio regulamentar os sistemas de governo e controlo interno e definir os padrões mínimos em que deve assentar a cultura organizacional das entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Este aviso encontra-se associado à Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020, que regulamenta os deveres de reporte respeitantes à conduta e cultura organizacional e aos sistemas de governo e controlo interno. Destes normativos, destacam-se como principais alterações (i) um alargamento do leque de matérias tratadas face ao anterior Aviso, (ii) uma maior responsabilização para o órgão de fiscalização, órgão de administração e para as funções de controlo interno, (iii) uma necessidade de alinhamento de todas as peças do sistema de gestão de riscos financeiros e não financeiros, incluindo o quadro de apetência pelo risco (RAF), o *Risk Appetite Statement* (RAS), a polí-

tica de gestão de risco global, as políticas de gestão de risco específicas, o processo interno de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP), o processo interno de autoavaliação da adequação da liquidez (ILAAP), o plano de recuperação, e as políticas e práticas remuneratórias, (iv) a introdução de regras tendentes a permitir que o órgão de fiscalização tenha as condições necessárias para efetivamente desempenhar as suas funções, incluindo a obrigação de avaliação das funções de controlo interno, e (v) a obrigação do órgão de fiscalização assegurar a fiabilidade, completude e consistência de toda a informação produzida pela instituição, incluindo a informação dos reportes prudenciais e financeiros a efetuar às respetivas autoridades de supervisão.

Ao nível do comissionamento bancário, destaca-se a publicação da Lei n.º 53/2020 de 26 de agosto e da Lei n.º 57/2020 de 28 de agosto, com data de entrada em vigor a 1 de janeiro de 2021. O primeiro diploma introduziu limites à cobrança de comissões pela utilização de aplicações de pagamento operadas por terceiros, como por exemplo, o MBWay, não sendo passível de cobrança as comissões associadas ao levantamento de fundos, pagamentos de serviços ou transferências, respeitando os limites aí impostos. O segundo diploma estabeleceu novos limites, nomeadamente quanto à cobrança de comissão pela análise da renegociação das condições do crédito e à cobrança de comissões no âmbito do contrato de crédito contraído com o consumidor, assim como à emissão de documentos de distrate.

O Banco de Portugal colocou em Consulta Pública um Projeto de Aviso sobre Agências e Extensão de Agências com o objetivo de regular e clarificar o enquadramento regulamentar aplicável a estas formas de atuação das instituições, cuja entrada em vigor revogará a Instrução do Banco de Portugal n.º 100/96. Este Projeto de Aviso define as regras aplicáveis à partilha de espaços pelas instituições, tais como (i) área de atendimento ao público distinta e separada das áreas afetas a outras instituições, (ii) existência de meios técnicos, materiais, humanos e publicitários próprios e exclusivos, e (iii) é vedada a exploração ou utilização da mesma área de atendimento ao público por Instituições distintas, dentro do mesmo espaço. Estas regras aplicam-se às instituições em situação de partilha de espaço com entidades que desenvolvem atividade não financeira, como é o caso do Banco CTT.

Em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, o ano de 2020 ficou também marcado pela transposição da Diretiva (UE) 2018/843 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, e da Diretiva (UE) 2018/1673 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativa ao combate ao branqueamento de capitais através do direito penal. Através da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, foram alteradas algumas das definições presentes na Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais, tais como a própria definição de "branqueamento de capitais", de "membros próximos da família", assim como dos "centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica". Das principais alterações introduzidas por esta Lei, destaca-se essencialmente uma maior transparência ao nível do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) uma vez que

passa a prever a necessidade de atualização da informação constante do RCBE ou a confirmação da sua atualidade para que se possa proceder à dissolução voluntária da entidade obrigada.

Relativamente à atividade seguradora, salienta-se a publicação pela ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) da Nota de informação de 17 de janeiro de 2020, indicando que todos os mediadores de seguros ou de resseguros, membros do órgão de administração responsáveis pela atividade de distribuição de seguros ou de resseguros e pessoas diretamente envolvidas na atividade de distribuição de seguros ou de resseguros (PDEADS), que transitaram do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, devem frequentar um curso de conformação com os requisitos de qualificação adequada previstos no regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros (RJDSR), aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, e na Norma Regulamentar n.º 6/2019-R, de 3 de setembro.

O ano de 2020 foi encerrado com a publicação da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R de 30 de dezembro, com entrada em vigor a 25 de fevereiro de 2021, que veio regulamentar o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro. Esta norma da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões veio estabelecer os requisitos aplicáveis à nova categoria dos mediadores de seguros a título acessório, a revisão dos procedimentos aplicáveis em matéria de avaliação de idoneidade e controlo de participações qualificadas e a concretização dos deveres aplicáveis em matéria de política de tratamento dos tomadores de seguro, segurados, beneficiários e terceiros lesados e de gestão de reclamações.

1.6 Modelo de Negócio

bancoctt

payshop

321 crédito

Banca de Retalho de Particulares

Oferta

Mantendo o foco em proporcionar uma oferta simples e adequada às necessidades da maioria das famílias portuguesas, o Banco CTT disponibiliza soluções para o quotidiano, que incluem contas de Depósito à Ordem e Cartões de Débito com tecnologia *contactless*, Soluções de Poupança, como a Conta Poupança Livre ou Seguros Financeiros e Soluções de Crédito, nas vertentes de Crédito Habitação, Crédito Pessoal e Cartão de Crédito.

Em 2020, e face ao contexto de maior relevância de soluções de proteção individual, a oferta de produtos foi reforçada com uma oferta alargada de Seguros de Acidentes Pessoais e de Seguros de Saúde, que suscitaram um elevado interesse e adesão por parte dos Clientes do Banco.

Ao nível da Poupança, procurando responder às necessidades de diversificação dos Clientes num contexto de baixa atratividade dos produtos tradicionais, o Banco CTT deu seguimento ao alargamento da oferta de novas soluções de poupança e investimento, lançando no final do ano novos produtos de Seguros de Capitalização, em parceria com a Companhia de Seguros Fidelidade.

O ano de 2020 fica igualmente marcado pela entrada do Banco CTT no segmento de Empresas, com a introdução de uma oferta de soluções de *Factoring*, dirigida para as necessidades de financiamento de curto prazo e de apoio à tesouraria das PME's e Microempresas. Para a implementação desta oferta, o Banco CTT celebrou um acordo de parceria com a BNP Paribas Factor, empresa do grupo BNP Paribas e uma instituição de referência no mercado de *factoring*, doméstico e internacional.



Website Banco CTT

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

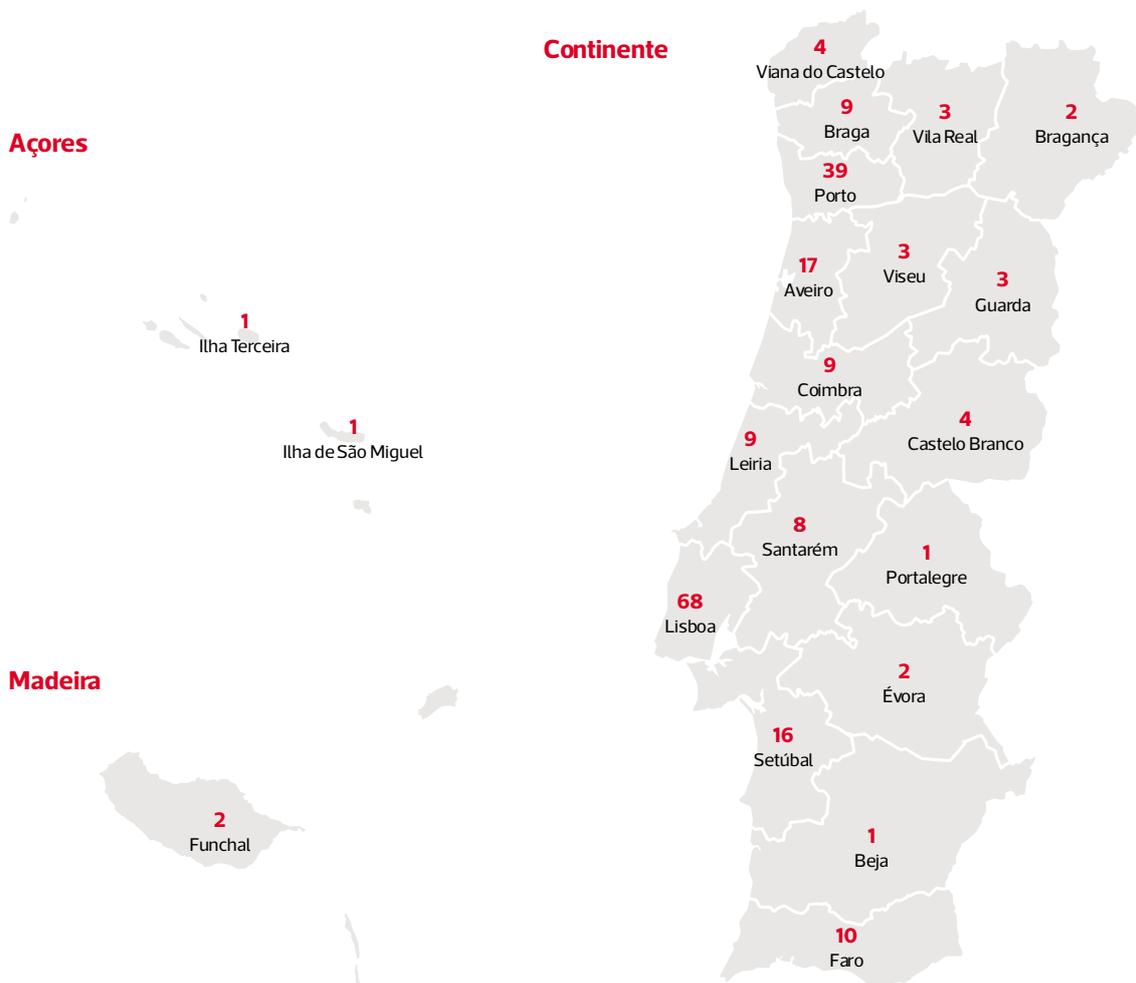
Canal Presencial

O Banco CTT está presente em todos os distritos portugueses desde a sua abertura. A rede do Banco, com 212 lojas, opera num horário alargado, das 9:00 às 18:00, partilhando o espaço físico de loja com a operação de atendimento postal, mas mantendo um atendimento segregado, assegurando a especialização em serviços financeiros. A proximidade, assente em relações humanas e numa rede de lojas capilar, é também um dos princípios fundadores do Banco CTT.

Tendo em conta o contexto de pandemia, o ano 2020 foi particularmente desafiante no sentido de assegurar o normal funcionamento da rede de lojas do Banco CTT. Ainda assim, foi possível ao Banco manter todas as suas lojas a funcionar ao longo de todo o ano, com perturbações mínimas, e cumprindo todas as regras sanitárias definidas.

Importa ainda referir que o Banco CTT tem em curso um programa de evolução de otimização e desmaterialização dos processos de loja, no sentido de aumentar a sua eficiência e melhorar a experiência do cliente. Para um leque muito alargado de pedidos, como a abertura e manutenção de conta, pedidos de cartões, etc, já é possível concluir todo o processo na loja de forma extremamente rápida e sem a necessidade de papel.

Rede de Lojas



Canais Digitais

Os canais digitais são um dos elementos essenciais à proposta de serviço do Banco CTT. Através dos canais digitais, os Clientes do Banco CTT podem aceder ao Banco a qualquer hora do dia, quer através da sua *app mobile*, disponível para iOS e Android, quer através do *Homebanking*, otimizado para PC e *Tablets*. Adicionalmente, os Clientes Banco CTT têm ainda acesso ao serviço MBway.

A utilização dos canais no Banco CTT tem uma expressão muito significativa na base de clientes – cerca de 75% são aderentes e 50% utilizadores regulares. Importa destacar que a utilização através de dispositivos móveis é cada vez significativa, representando quase 90% dos acessos.

No final de 2020 o Banco CTT completou o desenvolvimento da sua nova arquitetura de canais digitais, que irá permitir uma evolução muito significativa nos interfaces e experiência de utilização, bem como no alargamento do cada vez maior leque de funcionalidades. A gestão do cartão de débito (recuperação de PIN, bloqueio temporário, pedido de substituição, etc) foi já a nova “*customer journey*” desenvolvida tirando proveito desta nova arquitetura.

Pagamentos

O negócio de pagamentos do Grupo Banco CTT divide-se entre os produtos de quotidiano associados ao retalho bancário, e a Payshop, empresa subsidiária do Banco CTT, focada na prestação de serviços de cobrança e pagamentos para empresas e detentora de uma rede nacional de aceitação de pagamentos.

A Payshop oferece uma ampla gama de serviços de cobrança numa lógica multi-canal (bancário e presencial) e multi-meio de pagamento (cartão, *wallet*, transferência, débito direto, numerário). É especialmente distintiva na oferta de um serviço de atendimento presencial, com pagamentos em numerário, que permite a realização de pagamentos (faturas, portagens, impostos, compras online), carregamentos (telemóveis, títulos de transporte público), e compras (*vouchers* e outros pré-pagos) numa vasta Rede que excede a marca de 7.000 Pontos de Pagamento Payshop, incluindo mais de 5.000 Agentes Payshop, assim como as Lojas CTT e muitos dos Pontos de Correio.

Em 2020, os serviços de pagamento suportados pela Payshop (próprios e dos CTT) processaram perto de 45 milhões de transações, movimentando mais de 1.100 milhões de euros. A crise sanitária Covid-19 e os vários regimes de confinamento impostos, tiveram um impacto significativo nos volumes transacionados – acelerando tendências de migração para o digital e reduzindo a procura a montante de serviços (nomeadamente em linhas de negócio como as de mobilidade – portagens e bilhética de transportes – onde a redução dos volumes de tráfego teve forte repercussões no volume de vendas de títulos e cobranças).



BancoCTT Net e BancoCTT App. Simples, flexível e customizável.

Em 2020, foram introduzidos novos produtos no seguimento da estratégia de diversificação seguida pela Payshop. Foi finalizado o *roll-out* a toda a rede de agentes do serviço de pagamento de referências Multibanco, foi lançado o serviço de conta pré-paga escolar (uma *wallet* para o pagamento de refeições e outros gastos escolares, em vários Municípios do país) e foi expandido o número de serviços de *vouchers* pré-pagos.

A Payshop dispõe de uma plataforma tecnológica simples, segura e fiável que está disponível 24 horas por dia e durante 365 dias por ano. Em 2020 continuou o processo de transformação tecnológica (iniciado em 2019), com o início de implementação de uma nova plataforma unificada de processamento central e suporte operacional das transações financeiras de pagamentos. Estas ações visam a capacitação da Payshop para os novos desafios do mercado, nomeadamente nas áreas de digitalização e omni-canais.



Website Payshop

Crédito Especializado no Ponto de Venda

A 321 Crédito é um dos maiores *players* nacionais no mercado de crédito à compra de automóveis usados, especializando-se em operações originadas pelo canal de intermediários de crédito, designadamente em *stands* automóveis usados, semi-novo ou clássicos.

O modelo de negócio assenta numa abordagem que valoriza a proximidade, simplicidade e agilidade, sendo desenvolvido através de parcerias com mais de 1.000 intermediários de crédito, refletindo uma abrangência nacional significativa.

Em 2020, não obstante os impactos decorrentes da situação de pandemia e de confinamentos, foi atingida uma produção de crédito de 193 milhões de euros (ligeiramente abaixo de 2019). Esta produção reflete um reforço da quota de mercado para 10,9% (dados do Banco de Portugal para financiamento de viaturas usadas) face à posição de 2019 (9,7%).

Dentro do contexto referido, é de salientar também as moratórias públicas e privadas implementadas pelas autoridades e/ou pelo sector, a que a 321 Crédito aderiu, tendo a moratória privada cessado no final do 3º trimestre de 2020 e a moratória pública, com pouca relevância, continuado em vigor, assim como o trabalho intenso de acompanhamento da carteira de crédito e dos seus clientes, maioritariamente, pessoas singulares.

O ano de 2020 fica ainda marcado pelo início da utilização da nova plataforma informática denominada *Accipiens* de suporte à atividade de crédito automóvel. A nova plataforma, beneficiando da digitalização, permitirá um novo patamar de excelência e de velocidade de resposta nos processos de crédito e de informação aos parceiros e clientes. Dada a relevância e potencialidade, a 321 Crédito desenvolveu diversas ações de formação às equipas internas neste novo sistema *core* da empresa, assim como um cuidado processo de *roll-out* junto dos seus intermediários de crédito.



Website 321 Crédito

Perspetivas 2021

O ano de 2020 fica marcado pela resiliência do modelo de negócios do Banco CTT ao contexto de crise, conforme refletido nos resultados obtidos.

Em 2021 o Banco CTT completará apenas o seu quinto ano de vida, trazendo renovadas ambições às suas áreas de negócio:

- > **No retalho bancário**, continuação do aprofundamento das relações bancárias conquistadas, promovendo o posicionamento do Banco CTT como “primeiro Banco” dos seus clientes, potenciando, desta forma, a rentabilidade do *franchise* criado;
- > **No negócio de pagamentos**, está em curso a implementação de um novo sistema transacional que servirá a totalidade dos negócios de pagamentos do grupo CTT e que permitirá reforçar o fornecimento de serviços integrados de pagamentos aos clientes institucionais, assim como viabilizar o lançamento de canais digitais e a introdução de pagamentos por cartão de débito dos serviços oferecidos na Rede de Agentes;
- > **No crédito especializado no ponto de venda**, prevê-se o crescimento sustentado da operação, agora assente numa nova plataforma tecnológica e numa força comercial reforçada, retirando partido da recuperação económica que se antecipa.

1.7 Pessoas

O ano de 2020 foi, sem dúvida, um ano de enormes desafios em termos de Recursos Humanos. As Organizações foram incitadas a repensar a sua forma de trabalhar, obrigando-as a serem mais criativas e inovadoras, trazendo oportunidades e desafios acrescidos, nomeadamente em temáticas tais como a Formação e a Cultura. No entanto, foi também um ano que permitiu implementar projetos que vieram reforçar o espírito de pertença ao Grupo Banco CTT, e fortalecer valores tais como o trabalho em equipa e a equidade no acesso a oportunidades de mobilidade e de evolução na carreira profissional.

Avaliar e Reconhecer

O Grupo Banco CTT mantém, e aperfeiçoa todos os anos, uma política de reconhecimento do mérito e empenho individual de cada Colaborador, em particular através da remuneração variável assente no modelo de avaliação de desempenho.

A ambição de crescimento do Grupo Banco CTT tem como pressuposto fundamental, uma metodologia de Gestão de Desempenho que procura retirar o melhor e o mais eficaz desempenho dos seus Colaboradores. Por isso, uma das apostas do ano de 2020, foi a uniformização e o alinhamento das Políticas de Remuneração em todas as empresas do Grupo, definindo uma única Política para o Banco CTT que foi adotada pelas suas filiais. A adaptação desta Política à realidade de cada empresa é concretizada num modelo de avaliação de desempenho específico a essa empresa.

Estes modelos de avaliação de desempenho estão assentes num processo de construção de planos de desenvolvimento individual, potenciando ao longo do ano oportunidades de *feedback* entre as hierarquias e os seus Colaboradores, estimulando uma cultura de responsabilização pessoal para o desenvolvimento das respetivas carreiras. Por outro lado, também valorizam e exponenciam uma cultura de desempenho e meritocracia através de uma consistente e transparente forma de avaliação e diferenciação dos desempenhos, traduzida em objetivos individuais ambiciosos, realistas, mensuráveis e específicos, que representam os objetivos de Grupo e de cada empresa e nos comportamentos e competências que definem o como atingir estes objetivos.

Sendo os Colaboradores um dos pilares estratégicos do Grupo Banco CTT, o seu nível de satisfação com o serviço prestado pelas diferentes áreas internas constitui um importante indicador da eficácia e eficiência percecionada de cada Direção.

Assim, foram avaliados os graus de satisfação do Cliente Interno por Direção (sendo que, na 321 Crédito ainda nem todas as Direções tiveram este indicador) com o contributo de todos os Colaborado-

res que interagem com as outras áreas para desempenharem as suas funções, com o objetivo de identificar oportunidades de aperfeiçoamento e otimização dos processos e procedimentos. Dada a relevância que o Grupo Banco CTT reconhece neste tema, este inquérito está traduzido num dos objetivos para cada Colaborador.

Benefícios

O Grupo Banco CTT disponibiliza um conjunto de benefícios sociais aos Colaboradores que vão além do que se encontra estabelecido na legislação aplicável. No âmbito da saúde, os Colaboradores do Banco CTT e da Payshop têm acesso a um seguro de saúde gratuito para o próprio e com possibilidade de inclusão do seu agregado familiar. Os Colaboradores da 321 Crédito têm um sistema complementar de assistência médica - SAMS (Serviços de Assistência Médico-Social), extensível ao agregado familiar, previsto no Acordo de Empresa.

Em 2020 foi estendido aos Colaboradores da 321 Crédito o acesso à iniciativa "Vantagens Colaborador", na qual o Colaborador tem acesso privilegiado e condições especiais em produtos e serviços do grupo CTT, e em estabelecimentos e serviços de parceiros do grupo CTT. Esta iniciativa, bastante valorizada pelos Colaboradores dada a abrangência e o número de parceiros existente, é composta por dois programas:

- > Programa de descontos grupo CTT - este programa atribui descontos a todos os Colaboradores do grupo CTT, em produtos e serviços CTT e Banco CTT, incluindo acesso a crédito a habitação ou à contratação de seguros com condições mais vantajosas;
- > Sou CTT - os CTT estabeleceram um conjunto de parcerias, mediante as quais, qualquer Colaborador tem acesso a descontos nos produtos e serviços de lojas, ginásios, hotéis, empresas de telecomunicações, serviços de saúde, entre muitos outros.

Formação

O Grupo Banco CTT considera que o respeito pela missão e valores da organização, bem como o cumprimento da estratégia aprovada, depende, antes de mais, de cada Colaborador, pelo que fomenta uma cultura de rigor e responsabilidade suportada em mecanismos de divulgação de informação, formação e monitorização, que garanta, em permanência, o estrito cumprimento das regras de conduta instituídas.

É neste contexto que, em 2020, uma das preocupações foi continuar a ministrar formação específica de natureza Regulamentar, designadamente no âmbito do Regulamento de Proteção de

Dados Pessoais, na Comercialização de Crédito Hipotecário ou de Crédito a Consumidores ou Intermediação de Crédito, formação relativa a Pessoas Diretamente Envolvidas na Atividade de Agentes de Seguros, no Código de Conduta e Ética, na Prevenção de Branqueamento de Capitais e de Financiamento ao Terrorismo, na Sensibilização em Ética e Fraude, na Sensibilização de Segurança da Informação, Conflitos de Interesses e Transações com Partes Relacionadas, Seleção e Designação do ROC/SROC e contratação de serviços não proibidos, entre outros.

Por outro lado, o contexto que se viveu em 2020, incentivou o Grupo Banco CTT a repensar a forma como se trabalhou a gestão do talento. Destaca-se o desenvolvimento de competências na Equipa da Direção de Sistema de Informação do Banco com dois programas lançados durante este ano:

- Formação sobre Banca com o objetivo de facultar aos participantes conhecimentos essenciais sobre as diferentes áreas da atividade bancária no que respeita aos principais produtos comercializados, nomeadamente sobre Produtos Bancários e Financeiros, Crédito a empresas e a particulares bem como a identificação de qual o tratamento contabilístico das principais operações bancárias que refletem a especificidade da sua atividade salientando a importância da Contabilidade como sistema de informação e gestão;
- Acesso durante um ano a uma plataforma internacional de formação à distância que permite aos Colaboradores realizar formações de natureza técnica e comportamental de forma flexível com a grande vantagem de cada Colaborador poder definir o seu próprio percurso formativo.

Também o desenvolvimento de competências na área de análise de dados foi um projeto que decorreu em 2020, tendo sido proporcionado várias ações de formação em SQL e Power BI a Colaboradores de diferentes áreas do Banco CTT.

A aposta da Payshop recaiu no desenvolvimento de competências comerciais, tendo para isso desenvolvido à medida uma formação específica para toda a Equipa de Gestores de Rede. A formação iniciou num formato presencial e de *gamification*, tendo sido necessário reajustar para um modelo *online* devido à pandemia e restrições inerentes e consistiu no desenvolvimento e reforço de técnicas desenhadas à realidade da Direção.

Na 321 Crédito, a preocupação assentou sobretudo, na formação dos Colaboradores no novo sistema informático - Accipiens - com o objetivo de os dotar de novos conhecimentos técnicos e competências, de forma a garantir uma adequada transição de sistema e continuidade da eficiência nos diferentes processos de negócio.

Ainda de realçar a formação proporcionada de forma transversal sobre as temáticas de trabalho à distância e de medidas preventivas no âmbito do Covid-19.

Sobre a formação à Rede Retalho CTT, a equipa do Banco CTT

manteve uma intensa colaboração tanto em conceber como em ministrar diversas ações de formação centradas em temáticas de natureza bancária.

No total realizaram-se 8.678 horas de formação para os Colaboradores do Grupo Banco CTT, menos de 46% que no ano anterior.

Recrutamento e Mobilidade Interna

O Grupo Banco CTT preocupa-se em garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos humanos bem como proporcionar aos seus Colaboradores oportunidades de desenvolvimento nomeadamente, através da mobilidade interna. Nesse sentido, em 2020, passou-se a divulgar de uma forma mais sistemática as oportunidades de mobilidade interna, constituindo desta forma uma mais-valia e um fator de motivação para os Colaboradores. Assim, este ano foi marcado por uma significativa mobilidade interna, tanto entre empresas do Grupo como dentro de cada empresa, constituindo uma forma de progressão horizontal e de promoção. Verificaram-se 9 casos de mobilidade dentro do universo CTT e 24 dentro das empresas do Grupo Banco CTT.

A atenção que é dirigida a temas de equidade em matéria de oportunidades é igualmente potenciada pela estrutura flexível e adaptável a novas realidades e desafios que é terreno fértil para promover a mobilização de recursos de forma a constituir uma oportunidade quer para o Colaborador, quer para a organização.

Em 2020, com o contexto atípico promovido pela pandemia mundial, as necessidades do negócio sofreram alterações que exigiram uma realocação de recursos humanos, promovendo uma gestão eficiente da carga de trabalho que permitiu um maior foco nas atividades com necessidades mais prementes nesta fase.

O quadro de pessoal do Grupo Banco CTT a 31 de dezembro de 2020, excluindo colaboradores em regime pluralidade de empregadores na Rede de Lojas, contava com 421 Colaboradores, mais 6% que no ano anterior. Procedeu-se à contratação de 51 novos Colaboradores para diferentes áreas, mantendo elevados padrões de qualificação, diferentes níveis de senioridade e *"expertise"*, observando sempre critérios de diversidade, nomeadamente de género.

O Plano de Integração de novos Colaboradores também sofreu adaptações tendo em consideração o contexto atípico promovido pela pandemia mundial, tornando-o mais robusto e personalizado de forma a permitir uma acelerada assimilação do novo colaborador ao Grupo Banco CTT facilitando a sua integração com os colaboradores e outras áreas do Grupo e permitindo a construção de relações de *"networking"* muitas vezes em contexto de teletrabalho.

Apoio à Comunidade

No âmbito do projeto de Voluntariado Empresarial, o Banco CTT manteve o protocolo com a Crevide - Creche Popular de Moscavi-

de, Associação sem Fins Lucrativos. Apesar das circunstâncias atípicas do ano de 2020, foi possível manter a iniciativa que tem vindo a ser desenvolvida desde o início do protocolo, a oferta de cabazes alimentares na época de Natal às famílias apoiadas pela Crevide. O Banco manteve a sua contribuição, oferecendo também um cabaz por cada cabaz oferecido pelos Colaboradores do Banco CTT e da Payshop. Este ano foi possível apoiar 50 famílias, o dobro das famílias apoiadas no ano anterior.

Cultura / Comunicação Interna

No que concerne à cultura, e considerando o ano atípico que se viveu durante 2020 num contexto de Pandemia, o Grupo Banco CTT procurou manter a proximidade com os seus Colaboradores, tendo em conta que o teletrabalho se tornou predominante, sendo fundamental nestas circunstâncias preservar o sentido de equipa, incentivar os níveis de motivação e manter todos os Colaboradores informados.

Para além da Reunião Geral que se realizou presencialmente em fevereiro, antes do início da pandemia, ao longo do ano, foram promovidas reuniões *online* com a Comissão Executiva e todos os Colaboradores, para partilha de resultados e projetos do Grupo Banco CTT, por forma a manter as pessoas informadas sobre a evolução do Banco e as equipas alinhadas em torno dos principais objetivos. Estes encontros digitais serviram também para transmitir mensagens de confiança, incentivo e manter os colaboradores unidos e motivados.

Com o objetivo de reforçar a ligação, interação e dedicação mesmo estando longe uns dos outros, foram lançados desafios aos colaboradores de carácter lúdico e descontraído cuja participação resultou em vídeos em que os colegas se reviram num ambiente divertido. O primeiro vídeo foi apresentado em abril, e revelou os colaboradores a cantarem a melodia da campanha de Crédito Habitação (blá, blá, blá) lançada em 2019. O segundo vídeo foi divulgado em junho, altura em que o regresso ao escritório exigia algumas adaptações e comportamentos para enfrentar a nova realidade. Assim, através de pequenos filmes enviados pelos colaboradores a realizar um treino com um *Personal Trainer*, resultou um vídeo divertido demonstrando atitudes e movimentos adaptados a um regresso em segurança ao escritório.

As *Webtalks* Banco CTT são outro exemplo de iniciativa interna através da qual se procurou dar a conhecer projetos que estão a ser desenvolvidos e implementados nas empresas do Grupo Banco CTT para que todos possam estar a par dos mesmos, contribuindo também para manter a proximidade entre equipas e colaboradores. As *Webtalks* funcionam num formato entrevista/conversa informal protagonizada por colegas e são posteriormente partilhadas nos canais internos do Banco CTT. Em 2020 foram abordados os seguintes temas: “Canais digitais do Banco CTT e a sua transformação”; “Entrada do Banco CTT no Segmento Negócios e Empresas”;

“*Feedback is a Gift*” e “O caminho para o sucesso dos Produtos de Poupança Banco CTT”.

Persistindo a necessidade de manter viva a cultura do Grupo Banco CTT a empresa aumentou a frequência da *Newsletter* – a *Beat News* – passando de quinzenal para semanal e com uma adequação dos conteúdos ao contexto da pandemia e às limitações trazidas pela situação que se vive. Esta *Newsletter* tem como objetivo dar a conhecer um lado mais intimista do Banco e das suas pessoas, com a partilha de recomendações de receitas, livros, filmes e outros, bem como a divulgação de iniciativas internas.

Para colmatar a impossibilidade de reunir os colaboradores num evento de Natal tal como ocorreu nos anos anteriores, foi dinamizado um vídeo de Natal que contou com a participação dos colaboradores e das suas famílias onde foram transmitidas com muita criatividade mensagens de Boas Festas. Este vídeo, divulgado na véspera de Natal permitiu que o espírito natalício, característico da época, fosse sentido por todos apesar da distância física.

Quadro de Colaboradores¹

A estrutura do Grupo Banco CTT continua, em 2020 a apresentar uma marcada igualdade de género, apresentando uma distribuição próxima de 50% para cada género.

Género	2020	2019
Feminino	50%	50%
Masculino	50%	50%

Em termos etários, no Grupo Banco CTT 67% dos Colaboradores tem menos de 45 anos de idade, sendo a idade média 41 anos.

Faixa Etária	2020	2019
< 30 anos	9%	10%
30 – 34 anos	15%	16%
35 – 44 anos	43%	45%
>= 45 anos	33%	29%

Mais de 60% dos Colaboradores têm um grau académico igual ou superior a licenciatura.

Grau de Qualificação	2020	2019
3º Ciclo Básico	3%	2%
Ensino Secundário	32%	32%
Bacharelato	3%	4%
Licenciatura	43%	44%
Pós-graduações / Mestrados	19%	18%

¹ Não considerando colaboradores em regime de pluralidade de empregadores



Relatório de Gestão

GESTÃO DE LIQUIDEZ E CAPITAL

Com uma visão comum
elevámos a excelência
do serviço e a ambição
de equipa.

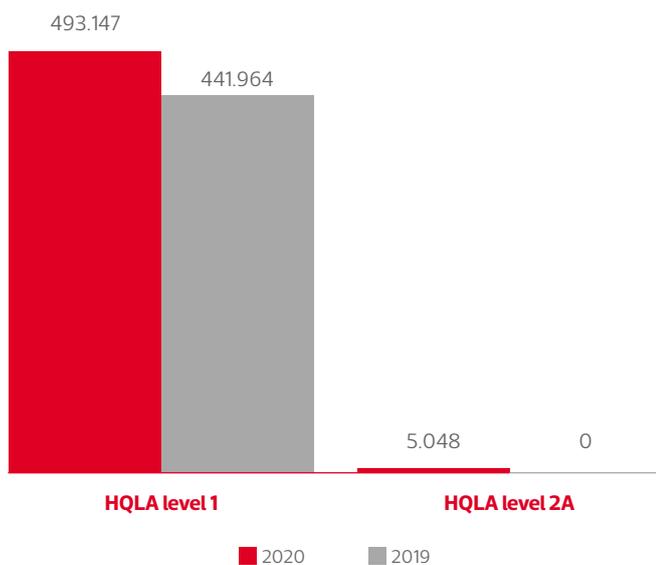


2.1 Liquidez e Funding

Uma das principais componentes da gestão de liquidez é a política de investimento e financiamento, a qual privilegia a diversificação por países e setores. Assim, a política de investimento em 2020 permitiu a criação de uma carteira de ativos elegíveis para o Eurosistema que ascendeu em 31 de dezembro de 2020 a cerca de 493.147 milhares de euros (2019: 441.964 milhares de euros).

Títulos elegíveis para o Eurosistema (por HQLA level)

(valores em
milhares de euros)



O indicador de liquidez, *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou um valor confortável de 1,066% (1,896% no final de 2019), significativamente acima dos requisitos mínimos e refletindo a política de investimentos do Banco.

Dada a elevada liquidez, durante o ano 2020, o Grupo privilegiou o financiamento do seu ativo através dos depósitos de Clientes que totalizaram em 31 de dezembro de 2020 cerca de 1.688 milhões de euros (2019: 1.284 milhões de euros). Não obstante não se ter verificado a necessidade de recorrer à linha de financiamento estabelecida pelo BCE, o Banco CTT executa ocasionalmente testes de acesso a estas fontes de liquidez.

O Grupo analisa os prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos *gaps* de liquidez tanto do período como acumulados.

A gestão do risco de liquidez é efetuada na ótica de:

- > Liquidez de curto prazo;
- > Liquidez estrutural; e
- > Liquidez de contingência.

O Grupo monitoriza os seus níveis de liquidez de curto prazo em relatórios diários de *mismatch*, incluindo ativos elegíveis, e *buffers* de liquidez, os principais movimentos de entradas e saídas de caixa, evolução de depósitos, investimento em ativos fixos e fluxos de capital.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados para cada *time bucket* os *mismatches* estruturais. Com base neste reporte, e considerando as metas orçamentais estabelecidas é elaborado um plano anual de financiamento da atividade, que é revisto periodicamente.

O Grupo executa testes de esforço de liquidez com o objetivo de identificar os principais fatores de risco de liquidez que afetam o seu balanço e testar a sua resiliência a crises de liquidez.

Como plano de contingência de liquidez, o Grupo definiu um conjunto de medidas que, quando acionadas, permitirão abordar e/ou minimizar os efeitos de uma crise de liquidez. Estas medidas têm como objetivo responder às necessidades de liquidez em cenários de *stress*.

Adicionalmente, o Grupo executa análises internas de adequação de liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process – ILAAP*) dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019 e às orientações da EBA (EBL/GL/2016/10).

O Comité de Capital e Risco, que reuniu 13 vezes em 2020, analisa a posição de liquidez do Grupo, nomeadamente, a evolução do balanço, a análise dos *gaps* e os indicadores chave da atividade (*gaps* de liquidez e comercial, taxas de depósito e crédito). Em síntese, é efetuada uma avaliação abrangente do risco de liquidez e a sua evolução, com especial enfoque nos *buffers* de liquidez atuais e geração/manutenção dos ativos elegíveis.

2.2 Atividades de Titularização

O Grupo Banco CTT, ao estruturar operações de titularização, pode ter os seguintes objetivos:

- ▶ Diversificar as fontes de financiamento através de:
 - ▶ Uma titularização permita transformar ativos ilíquidos em ativos líquidos e, desta forma, obter financiamento através da venda desses ativos;
 - ▶ Retenção de titularizações para obter liquidez, nomeadamente ao utilizar as tranches mais seniores como colateral em operações de financiamento junto do mercado e/ou do Eurosistema.
- ▶ Reduzir o custo do financiamento, uma vez que a titularização de ativos permite obter liquidez com um custo normalmente inferior aos que seria possível através de operações de dívida sénior não colateralizada.
- ▶ Fazer uma gestão mais adequada do risco de crédito através da diversificação dos ativos em Balanço, considerando que as operações de titularização e a subsequente venda dos títulos no mercado contribuem para reduzir/gerir o risco de crédito que advém (naturalmente) da atividade comercial.
- ▶ Gerir o risco de concentração através da venda seletiva de ativos que diminui a exposição a mutuários específicos, bem como a determinadas classes de ativos (linhas de negócio, setores de atividade, etc.).

Anualmente, aquando da elaboração do seu plano de liquidez e financiamento, o Grupo, com base nos ativos disponíveis, poderá incluir, quando considerado apropriado, o recurso a operações de titularização.

Como Investidor, o Grupo não detém posições significativas em operações de titularização de créditos originadas por terceiros ou em títulos resultantes de operações de retitularização originadas por terceiros.

Descrição das Atividades e Operações de Titularização de Ativos do Grupo Banco CTT

Como investidor

O Grupo não detém posições significativas em operações de titularização de créditos originadas por terceiros ou em títulos resultan-

tes de operações de retitularização originadas por terceiros, nem faz parte da sua atual política de investimentos que o faça no curto prazo. No entanto, e para dar cumprimento ao disposto na alínea f) do Artigo 449º da CRR, o Banco desenvolveu e implementou processo de gestão e controlo dos riscos que incluem a monitorização do risco de crédito e do risco de mercado das posições de titularização que detém no seu balanço. Adicionalmente, e atendendo à reduzida significância dos riscos envolvidos, no âmbito da alínea g) do Artigo 449º da CRR, não existem operações de cobertura ou outro tipo de proteção pessoal contratada com objetivo de reduzir o risco nestas posições.

Como originador

Em 31 de dezembro de 2020, o Grupo tinha em curso 3 operações de titularização de ativos originados pela 321 Crédito:

Ulisses Finance No.1:

Esta operação de titularização foi originada em julho de 2017 e emitida pela Sagres - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e corresponde a um programa público de titularizações de Crédito (Ulisses) sendo a operação Ulisses Finance No.1 colocada junto do mercado. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank, e incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A estrutura da Operação inclui cinco Tranches de A a E. As Tranches A a C estão dispersas no mercado e as Tranches D e E foram retidas. Esta operação obteve notações de *rating* pela DBRS e Moody's para as tranches colocadas no mercado, as Tranches A, B e C.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização.

Os ativos subjacentes da operação Ulisses Finance No.1 não foram desconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Chaves Funding No.8:

Esta operação de titularização privada foi emitida em novembro de 2019 pela Tagus, Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., incluiu uma carteira de Crédito ao Consumo originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

da Sociedade de Advogados PLMJ e do banco Deutsche Bank, A estrutura da Operação inclui uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo ambas detidas na totalidade pelo Grupo.

Esta operação inclui uma cláusula de amortização antecipada opcional que permite ao Emitente resgatar as Notas de todas as Classes emitidas, quando o valor residual dos créditos represente 10% ou menos do valor da Carteira de Créditos na data de montagem da operação de titularização

Os ativos subjacentes da operação Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos do balanço, uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Fénix 1

Esta operação teve início em dezembro de 2014, tendo sido emitida pela Gamma – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. e titularizou uma parte significativa da carteira de locação financeira da 321 Crédito à data.

A 321 Crédito não reteve qualquer tranche, pelo que a carteira

titularizada foi desreconhecida do balanço.

A 321 Crédito manteve a gestão da carteira titularizada, sendo remunerada por essa prestação de serviços através da cobrança de um *servicer fee*.

A 31 de dezembro de 2020, não existiam carteiras de créditos a aguardar titularização.

Como servicer

O Grupo, através da 321 Crédito, assegura gestão das carteiras titularizadas, sendo remunerado por essa prestação de serviços através da cobrança de um *servicer fee*.

Nos quadros que se seguem, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, estão descritas as principais características para cada operação de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente o seu grau de envolvimento, a existência ou não de uma transferência significativa do risco de crédito, os valores inicialmente titularizados e em dívida, a data de início, maturidade legal e *revolving*:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020		
	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.1	Fenix
Operação de Titularização	Chaves Funding No. 8	Ulisses Finance No.1	Fenix
Objetivo da operação de Titularização	Obtenção de Funding	Obtenção de Funding	Obtenção de Funding
Tipo da Operação de Titularização	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Sagres (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)
Informação sobre a Titularização:			
Data de Início	28-11-2019	10-07-2017	12-12-2014
Maturidade Legal	01-11-2034	10-07-2033	30-06-2037
<i>Step-up date</i>			
Revolving (em anos)	2	1	-
Ativos titularizados (iniciais)	310.500	141.300	75.052
Valor em Dívida (ao fecho de 2020)	454.955	52.172	38.823
Valor em Dívida dos Títulos			
Classe A / Classe única	437.904	30.402	38.823
Classe B	24.451	7.000	n.a
Classe C	n.a.	7.100	n.a
Classe D	n.a.	7.100	n.a
Classe E	n.a.	3.500	n.a
Existência de situações de "apoio implícito" de acordo com o Artº 449 (r) da CRR	Não	Não	Não
Percentagem de ativos cedidos	0%	81%	100%
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	16.025	3.500	-

(valores expressos em milhares de euros)

	2019		
	Chaves Funding No.8	Ulisses Finance No.1	Fenix
Operação de Titularização	Chaves Funding No. 8	Ulisses Finance No.1	Fenix
Objetivo da operação de Titularização	Obtenção de Funding	Obtenção de Funding	Obtenção de Funding
Tipo da Operação de Titularização	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional	Titularização Tradicional
Instituições Patrocinadoras	Tagus (Issuer) Deutsche Bank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank)	Sagres (Issuer) Citibank (Transaction Manager, Paying Agent and Transaction Accounts Bank) Law Debenture (Common Representative), Servdebt (Backup Servicer)	Gamma (Issuer) Banco Efisa (Arranger, Transaction Manager and Paying Agent) Santander (Transaction Accounts Bank)
Informação sobre a Titularização:			
Data de Início	28/11/2019	10/07/2017	12/12/2014
Maturidade Legal	01/11/2034	10/07/2033	30/06/2037
<i>Step-up date</i>			
Revolving (em anos)	2	1	-
Ativos titularizados (iniciais)	310.500	141.300	75.052
Valor em Dívida (ao fecho de 2019)	323.048	86.638	40.401
Valor em Dívida dos Títulos			
Classe A / Classe única	312.588	120.100	40.401
Classe B	16.952	7.000	n.a
Classe C	n.a.	7.100	n.a
Classe D	n.a.	7.100	n.a
Classe E	n.a.	3.500	n.a
Existência de situações de "apoio implícito" de acordo com o Artº 449 (r) da CRR	Não	Não	Não
Percentagem de ativos cedidos	0%	93%	100%
Valor das posições de 1ª perda readquiridas	16.025	3.500	-

Durante o ano de 2020, não existiram eventos relevantes e relacionados com operações de titularização.

Durante o ano de 2019, os principais eventos relacionados com operações de titularização foram os que se seguem:

Chaves Funding No.7

Esta operação de titularização foi emitida pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A em julho de 2017 sobre uma carteira de Crédito ao Consumo e de Locação Financeira, originada pela 321 Crédito. A montagem da operação contou com a colaboração dos bancos Citibank e Deutsche Bank. A estrutura da Operação incluía uma Tranche A e uma Tranche B nas notas emitidas, sendo a Tranche A detida em partes iguais pelos Bancos que montaram a operação e a Tranche B retida.

Na sequência da aquisição do capital da 321 Crédito por parte do Banco CTT., em maio de 2019, procedeu-se ao reembolso antecipado da operação Chaves Funding No.7 em julho de 2019, substituindo os passivos associados a esta operação por financiamento intra-grupo. Aquando do seu reembolso, a carteira de crédito titularizada tinha um valor nominal de 197.200.000 euros.

Chaves Funding No.8:

Posteriormente, e após análise estratégica interna, o Grupo decidiu efetuar uma nova operação de titularização privada, a Chaves Funding No.8, em novembro de 2019, nas condições referidas anteriormente.

Riscos subjacentes às operações de titularização

Como investidor, o Grupo assume os seguintes riscos:

- > Risco de liquidez, na eventual impossibilidade de transação dos ativos em função das condições do mercado;
- > Risco de mercado, relativo à possibilidade de incorrer em perdas devido a variações inesperadas do preço dos ativos ou das taxas de juro praticadas pelo mercado em cada momento;
- > Risco regulatório relativo à dinâmica na regulamentação, legislação e enquadramento jurídico aplicável às posições detidas;
- > Risco de “*prepayment*”, relacionado com a possibilidade de os reembolsos antecipados serem diferentes do esperado levando a um ritmo de amortização diferente do projetado;
- > Risco de crédito, associado à potencial variação do valor dos ativos devido à deterioração da qualidade do risco do emitente ou do colateral da operação.

No que respeita a acordos para financiamento adicional às operações, tal como referido no Artigo 449º alínea j) vi) da CRR, o Grupo tem depositado em contas de reservas (*cash reserve accounts*) junto dos *Transaction Managers* um montante de 1.842 milhares de euros. Este montante pode ser utilizado para pagar juros das transações em caso de insuficiência de fundos. Este acordo está refletido no balanço do Grupo, não existindo quaisquer outros acordos para dar apoio financeiro às operações.

Gestão dos investimentos em operações de titularização e cálculo dos requisitos de capital

Os investimentos em instrumentos de dívida resultantes de operações de titularização ou de retitularização obedecem às políticas de investimento em vigor no Grupo em cada momento, alinhadas com a política de apetite ao risco, e respeitam os limites definidos no âmbito da gestão de risco.

Durante 2020 o Grupo não atuou em titularizações, na aceção do Regulamento de Requisitos de Capital (CRR - *Capital Requirements Regulation*), enquanto investidor.

Para as posições, como investidor nas operações de titularização originadas pela 321 Crédito, a nível individual, o Banco, uma vez que não existe uma notação externa atribuída, que tem conhecimento detalhado da carteira de créditos subjacente, efetuou o *look-through* tratando as mesmas de acordo com o definido na alínea 1 do artigo 253º da CRR. A 31 de Dezembro de 2020 estas posições ascendiam a 445.914 milhares de euros.

Relativamente às operações de titularização em que o Grupo atua como originador concluiu-se que as mesmas, com exceção da operação Fénix, não cumprem com os critérios de desreconhecimento previstos no Artigo 243º da CRR pelo que, para efeitos prudenciais, as posições em risco são os créditos titularizados. Este tratamento decorre do facto do Grupo deter as tranches residuais estando sujeita aos principais riscos e benefícios. Portanto, não são calculados requisitos de capital para as posições de titularização detidas sob a forma de notas, mas sim sobre as carteiras de crédito subjacentes.

2.3 Gestão de Capital

O Grupo Banco CTT mantém uma elevada solidez financeira substanciada na manutenção de um rácio de fundos próprios totais (relação entre os Fundos Próprios e os ativos ponderados pelo risco), acima do mínimo estabelecido na Diretiva 2013/36/UE e no Regulamento (UE) n.º575/2013 (“CRR”, Capital Requirements Regulation), aprovados em 26 de junho de 2013 pelo Parlamento Europeu e Conselho Europeu. Sendo competência do Conselho de Administração a definição da estratégia a adotar em termos de gestão de capital.

ICAAP

O ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*) é um processo importante na gestão do risco do Grupo com o objetivo de identificar o capital necessário para cobrir adequadamente os riscos em que o Grupo incorre no desenvolvimento da sua estratégia de negócio atual.

O Grupo realiza um exercício anual de autoavaliação para determinar os níveis de adequação de capital face ao seu modelo de negócio. Este processo encontra-se regulamentado pela Instrução n.º 3/2019 do Banco de Portugal e pelas *guidelines* da EBA, e cumpre os objetivos do Pilar II do Acordo de Basileia II, no sentido de garantir que os riscos a que as instituições se encontram expostas são corretamente avaliados e que o capital interno de que dispõem é adequado face ao respetivo perfil de risco.

O ICAAP é uma ferramenta que permite ao Conselho de Administração testar a adequação da capitalização do Banco aos riscos da sua atividade, sustentabilidade do plano estratégico do orçamento no médio prazo e o respetivo enquadramento nos limites de risco definidos no seu *Risk Appetite Statement*. O ICAAP conduz o Grupo na avaliação e quantificação dos principais riscos a que poderá encontrar-se exposto, constituindo-se assim igualmente um importante instrumento de gestão na tomada de decisões relativamente aos níveis de risco a assumir e às atividades a empreender.

O Grupo calcula o capital interno utilizando os modelos regulamentares, sendo desta forma o seu capital interno composto pelos seus fundos próprios regulamentares.

Relativamente à análise dos riscos, o Grupo opta por modelos mais simples, muitas vezes baseados em modelos regulamentares e considera que a estimativa de capital económico para o Risco Operacional abrange os Riscos de Sistema de Informação, de Compliance e de Reputação.

As abordagens de quantificação do capital económico para cada um dos riscos foram as seguintes:

Tipos de Risco	Métricas
Risco Estratégico	Modelo Interno
Risco Operacional	
Risco de Sistemas de Informação*	Método Indicador Básico
Risco de Compliance*	
Risco de Reputação*	
Risco de Crédito	Modelos Internos
Risco de Mercado	Modelo VaR
Risco de Taxa de Juro	Instrução 34/2018
Risco de Taxa de Câmbio	n/a

* Estes riscos são tratados juntamente com o Risco Operacional

Capital Regulamentar

O CRR compreende um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada dos requisitos, prevendo a possibilidade de as instituições de crédito acomodarem gradualmente os novos requisitos, quer ao nível dos fundos próprios quer ao nível dos rácios mínimos de capital.

Os indicadores prudenciais de solvabilidade têm por base as normas regulamentares aplicáveis, o CRR, bem como os Avisos n.º 6/2013 e n.º 10/2017 do Banco de Portugal e que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento em matéria de fundos próprios.

O Grupo utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios principais de nível 1 do Grupo incluem: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, *goodwill* e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

Os fundos próprios e os rácios de capital consolidados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 são os seguintes:

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

(valores expressos em milhares de euros)

	2020		2019	
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented
FUNDOS PRÓPRIOS				
Capital	286.400	286.400	286.400	286.400
Resultados Transitados	(74.159)	(74.159)	(66.148)	(66.148)
Outras Reservas	(190)	(190)	(207)	(207)
Filtros Prudenciais	64	64	15	15
Reservas de justo valor ⁽¹⁾	83	83	16	16
Additional Valuation Adjustment (AVA) ⁽²⁾	(19)	(19)	(1)	(1)
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(81.213)	(81.699)	(96.825)	(97.415)
Perdas relativas ao período em curso	-	-	(8.011)	(8.011)
Ativos intangíveis	(19.919)	(19.919)	(27.624)	(27.624)
Goodwill	(61.085)	(61.085)	(61.085)	(61.085)
Adoção IFRS 9	(209)	(695)	(104)	(695)
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR	1.929	1.929	2.094	2.094
Ativos por imposto diferidos	1.929	1.929	2.094	2.094
Participações em entidades financeiras	-	-	-	-
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	130.902	130.416	123.236	122.656
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	130.902	130.416	123.236	122.645
Fundos Próprios Totais	130.902	130.416	123.236	122.645
RWA	780.104	779.672	646.601	646.266
Risco de Crédito	695.218	695.218	600.298	600.298
Risco Operacional	84.768	84.768	45.816	45.816
Risco Mercado	118	118	487	487
Ajustes IFRS 9	-	(432)	-	(335)
RÁCIOS DE CAPITAL				
Common Equity Tier 1	16,78%	16,73%	19,06%	18,98%
Rácio de Tier 1	16,78%	16,73%	19,06%	18,98%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	16,78%	16,73%	19,06%	18,98%
RÁCIOS MÍNIMOS REGULAMENTARES⁽³⁾				
Common Equity Tier 1	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
Rácio de Tier 1	8,50%	8,50%	8,50%	8,50%
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	10,50%	10,50%	10,50%	10,50%

(1) Reserva de justo valor relativa a ganhos ou perdas de ativos financeiros valorizados ao justo valor.

(2) Ajustamentos de valor adicionais necessários para ajustar os ativos e passivos avaliados ao justo valor.

(3) Valores apresentados não consideram efeitos decorrentes das medidas quick-fix no âmbito da pandemia Covid-19.

No que se refere aos fundos próprios principais de nível 1, salienta-se o contributo positivo, no ano de 2020, da redução do montante de dedução de ativos intangíveis (refletindo o efeito da alteração do valor a deduzir de 19.920 milhares de euros face ao valor contabilístico registado de 28.826 milhares de euros) e da inexistência de perdas relativas ao período. Relativamente aos requisitos de capital, destaca-se o acréscimo do valor dos riscos ponderados das exposições com risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2020 os ativos ponderados pelo risco atingiram 780.104 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 646.601 milhares de euros), dos quais 695.218 milhares de euros (31 de dezembro de 2019: 600.298 milhares de euros) dizem respeito a risco de crédito.

A tabela seguinte mostra a distribuição geográfica das exposições relevantes para o cálculo do *buffer* contra-cíclico. Importa também notar que a 31 de dezembro de 2020 o Grupo Banco CTT não tem exposições relevantes a geografias com um *buffer* contra cíclico diferente de zero:

(valores expressos em milhares de euros)

Exposições	2020	2019
Portugal	662.160	536.158

A decomposição dos ativos ponderados pelo risco, no que se refere ao risco de crédito, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Rubricas de risco	2020			
	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco ⁽¹⁾	Ponderador de risco ⁽²⁾	Requisito de Capital ⁽²⁾
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	660.449	-	0%	-
Administrações regionais ou autoridades locais	5.043	1.009	20%	81
Outras Instituições de Crédito	100.726	23.042	23%	1.843
Empresas	25.888	17.929	69%	1.434
Clientes de retalho	546.933	398.914	73%	31.913
Empréstimos garantidos por bens imóveis	537.977	191.315	36%	15.305
Crédito em incumprimento	16.986	18.754	110%	1.500
Outros elementos	69.223	44.255	64%	3.540
Total	1.963.225	695.218	35%	55.616

⁽¹⁾ Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original

⁽²⁾ Conforme entendimento da CRR, Art 438 c).

(valores expressos em milhares de euros)

Rubricas de risco	2019			
	Posição em risco original	Ativos ponderados pelo risco ⁽¹⁾	Ponderador de risco ⁽²⁾	Requisito de Capital ⁽²⁾
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	471.363	-	0%	-
Outras Instituições de Crédito	166.395	53.193	32%	4.255
Empresas	18.044	10.534	58%	843
Clientes de retalho	467.489	340.773	73%	27.262
Empréstimos garantidos por bens imóveis	421.795	150.487	36%	12.039
Crédito em incumprimento	7.487	11.024	147%	882
Outros elementos	57.072	34.287	60%	2.743
Total	1.609.645	600.298	37%	48.024

⁽¹⁾ Ponderador de risco: Ativos Ponderados pelo risco / Posição em risco original

⁽²⁾ Conforme entendimento da CRR, Art 438 c).

Utilização de Avaliações de Rating Externo:

O Grupo Banco CTT utiliza os *ratings* de ECAI (*External Credit Assessment Institutions*), nomeadamente os *ratings* emitidos pela Moody's, S&P, Fitch e DBRS, para as posições em risco sobre instituições de crédito com um prazo de vencimento residual superior a 3 meses e para as posições em risco sobre empresa. Desta forma, o Grupo utiliza a relação padrão publicada pela EBA entre ECAsI e graus de qualidade de crédito.

No âmbito do apuramento do ponderador de risco a aplicar no cálculo do RWA, a alocação das avaliações de crédito do emitente ocorre como se segue:

- as posições sobre títulos de dívida recebem as notações atribuídas especificamente a essas emissões;
- Caso não existam notações de risco específicas para as emissões, como referido em a), são consideradas, se existirem, as notações de risco atribuídas aos emitentes das mesmas;
- as posições em risco de natureza creditícia que não sejam representadas por títulos de dívida recebem apenas, e quando existirem, as notações de risco dos emitentes.

Às datas de referência o Banco apresentava as seguintes exposições:

(valores expressos em milhares de euros)

Grau de Qualidade do Crédito	2020			2019		
	Instituições, maturidade residual >3m	Empresas	Soberanos	Instituições, maturidade residual >3m	Empresas	Soberanos
1	10.000	-	6.435	-	-	6.493
2	19.419	15.485	99.988	-	14.620	60.605
3	9.300	-	386.727	4.350	-	374.866
4	-	-	5.048	-	-	-
5	-	-	-	-	-	-
6	-	-	-	-	-	-
Sem rating	210	4.315	-	30.480	-	-

Rácio de Alavancagem

A gestão do risco de alavancagem enquadra-se dentro da estratégia a adotar em termos de gestão de capital e é da competência do Conselho de Administração.

O Rácio de Alavancagem foi introduzido pelo CRR, com o objetivo de monitorizar o grau de alavancagem da instituição.

O Banco CTT monitoriza este rácio regularmente e garante o seu cumprimento total e contínuo no seu planeamento estratégico.

O valor do rácio de alavancagem em 31 de dezembro de 2020 foi de 6,7% (31 de dezembro de 2019: 7,7%), significativamente acima do mínimo de referência definido pelo Comité de Supervisão Bancá-

ria de Basileia (3%), o qual se tornará um requisito de cumprimento obrigatório a partir da data de início de aplicação do novo CRR (28 de junho de 2021). O rácio é calculado utilizando o *Tier 1 Capital*.

As exposições utilizadas para o cálculo do rácio de alavancagem, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, são apresentadas no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

Resumo da reconciliação dos ativos contabilísticos e das exposições do rácio de alavancagem	2020	2019
Total de ativos que constam nas demonstrações financeiras	1.999.879	1.665.878
Ativos intangíveis deduzidos a fundos próprios	(81.005)	(88.709)
Ajustamento para instrumentos financeiros derivados	378	1.414
Reservas de reavaliação	(83)	(16)
Ajustamento para STF (<i>securities financing transactions</i>)	-	-
Ajustamento para elementos extrapatrimoniais	43.623	30.620
Outros ajustamentos	432	457
Medida de exposição total do rácio de alavancagem - <i>transitional</i>	1.963.224	1.609.644

(valores expressos em milhares de euros)

Rácio de Alavancagem	2020	2019
Valor das posições em risco		
Exposições Extrapatrimoniais de acordo com o artigo 429.º, n.º 10 do CRR	43.623	30.620
Outros ativos de acordo com o artigo 429.º, n.º 5, do CRR	1.919.601	1.579.024
Montante dos ativos deduzidos - Fundos próprios de nível 1 - <i>full implemented</i>	(432)	(457)
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>full implemented</i>	1.962.792	1.609.187
Exposição total ao rácio de alavancagem - <i>transitional</i>	1.963.224	1.609.644
Capital e ajustamentos regulamentares		
<i>Tier 1 capital - fully phased-in definition</i>	130.416	122.646
<i>Tier 1 capital - transitional definition</i>	130.902	123.236
Rácio de alavancagem - <i>fully implemented Tier 1 Capital</i>	6,6%	7,6%
Rácio de alavancagem - <i>transitional Tier 1 Capital</i>	6,7%	7,7%

No ano de 2020 o rácio de alavancagem *transitional* apresentou um decréscimo de 1,0 pontos percentuais, justificados pelo crescimento dos ativos.



Relatório de Gestão

SISTEMA DE CONTAS INTERNO

A TROLO O



Com transparência
e fiabilidade elevámos
a confiança que os números
nos trazem.

3.1

Objectivos

O Sistema de Controlo Interno ('SCI') do Grupo assenta no conjunto de estratégias, políticas, processos, sistemas e procedimentos definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, após apreciação pela Comissão de Auditoria que, por sua vez, supervisiona a independência, a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno na sua globalidade.

Com efeito, essas políticas, processos e procedimentos têm associado um conjunto de controlos que visa garantir a sustentabilidade do Banco e das suas filiais no médio e longo prazo e o exercício prudente da sua atividade, através dos objetivos ilustrados na figura seguinte:

OBJECTIVOS

Desempenho e Operacionais	Informação e Reporte	Compliance
<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento dos objectivos definidos no plano estratégico. • Realização eficiente das operações. • Utilização eficiente de recursos. • Salvaguarda de activos. • Identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de informação financeira e não financeira completa, pertinente, fiável e tempestiva. • Adoção de procedimentos contabilísticos sólidos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Respeito pelas disposições legais e regulamentares e orientações aplicáveis à atividade. • Cumprimento dos normativos internos. • Respeito pelas normas e usos profissionais e deontológicos, Código de Conduta e demais regras de relacionamento com clientes.

3.2 Modelo de Governo

A composição do modelo de governo do Sistema de Controlo Interno do Grupo é sintetizada na figura seguinte:

MODELO DE GOVERNO

Conselho de Administração	Assegura a independência e autonomia das funções de controlo interno (Risco, Compliance e Auditoria) e que estas têm estatuto necessário para influenciar significativamente o processo de análise e tomada de decisão do Grupo.
Comissão de Auditoria	Linhas de reporte diretas com as funções de controlo interno de modo a garantir o acesso regular à informação necessária ao exercício das suas responsabilidades de supervisão.
Comissão de Remunerações	Avalia a definição e implementação das políticas de remuneração e fiscaliza a definição e aplicação da remuneração dos responsáveis pela assunção de riscos e pelas funções de controlo.
Comité de Controlo Interno	Monitoriza a evolução das deficiências de Controlo Interno detetadas, efetuando um acompanhamento da evolução dos Planos de Ação definidos.
Auditoria Interna <i>3ª linha defesa</i>	Assegura que as demais funções dentro da instituição funcionam de acordo com o esperado. Deve exercer as suas funções de forma totalmente independente.
Risco e Compliance <i>2ª linha defesa</i>	Desenvolvem as políticas e metodologias para a gestão dos riscos. Devem ter uma intervenção significativa na análise e na decisão quanto à assunção de risco e à definição do perfil de risco da instituição. Realizam ações de avaliação de eficácia dos controlos da 1ª linha.
Outras Áreas Process Owners <i>1ª linha defesa</i>	As linhas de negócio, no dia-a-dia, expõem o Banco a um conjunto de riscos, competindo-lhes defender a instituição da assunção de riscos indesejados, executando os controlos e procedimentos definidos e reportando à 2ª linha de defesa eventuais falhas identificadas.

O **Conselho de Administração** é o principal responsável pelo sistema de controlo interno do Grupo, competindo-lhe assegurar a sua implementação, robustez e eficácia, em cumprimento do normativo interno e externo sobre a matéria. De igual modo, é responsabilidade do Conselho de Administração acompanhar a informação de gestão relativa às deficiências de Controlo Interno, analisar o relatório de autoavaliação do sistema de controlo interno e emitir opinião global sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno.

Compete à **Comissão de Auditoria** a monitorização e a crítica construtiva da estratégia do Grupo, devendo apreciar e influenciar de modo construtivo as atividades das funções de controlo, nomeadamente no que respeita ao seu plano anual de atividades, assegurando junto do órgão de administração que os responsáveis das funções de controlo interno têm condições para atuar com independência, dispondo de uma adequada dotação de meios humanos e materiais para desempenharem as suas responsabilidades de modo eficaz.

A **Comissão de Remunerações** assume responsabilidades de avaliação e fiscalização das políticas e práticas de remuneração de todos os colaboradores, incluindo os membros dos Órgãos Sociais, conforme detalhado no capítulo D - 'Remunerações' do Relatório de Governo Societário.

O **Comité de Controlo Interno** do Banco é o órgão com responsabilidade pela definição dos critérios e execução dos instrumentos de gestão de riscos não financeiros e pela monitorização e avaliação contínua da eficácia do seu sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências detetadas. Em 2020, o Comité reuniu mensalmente.

Por outro lado, o modelo de governo do sistema de controlo interno do Grupo assenta numa abordagem de três linhas de defesa, sendo igualmente composto:

Pela **primeira linha de defesa**, responsável pela gestão de riscos e controlos, que integra, entre outras, a Direção da Rede de

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Lojas — função de *front-office*, responsável por executar os controlos de primeiro nível — e pela Direção de Operações —, função de *back-office*, responsável por uma segunda validação (“*4-eyes check*”) da generalidade dos processos que são iniciados, essencialmente, na Rede de Lojas.

Por uma **segunda linha de defesa**, que assegura a monitorização dos riscos, aconselhando e dando apoio à primeira linha de defesa sobre a identificação de riscos e controlos. Integram a segunda linha de defesa o *Compliance* e o Risco, responsáveis pelo processo de monitorização, realizando neste âmbito testes periódicos à eficácia

dos controlos de primeira linha, bem como as áreas de Planeamento e Controlo, Segurança e Proteção de Dados, Jurídico e Recursos Humanos.

Por uma **terceira linha de defesa**, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de controlo interno, particularmente através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

3.3 Framework

A *framework* de controlo interno do Grupo assenta em quatro componentes principais:

- > **Governo Interno**
- > **Sistema de Gestão de Riscos**
- > **Sistema de Informação e Comunicação**
- > **Monitorização**

A figura seguinte sintetiza as referidas componentes do sistema de controlo interno adotado pelo Grupo, que melhor se detalham de seguida:



Governo Interno

O Grupo prevê no desenvolvimento da sua cultura organizacional a implementação de metodologias claras de gestão do risco e controlo interno que visem, entre outros, garantir um ambiente de controlo robusto e envolvendo e responsabilizando todos os colaboradores. Os Órgãos de Administração e os Órgãos de Fiscalização detêm um papel fundamental na criação de condições que permitam o desenvolvimento de um ambiente de controlo efetivo e que permita ao Grupo atingir os seus objetivos, essencialmente através do comprometimento com a integridade e os valores éticos refletidos no Código de Conduta, devendo o seu comportamento servir de exemplo para todos os colaboradores (“*lead by example*”) e do exercício de supervisão, responsabilização e autoridade na gestão e monitorização da gestão de riscos e controlo interno, formalizados na própria estratégia, objetivos, políticas, processos e na ação e deliberação no dia-a-dia.

Por outro lado, a Estrutura Organizacional do Grupo, que está definida de forma integrada, objetiva, transparente e perceptível no manual de organização e estrutura, suporta o desenvolvimento da atividade do Grupo e a implementação do seu sistema de controlo interno, assegurando que a gestão e o controlo das operações são efetuados de forma prudente. A estrutura organizacional do Grupo assenta numa definição coerente, clara e objetiva das linhas de reporte e de autoridade, das competências e responsabilidades de cada órgão, unidade de estrutura e função, bem como do grau e âmbito de cooperação entre si e contempla uma adequada segregação de funções, assegurando que quaisquer situações de potenciais conflitos de interesses são identificadas antecipadamente, minimi-

zadas e sujeitas a uma monitorização cuidadosa e independente e assenta num número suficiente de membros da direção de topo e da gestão intermédia, bem como de outros colaboradores, para o desenvolvimento das responsabilidades e funções definidas.

Relativamente ao planeamento estratégico, o mesmo é elaborado com base em pressupostos adequadamente fundamentados, que são objeto de análises de sensibilidade e em informação fidedel e compreensível, assegurando a sua adaptação tempestiva em caso de alterações significativas nos pressupostos, a definição de objetivos precisos, claros e sustentáveis para a atividade do Grupo, abrangendo os seus principais produtos, atividades, sistemas e processos, a determinação das Políticas de Gestão de Risco e o estabelecimento de orientações que suportam o desenvolvimento do sistema de controlo interno do Grupo.

Modelo de Gestão de Riscos

O modelo de gestão de riscos delineado pelo Grupo está suportado num conjunto de políticas, procedimentos e limites de tolerância ao risco apropriados, claramente definidos e aprovados, os quais são periodicamente revistos, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar.

O modelo de gestão de riscos contempla quatro etapas essenciais, designadamente: definição de estratégia de risco, identificação e avaliação dos riscos, resposta aos riscos, e monitorização, controlo e reporte dos riscos, conforme ilustrado na figura seguinte:



A este respeito, importa referir que em 2020 foi despoletada a revisão da taxonomia de riscos adotada pelo Grupo, à luz do disposto no Anexo I da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal, tendo em consideração a adaptação das subcategorias à atividade do Banco e das suas filiais.

Adicionalmente, assume particular importância o facto de o sistema de gestão de riscos do Grupo abranger todos os seus produtos, atividades, processos e sistemas e integrar o disposto nos planos de recuperação, incorporando políticas e procedimentos destinados a assegurar o restabelecimento tempestivo de situações de desequilíbrio financeiro do Grupo, bem como com o disposto nos demais processos e políticas relacionados com a gestão de riscos.

Sistema de Informação e Comunicação

O Grupo assegura a implementação de mecanismos de captação, produção e tratamento da informação, de suporte à gestão, tomada de decisão e cumprimento das obrigações perante entidades de supervisão.

A informação e comunicação do Grupo rege-se pelos princípios de substância, atualidade, compreensibilidade, consistência, tempestividade e fiabilidade e assegura uma visão completa e íntegra sobre a sua situação financeira, o desenvolvimento das suas atividades, a execução da estratégia e o cumprimento dos objetivos definidos, o seu perfil de risco global, e o comportamento, evolução e perfil de risco do mercado onde o Banco e as suas filiais estão inseridos.

No que se refere à comunicação, o Grupo possui processos formais, transparentes, relevantes e ajustados às suas necessidades, garantindo uma comunicação eficaz através da organização e facilitando o processo de tomada de decisão.

No âmbito dos processos de gestão do risco e resultantes do sistema de controlo interno, são realizados diversos reportes com diferentes responsáveis, categorias e periodicidades. Destes, destacam-se os reportes do tipo corrente, que deverão ser elaborados pelas Direções de Risco e de *Compliance* com base na monitorização dos riscos e eventos de risco, e os do tipo cíclico, realizados pelos diferentes Órgãos de Estrutura com uma periodicidade predefinida, no âmbito das suas atividades e procedimentos específicos sob a égide da gestão do risco e controlo interno.

Dando cumprimento ao art.5º da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal, o Grupo passa a remeter ao Banco de Portugal, até ao final do mês de dezembro de cada ano, o seu relatório anual de autoavaliação, previsto no artigo 4º, bem como um relatório individual para o Banco e cada uma das suas filiais abrangidas pelo Aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal. Em 2020 foi despoletado o processo de implementação deste Aviso e que incluiu a preparação do referido Relatório, a submeter (excecionalmente neste primeiro exercício) ao Banco de Portugal até ao dia 1 de março de 2021.

avaliação das referidas deficiências, cuja revisão foi despoletada em 2020, à luz do disposto no Anexo II da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal.

Monitorização

O controlo interno do Grupo contempla um conjunto de processos cujo principal objetivo passa por garantir a eficácia e/ou eficiência dos controlos implementados. Nesse sentido, o sistema de controlo interno institui o recurso a controlos como um meio para mitigar o risco ou para minorar a ocorrência de certos eventos de risco, cujo impacto poderá colocar em causa a atividade do Grupo, sobretudo no caso dos que se situem acima do apetite ao risco definido.

De forma a operacionalizar o modelo de controlo interno foram definidos os procedimentos destinados a promover uma gestão eficiente e eficaz do sistema de controlo interno, que potencia a capacidade do Banco e das suas filiais para atingir os objetivos e se adaptar às alterações operacionais e de negócio. Esta metodologia define igualmente os procedimentos a respeitar pelas diversas áreas na identificação e gestão de deficiências de controlo interno, bem como a monitorização dos respetivos Planos de Ação pelas áreas de controlo e a atuação da função de *Compliance* na sistematização da informação, de forma a garantir a eficácia do sistema de controlo interno.

A informação que resulta da monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno materializa-se nas deficiências resultantes do sistema de controlo interno, as quais, particularmente as que têm um impacto material no Banco e suas filiais, são registadas, documentadas e comunicadas à gestão de topo, assegurando o seu tratamento efetivo e a implementação tempestiva de medidas corretivas imediatas. A este respeito, destaca-se a metodologia de

3.4

Implementação do Aviso N.º 3/2020

O projeto de implementação do Aviso n.º 3/2020 implicou uma análise profunda ao sistema de controlo interno e de gestão de riscos do Grupo. Este processo foi coordenado pela Direção de Compliance do Banco, em estreita colaboração com outras áreas do Grupo, em particular as Funções de Controlo Interno (Direção de Risco, Direção de Auditoria Interna), a Área de Controlo Interno da 321 Crédito e a Direção de Serviços Jurídicos e Secretaria Geral do Banco, e foi acompanhado de forma muito próxima pelos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco e das suas filiais, a fim de assegurar a coerência dos sistemas de controlo interno e do governo corporativo do Grupo.

O trabalho desenvolvido relativamente à adoção do Aviso incluiu as seguintes atividades principais:

> Realização de Exercício de Gap Analysis

No seguimento da metodologia já adotada anteriormente pelo Banco, foi realizado o exercício de *Gap Analysis* ao cumprimento, pelo Grupo, dos requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e da Instrução n.º 18/2020. Os resultados deste exercício foram analisados pelo Comité de Controlo Interno e reportados aos órgãos de gestão e fiscalização do Banco.

Refira-se que os resultados do exercício de *gap analysis* demonstram um elevado grau de alinhamento do sistema de controlo interno e modelo de *governance* do Grupo Banco CTT com a generalidade dos requisitos que já constavam do anterior normativo (Aviso n.º 5/2008 e EBA GL 11), tendo os principais *gaps* sido identificados nas matérias que o novo Aviso veio alterar em maior profundidade.

Com efeito, para os requisitos para os quais foram identificados *gaps* face à nova regulamentação, foram definidas iniciativas com vista ao seu cumprimento, bem como as respetivas atividades, prazos e responsáveis pela implementação, que permitirão ainda aperfeiçoar alguns aspetos do modelo de governo interno do Grupo.

> Revisão de estrutura organizativa e responsabilidades

A estrutura organizativa foi revista a fim de assegurar o cumprimento dos requisitos adicionais impostos pelo Aviso n.º 3/2020 do BdP.

Considerando a densificação das responsabilidades dos Órgãos colegiais e das funções de controlo nas matérias constantes do Aviso, foi igualmente despoletado o processo de revisão dos

seus Regulamentos, com o objetivo de assegurar o cumprimento com o novo normativo.

> Revisão de normativo interno

De igual modo, foi desencadeada a atualização de um conjunto de Políticas e Procedimentos internos, cujas matérias sofreram alterações relevantes com a entrada em vigor desta regulamentação. Destaca-se, em particular, a revisão da Política Geral de Controlo Interno e Gestão de Risco, que incluiu a atualização da taxonomia de Riscos e a definição de um novo modelo de classificação de deficiências de controlo interno, a aplicar transversalmente pelas Funções de Controlo do Grupo no âmbito das suas atividades, à luz do disposto na Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

> Qualidade da informação

Por fim, com vista ao robustecimento dos processos de produção, obtenção e tratamento de dados e de circuitos de informação que asseguram a qualidade da informação que suporta as decisões e informação interna do Grupo, a informação divulgada ao público e a informação submetida ao supervisor (conforme previsto nos Artigos 29º e 30º do Aviso), foi iniciado o levantamento dos processos em causa, que incluem não só a produção e tratamento de informação financeira e contabilística, mas também a informação relativa aos riscos e, quando aplicável, informação não financeira.

Este processo, sendo transversal e progressivo, na medida em que deve acompanhar a evolução da atividade do Grupo, inclui não só o levantamento destes fluxos de informação e a sua formalização, mas também a definição de mecanismos de controlo que permitam mitigar os riscos subjacentes ao tratamento destes dados, garantindo que a informação produzida é fiável, íntegra, consistente, completa, atual, tempestiva, acessível e granular.



Relatório de Gestão

GESTÃO DO RISCO

Com novas soluções digitais
elevámos a acessibilidade
e a interação.



4.1 Gestão do Risco

O sistema de gestão de riscos integra o sistema de controlo interno (SCI) do Grupo, proporcionando um adequado ambiente de controlo no âmbito do qual o Grupo desenvolve a sua atividade, de forma enquadrada pelo seu *Risk Appetite Statement* (RAS).

O sistema de gestão de riscos delineado pelo Grupo Banco CTT está suportado num conjunto de conceitos, princípios e regras e num modelo organizacional aplicável e ajustado ao Grupo, respeitando o respetivo enquadramento regulamentar. O modelo de gestão do risco contempla cinco etapas essenciais, designadamente: identificação, avaliação, resposta, monitorização e reporte de riscos.



No âmbito do desenvolvimento da sua atividade, o Grupo encontra-se sujeito a riscos de diversa ordem, decorrentes de fatores externos e internos, nomeadamente em função das características do mercado em que atua.

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios qualitativos e as regras e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade do Grupo sendo os mesmos formalizados no seu RAS, apresentando o enquadramento de apetência ao risco que irá enquadrar o crescimento do negócio do Grupo Banco CTT nos próximos 3 anos de atividade.

A política de gestão do risco e controlo interno do Grupo visa a manutenção, em permanência, de uma adequada relação entre os seus fundos próprios e a atividade desenvolvida, assim como a correspondente avaliação do perfil de risco/retorno por linha de negócio.

A política de gestão de risco tem ainda como objetivo, apoiar o processo de tomada de decisão, sendo capaz de potenciar, tanto no curto como no longo prazo, a capacidade de gerir os riscos a que está exposto e permitir a comunicação de forma clara dos moldes

em que os riscos decorrentes do negócio deverão ser geridos, de maneira a criar a base para um ambiente operacional sólido.

Neste âmbito, assume relevância a monitorização e controlo dos principais tipos de riscos a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

O acompanhamento e gestão de riscos em cada uma das áreas tem por base o perfil de risco definido anualmente, tendo como objetivo assegurar que os níveis de apetência definidos são cumpridos no decurso da atividade do Grupo.

Na definição dos processos de gestão do risco, o Grupo adota ferramentas e metodologias que lhe permitem identificar, avaliar, monitorizar e reportar o risco quer numa perspetiva individual, quer numa perspetiva integrada, assegurando uma visão abrangente dos riscos a que o Grupo se expõe, compreendendo e avaliando de forma antecipada os impactos potenciais que estes podem ter ao nível da solvabilidade e liquidez.

Governo da Gestão de Risco

O Conselho de Administração é responsável pela definição e manutenção da Política de Risco, incluindo a aprovação dos princípios de mais alto nível, garantindo a respetiva conformidade com o modelo de gestão do risco em vigor. É ainda responsabilidade do Conselho de Administração estabelecer a orientação estratégica do Grupo e os níveis de risco aceites, assegurar que a atividade é desenvolvida de acordo com o instituído pela política de risco e que os riscos materiais a que o Grupo está exposto se mantêm ao nível previamente definido.

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, enquanto órgão de fiscalização, é responsável por fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, em particular através da função de auditoria interna e do Auditor Externo, assumindo ainda a função de comité de riscos nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF. Compete à Comissão de Auditoria auxiliar o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco pela Comissão Executiva, e aconselhá-lo sobre a apetência para o risco, apresentando, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção, aceder às informações sobre a situação de risco do Banco e, se necessário, aceder à função de gestão de risco do Banco e a aconselhamento especializado externo.

A fim de tornar mais eficiente o controlo das decisões estratégicas do Conselho de Administração, bem como a preparação das mes-

mas, foram criados Comitês específicos, cujas reuniões são recorrentes para efeitos de acompanhamento dos riscos que, em linha com as decisões do Conselho de Administração, assumem um importante papel na área de gestão e controlo dos riscos financeiros e não financeiros.

Estes Comitês são responsáveis pela definição e execução dos critérios e dos instrumentos de gestão do risco, alocação de capital, gestão de liquidez, gestão de riscos não financeiros, monitorização e avaliação contínua da eficácia do sistema de controlo interno, nomeadamente através do acompanhamento das deficiências e eventos detetados e, bem assim, pela monitorização dos riscos, visando apoiar o Conselho de Administração nas matérias relacionadas.

A função de gestão de risco está centralizada, operacionalmente, na Direção de Risco e é independente das áreas de negócio, incorporando de forma consistente os conceitos de risco e capital na estratégia e decisões de negócio do Grupo.

A Direção de Risco é responsável por implementar as políticas de risco definidas pelo Conselho de Administração e assegurar a gestão integrada dos riscos a que o Grupo está ou poderá vir a estar exposto, garantindo que os mesmos são geridos de forma apropriada pelas diversas áreas do Grupo e dentro dos limites estabelecidos. Adicionalmente, a Direção de Risco identifica e avalia os riscos, desenvolve metodologias e métricas para medição dos riscos e efetua a monitorização e controlo da evolução dos riscos, definindo controlos eficazes e adequados para a mitigação do risco. É responsável também por reportar os riscos relevantes, preparando relatórios periódicos e tempestivos que permitem uma avaliação fiável da exposição ao risco e identificando os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos, apoiando no processo de tomada de decisão na área de gestão de risco do Grupo.

A Direção de *Compliance* tem como principal responsabilidade a gestão do risco de *compliance* e reputacional.

Esta Direção promove e controla, de modo independente, a adoção, por parte de todos os órgãos e colaboradores do Grupo, das melhores práticas bancárias, o respeito dos princípios éticos, bem como das normas internas e externas que regulam a sua atividade, evitando prejuízos patrimoniais ou reputacionais resultantes de eventos de incumprimento e contribuindo para a satisfação dos clientes e para a sustentabilidade a longo prazo do negócio.

Adicionalmente, a Direção de *Compliance* previne o envolvimento do Grupo em práticas criminosas de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, monitorizando a política de aceitação de clientes e as operações realizadas por clientes e atuando, sempre que existam suspeitas, à sua comunicação às autoridades competentes.

A função de auditoria interna é assegurada pela Direção de Auditoria Interna, que constitui parte integrante do processo de moni-

torização do sistema de controlo interno, executando avaliações autónomas complementares sobre os controlos efetuados, identificando eventuais deficiências e recomendações, as quais são documentadas e reportadas ao órgão de administração, contribuindo assim para a proteção do valor da instituição, da sua reputação e solvência.

Risco de Crédito

O risco de crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador do empréstimo (ou dos seus garantes, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contrato em cumprir as suas obrigações.

Sendo a principal atividade do Grupo o negócio de banca comercial, com especial ênfase no segmento de retalho, o Banco oferece produtos de crédito simples – crédito habitação e facilidades de descoberto bancário associadas a uma conta à ordem com domiciliação do ordenado/pensão – e crédito especializado no ponto de venda através da atividade da 321 Crédito.

Adicionalmente, o Grupo encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades, nomeadamente exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos noutras instituições de crédito, a títulos de dívida pública da zona euro, instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas), títulos referentes à titularização dos direitos de crédito relativos à faturação do défice tarifário português, e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

O controlo e a mitigação do risco de crédito são efetuados através da deteção antecipada dos sinais de deterioração da carteira, nomeadamente através de sistemas de alerta antecipado e da prossecução de ações adequadas à prevenção do risco de incumprimento, à regularização do incumprimento efetivo e à criação de condições que maximizem os resultados da recuperação.

O Grupo considera que existe uma concentração de risco quando várias contrapartes estão localizadas em uma região geográfica comum, desenvolvem atividades ou têm características económicas semelhantes que afetam a sua capacidade de cumprir obrigações contratuais caso ocorram alterações significativas nas condições macroeconómicas ou outras alterações relevantes para as atividades que as contrapartes desenvolvam. O Banco CTT definiu e implementou limites de concentração para mitigar este risco.

A análise da concentração do risco baseia-se essencialmente na concentração geográfica e no sector económico em que as contrapartes se inserem.

O detalhe da exposição sujeita a risco de crédito por país e por classe de risco é apresentada nesta secção, e evidencia o aumento da diversificação geográfica dos investimentos do Grupo.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

No que respeita às atividades desenvolvidas pelas contrapartes, verifica-se algum nível de concentração nos investimentos em produtos de dívida pública, nomeadamente em países da Zona Euro. No entanto, esta concentração está de acordo com a política de apetite ao risco do Grupo e faz parte da gestão do risco de liquidez que o Grupo desempenha.

A quantificação/medição do risco de crédito é realizada mensalmente, através da avaliação da imparidade necessária para cobertura do crédito a clientes, resultando da aplicação de modelo de imparidade coletiva e individual.

O acompanhamento do perfil de risco de crédito do Grupo, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições de crédito e monitorização das perdas é efetuado regularmente pelo Comité de Capital e Risco, pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração. São igualmente objeto de análise regular o cumprimento dos requisitos e limites de crédito aprovados.

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito do Grupo (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*), em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Administrações centrais ou Bancos Centrais	660.475	471.295
Administrações regionais ou autoridades locais	5.043	-
Instituições de crédito	100.724	166.289
Empresas	25.886	18.041
Cientes de retalho	546.768	467.468
Empréstimos garantidos por bens imóveis	537.959	421.748
Créditos em Incumprimento	16.690	7.291
Outos elementos	69.223	57.072
Rubricas de Risco	1.962.768	1.609.204

O Grupo Banco CTT, de acordo com a sua matriz nacional, tem uma predominância de exposições com risco de crédito em Portugal, e

à data de referência apresentava as seguintes exposições por país:

(valores expressos em milhares de euros)

2020									
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Instituições de crédito	Empresas	Cientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outos elementos	Total
Portugal	458.836	5.043	78.626	25.886	546.768	537.959	16.690	69.223	1.739.031
Espanha	94.407	-	-	-	-	-	-	-	94.407
França	6.434	-	9.029	-	-	-	-	-	15.463
Itália	95.233	-	-	-	-	-	-	-	95.233
Áustria	-	-	9.986	-	-	-	-	-	9.986
Luxemburgo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irlanda	5.565	-	-	-	-	-	-	-	5.565
Países Baixos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reino Unido	-	-	2.738	-	-	-	-	-	2.738
Alemanha	-	-	345	-	-	-	-	-	345
Total	660.475	5.043	100.724	25.886	546.768	537.959	16.690	69.223	1.962.768

(valores expressos em milhares de euros)

2019									
	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições de crédito	Empresas	Cientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outos elementos	Total	
Portugal	317.036	114.240	18.041	467.468	421.748	7.291	57.072	1.402.896	
Espanha	54.924	47.374	-	-	-	-	-	102.298	
França	6.492	29	-	-	-	-	-	6.522	
Itália	87.172	-	-	-	-	-	-	87.172	
Irlanda	5.671	-	-	-	-	-	-	5.671	
Reino Unido	-	3.230	-	-	-	-	-	3.230	
Alemanha	-	1.416	-	-	-	-	-	1.416	
Total	471.295	166.289	18.041	467.468	421.748	7.291	57.072	1.609.294	

As exposições por sector de atividade são as seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020					
	Empresas		PME		Particulares	
	Performing Loans	Non Performing Loans	Performing Loans	Non Performing Loans	Performing Loans	Non Performing Loans
Empresas						
Construção	631	846	5.361	562	-	-
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	248	2.525	4.645	59	-	-
Transportes, armazenagem e comunicações	235	897	1.174	78	-	-
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	192	66	1.375	63	-	-
Atividades imobiliárias	237	25	1.102	-	-	-
Indústria têxtil	14	41	1.533	267	-	-
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura e pesca	76	-	985	61	-	-
Saúde e segurança social	71	4	627	-	-	-
Educação	46	4	530	-	-	-
Indústrias transformadoras não especificadas	28	182	395	3	-	-
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	20	136	314	15	-	-
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	20	40	252	-	-	-
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	30	96	194	74	-	-
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	-	103	144	-	-	-
Indústria do couro e de produtos de couro	1	6	218	50	-	-
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	-	-	149	-	-	-
Atividades auxiliares de intermediação financeira	13	12	158	3	-	-
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	24	22	75	-	-	-
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	-	21	39	-	-	-
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	-	-	7	-	-	-
Fabrico de máquinas e de equipamentos	-	4	21	-	-	-
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	-	5	12	-	-	-
Fabrico de material de transporte	-	9	-	-	-	-
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	64.574	-	-	-	-	-
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	-	27	-	-	-	-
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	-	-	-	-	-	-
Seguros, fundos de pensões e ativ. complem. de seg. social	-	-	-	-	-	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	-	-	-	-	-
Outros	4.953	1.328	21.544	472	-	-
Particulares						
Habituação	-	-	-	-	525.083	-
Consumo	-	-	-	-	524.150	18.154
	71.413	6.399	40.854	1.707	1.049.233	18.154

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

(valores expressos em milhares de euros)

	2019					
	Empresas		PME		Particulares	
	Performing Loans	Non Performing Loans	Performing Loans	Non Performing Loans	Performing Loans	Non Performing Loans
Empresas						
Construção	778	846	7.418	761	-	-
Com. grosso / retalho, rep. de autom., motoc. e bens pess. e domest.	251	2.523	5.384	318	-	-
Transportes, armazenagem e comunicações	251	914	1.333	12	-	-
Alojamento e restauração (restaurantes e similares)	199	67	1.785	46	-	-
Atividades imobiliárias	263	25	1.531	-	-	-
Indústria têxtil	16	41	1.657	24	-	-
Agricultura, produção animal, caça e silvicultura e pesca	88	43	832	198	-	-
Saúde e segurança social	84	4	681	-	-	-
Educação	53	4	605	-	-	-
Indústrias transformadoras não especificadas	19	194	375	3	-	-
Indústrias metalúrgicas de base e de produtos metálicos	23	132	372	-	-	-
Indústrias de pasta de papel, cartão e art. edição e impressão	20	40	284	-	-	-
Indústrias Alimentares, de bebidas e do tabaco	-	97	167	73	-	-
Produção e distribuição de eletricidade, de água e gás	-	103	194	-	-	-
Indústria do couro e de produtos de couro	4	40	162	58	-	-
Indústrias extrativas c/ exceção de prod. energéticos	-	231	26	-	-	-
Atividades auxiliares de intermediação financeira	29	12	144	-	-	-
Indústrias da madeira, da cortiça e suas obras	29	22	96	-	-	-
Fabrico de outros produtos minerais não metálicos	-	22	52	-	-	-
Fabrico de equipamento elétrico e de ótica	-	-	66	-	-	-
Fabrico de máquinas e de equipamentos	-	4	27	-	-	-
Fabrico de artigos de borracha e de matérias plásticas	-	5	12	-	-	-
Fabrico de material de transporte	7	9	-	-	-	-
Intermediação financeira excluindo seguros e fundos de pensões	144.803	-	2	-	-	-
Fabrico de produtos químicos e de fibras sintéticas ou artificiais	-	1	-	-	-	-
Fabrico de coque, produtos petrol., refinados e combustível nuclear	-	-	-	-	-	-
Seguros, fundos de pensões e ativ. complem. de seg. social	-	-	-	-	-	-
Administração pública, defesa e segurança social obrigatória	-	-	-	-	-	-
Outros	1.660	1.094	16.010	122	-	-
Particulares						
Habituação	-	-	-	-	405.168	-
Consumo	-	-	-	-	437.362	12.704
	148.577	6.473	39.217	1.615	842.530	12.704

As exposições do Banco têm o seguinte perfil de maturidades:

(valores expressos em milhares de euros)

2020									
Maturidade Residual	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Até 1 ano	203.125	-	73.016	11.554	539.895	-	-	-	827.590
De 1 a 5 anos	152.308	-	2.608	14.012	-	-	-	-	168.928
Mais de 5 anos	305.042	5.043	-	-	-	526.629	-	-	836.714
Indefinido *	-	-	25.100	320	6.873	11.330	16.690	69.223	129.536
Total	660.475	5.043	100.724	25.886	546.768	537.959	16.690	69.223	1.962.768

(* As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.

(valores expressos em milhares de euros)

2019									
Maturidade Residual	Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Administrações regionais ou autoridades locais	Instituições de crédito	Empresas	Clientes de retalho	Empréstimos garantidos por bens imóveis	Créditos em incumprimento	Outros elementos	Total
Até 1 ano	29.505	-	134.013	3.427	461.839	-	-	-	628.784
De 1 a 5 anos	204.688	-	18.716	14.614	-	-	-	-	238.018
Mais de 5 anos	237.102	-	-	-	-	410.568	-	-	647.670
Indefinido *	-	-	13.560	-	5.629	11.180	7.291	57.072	94.732
Total	471.295	-	166.289	18.041	467.468	421.748	7.291	57.072	1.609.204

(* As exposições extrapatrimoniais foram consideradas na classe de maturidade Indefinido.

Modelo de Imparidade

Durante o ano de 2020 o Grupo utilizou um modelo de imparidade que tem por base os requisitos da IFRS 9 e os respetivos critérios de referência do Banco de Portugal definidos na Carta-Circular nº62/2018. Adicionalmente, o modelo tem em consideração definições e critérios que têm vindo a ser publicados pela EBA.

O ano de 2020 foi profundamente marcado pela pandemia provocada pela Covid-19 com grande impacto na atividade económica. Este surgimento inesperado e de rápida disseminação da Covid-19 obrigou a que fossem implementadas medidas e ajustadas prioridades de atuação, alterando o foco no crescimento para o foco na defesa e consequentemente no reforço de imparidades preventivas para fazer face às adversidades expectáveis.

Para além das medidas legislativas de apoio à economia já vigentes em Portugal, nomeadamente as previstas nos Decretos-Lei n.º 10-J/2020, n.º 26/2020 e n.º 78-A/2020 de 26 de março, 16 de junho e 29 de setembro, respetivamente, que introduziram um regime excecional de moratórias, foram feitos ajustes ao modelo de imparidade por forma a incorporar este efeito potencialmente prolongado no tempo.

O reconhecimento de imparidade deverá basear-se em informações históricas, no entanto, devido à ausência de histórico para alguns segmentos, nomeadamente o Crédito Habitação, o Grupo suporta o cálculo em *benchmarks* dos parâmetros de 'Probabilidade de incumprimento' (PD - *Probability of Default*) e de 'Perda dado o incumprimento' (LGD - *Loss Given Default*) de outros bancos nacionais ou agências de *rating*. Não obstante, quando existentes, serão utilizados dados históricos nas estimativas dos parâmetros do modelo.

A utilização de *benchmarks* tem algumas implicações relevantes:

- > O Banco CTT assume que os dados obtidos a nível de carteira para conversão dos parâmetros por stage de imparidade, assumem distribuições que considera ser a sua carteira madura expectável;
- > Potenciais particularidades do Banco CTT, negativas ou positivas, não são capturadas pelos *Benchmarks*;
- > O Banco CTT transforma as PDs e LGD anuais em Perdas Esperadas *Lifetime* utilizando uma metodologia de taxa de sobre-

vivência. A PD de cada período da vida do instrumento é multiplicada pela *Loss Given Default* (LGD), que por sua vez é uma função da exposição esperada em cada período e dos colaterais existente na operação. Finalmente o Banco atualiza o valor esperado de todos os períodos considerados.

Para os portfólios cujo histórico permite a utilização de modelo estatísticos mais sofisticados, nomeadamente o Crédito Auto, a carteira é segmentada por produto financeiro e por finalidade, sendo posteriormente subdividida entre operações com garantia real e sem garantia real associada. Uma nova segmentação, com base nos vários critérios presentes na CC/2018/0000062, permite uma divisão por *stage*, que por sua vez poderá ser subdividida em intervalos por dias de atraso – classes de risco – em intervalos de 30 dias, desde os 0 aos 90 dias de atraso.

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9, incluem as seguintes variáveis:

- > Probabilidade de incumprimento (“*Probability of Default*” – PD):

A probabilidade de *default* representa o risco associado ao incumprimento de uma determinada operação ao longo de um determinado horizonte temporal. Este parâmetro é utilizado diretamente para o cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *Stages* 1 e 2, sendo que, de acordo com a IFRS 9, o período considerado para cálculo da PD varia consoante o *Stage*.

O Grupo considera os seguintes principais segmentos no cálculo da imparidade:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Habitação	Consiste na oferta de crédito habitação do Banco que têm um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descoberto	Inclui a oferta de Descobertos do Banco e as ultrapassagens de crédito.
		Crédito Automóvel	Inclui a oferta de crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito.
	Soberanos		Os títulos de dívida pública da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos.
	Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida <i>corporate</i> .
	Outros		Diversos portfólios <i>legacy</i> da 321 Crédito em fase de <i>run-off</i> .

Deste modo, para *Stage* 1 deve ser considerado o período de 12 meses e para *Stage* 2 o período de vida útil da operação. O universo de cálculo das PDs é composto por todos os contratos da classe de risco que, na primeira observação do intervalo selecionado, se encontrem em situação regular. O cálculo é realizado em número de ocorrências, por trimestre, e por vintage por forma a acompanhar os indicadores da macroeconomia.

- > Perda dado o incumprimento (“*Loss Given Default*” – LGD):

A *Loss Given Default* representa a estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo do ECL de operações em *Stage* 1, 2 ou 3. A LGD pode incorporar duas componentes:

- > LGD Colateral, que estima as recuperações por via de execuções de colateral;
- > LGD cash, que estima as recuperações por outras vias (p. ex. pagamentos efetuados pelo devedor).

- > Exposição dado o incumprimento (“*Exposure at Default*” – EAD):

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte que compreende o crédito vincendo, juros periodificados, juros vencidos não anulados e crédito vencido.

Para os segmentos cuja ausência de histórico implicou a utilização de *benchmarks*, os parâmetros de referência considerados para calcular a imparidade nos diversos *stages*, à data de referência, são:

Stage		2020				2019			
		Crédito Habitação		Descobertos		Crédito Habitação		Descobertos	
		PD	LGD	PD	LGD	PD	LGD	PD	LGD
1	Performing	0,3%	29%	4,0%	53%	0,5%	18%	1,1%	35%
	Com indícios	1,1%	29%	12,0%	53%	4,0%	18%	5,0%	35%
2	31-60 dias	30,0%	29%	75,0%	53%	30,0%	18%	55,0%	35%
	61-90 dias	65,0%	29%	80,0%	53%	65,0%	18%	75,0%	35%
	Pd média não default	0,3%		4,9%		1,1%		2,6%	
3	Default	100,0%	29%	100,0%	58%	100,0%	23%	100,0%	50%

Rating	Perda Esperada			
	2020		2019	
	Corporate	Soberanos	Corporate	Soberanos
AAA	0,030%	0,015%	0,019%	0,005%
AA+	0,035%	0,018%	0,025%	0,006%
AA	0,040%	0,020%	0,031%	0,008%
AA-	0,047%	0,023%	0,035%	0,009%
A+	0,053%	0,027%	0,039%	0,010%
A	0,060%	0,030%	0,043%	0,011%
A-	0,100%	0,050%	0,074%	0,019%
BBB+	0,140%	0,070%	0,105%	0,027%
BBB	0,180%	0,090%	0,136%	0,035%
BBB-	0,350%	0,200%	0,256%	0,118%
BB+	0,520%	0,310%	0,376%	0,202%
BB	0,690%	0,420%	0,496%	0,285%
BB-	1,387%	0,840%	0,986%	0,403%
B+	2,083%	1,260%	1,476%	0,522%
B	2,780%	1,680%	1,965%	0,640%
B-	11,620%	9,845%	7,778%	2,795%
CCC/C	20,460%	18,010%	13,590%	4,950%
S/ Rating	1,387%	0,840%	0,986%	0,403%

Para os segmentos que utilizam parâmetros baseados em dados históricos, os parâmetros médios considerados para calcular a imparidade nos diversos *stages*, à data de referência, são:

Stage	2020				2019			
	Crédito Automóvel		Outros		Crédito Automóvel		Outros	
	PD	LGD	PD	LGD	PD	LGD	PD	LGD
Stage 1	3,1%	40,5%	2,0%	40,5%	1,9%	35,4%	1,8%	35,4%
Stage 2	9,6%	40,5%	2,0%	40,5%	18,0%	35,4%	8,0%	35,4%
Stage 3	100,0%	51,1%	100,0%	98,3%	100,0%	49,8%	100,0%	98,6%

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

O Grupo Banco CTT, à data de referência, apresenta a seguinte desagregação das suas exposições com risco de crédito e montantes de imparidade:

(valores expressos milhares de euros)

		2020							
		Administrações Centrais ou Bancos Centrais	Instituições Financeiras	Outros títulos	Carteira de Crédito				Total
					Crédito Habitação	Descobertos	Crédito Automóvel	Outros	
Stage 1	Exposição bruta	665.669	71.732	19.793	517.065	935	502.336	5.978	1.783.508
	Perdas por imparidade	(182)	(28)	(9)	(445)	(164)	(3.500)	(52)	(4.380)
	Exposição líquida	665.487	71.704	19.784	516.620	771	498.836	5.926	1.779.128
Stage 2	Exposição bruta	-	-	-	3.764	195	47.748	338	52.045
	Perdas por imparidade	-	-	-	(44)	(43)	(2.077)	(61)	(2.225)
	Exposição líquida	-	-	-	3.720	152	45.671	277	49.820
Stage 3	Exposição bruta	-	-	-	34	1.063	20.935	96	22.128
	Perdas por imparidade	-	-	-	(10)	(898)	(8.422)	(27)	(9.357)
	Exposição líquida	-	-	-	24	165	12.513	69	12.771
POCI (Stage 3)	Exposição bruta	-	-	-	-	-	3.878	1.361	5.239
	Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	(658)	(264)	(922)
	Exposição líquida	-	-	-	-	-	3.220	1.097	4.317
Total	Exposição bruta	665.669	71.732	19.793	520.863	2.193	574.897	7.773	1.862.920
	Perdas por imparidade	(182)	(28)	(9)	(499)	(1.105)	(14.657)	(404)	(16.884)
	Exposição líquida	665.487	71.704	19.784	520.364	1.088	560.240	7.369	1.846.036

O Grupo considera que os parâmetros assumidos mais sensíveis são as PDs de referência. Neste contexto, apresenta-se de seguida

uma análise de sensibilidade sobre qual seria a imparidade da carteira global caso estes parâmetros fossem 10% superiores.

(valores expressos em milhares de euros)

2020	Imparidade					Imparidade com choque					Impacto
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Total	
			Stage 3	POCI				Stage 3	POCI		
Soberanos	182	-	-	-	182	201	-	-	-	201	19
Instituições Financeiras	28	-	-	-	28	31	-	-	-	31	3
Corporate	9	-	-	-	9	10	-	-	-	10	1
Retalho	4.161	2.225	9.357	922	16.665	4.560	2.394	9.356	922	17.232	567
Crédito Habitação	445	44	10	-	499	489	48	10	-	547	48
Descobertos	164	43	898	-	1.105	181	47	898	-	1.126	21
Crédito Automóvel	3.500	2.077	8.422	658	14.657	3.833	2.232	8.421	658	15.144	487
Outros	52	61	27	264	404	57	67	27	264	415	11
Total	4.380	2.225	9.357	922	16.884	4.802	2.394	9.356	922	17.474	590

(valores expressos em milhares de euros)

2019	Imparidade					Imparidade com choque					Impacto
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Total	
			Stage 3	POCI				Stage 3	POCI		
Soberanos	167	-	-	-	167	184	-	-	-	184	17
Instituições Financeiras	216	-	-	-	216	238	-	-	-	238	22
Corporate	1	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-
Retalho	2.063	871	2.337	(1.293)	3.978	2.292	978	2.337	(1.293)	4.314	336
Crédito Habitação	51	44	-	-	95	56	47	-	-	103	8
Descobertos	4	37	393	-	434	5	41	393	-	439	5
Crédito Automóvel	1.950	788	1.932	(1.332)	3.338	2.167	888	1.932	(1.332)	3.655	317
Outros	58	2	12	39	111	64	2	12	39	117	6
Total	2.447	871	2.337	(1.293)	4.362	2.715	978	2.337	(1.293)	4.737	375

Moratórias

O Decreto-Lei 10-J/2020 de 26 de março veio estabelecer medidas excepcionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia provocada pelo Covid-19.

No decurso de 2020, o referido regulamento foi sendo alterado pela Lei n.º 8/2020 de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 26/2020 de 16 de junho, pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 29 de setembro.

Com as várias alterações legislativas, o término do período das moratórias, inicialmente previsto para setembro de 2020, foi dilatado até setembro de 2021. As alterações legislativas foram, também, permitindo a extensão da data-limite para os clientes formalizarem os pedidos de moratória. As condições de acesso e os tipos de créditos abrangidos também foram sendo alteradas. As medidas pre-

vistas na legislação anteriormente descrita – Moratórias Públicas –, materializam-se na concessão de um período de carência de capital ou juros aos devedores de contratos de crédito.

Adicionalmente à Moratória Pública, a ASFAC – Associação de Instituições de Crédito Especializado – criou a Moratória Privada ASFAC, que estabeleceu medidas excepcionais de apoio e proteção às famílias resultantes dos impactos financeiros decorrentes da pandemia provocada pelo Covid-19, similares às previstas na Moratória Pública e aplicável à carteira de crédito automóvel da 321 Crédito.

De acordo com as Orientações EBA relativas ao relato e divulgação de informações sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 (EBA/GL/2020/07), apresentam-se de seguida – a 31 de dezembro de 2020 – as exposições brutas e imparidade dos contratos com moratórias em vigor:

(valores expressos em milhares de euros)

	MONTANTE ESCRITURADO BRUTO								
	PRODUTIVOS				NÃO PRODUTIVOS				
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há ≤ 90 dias		Entradas para exposições não produtivas
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	40.390	40.041	-	821	349	-	304	276	
dos quais: famílias	31.118	31.118	-	-	-	-	-	-	
dos quais: caucionados por imóveis de habitação	31.112	31.112	-	-	-	-	-	-	
dos quais: sociedades não financeiras	9.271	8.922	-	821	349	-	304	276	
dos quais: pequenas e médias empresas	8.115	7.809	-	701	307	-	272	276	
dos quais: caucionados por imóveis comerciais	2.794	2.705	-	-	88	-	88	88	

(*) desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)

INTRODUÇÃO

 Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
 Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

 Informação Sobre o Grupo Banco CTT
 Gestão de Liquidez e Capital
 Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
 Informação Complementar

(valores expressos em milhares de euros)

	IMPARIIDADE ACUMULADA, VARIAÇÕES NEGATIVAS ACUMULADAS DO JUSTO VALOR RESULTANTES DO RISCO DE CRÉDITO							
	PRODUTIVOS				NÃO PRODUTIVOS			
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há ≤ 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	(394)	(246)	-	(30)	(148)	-	(128)	
dos quais: famílias	(68)	(68)	-	-	-	-	-	
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	(68)	(68)	-	-	-	-	-	
dos quais: sociedades não financeiras	(326)	(178)	-	(30)	(148)	-	(128)	
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	(196)	(76)	-	(27)	(120)	-	(106)	
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	(131)	(105)	-	-	(25)	-	(25)	

(*) desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)

De seguida apresentam-se os números totais de pedidos de moratórias, de moratórias concedidas (excluindo desistências) e as moratórias em vigor no final de dezembro de 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

	Número de devedores		MONTANTE ESCRITURADO BRUTO						
			Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias				
					≤ 3 meses	> 3 meses ≤ 6 meses	> 6 meses ≤ 9 meses	> 9 meses ≤ 12 meses	> 1 ano
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	7.018	103.470							
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	4.364	82.151	54.213	41.761	9.423	389	30.578	-	-
dos quais: famílias		71.837	44.356	40.719	152	389	30.578	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		44.335	44.335	13.223	146	389	30.578	-	-
dos quais: sociedades não financeiras		10.313	9.857	1.042	9.271	-	-	-	-
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		9.131	8.674	1.015	8.115	-	-	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		2.958	2.958	165	2.794	-	-	-	-

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

A *framework* de gestão do risco operacional representa um fator fundamental para a gestão e controlo dos riscos, sendo necessário, para a sua devida implementação, o contínuo desenvolvimento de uma forte cultura e gestão do risco.

Para a gestão deste risco, foram adotados conceitos, princípios e práticas devidamente documentados, que se traduzem em mecanismos de controlo passíveis de melhoria contínua.

O objetivo em matéria de controlo e gestão do risco operacional está direcionado para a identificação, avaliação, reporte e monitorização desse risco.

Governance da gestão do risco operacional

A *framework* de gestão do Risco Operacional assenta num modelo de 3 linhas de defesa onde a primeira linha de defesa, composta por todos os colaboradores do Banco e *Process Owners*, é a principal responsável pela gestão quotidiana dos riscos, em conformidade com as políticas, procedimentos e controlos que se encontram definidos.

A segunda linha de defesa, assegura a monitorização do risco operacional, aconselha e apoia a primeira linha de defesa em matéria de identificação de riscos e controlos associados aos vários processos existentes. Assumem preponderância na segunda linha as Funções de Controlo (Direções de Risco e *Compliance*).

A terceira linha de defesa, assegurada pela Auditoria Interna, função responsável por examinar e avaliar de modo independente a adequação e a eficácia das políticas, processos e procedimentos que suportam o sistema de governação e gestão de risco através da realização de testes de efetividade aos controlos implementados.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, considerando-se que uma visão transversal às áreas funcionais da estrutura organizacional é a abordagem mais adequada para perceber os riscos e estimar o impacto das medidas corretivas de mitigação. A *framework* tem definida uma estrutura de processos que é ajustada em função da evolução do negócio.

Os *Process Owners*, são responsáveis por definir os processos numa perspetiva *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos, reportar os eventos de risco operacional capturados no contexto dos seus processos, identificar e avaliar os riscos e controlos dos processos através da participação ativa nos exercícios de RSA (*Risk Self Assessment* / Processo de Auto-Avaliação do Risco), detetar e implementar as ações adequadas para mitigar expo-

sições ao risco e monitorizar indicadores de risco – KRIs e indicadores de performance – KPIs dos processos.

Na *framework* de gestão do risco operacional destacam-se como instrumentos de gestão de risco operacional – o processo de identificação e registo de eventos de risco operacional, processo de autoavaliação de riscos e controlos (“RSA”) e identificação e quantificação dos *Key Risk Indicators* (KRIs) – que permitem identificar, avaliar, monitorizar e mitigar o risco operacional, garantindo a minimização das perdas associadas a este risco e promovendo uma efetiva gestão do risco operacional.

Recolha de eventos de risco operacional

O registo de eventos de risco operacional é o instrumento utilizado para medir quantitativamente a exposição histórica a eventos de risco operacional, bem como para suportar a subsequente análise à real eficácia dos controlos existentes.

Esta atividade consiste, fundamentalmente, na utilização de um repositório dinâmico de todos os eventos de risco que tenham ocorrido, suportada em procedimentos que garantam a efetiva análise dos eventos mais relevantes, seja pelo seu impacto financeiro, pela sua recorrência ou por outra característica pertinente.

Nesse sentido, a análise dos eventos de perda, assim como dos eventos de quase-perda (*near miss*), providencia indícios sobre os principais riscos e permite determinar se eventuais falhas são isoladas ou sistémicas. Por outro lado, esta prática acelera a identificação dos eventos emergentes, propiciando uma rápida resposta.

A deteção e reporte das perdas operacionais é uma responsabilidade de todos os colaboradores, sendo que cabe aos *Process Owners* um papel determinante na caracterização dos eventos de risco operacional que inclui a descrição da respetiva causa-efeito, valorização da perda e a descrição dos planos de ação para mitigação do risco.

A Direção de Risco é responsável pelo registo e caracterização dos eventos de risco operacional na base de dados e por validar e monitorizar os mesmos. Adicionalmente, acompanha a identificação das deficiências dos processos e respetivas ações de mitigação.

Risco de fraude

No âmbito do risco operacional, estão incluídos eventos ou riscos relacionados com a fraude, para o qual também foi aprovada uma política de gestão do risco de fraude, com a formalização dos moldes em que a fraude é endereçada no que respeita à sua prevenção, deteção e investigação. Os impactos da fraude podem materializar-se por via de diferentes canais, seja através de produtos e serviços, seja pelas várias entidades com que se relaciona. Nesse

sentido consideram-se as principais tipologias de fraude: fraude na contratação de produtos de crédito, fraude contabilística, fraude online, fraude com cartões, fraude com operações, fraude de fornecedores e prestadores de serviços e fraude de parceiros.

O modelo de gestão de fraude definido abrange várias etapas, nomeadamente a prevenção, deteção, investigação e monitorização. Esta abordagem à gestão de fraude, incide maioritariamente nas primeiras fases, de prevenção e deteção, em termos de definição de processos, procedimentos e controlos bem como a implementação de ferramentas. Estas fases contribuem para a eficiência do processo de gestão da fraude, designadamente na etapa de prevenção, possibilitando assim minimizar o impacto de eventuais perdas associadas aos eventos de risco de fraude.

Risco de Compliance

O risco de *compliance* é definido pelo Comité de Supervisão Bancária de Basileia como o risco de dada instituição incorrer em sanções de carácter legal e/ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional em resultado de não ter cumprido leis, regulamentos, códigos de conduta e normas de “boas práticas”. A prevenção e mitigação do risco de *compliance* do Grupo Banco CTT passa por um envolvimento dos órgãos de administração e de fiscalização e das funções de controlo, em particular da Função *Compliance* do Grupo, nos processos decisórios, particularmente os relacionados com o *governance* dos produtos. A gestão deste risco no Grupo está igualmente intrinsecamente associada à promoção de uma cultura e conduta assentes em valores éticos e comportamentos socialmente responsáveis, assegurando igualmente o alinhamento das políticas de incentivos com os melhores interesses dos clientes.

Na prossecução desse objetivo, o Grupo Banco CTT adotou um modelo de governo interno que promove a eficácia do seu sistema de controlo interno, através, nomeadamente, da atuação independente e influente das funções de controlo, da implementação de políticas e normativos que previnem riscos de conduta, incluindo a definição de políticas remuneratórias e de incentivos que previnem a ocorrência de conflitos de interesse no processo de venda.

Para orientar e formalizar a gestão deste risco, o Banco, enquanto empresa-mãe, definiu uma Política e um manual de procedimentos, que estipulam os princípios fundamentais de *compliance*, os objetivos, intervenientes e responsabilidades no âmbito do controlo de cumprimento e os princípios que deverão ser respeitados pelos seus colaboradores.

Operando o Grupo num setor fortemente regulado torna-se indispensável possuir um ciclo de gestão do risco de *compliance* eficaz e abrangente, que possibilite reduzir eventuais sanções resultantes do não cumprimento com os requisitos legais e regulamentares. Desta forma, e em linha com a sua Política Geral de Controlo Interno e Gestão do Risco, o Grupo definiu no seu ciclo as seguintes etapas:

► **Definição de estratégia de risco:** Considerando que o risco (residual) de *compliance* a que o Grupo se encontra exposto deve ser baixo, evitando a aplicação de contraordenações graves ou muito graves, a gestão deste risco segue os seguintes princípios: Existência de uma Função *Compliance* independente; Oferta de produtos e serviços condicionada a uma análise prévia de risco *compliance*; Modelos de remuneração variável/incentivos que reduzem conflitos de interesses; Realização de ações de controlo às áreas de maior risco inerente; Obrigatoriedade de formação inicial dos Colaboradores sobre temas de *compliance* e PBCFT; Política de aceitação de clientes conservadora e com níveis diligência reforçada sobre clientes e operações com um risco elevado de BCFT;

► **Identificação e avaliação:** No caso dos riscos de *compliance*, esta etapa implica que se identifiquem todos os requisitos de *compliance* que o Grupo deverá assegurar, quer estes decorram de disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, quer de normas internas constantes de códigos de conduta, políticas ou procedimentos definidos internamente. A sistematização dos “requisitos de *compliance*” e dos riscos associados aos mesmos é da responsabilidade da Função *Compliance*; De igual modo, os riscos potenciais associados aos “requisitos de *compliance*” identificados deverão ser avaliados para que se conheça o seu risco inerente e residual.

► **Resposta:** Avaliado o risco residual, devem ser definidas prioridades de atuação, em conjunto com as áreas, de modo a mitigar os riscos que se encontrem acima do apetite de risco definido.

► **Monitorização e reporte:** o cumprimento dos requisitos é continuamente monitorizado pela Função *Compliance*, assegurando a identificação e atuação tempestiva sobre não conformidades detetadas. Por outro lado, o estado global da conformidade do Grupo com os requisitos legais e regulamentares é reportado periodicamente aos órgãos de fiscalização e de administração.

A gestão do risco de *compliance* passa pelo acompanhamento contínuo das iniciativas regulatórias com maior impacto no Grupo, sendo de salientar, em 2020, os projetos de cariz regulatório associados à implementação da nova legislação em matéria de prevenção do branqueamento de capitais (Lei 58/2020), bem como ao novo enquadramento regulamentar dos sistemas de governo, controlo interno e cultura organizacional, através do Aviso n.º3/2020 e da Instrução n.º18/2020.

A gestão do risco de *compliance* no Grupo passa igualmente por uma atuação preventiva da Função *Compliance* em processos considerados críticos para o efeito, sendo de salientar o *sign-off* a novas políticas e procedimentos, às comunicações relevantes com clientes, à documentação pré-contratual ou contratual ou aos materiais de natureza publicitária. Também o lançamento de novos produtos/serviços ou a alterações significativas aos existentes implica a realização de *risk assessments* onde são identificados potenciais riscos de *compliance* ou reputacionais para os quais terão de ser implementadas ações ou controlos que os permitam

mitigar, seja numa fase anterior ao lançamento do produto ou após o início da sua comercialização. O acompanhamento do tratamento de reclamações de clientes é igualmente merecedor de uma atenção especial com vista não só a identificar eventuais riscos de *compliance*, mas também para garantir que a reclamação do cliente foi adequadamente endereçada.

A realização de ações de monitorização da conformidade e testes a controlos de primeira linha completa o ciclo de gestão do risco de *compliance*, sendo de destacar a realização em 2020 de ações de monitorização ao processo de aprovação de novos produtos e serviços, aos procedimentos de controlo à realização de transações com partes relacionadas, bem como às políticas de remuneração.

Riscos de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e *spread* de crédito.

O Grupo não possui carteira de *Trading*, com a exceção de um derivado com uma valorização residual que foi adquirido por uma das securitizações que está englobada no perímetro de consolidação, e a quase totalidade da sua carteira de investimento está contabilizada como ativos financeiros ao custo amortizado e residualmente como ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de mercado.

Para limitar possíveis impactos negativos devido a dificuldades num mercado, setor ou emitente, o Grupo definiu um conjunto de limites para a gestão da sua carteira própria de modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo estão de acordo com os níveis pré-definidos de tolerância ao risco. Estes limites são estabelecidos com periodicidade mínima anual e são monitorizados regularmente pelo Comité de Capital e Risco, Comissão de Auditoria e Conselho de Administração.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro consiste em eventuais perdas de valor económico causadas nos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro devido a variações das taxas de juro.

Um dos principais instrumentos no acompanhamento do risco de taxa de juro do balanço é o *repricing gap* sobre os ativos e passivos suscetíveis a variações de taxa de juro. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada, ou comportamentais quando apropriado), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre a margem financeira e valor económico do Grupo, resultante

de variações da taxa de juro e para os quais o Grupo definiu limites de tolerância específicos.

Os relatórios de *repricing gap* são produzidos mensalmente e são uma ferramenta essencial para definir a estratégia de investimentos de cada ciclo de forma a que o Grupo garanta que a todo o momento os desfasamentos temporais entre ativos e responsabilidades estão em linha com o apetite definido na estratégia de risco.

Até à presente data o Grupo tem vindo a gerir o risco de taxa de juro do seu balanço de forma estrutural utilizando coberturas naturais na composição da carteira de investimentos, sem recorrer a instrumentos derivados.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na potencial incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações de reembolsos de financiamentos sem incorrer em perdas significativas, devido a condições de financiamento mais onerosas ou à venda de ativos por valores inferiores aos de mercado.

O Grupo está sujeito a risco de liquidez por inerência do seu negócio de transformação de maturidades, cedente em prazos mais longos (essencialmente no Crédito Habitação) e tomador de liquidez, essencialmente, sob a forma de depósitos, sendo desta forma crucial uma gestão prudente do risco de liquidez.

Práticas de Gestão

O Grupo Banco CTT estabeleceu uma estrutura de gestão do risco de liquidez, com responsabilidades e processos claramente identificados, de forma a garantir que todos os participantes na gestão do risco de liquidez estão perfeitamente coordenados e que os controlos de gestão são efetivos. Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco.

O Comité de Capital e Risco é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A Direção de Tesouraria do Banco CTT tem como responsabilidade garantir a gestão dos fluxos de caixa e os níveis de liquidez de curto prazo necessários, em particular a detenção de *High Quality Liquid Assets* (HQLA), assim como a execução dos planos de *funding* a médio e longo prazo, por via de *cash management* e relações interbancárias, assegurar os limites de risco de liquidez estabelecidos, as reservas mínimas de caixa e os limites de posição e outros rácios

regulamentares ou definidos pela Comissão Executiva ou pelo Conselho de Administração.

A Direção de Risco é responsável por identificar, avaliar, controlar e monitorizar o risco de liquidez do Grupo, assegurando a sua gestão dentro do apetite de risco definido pelo Conselho de Administração, apoiar na definição dos limites de liquidez, assegurando a monitorização contínua do seu cumprimento e apoiar o Comité de Capital e Risco na definição dos indicadores chave de risco (KRI's), e acompanhar a evolução dos mesmos.

Ao nível dos diferentes ativos, é mantida uma constante vigilância da possibilidade de transação dos mesmos, devidamente enquadrados por limites para atuação em cada mercado.

No que se refere à liquidez estrutural, o Grupo elabora um reporte mensal de liquidez, tendo em consideração não só a data de maturidade efetiva dos vários produtos como a sua maturidade comportamental, através do qual são determinados os *mismatches* estruturais para cada *time bucket*.

Neste enquadramento, além das análises definidas internamente para acompanhamento deste risco (e.g. aferição permanente de *gaps* de liquidez e/ou duração, análises sobre a composição e disponibilidade de ativos, etc.), o grupo adota também as quantificações do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), acompanhando de forma periódica a sua evolução e antecipando potenciais impactos, bem como um acompanhamento das Métricas adicionais de monitorização de liquidez (designado por ALMM, do inglês "*Additional Liquidity Monitoring Metrics*") que permite verificar os *mismatches* de liquidez bem como a capacidade do Grupo em contrabalançar *mismatches* negativos (*outflows* maiores que *inflows*).

O LCR visa promover a resiliência dos bancos ao risco de liquidez de curto prazo, assegurando que detêm ativos líquidos de elevada qualidade, suficientes para sobreviver a um cenário de *stress* severo, durante um período de 30 dias.

A implementação do NSFR tem como objetivo garantir que os bancos mantêm um financiamento estável para os seus ativos e operações fora de balanço, por um período de um ano.

As métricas ALMM refletem uma maior granularidade que o LCR (30 dias), permitem ter um controlo acrescido sobre o *mismatch* de liquidez, tendo em conta os *outflows* e *inflows* contratados, e possibilitam também saber a concentração da *counterbalancing capacity*.

Análise do Risco de Liquidez

O *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou um valor confortável de 1.066% (1.896% no final de 2019), significativamente acima dos requisitos mínimos, refletindo a gestão de liquidez do Grupo, nomeadamente as suas aplicações, durante o ano de 2020.

O Grupo Banco CTT continua a seguir todas as alterações legislativas por forma a cumprir com as obrigações regulamentares, nomeadamente em relação aos rácios de liquidez da CRR – LCR (*Liquidity Coverage Ratio*) e NSFR (*Net Stable Funding Ratio*).

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2020 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 170.407 milhares de euros.

Adicionalmente, esse *mismatch* positivo de liquidez é reforçado pelos ativos financeiros e reservas no Banco Central na ordem de 1.020.108 milhares de euros.

Risco de Estratégia

O risco de estratégia consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente ou a alterações no ambiente de negócios do Grupo.

O Grupo gere ativamente o seu risco estratégico através de revisões periódicas do seu Plano de Negócios em função da evolução do próprio negócio, as mudanças económicas e concorrenciais e das condições de mercado, tendo preocupação constante com o seu nível de capital e os riscos tomados nas suas decisões estratégicas e o plano de capitalização previsto. A sua monitorização é assegurada regularmente pela Comissão Executiva, Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração através do acompanhamento dos desvios orçamentais.

Risco de Sistemas de Informação

O risco de sistemas de informação diz respeito à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em casos de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

A estratégia de segurança da informação do Grupo Banco CTT tem como principal objetivo assegurar a implementação de medidas de proteção adequadas e relevantes para o cumprimento dos objetivos de negócio, garantindo, simultaneamente, a salvaguarda dos interesses do Grupo e a confiança dos seus clientes e colaboradores. A *framework* de Segurança da Informação, definida e adotada pela Direção de Segurança e Proteção de Dados, suporta-se nas seguintes áreas de atuação: governação e conformidade, cibersegurança, proteção de dados, gestão de identidades e acessos, gestão de vulnerabilidades, coordenação e resposta a incidentes de segurança, e desenvolvimento, manutenção e aquisição de sistemas.

Adicionalmente, o Grupo Banco CTT implementou um plano de continuidade de negócio, periodicamente testado, revisto e melhorado, baseado na análise do risco e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

O Plano de Continuidade de Negócio tem como objetivo formalizar e promover a adoção de procedimentos de resposta adequados que, face a situações de desastre, assegurem, tanto do ponto de vista organizativo, como do ponto de vista tecnológico, a continuidade de execuções dos processos do Banco e a mitigação de eventuais prejuízos envolvidos.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla, de forma integrada, uma componente de continuidade operacional e uma componente de recuperação tecnológica, sendo que em cada um dos planos são descritas as soluções de continuidade adjacentes, os respetivos procedimentos de recuperação / operação em contingência, bem como a indicação das equipas do Plano de Continuidade de Negócio intervenientes.

Em complemento, são acompanhados no Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional os níveis de serviço de resposta e resolução quer das equipas internas quer dos principais fornecedores e parceiros e o nível de disponibilidade dos principais sistemas.

O Risco de Sistemas de Informação é gerido pela Direção de Sistemas de Informação, o Risco de Segurança de IT é gerido pela Direção de Segurança e Proteção de Dados e o Plano de Continuidade de Negócio encontra-se sobre a responsabilidade da Direção de Risco.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

4.2

Declaração do Conselho de Administração – Artº 435, N.º1, alínea e) do CRR

Declara-se que as medidas de gestão de risco da instituição e os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil de risco e à estratégia do Banco.

Lisboa, 15 de março de 2021

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

4.3

Declaração do Conselho de Administração – Artº 435, Nº1, alínea f) do CRR

Declaração concisa de apetite pelo risco:

O Grupo Banco CTT desenvolve a sua atividade de uma forma prudente e sustentável. Os objetivos fixados para o negócio são, a todo momento, limitados pelos níveis de tolerância ao risco definidos em função da sustentabilidade e rentabilidade do Grupo a longo prazo.

Os níveis de tolerância ao risco definem-se no *Risk Appetite Statement* (RAS) do Grupo, sendo este um instrumento utilizado na gestão e no processo de decisão do Banco na sua atividade consolidada. O primeiro e principal objetivo do RAS é conduzir o Grupo, no geral, e os seus órgãos de decisão, em particular, a refletir sobre o posicionamento de risco do Grupo. Neste sentido, o RAS traduz-se numa preocupação contínua e sempre presente nos diferentes ciclos de planeamento estratégico e de negócio, é um dos elementos de base para a definição dos objetivos de crescimento e rentabilidade do Grupo e define os princípios qualitativos e os limites quantitativos para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da atividade, pelo que condiciona os critérios de decisão e as operativas de gestão dos diferentes riscos.

O RAS divide-se em duas componentes principais: a) Modelo de Governo que partindo da Política Geral de Controlo Interno e Gestão do Risco atribui responsabilidades aos diversos órgãos sociais e unidades de estrutura e b) Avaliação de Riscos e Indicadores que

inclui uma avaliação dos diversos riscos, identificação dos riscos materiais e definição de limites para os mesmos.

O RAS é revisto com uma frequência mínima anual, tanto no que respeita à avaliação dos riscos e identificação daqueles que são materiais como no que respeita à escolha de indicadores relevantes e dos limites fixados.

A versão 2021-23 do RAS, aprovada pelo Conselho de Administração a dezembro de 2020, inclui 18 indicadores com limites que o Grupo considera essenciais para a sua sustentabilidade em diversos aspetos do seu negócio: gestão de capital, riscos de liquidez, operacional, de crédito, de taxa de juro, reputacional, de *compliance* e de sistema de informação.

Nos últimos 2 anos o Grupo Banco CTT apresentou os seguintes indicadores consolidados de risco e liquidez:

	dez/20	dez/19
Rácio de FP principais de nível 1 [CRR]	16,8%	19,1%
Rácio de fundos próprios totais [CRR]	16,8%	19,1%
Rácio de alavancagem [CRR]	6,7%	7,7%
Rácio de cobertura de liquidez [CRR]	1.066%	1.896%
Rácio de financiamento estável líquido [CRR]	170%	162%

Lisboa, 15 de março de 2021

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Pedro Rui Fontela Coimbra

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

João Manuel de Matos Loureiro

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

Susana Maria Morgado Gomez Smith

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira



Relatório de Gestão

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Com relevância
e clareza elevámos
o nosso reconhecimento.

5.1

Demonstrações Financeiras Consolidadas de 2020

Demonstração do Resultado Consolidado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	45.963	30.964
Juros e custos similares	(1.391)	(1.704)
Margem Financeira	44.572	29.260
Resultados de serviços e comissões	20.204	15.455
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados	-	(8)
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	389	35
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	34	-
Resultados de alienação de outros ativos	(230)	7
Outros resultados de exploração	1.004	1.070
Produto Bancário	65.973	45.819
Custos com pessoal	(21.806)	(19.428)
Gastos gerais administrativos	(27.152)	(27.498)
Amortizações e depreciações do exercício	(6.451)	(5.525)
Custos Operacionais	(55.409)	(52.451)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	10.564	(6.632)
Imparidade do crédito	(10.028)	(3.054)
Imparidade de outros ativos financeiros	171	258
Imparidade de outros ativos	833	(297)
Provisões líquidas de anulações	(328)	224
Resultado Operacional	1.212	(9.501)
Resultado Antes de Impostos	1.212	(9.501)
Impostos		
Correntes	(766)	1.606
Diferidos	(213)	(116)
Resultado Líquido do Exercício	233	(8.011)
Resultado por ação (em Euros)		
Básico	0,00	(0,03)
Diluído	0,00	(0,03)

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195.364	55.424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.377	116.698
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	38.902	34.615
Crédito a clientes	1.093.282	885.821
Títulos de dívida	498.251	455.869
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	2	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	19.555	542
Ativos não correntes detidos para venda	966	806
Outros ativos tangíveis	3.872	3.913
Goodwill e ativos intangíveis	89.911	88.709
Ativos por impostos correntes	-	70
Ativos por impostos diferidos	1.929	2.093
Outros ativos	21.468	21.316
Total do Ativo	1.999.879	1.665.878
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	-	37.851
Recursos de clientes	1.688.465	1.283.567
Títulos de dívida emitidos	44.518	76.077
Provisões	1.780	1.723
Passivos por impostos correntes	1.363	4.118
Passivos por impostos diferidos	103	83
Outros passivos	51.977	51.104
Total do Passivo	1.788.206	1.454.523
Capitais Próprios		
Capital	286.400	286.400
Reservas de justo valor	83	16
Outras reservas e resultados transitados	(75.043)	(67.050)
Resultado do exercício	233	(8.011)
Total dos Capitais Próprios	211.673	211.355

5.2

Demonstrações Financeiras Individuais de 2020

Demonstração do Resultado Individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	17.600	14.209
Juros e custos similares	(861)	(861)
Margem Financeira	16.739	13.348
Resultados de serviços e comissões	10.871	5.717
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	389	35
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado	34	-
Outros resultados de exploração	(261)	(101)
Produto Bancário	27.772	18.999
Custos com pessoal	(14.303)	(14.121)
Gastos gerais administrativos	(21.063)	(22.903)
Amortizações e depreciações do exercício	(5.520)	(4.942)
Custos Operacionais	(40.886)	(41.966)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades	(13.114)	(22.967)
Imparidade do crédito	(1.075)	(72)
Imparidade de outros ativos financeiros	234	(33)
Imparidade de outros ativos	15	(122)
Provisões líquidas de anulações	(151)	37
Resultado Operacional	(14.091)	(23.157)
Resultados de investimentos em subsidiárias e associadas	11.292	10.130
Resultado Antes de Impostos	(2.799)	(13.027)
Impostos		
Correntes	3.030	5.074
Diferidos	54	(58)
Resultado Líquido do Exercício	285	(8.011)
Resultado por ação (em Euros)		
Básico	0,00	(0,03)
Diluído	0,00	(0,03)

Balanço Individual em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Ativo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	191.613	51.848
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.578	95.462
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	52.999	56.957
Crédito a clientes	525.672	406.322
Títulos de dívida	936.089	768.273
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	19.555	542
Outros ativos tangíveis	1.746	1.458
Ativos intangíveis	24.236	25.165
Investimentos em subsidiárias e associadas	144.692	135.782
Ativos por impostos diferidos	526	472
Outros ativos	18.514	18.580
Total do Ativo	1.930.220	1.560.861
Passivo		
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	34	38.135
Recursos de clientes	1.689.110	1.283.567
Provisões	165	14
Passivos por impostos diferidos	20	-
Outros passivos	29.166	27.790
Total do Passivo	1.718.495	1.349.506
Capitais Próprios		
Capital	286.400	286.400
Reservas de justo valor	83	16
Outras reservas e resultados transitados	(75.043)	(67.050)
Resultado do exercício	285	(8.011)
Total dos Capitais Próprios	211.725	211.355

5.3

Aplicação de Resultados

Considerando:

Que no exercício de 2020 o Banco CTT S.A. registou um resultado líquido positivo de 285.011,38 euros,

Propõe-se:

Nos termos da alínea f) do n.º 5 do artigo 66.º e para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 376.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, propomos:

- > que 10% do resultado líquido apurado, no montante de 28.501,14 euros, seja transferido para reservas legais, ao abrigo do n.º 1 do artigo 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras; e
- > que o remanescente, no montante de 256.510,24 euros, seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 15 de março de 2021

O Conselho de Administração

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira



CONTAS
E NOTAS
ÀS CON

S
S
TAS



Com a diversificação
da oferta agilizamos soluções
para os nossos clientes.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

6.1 Contas e Notas às Contas Consolidadas de 2020

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstração do Resultado Consolidado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Juros e proventos similares calculados através da taxa efetiva		45.963	30.964
Juros e custos similares		(1.391)	(1.704)
Margem Financeira	4	44.572	29.260
Resultados de serviços e comissões	5	20.204	15.455
Resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados		-	(8)
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	6	389	35
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		34	-
Resultados de alienação de outros ativos		(230)	7
Outros resultados de exploração	7	1.004	1.070
Produto Bancário		65.973	45.819
Custos com pessoal	8	(21.806)	(19.428)
Gastos gerais administrativos	9	(27.152)	(27.498)
Amortizações e depreciações do exercício	18 e 19	(6.451)	(5.525)
Custos Operacionais		(55.409)	(52.451)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		10.564	(6.632)
Imparidade do crédito	14	(10.028)	(3.054)
Imparidade de outros ativos financeiros	13, 15 e 16	171	258
Imparidade de outros ativos	17 e 21	833	(297)
Provisões líquidas de anulações	25	(328)	224
Resultado Operacional		1.212	(9.501)
Resultado Antes de Impostos		1.212	(9.501)
Impostos			
Correntes	20	(766)	1.606
Diferidos	20	(213)	(116)
Resultado Líquido do Exercício		233	(8.011)
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	10	0,00	(0,03)
Diluído	10	0,00	(0,03)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Demonstração Consolidada do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

		(valores expressos em milhares de euros)	
	Notas	2020	2019
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	28	67	16
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício			
Benefícios aos empregados	34	17	(145)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		84	(129)
Resultado Líquido do Exercício		233	(8.011)
Total do rendimento integral do exercício		317	(8.140)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	195.364	55.424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	36.377	116.698
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	13	38.902	34.615
Crédito a clientes	14	1.093.282	885.821
Títulos de dívida	15	498.251	455.869
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados			
Ativos financeiros detidos para negociação		2	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Títulos de dívida	16	19.555	542
Ativos não correntes detidos para venda	17	966	806
Outros ativos tangíveis	18	3.872	3.913
Goodwill e ativos intangíveis	19	89.911	88.709
Ativos por impostos correntes	20	-	70
Ativos por impostos diferidos	20	1.929	2.093
Outros ativos	21	21.468	21.316
Total do Ativo		1.999.879	1.665.878
Passivo			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	22	-	37.851
Recursos de clientes	23	1.688.465	1.283.567
Títulos de dívida emitidos	24	44.518	76.077
Provisões	25	1.780	1.723
Passivos por impostos correntes	20	1.363	4.118
Passivos por impostos diferidos	20	103	83
Outros passivos	26	51.977	51.104
Total do Passivo		1.788.206	1.454.523
Capitais Próprios			
Capital	27	286.400	286.400
Reservas de justo valor	28	83	16
Outras reservas e resultados transitados	28	(75.043)	(67.050)
Resultado do exercício		233	(8.011)
Total dos Capitais Próprios		211.673	211.355

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Demonstração Consolidada das Alterações dos Capitais Próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Capital	Reservas de Justo Valor	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (reexpresso)	156.400	-	(756)	(48.661)	(17.487)	89.496
Aumento de Capital	130.000	-	-	-	-	130.000
Reservas de justo valor	-	16	-	-	-	16
Outros	-	-	(1)	-	-	(1)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	(145)	-	-	(145)
Resultados Transitados	-	-	-	(17.487)	17.487	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(8.011)	(8.011)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	286.400	16	(902)	(66.148)	(8.011)	211.355
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de justo valor	-	67	-	-	-	67
Outros	-	-	1	-	-	1
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	17	-	-	17
Resultados Transitados	-	-	-	(8.011)	8.011	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	233	233
Saldos em 31 de dezembro de 2020	286.400	83	(884)	(74.159)	233	211.673

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		204.490	171.782
Juros e comissões recebidas		60.507	38.484
Juros e comissões pagas		(5.144)	(6.204)
Pagamentos a colaboradores		(21.180)	(18.208)
Outros pagamentos e recebimentos		(29.896)	(14.887)
Varição nos ativos e passivos operacionais		200.203	172.597
<i>Outros ativos e passivos operacionais</i>		3.155	6.128
<i>Crédito a clientes</i>		(208.132)	(232.864)
<i>Recursos de clientes</i>		405.180	399.333
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(65.157)	(61.676)
Depósitos no Banco de Portugal		10.128	(19.707)
Investimento em títulos		(65.699)	(9.555)
Aplicações em instituições de crédito		(4.110)	84.665
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(5.476)	(6.297)
Aquisições de subsidiárias e associadas		-	(110.782)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		(70.935)	(105.413)
Aumentos de capital		-	130.000
Recursos de outras instituições de crédito		(37.881)	18.881
Títulos de dívida emitidos		(31.536)	(222.288)
Outros financiamentos		-	(30.621)
Locações		(1.518)	(1.385)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		143.973	132.456
Alteração do perímetro de consolidação		-	6.824
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		68.398	4.693
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		212.371	143.973
Caixa e seus equivalentes engloba:		212.371	143.973
Caixa	11	27.862	25.926
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	11	151.707	3.574
Disponibilidades em instituições de crédito	12	32.802	114.473

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco do Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

O Banco CTT, S.A. (doravante designado “Banco CTT” ou “Banco”) é uma instituição de crédito com sede na Avenida D. João II, nº 13, Edifício Báltico, Piso 11º, 1999-001 Lisboa, controlada pelo CTT – Correios de Portugal, S.A, tendo sido constituída em agosto de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de Depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, em diversos sectores da economia, na sua maior parte sob a forma de concessão de crédito a clientes ou títulos de dívida, prestando adicionalmente outros serviços bancários aos seus clientes.

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas refletem os resultados das operações do Banco e de todas as suas subsidiárias, Payshop (Portugal), S.A. e 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (em conjunto “Grupo”), esta última a partir de 2 de maio de 2019.

O Grupo Banco CTT é composto pelas seguintes subsidiárias:

	2020		2019	
	Participação (%)	Direitos de voto (%)	Participação (%)	Direitos de voto (%)
Payshop (Portugal), S.A.	100%	100%	100%	100%
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	100%	100%	100%	100%

Os valores respeitantes ao exercício de 2019 incorporam a entrada da 321 Crédito no perímetro de consolidação.

Adicionalmente, considerando os requisitos da IFRS 10, o perímetro de consolidação do Grupo inclui as seguintes entidades estruturadas:

	Ano de Constituição	Local de emissão	% Interesse Económico	Método de Consolidação
Ulisses Finance No.1(*)	2017	Portugal	19,2%	Integral
Chaves Funding No.8 (*)	2019	Portugal	100%	Integral

(*) Entidades constituídas no âmbito de operações de titularização, registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o envolvimento continuado do Grupo, determinado com base na percentagem devida nos interesses residuais (equity piece) dos respetivos veículos (ver Nota 35 – Titularização de ativos).

De seguida apresentam-se os principais impactos da consolidação destas entidades estruturadas nas contas do Grupo:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Caixa e disponibilidades em instituições de crédito	9.896	7.730
Passivos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida emitidos (ver nota 24)	44.518	76.077

As demonstrações financeiras consolidadas, agora apresentadas, refletem os resultados das operações do Banco e das suas subsidiárias (em conjunto “Grupo”) e reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 15 de março de 2021.

Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Bases de Consolidação

O Grupo aplica a IFRS 3 para o reconhecimento contabilístico das concentrações de atividades empresariais, exceto nas situações de concentrações de atividades empresariais entre sociedades sob controlo comum (*Transactions under common control*), de acordo com o disposto no artigo 2 c) e parágrafo B1 do apêndice ao Anexo B da mesma norma.

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos, proveitos e custos do Banco e das suas subsidiárias (Grupo).

2.1.1 Participações financeiras em subsidiárias

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo. O Grupo controla uma entidade quando detém o poder de dirigir as atividades relevantes da entidade, e quando está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde a data em que o Grupo adquire o controlo até à data em que o controlo termina.

As perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam negativos.

Numa operação de aquisição por fases/etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, aquando do cálculo do *goodwill*, a reavaliação de qualquer participação anteriormente adquirida é reconhecida por contrapartida de resultados. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação remanescente é reavaliada ao valor de mercado na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

2.1.2 Investimentos financeiros em associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- i) representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- ii) participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- iii) transações materiais entre o Grupo e a participada;
- iv) intercâmbio de pessoal de gestão;
- v) fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Grupo do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Grupo incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 o Banco não detém associadas.

2.1.3 Aquisição e diluição de Interesses que não controlam

A aquisição de interesses que não controlam da qual não resulte uma alteração de controlo sobre uma subsidiária, é contabilizada como uma transação com acionistas e, como tal, não é reconhecido *goodwill* adicional resultante desta transação. A diferença entre o custo de aquisição e o justo valor dos interesses que não controlam adquiridos é reconhecida diretamente em reservas. De igual forma, os ganhos ou perdas decorrentes de alienações de interesses que controlam, das quais não resulte uma perda de controlo sobre uma subsidiária, são sempre reconhecidos por contrapartida de reservas.

2.1.4 Perda de controlo

Os ganhos ou perdas decorrentes da diluição ou venda de uma parte da participação financeira numa subsidiária, com perda de controlo, são reconhecidos pelo Grupo na demonstração dos resultados.

2.1.5 Transações eliminadas em consolidação

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do Grupo nessas entidades.

2.1.6 Goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos cedidos e passivos incorridos ou assumidos. Os custos diretamente relacionados com a aquisição de uma subsidiária são diretamente imputados a resultados.

O *goodwill* positivo resultante de aquisições é reconhecido como um ativo e registado ao custo de aquisição, não sendo sujeito a amortização. O *goodwill* resultante da aquisição de participações em empresas subsidiárias e associadas é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos e passivos e passivos contingentes da adquirida, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

O *goodwill* não é corrigido em função da determinação final do valor do preço contingente pago, sendo este impacto reconhecido por contrapartida de resultados, ou capitais próprios, se aplicável.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo do Grupo é analisado numa base anual na preparação de contas com referência ao final do exercício ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado

deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No caso de uma transação de uma entidade sob controlo comum o Grupo optou por aplicar a opção de registar a Sociedade adquirida pelo valor de balanço que esta Entidade estava registada no balanço da Entidade que a alienou. Desta forma, não é calculado um novo *goodwill*, sendo registado pelo Banco o *goodwill* que existia, se algum, nas contas da entidade vendedora.

2.2 Operações em Moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Grupo) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

2.3 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

2.3.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio do Grupo para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Grupo;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI – Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado

período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Grupo alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.3.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apura-

mento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.11.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.1.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ▶ o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- ▶ os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.11.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.3.1.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo Grupo para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.3.1.1), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.3.1.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, o Grupo pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases

2.3.1.4 Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - > os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - > transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Grupo transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - > transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - > reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Grupo trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
 - > o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - > o Grupo está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - > o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Grupo transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
 - > se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - > se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - > se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:

- > se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - > se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.3.1.5 Crédito abatido ao ativo ("write-off")

O Grupo reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Grupo se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.3.1.6 Perdas por imparidade

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- > *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- > *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- > *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*". São igualmente classificadas em *stage 3* as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI*).

Informação Forward Looking

Para os modelos baseados em histórico, nomeadamente os aplicáveis ao Crédito Auto, está prevista a utilização de uma componente *Forward Looking* baseada em variáveis macroeconómicas com séries históricas e projeções de organismos idóneos que se considerem relevantes para a estimação das probabilidades de *default*. Neste caso foram selecionados o Produto Interno Bruno, a Taxa de Desemprego e o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor.

À data de referência, e fruto da última revisão do Modelo esta componente não estava a ser aplicada uma vez que não se verificaram relações estatísticas explicativas e intuitivas entre estas variáveis e o comportamento do histórico utilizado.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é clas-

sificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- > Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- > Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- > Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- > Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- > Créditos em contencioso;
- > Créditos em *cross-default*;
- > Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- > Créditos em quarentena de *default*;
- > Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- > Clientes particulares do Banco CTT com exposições superiores a 500.000 euros;
- > Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*;
- > Clientes da 321 Crédito com produto de *factoring*;
- > Clientes com produto de locação mobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 70.000 euros; e
- > Clientes com produto de locação imobiliária cujas operações ativas tenham exposição superior a 75.000 euros ou cujo rácio LTV seja superior a 50% ou inexistente.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Grupo encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Habitação	Consiste na oferta de crédito habitação do Banco que tem um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descoberto	Inclui a oferta de Descobertos do Banco e as ultrapassagens de crédito.
		Crédito Automóvel	Inclui a oferta de crédito automóvel de usados com reserva de propriedade da 321 Crédito.
	Soberanos		Os títulos de dívida pública da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos.
	Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida <i>corporate</i> .
	Outros		Diversos portfolios <i>legacy</i> da 321 Crédito em fase de <i>run-off</i> .

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- > ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;
- > ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- > compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber;

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- > probabilidade de incumprimento ("Probability of Default" – PD);
- > perda dado o incumprimento ("Loss Given Default" – LGD); e
- > exposição dado o incumprimento ("Exposure at Default" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes, adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em históricos, quando disponíveis ou *benchmarks*, nos restantes casos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Grupo recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Grupo estima os parâmetros de LGD com base em *benchmarks* e com base no histórico de recuperação, para os segmentos que existe. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Grupo obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Grupo tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em Outras Instituições de Crédito" e "Investimentos em títulos" as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

2.3.1.7 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o Grupo avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na nota 2.3.1.4 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o Grupo recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.3.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Grupo procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.4 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.6 Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui:

- (i) o preço de compra do ativo;
- (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Obras em imóveis arrendados	1-10
Equipamento de segurança	1-8
Outro equipamento	1-5

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Grupo avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados. A quantia recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo.

Os ativos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica "Outros resultados de exploração".

2.7 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 6 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos.

O Grupo procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica "Outros resultados de exploração".

2.8 Locações

No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo avalia, se:

- > o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Grupo não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- > o Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- > o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Grupo tem este direito, quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do ativo se:
 - > O Grupo tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - > O Grupo concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

O Grupo aplicou esta abordagem aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Grupo imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Grupo optou por não separar as componentes que não são da locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.8.1 Como locatário

O Grupo reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início, adicionando quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado, deduzindo quaisquer incentivos de locação recebidos.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se algumas, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Grupo. Por norma, o Grupo utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

- > Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem o seguinte:
 - > pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
 - > pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
 - > montantes que se espera que venham a ser pagos como garantia do valor residual;
 - > o preço do exercício de uma opção de compra, se o Grupo estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
 - > pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Grupo.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Grupo apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em "Outros Ativos Tangíveis" e os passivos da locação em "Outros Passivos" na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

2.8.2 Como locador

Quando o Grupo atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve classificar como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Grupo efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, estamos perante uma locação financeira, caso contrário, será uma locação operacional. Como parte desta avaliação, o Grupo considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Quando o Grupo é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso de a locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Grupo aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Grupo classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Grupo aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

2.9 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagam aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT.

2.10 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares”.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.11 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O Grupo não reconhece juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

2.12 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.13 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.14 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.15 Prestação do Serviço de Mediação de Seguros

O Banco CTT e a sua subsidiária 321 Crédito (Grupo) são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF") para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Grupo efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de "Outros Ativos".

2.16 Benefícios a Empregados

Prémio de Carreira

De acordo com o estabelecido na Cláusula 69ª do ACT do sector bancário, publicado no BTE no38/2017 de 15 de outubro, a 321 Crédito assumiu o compromisso de, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, conceder ao trabalhador um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Considera-se o salário base, as diuturnidades e todas as componentes extra. Pressupõe-se que as mesmas têm o crescimento salarial superior ao da tabela salarial, de modo a contemplar eventuais progressões.

As diuturnidades são calculadas de acordo com o valor estabelecido no Anexo II do ACT, prevendo-se, inclusivamente, o aumento que resulta do número de anos de serviço.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Na esfera da 321 Crédito, em caso de morte resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio por morte - de acordo com o definido na cláusula 72ª do ACT referido anteriormente. Para a responsabilidade com subsídio por morte resultante de acidente de trabalho o cálculo utiliza o valor fixado no Anexo II do ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial e as probabilidades de morte por acidente de trabalho.

Cuidados Médicos Pós-Reforma (SAMS)

O Grupo, através da sua subsidiária 321 Crédito, é responsável pelo pagamento dos encargos com cuidados médicos a todos os trabalhadores da 321 Crédito, S.A. assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensões de sobrevivência. A prestação destes cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o associado,

estão definidos na cláusula 92^a do ACT do setor bancário publicado no BTE n.º 38 de 2017 de 15 de outubro. Constitui responsabilidade do Grupo o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência. Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

O valor das responsabilidades do Grupo com os planos de benefícios definidos a empregados é calculado com base no método *Projected Unit Credit*, sendo sujeito a uma revisão anual por atuários independentes. Os pressupostos atuariais utilizados baseiam-se em expectativas de futuros aumentos salariais e tábuas de mortalidade.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade.

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de "Outras variações no capital próprio".

O Grupo reconhece na sua demonstração de resultados um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o juro do plano de benefícios, (iii) custos de serviços passados e (iv) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O juro com o plano de benefícios a empregados foi reconhecido como juros e proveitos similares ou juros e custos similares consoante a sua natureza.

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.17 Ativos Não Correntes Detidos para Venda

A IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é aplicável a ativos não correntes isolados, a grupos de ativos não correntes detidos para venda (grupos de ativos em conjunto com os respetivos passivos, que incluem pelo menos um ativo não corrente) e a operações descontinuadas. Estes ativos são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e passivos e os ativos ou grupos de ativos estão disponíveis para venda imediata, sujeita aos termos de venda habitualmente aplicáveis a estes tipos de ativos e a sua venda seja altamente provável, de acordo com o definido na IFRS 5.

No decurso da sua atividade corrente de concessão de crédito, o Grupo incorre no risco de não conseguir que todo o seu crédito seja reembolsado. No caso de créditos com colateral, o Grupo procede à execução desses bens em dação/adjudicação para liquidação do crédito concedido.

Por força do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) os Bancos estão impedidos, salvo autorização concedida pelo Banco de Portugal, de adquirir imóveis que não sejam indispensáveis à sua instalação e funcionamento ou à prossecução do seu objeto social (n.º1 do artigo 112.º do RGICSF) podendo, no entanto, adquirir imóveis por reembolso de crédito próprio, devendo as situações daí resultantes serem regularizadas no prazo de 2 anos o qual, havendo motivo fundado, poderá ser prorrogado pelo Banco de Portugal, nas condições que este determinar (art.114.º do RGICSF).

Estes ativos são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor de entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação (crédito vincendo no caso de contratos de locação financeira). Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda e não são amortizados.

Sempre que o justo valor líquido dos custos de venda e manutenção (incluindo *haircuts* definidos na tabela de descontos constantes do Anexo II da Carta Circular n.º 2018/0000062) apurado seja inferior ao valor pelo qual o mesmo está reconhecido no balanço do Grupo, é registada uma perda por imparidade no montante do decréscimo de valor apurado. As perdas de imparidade são registadas por contrapartida de resultados do exercício. Caso o justo valor líquido dos custos de venda, em momento posterior ao reconhecimento de imparidades, indique um ganho, o Grupo poderá refletir esse ganho até ao montante máximo da imparidade que tenha sido constituída sobre esse ativo.

As avaliações periódicas dos imóveis são realizadas por peritos avaliadores independentes especializados neste tipo de serviços.

2.18 Operações de titularização

O Grupo tem em curso duas operações de titularização de crédito ao consumo (Ulisses Finance No.1 e Chaves Funding No.8) e uma operação de titularização de locação financeira (Fénix 1), tendo mantido o controlo sobre os ativos e passivos da Ulisses Finance No.1 e Chaves Funding No.8 na medida em que adquiriu as suas tranches residuais. Estas entidades são consolidadas nas demonstrações financeiras do Grupo de acordo com a política contabilística 2.1.

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; e os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Grupo monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

3.1.2 Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de Grupo de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em dados históricos, *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Grupo espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação histórica, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

3.2 Provisões

O Grupo exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Grupo espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

3.3 Imparidade de Goodwill

O Grupo testa o *Goodwill*, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.1.6. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no conseqüente registo de imparidades.

3.4 Evolução da Situação do Vírus SARS-COV-2 (Covid-19)

Em virtude de um novo confinamento geral, a partir da segunda quinzena de janeiro de 2021, antecipa-se um impacto negativo a nível económico e social, que irá afetar a sociedade em geral e os negócios do Grupo, o que poderá impactar as atuais estimativas elaboradas pelo Grupo. No entanto, a gestão irá continuar a monitorizar a ameaça e as suas implicações no negócio e facultar toda a informação necessária para os seus *stakeholders* e a atuar em conformidade com as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelas entidades públicas responsáveis pela área da saúde.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	45.963	30.964
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	-	3
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	417	570
Crédito a clientes	37.853	23.271
Títulos de dívida	7.520	7.110
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	175	11
Outros juros	(2)	(1)
Juros e custos similares	1.391	1.704
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	2	(102)
Recursos de clientes	863	974
Títulos de dívida emitidos	460	766
Outros juros	66	66
Margem Financeira	44.572	29.260

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresenta um total de 1.365 mil euros relacionados com ativos financeiros com imparidade (*Stage 3*) à data de referência.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de -7.394 mil euros (2019: -3.738 mil euros) relativo a comissões e outros custos e proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.11.

No ano de 2019, a rubrica de Juros de crédito a clientes incorpora apenas 8 meses de atividade da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A., que passou a integrar o perímetro de consolidação do Banco CTT na sequência da aquisição ocorrida em maio de 2019.

Os juros de recursos de outras instituições de crédito em 2019, no valor de -102 mil euros, dizem respeito, fundamentalmente, a operações de venda com acordo de recompra, contratadas a taxas de mercado.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Rendimentos de serviços e comissões	26.055	21.402
Por operações de pagamentos	9.554	10.697
Por serviços bancários prestados	10.450	6.467
Por serviços de intermediação de crédito	1.748	2.310
Por serviços de mediação de seguros	4.304	1.902
Outras comissões recebidas	(1)	26
Encargos com serviços e comissões	5.851	5.947
Por serviços bancários prestados por terceiros	3.391	3.392
Por operações de pagamentos	2.302	2.455
Por operações realizadas com títulos	108	65
Outros encargos com serviços e comissões	50	35
Resultados de Serviços e Comissões	20.204	15.455

As rubricas Rendimentos de serviços e comissões – Por operações de pagamentos diz respeito a comissões relativas à atividade de aceitação de pagamentos através da entidade de pagamentos Payshop.

A rubrica Encargos de serviços e comissões – Por operações de pagamentos diz respeito a comissões pagas pela atividade de aceitação de pagamentos através da entidade de pagamentos Payshop.

Nota 6 – Resultados de Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Lucros em operações com Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral	389	35
Obrigações	389	35
Resultados de Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral	389	35

Nota 7 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Proveitos de exploração	3.794	2.751
Recuperação de créditos	1.297	1.272
Outros proveitos de exploração	2.497	1.479
Custos de exploração	2.790	1.681
<i>Royalties</i>	238	299
Quotizações e donativos	68	87
Contribuição sobre o Setor Bancário	304	79
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	82	77
Contribuição para o Fundo de Resolução	128	19
Taxa anual de supervisão (MUS)	-	10
Impostos	138	56
Taxa de supervisão ASF	2	-
Contribuição para o fundo de garantia de depósitos	3	2
Outros custos de exploração	1.827	1.052
Outros Resultados de Exploração	1.004	1.070

A rubrica Recuperação de créditos respeita a valores recuperados, por via judicial ou outra, de contratos abatidos ao ativo.

A rubrica Outros proveitos de exploração respeita a despesas cobradas aos clientes por conta de custos incorridos pelo Grupo, nomeadamente, despesas administrativas, despesas de processo em contencioso, despesas de dossier e portes.

A rubrica *Royalties* regista os montantes devidos à CTT Contacto, S.A. pela utilização da marca Payshop.

A Contribuição sobre o Setor Bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução diz respeito à contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como 'entidade menos significativa' (LSE – *Less Significant Entity*).

A rubrica Outros custos de exploração regista fundamentalmente despesas relacionadas com conservatórias, reservas de propriedade e alteração de registo automóvel.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Remunerações	14.301	12.679
Encargos sobre remunerações	3.435	2.985
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	1.843	2.004
Incentivos e prémios de rendimento	1.624	1.314
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	378	277
Outros custos	225	169
Custos com Pessoal	21.806	19.428

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT, no exercício de 2020, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.501 milhares de euros (2019: 1.226 milhares de euros). Durante o exercício de 2020, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 353 milhares de euros (2019: 289 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2020, 133 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2019: 406 milhares de euros). No exercício de 2020, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2019: 35 milhares de euros).

Os colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2020 o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 1.843 milhares de euros (2019: 2.004 milhares de euros).

No exercício de 2020 foram pagos aos Órgãos de Administração 202 mil euros a título de remuneração variável (2019: 242 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2020 e 2019 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2020	2019
Administração	12	11
Executivos	5	4
Não executivos	7	7
dos quais: Comissão de Auditoria	3	3
Administração (subsidiárias)	2	2
Responsáveis áreas funcionais	38	33
Técnicos e secretariado	369	351
	421	397

A rubrica Outros custos inclui, a 31 de dezembro de 2020, 113 mil euros (2019: 37 mil euros) referentes a planos de benefício definido, conforme referido na nota 34.

Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Água, energia e combustíveis	212	228
Material de consumo corrente	172	175
Material de higiene e limpeza	27	5
Rendas e alugueres	360	317
Comunicações	2.012	1.763
Deslocações, estadas e representações	429	198
Publicidade	1.371	3.878
Conservação e reparação	34	59
Formação do pessoal	97	92
Seguros	140	376
Informática	9.279	8.261
Consultoria e trabalho independente	2.232	3.607
Outros serviços especializados	3.083	2.819
Outros fornecimentos e serviços	7.704	5.720
Gastos Gerais Administrativos	27.152	27.498

A rubrica Informática regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática.

A rubrica Publicidade regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos.

A rubrica Outros serviços especializados regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica Outros fornecimentos e serviços regista, entre outros, custos com utilização da Rede de Lojas CTT, com o *servicing* de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos. O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 2.745 milhares de euros (2019: 1.747 milhares de euros).

Os custos incorridos com serviços de auditoria e revisão legal de contas prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Serviços de revisão de contas	285	301
Serviços de garantia de fiabilidade	260	169
Outros serviços que não revisão de contas	83	15
	628	485

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2020	2019
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	233	(8.011)
Número médio de ações	286.400.000	232.235.616
Resultado por ação básico (euros)	0,00	(0,03)
Resultado por ação diluído (euros)	0,00	(0,03)

O capital social do Banco é de 286.400.000 euros, representado por 286.400.000 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Caixa	27.862	25.926
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	167.502	29.498
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	195.364	55.424

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2020, o montante das reservas mínimas de caixa era de 15.796 milhares de euros.

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Em instituições de crédito no país	22.906	106.743
Em instituições de crédito no estrangeiro	9.896	7.730
Cheques a cobrar	3.575	2.226
Imparidade para disponibilidades em outras instituições de crédito	-	(1)
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	36.377	116.698

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

Nota 13 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Aplicações em instituições de crédito no país	10.000	4.351
Empréstimos a instituições de crédito no país	18.929	30.480
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	10.000	-
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(27)	(216)
Aplicações em Instituições de Crédito	38.902	34.615

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Até 3 meses	12.871	3.368
De 3 a 12 meses	14.633	12.535
De 1 a 3 anos	10.463	13.689
Mais de 3 anos	962	5.239
Aplicações em Instituições de Crédito	38.929	34.831

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 1,179% (2019: 0,781%).

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Os movimentos da imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	216	422
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	23	53
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(162)	(69)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(50)	(190)
Imparidade das aplicações em instituições de crédito	27	216

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	216	422
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira	(189)	(206)
Imparidade das aplicações em instituições de crédito	27	216

Nota 14 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Crédito à habitação	525.083	405.168
Crédito automóvel	568.273	469.776
Locação financeira	6.937	8.977
Descobertos em depósitos à ordem	1.148	1.002
Crédito vivo	1.101.441	884.923
Crédito vencido – menos de 90 dias	1.009	741
Crédito vencido – mais de 90 dias	7.497	4.135
Crédito vencido	8.506	4.876
Imparidade para riscos de crédito	(16.665)	(3.978)
Crédito a Clientes	1.093.282	885.821

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito à habitação	-	3.679	10.650	29.886	480.869	-	525.084
Crédito automóvel	-	24.671	62.937	163.220	317.445	6.624	574.897
Locação financeira	-	365	1.390	3.068	2.113	210	7.146
Outros créditos	-	-	-	-	-	627	627
Descobertos em depósitos à ordem	1.148	-	-	-	-	1.045	2.193
Crédito a Clientes	1.148	28.715	74.977	196.174	800.427	8.506	1.109.947

(valores expressos em milhares de euros)

	2019						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito à habitação	-	2.963	8.424	22.801	370.980	-	405.168
Crédito automóvel	-	21.509	53.448	138.181	256.638	3.121	472.897
Locação financeira	-	672	1.843	3.962	2.500	445	9.422
Outros créditos	-	-	-	-	-	629	629
Descobertos em depósitos à ordem	1.002	-	-	-	-	681	1.683
Crédito a Clientes	1.002	25.144	63.715	164.944	630.118	4.876	889.799

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Taxa fixa	528.331	427.176
Taxa variável	581.616	462.623
Crédito a Clientes	1.109.947	889.799

A análise desta rubrica, por tipo de colateral, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	531.955	924	532.879	(1.513)	531.366
Crédito com outras garantias	562.615	3.768	566.383	(10.184)	556.199
Crédito sem garantias	6.871	3.814	10.685	(4.968)	5.717
	1.101.441	8.506	1.109.947	(16.665)	1.093.282

	2019				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	414.132	733	414.865	(410)	414.455
Crédito com outras garantias	463.692	1.652	465.344	(1.939)	463.405
Crédito sem garantias	7.099	2.491	9.590	(1.629)	7.961
	884.923	4.876	889.799	(3.978)	885.821

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

A análise desta rubrica, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito habitação	525.083	-	525.083	(499)	524.584
Crédito automóvel	568.273	6.624	574.897	(14.657)	560.240
Locação financeira	6.937	210	7.147	(282)	6.865
Outros créditos	-	627	627	(122)	505
Descobertos em depósitos à ordem	1.148	1.045	2.193	(1.105)	1.088
	1.101.441	8.506	1.109.947	(16.665)	1.093.282

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito habitação	405.168	-	405.168	(95)	405.073
Crédito automóvel	469.776	3.121	472.897	(3.339)	469.558
Locação financeira	8.977	445	9.422	(100)	9.322
Outros créditos	-	629	629	(10)	619
Descobertos em depósitos à ordem	1.002	681	1.683	(434)	1.249
	884.923	4.876	889.799	(3.978)	885.821

A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	1.571	20	1.591	(47)	1.544
Indústrias extrativas	257	-	257	(5)	252
Indústrias transformadora	3.048	94	3.142	(105)	3.037
Água	144	6	150	(6)	144
Construção	6.186	325	6.511	(292)	6.219
Comércio por grosso e a retalho	4.781	471	5.252	(253)	4.999
Transportes e armazenamento	1.325	56	1.381	(80)	1.301
Restaurantes e hotéis	1.639	23	1.662	(67)	1.595
Informação e comunicação	252	2	254	(3)	251
Setor financeiro e segurador	171	2	173	(3)	170
Atividades imobiliárias	1.354	11	1.365	(17)	1.348
Atividades profissionais, científicas e técnicas	885	5	890	(32)	858
Atividades de serviços administrativos e de suporte	1.408	294	1.702	(95)	1.607
Educação	573	1	574	(9)	565
Serviços de saúde e assistência social	806	15	821	(34)	787
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	411	31	442	(37)	405
Outros serviços	23.392	121	23.513	(453)	23.060
Particulares					
Habitação	525.083	-	525.083	(499)	524.584
Consumo	528.155	7.029	535.184	(14.628)	520.556
	1.101.441	8.506	1.109.947	(16.665)	1.093.282

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Empresas					
Agricultura, silvicultura, produção animal e pesca	1.111	9	1.120	(20)	1.100
Indústrias extrativas	23	-	23	-	23
Indústrias transformadora	3.414	83	3.497	(53)	3.444
Água	193	6	199	(6)	193
Construção	8.289	198	8.487	(46)	8.441
Comércio por grosso e a retalho	5.371	655	6.026	(41)	5.985
Transportes e armazenamento	1.459	27	1.486	(35)	1.451
Restaurantes e hotéis	1.969	16	1.985	(41)	1.944
Informação e comunicação	347	1	348	(3)	345
Setor financeiro e segurador	168	1	169	(3)	166
Atividades imobiliárias	1.789	11	1.800	(12)	1.788
Atividades profissionais, científicas e técnicas	1.107	7	1.114	(12)	1.102
Atividades de serviços administrativos e de suporte	1.612	289	1.901	(20)	1.881
Educação	648	1	649	(5)	644
Serviços de saúde e assistência social	876	1	877	(15)	862
Atividades artísticas, desportivas e recreativas	479	2	481	(9)	472
Outros serviços	14.039	35	14.074	(107)	13.967
Particulares					
Habituação	405.168	-	405.168	(95)	405.073
Consumo	436.861	3.534	440.395	(3.455)	436.940
	884.923	4.876	889.799	(3.978)	885.821

O movimento da imparidade do crédito do período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	2.063	871	1.044	3.978
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	1.555	654	725	2.934
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	558	(308)	7.606	7.856
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(226)	(50)	(486)	(762)
Write-offs	-	-	(752)	(752)
Transferências para:				
Stage 1	450	(177)	(273)	-
Stage 2	(252)	934	(682)	-
Stage 3	(234)	(116)	350	-
Outros movimentos	247	417	2.747	3.411
Imparidade do crédito	4.161	2.225	10.279	16.665
Dos quais: POCI	-	-	922	922

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Saldo inicial	185	67	206	458
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	2.554	306	231	3.091
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(843)	1.470	(49)	578
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo write-offs	(140)	(65)	(410)	(615)
Write-offs	-	-	(1.175)	(1.175)
Transferências para:				
Stage 1	404	(374)	(30)	-
Stage 2	(83)	122	(39)	-
Stage 3	(14)	(718)	732	-
Outros movimentos	-	63	1.578	1.641
Imparidade do crédito	2.063	871	1.044	3.978
Dos quais: POCI	-	-	(1.293)	(1.293)

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Saldo inicial	2.063	871	1.044	3.978
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1.887	296	7.845	10.028
Transferências de Stage (líquidas)	(36)	641	(605)	-
Write-offs	-	-	(752)	(752)
Outros movimentos	247	417	2.747	3.411
Imparidade do crédito	4.161	2.225	10.279	16.665

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Saldo inicial	185	67	206	458
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	1.571	1.711	(228)	3.054
Transferências de Stage (líquidas)	307	(970)	663	-
Write-offs	-	-	(1.175)	(1.175)
Outros movimentos	-	63	1.578	1.641
Imparidade do crédito	2.063	871	1.044	3.978

A carteira de crédito total detalhada por stage segundo definido na IFRS 9 é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Stage 1	1.026.605	834.895
Valor Bruto	1.030.766	836.958
Imparidade	(4.161)	(2.063)
Stage 2	49.989	39.337
Valor Bruto	52.214	40.208
Imparidade	(2.225)	(871)
Stage 3	16.688	11.589
Valor Bruto	26.967	12.633
Imparidade	(10.279)	(1.044)
	1.093.282	885.821

A rubrica Crédito a clientes inclui o efeito de operações de titularização tradicionais, realizadas através de veículos de titularização e sujeitas a consolidação no âmbito da IFRS 10, de acordo com a política contabilística 2.1.

Moratórias

O Decreto-Lei 10-J/2020 de 26 de março veio estabelecer medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia provocada pelo Covid-19.

No decurso de 2020, o referido regulamento foi sendo alterado pela Lei n.º 8/2020 de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 26/2020 de 16 de junho, pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 29 de setembro.

Com as várias alterações legislativas, o término do período das moratórias, inicialmente previsto para setembro de 2020, foi dilatado até setembro de 2021. As alterações legislativas foram, também, permitindo a extensão da data-limite para os clientes formalizarem os pedidos de moratória. As condições de acesso e os tipos de créditos abrangidos também foram sendo alteradas. As medidas previstas na legislação anteriormente descrita – Moratórias Públicas –, materializam-se na concessão de um período de carência de capital ou capital e juros aos devedores de contratos de crédito.

Adicionalmente à Moratória Pública, a ASFAC – Associação de Instituições de Crédito Especializado – criou a Moratória Privada ASFAC, que estabeleceu medidas excecionais de apoio e proteção às famílias resultantes dos impactos financeiros decorrentes da pandemia provocada pelo Covid-19, similares às previstas na Moratória Pública e aplicável à carteira de crédito automóvel da 321 Crédito.

De acordo com as Orientações EBA relativas ao relato e divulgação de informações sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 (EBA/GL/2020/07), apresentam-se de seguida – a 31 de dezembro de 2020 – as exposições brutas e imparidade dos contratos com moratórias em vigor:

(valores expressos em milhares de euros)

	MONTANTE ESCRITURADO BRUTO							
	PRODUTIVOS			NÃO PRODUTIVOS			Entradas para exposições não produtivas	
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há ≤ 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	40.390	40.041	-	821	349	-	304	276
dos quais: famílias	31.118	31.118	-	-	-	-	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	31.112	31.112	-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	9.271	8.922	-	821	349	-	304	276
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	8.115	7.809	-	701	307	-	272	276
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	2.794	2.705	-	-	88	-	88	88

(*) desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)

INTRODUÇÃO

 Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
 Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

 Informação Sobre o Grupo Banco CTT
 Gestão de Liquidez e Capital
 Sistema de Controlo Interno
 Gestão do Risco
 Informação Complementar

(valores expressos em milhares de euros)

	IMPARIIDADE ACUMULADA, VARIAÇÕES NEGATIVAS ACUMULADAS DO JUSTO VALOR RESULTANTES DO RISCO DE CRÉDITO							
	PRODUTIVOS				NÃO PRODUTIVOS			
	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito (*)		Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação		Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há ≤ 90 dias	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	(394)	(246)	-	(30)	(148)	-	(128)	
dos quais: famílias	(68)	(68)	-	-	-	-	-	
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	(68)	(68)	-	-	-	-	-	
dos quais: sociedades não financeiras	(326)	(178)	-	(30)	(148)	-	(128)	
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	(196)	(76)	-	(27)	(120)	-	(106)	
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	(131)	(105)	-	-	(25)	-	(25)	

(*) desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)

De seguida apresentam-se os números totais de pedidos de moratórias, de moratórias concedidas (excluindo desistências) e as moratórias em vigor no final de dezembro de 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

	Número de devedores		MONTANTE ESCRITURADO BRUTO						
			Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias				
					≤ 3 meses	> 3 meses ≤ 6 meses	> 6 meses ≤ 9 meses	> 9 meses ≤ 12 meses	> 1 ano
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	7.018	103.470							
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	4.364	82.151	54.213	41.761	9.423	389	30.578	-	-
dos quais: famílias		71.837	44.356	40.719	152	389	30.578	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		44.335	44.335	13.223	146	389	30.578	-	-
dos quais: sociedades não financeiras		10.313	9.857	1.042	9.271	-	-	-	-
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		9.131	8.674	1.015	8.115	-	-	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		2.958	2.958	165	2.794	-	-	-	-

A carteira de crédito com moratória por stage é detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Montante escriturado bruto	39.220	821	349	40.390
Imparidade	(216)	(30)	(148)	(394)
Montante líquido	39.004	791	201	39.996

A rubrica de crédito a clientes inclui os seguintes valores relacionados com contratos de locação financeira:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Valor dos pagamentos mínimos futuros	7.458	9.632
Juros ainda não devidos	(521)	(655)
Valor presente	6.937	8.977

O valor dos pagamentos mínimos futuros dos contratos de locação financeira, por prazos de maturidade é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Até 1 ano	1.763	2.533
1 ano até 5 anos	4.602	5.835
Mais de 5 anos	1.093	1.264
Valor dos pagamentos mínimos futuros	7.458	9.632

A análise dos contratos de locação financeira por tipo de cliente é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Particulares	773	1.096
Habitação	96	95
Outros	677	1.001
Empresas	6.164	7.881
Mobiliário	315	635
Imobiliário	5.849	7.246
	6.937	8.977

Nota 15 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Títulos de dívida pública		
Nacionais	288.879	287.118
Estrangeiros	201.696	154.304
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	7.858	14.620
Imparidade	(182)	(173)
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	498.251	455.869

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

A análise do Investimentos em títulos a 31 de dezembro de 2020 e 2019, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	4.493	13.931	60.600	209.855	288.879
Estrangeiros	993	20.556	24.543	155.604	201.696
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	5.193	-	2.665	-	7.858
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	10.679	34.487	87.808	365.459	498.433

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	4.539	4.718	41.143	236.718	287.118
Estrangeiros	752	21.527	34.646	97.379	154.304
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	14	-	14.606	-	14.620
Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	5.305	26.245	90.395	334.097	456.042

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao custo amortizado são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	173	183
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	11	13
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	2	(4)
Ativos financeiros desconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(4)	(19)
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	182	173

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	173	183
Movimentação do período:		
Variações no ECL da carteira	9	(10)
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	182	173

Nota 16 – Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Títulos de dívida pública		
Nacionais	7.621	542
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	11.934	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	19.555	542

A análise do Investimentos em títulos a 31 de dezembro de 2020 e 2019, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	45	6.715	861	-	7.621
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	521	-	11.413	-	11.934
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	566	6.715	12.274	-	19.555

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	14	-	528	-	542
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	14	-	528	-	542

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	-	128
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	9	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	-	(128)
Imparidade dos títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	9	-

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	-	128
Movimentação do período:		
Variações no ECL da carteira	9	(41)
Utilizações de Imparidade	-	(87)
Imparidade dos títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	9	-

Nota 17 – Ativos Não Correntes Detidos para Venda

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Ativos	1.249	991
Imóveis	1.248	990
Equipamento	1	1
Imparidade	(283)	(185)
Ativos Não Correntes Detidos para Venda	966	806

Os ativos não correntes detidos para venda correspondem a imóveis e equipamentos recuperados na sequência da resolução de contratos de locação financeira e operacional, para os quais, nos casos aplicáveis, foi registada imparidade de acordo com a política contabilística 2.18.

O movimento durante o exercício de 2020 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	2020		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido					Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis	990	(184)	806	258	-	-	(98)	1.248	(282)	966
Equipamento	1	(1)	-	-	-	-	-	1	(1)	-
	991	(185)	806	258	-	-	(98)	1.249	(283)	966

O movimento durante o exercício de 2019 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	Alteração do perímetro de consolidação			Adições	Alienações e Abates	Transferências	Imparidade do exercício	2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido					Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis	990	(187)	803	-	-	-	3	990	(184)	806
Equipamento	1	(1)	-	-	-	-	-	1	(1)	-
	991	(188)	803	-	-	-	3	991	(185)	806

Nota 18 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Custo de Aquisição	9.640	9.291
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	522	522
Equipamento		
Mobiliário	599	621
Máquinas e ferramentas	2.941	2.822
Equipamento informático	1.003	868
Instalações Interiores	14	14
Material de transporte	6	19
Equipamento de segurança	130	127
Outro equipamento	101	101
Direitos de uso		
Imóveis	3.042	2.866
Viaturas	1.279	1.328
Outros ativos tangíveis	3	3
Depreciações Acumuladas	5.768	5.378
Relativas a exercícios transatos	4.016	3.729
Relativas ao exercício corrente	1.752	1.649
Outros Ativos Tangíveis	3.872	3.913

Esta rubrica inclui, a 31 de dezembro de 2019, o montante líquido de 1.798 milhares de euros respeitantes à entrada da 321 Crédito no perímetro de consolidação.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2020 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020					Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	
Custo de aquisição	9.291	1.711	-	(1.362)	-	9.640
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	522	-	-	-	-	522
Equipamento						
Mobiliário	621	2	-	(24)	-	599
Máquinas e ferramentas	2.822	127	-	(8)	-	2.941
Equipamento informático	868	139	-	(4)	-	1.003
Instalações Interiores	14	-	-	-	-	14
Material de transporte	19	-	-	(13)	-	6
Equipamento de segurança	127	8	-	(5)	-	130
Outro equipamento	101	-	-	-	-	101
Direitos de uso						
Imóveis	2.866	909	-	(733)	-	3.042
Viaturas	1.328	526	-	(575)	-	1.279
Outros ativos tangíveis	3	-	-	-	-	3
Depreciações acumuladas	5.378	1.752	-	(1.362)	-	5.768
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	267	44	-	-	-	311
Equipamento						
Mobiliário	544	16	-	(24)	-	536
Máquinas e ferramentas	2.263	151	-	(8)	-	2.406
Equipamento informático	812	86	-	(5)	-	893
Instalações Interiores	7	-	-	-	-	7
Material de transporte	19	-	-	(13)	-	6
Equipamento de segurança	90	8	-	(3)	-	95
Outro equipamento	71	-	-	-	-	71
Direitos de uso						
Imóveis	562	1.096	-	(734)	-	924
Viaturas	742	351	-	(575)	-	518
Outros ativos tangíveis	1	-	-	-	-	1
Outros Ativos Tangíveis	3.913	(41)	-	-	-	3.872

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2019 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019						Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Aquisição 31 Crédito	Outras variações	
Custo de aquisição	5.809	1.505	-	(860)	2.835	2	9.291
Imóveis							
Obras em imóveis arrendados	98	4	-	-	420	-	522
Equipamento							
Mobiliário	420	96	-	-	170	(65)	621
Máquinas e ferramentas	2.474	191	-	-	55	102	2.822
Equipamento informático	273	114	-	(4)	523	(38)	868
Instalações Interiores	4	-	-	-	10	-	14
Material de transporte	-	-	-	-	19	-	19
Equipamento de segurança	66	3	-	-	58	-	127
Outro equipamento	71	-	-	-	30	-	101
Direitos de uso							
Imóveis	1.521	758	-	(832)	1.419	-	2.866
Viaturas	882	339	-	(24)	131	-	1.328
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	-	3	3
Depreciações acumuladas	3.467	1.649	-	(778)	1.040	-	5.378
Imóveis							
Obras em imóveis arrendados	17	86	-	-	164	-	267
Equipamento							
Mobiliário	366	16	-	-	162	-	544
Máquinas e ferramentas	2.025	197	-	-	41	-	2.263
Equipamento informático	246	66	-	(4)	504	-	812
Instalações Interiores	4	1	-	-	2	-	7
Material de transporte	-	-	-	-	19	-	19
Equipamento de segurança	25	7	-	-	58	-	90
Outro equipamento	71	-	-	-	-	-	71
Direitos de uso							
Imóveis	238	1.018	-	(766)	72	-	562
Viaturas	475	258	-	(8)	17	-	742
Outros ativos tangíveis	-	-	-	-	1	-	1
Outros Ativos Tangíveis	2.342	(144)	-	(82)	1.795	2	3.913

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 19 – Goodwill e Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Goodwill	61.085	61.085
Payshop (Portugal), S.A.	406	406
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	60.679	60.679
Ativos Intangíveis	28.826	27.624
Custo de Aquisição	45.958	40.515
Software em uso	41.387	33.959
Outros ativos intangíveis	645	680
Software em curso	3.926	5.876
Amortizações Acumuladas	17.132	12.891
Relativas a exercícios transatos	12.433	9.015
Relativas ao exercício corrente	4.699	3.876
Goodwill e Ativos Intangíveis	89.911	88.709

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de *software*, nomeadamente o *core banking system* e projetos de implementação e customização do mesmo.

Os movimentos da rubrica de *Goodwill* e Ativos Intangíveis durante o ano de 2020 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	
Goodwill	61.085	-	-	-	61.085
Diferenças de consolidação e de reavaliação	61.085	-	-	-	61.085
Imparidade	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	27.624	1.283	-	(81)	28.826
Custo de Aquisição	40.515	5.982	-	(539)	45.958
Software em uso	33.959	113	7.723	(408)	41.387
Outros ativos intangíveis	680	16	-	(51)	645
Software em curso	5.876	5.853	(7.723)	(80)	3.926
Amortizações acumuladas	12.891	4.699	-	(458)	17.132
Software em uso	12.272	4.668	-	(408)	16.532
Outros ativos intangíveis	619	31	-	(50)	600
Goodwill e Ativos Intangíveis	88.709	1.283	-	(81)	89.911

Os movimentos da rubrica de *Goodwill* e Ativos Intangíveis durante o ano de 2019 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019					Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Aquisição 321 Crédito	
Goodwill	406	-	-	-	60.679	61.085
Diferenças de consolidação e de reavaliação	406	-	-	-	60.679	61.085
Imparidade	-	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis	24.981	2.157	-	-	486	27.624
Custo de Aquisição	32.714	6.033	-	-	1.768	40.515
Software em uso	28.599	861	3.407	-	1.092	33.959
Outros ativos intangíveis	424	43	-	-	213	680
Software em curso	3.691	5.129	(3.407)	-	463	5.876
Amortizações acumuladas	7.733	3.876	-	-	1.282	12.891
Software em uso	7.319	3.870	-	-	1.083	12.272
Outros ativos intangíveis	414	6	-	-	199	619
Goodwill e Ativos Intangíveis	25.387	2.157	-	-	61.165	88.709

Goodwill

O valor recuperável do *Goodwill* é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2020 e 2019, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

Denominação Social	2020			
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
Payshop (Portugal), S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	1,5%
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	1,5%

Denominação Social	2019			
	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
Payshop (Portugal), S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	2,0%
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	2,0%

Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa ao *goodwill* afeto a estas participações.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução de 50 pontos base na taxa de crescimento na perpetuidade e (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas. Os resultados das análises de sensibilidade efetuadas não determinam a existência de indícios de imparidade no *Goodwill*.

Nota 20 – Impostos

O Grupo está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondentes Derramas.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2020 e 2019 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21% de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na Nota 2.9, o Grupo encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

	<i>(valores expressos em milhares de euros)</i>	
	2020	2019
Resultado antes de impostos	1.212	(9.501)
Taxa de imposto corrente	21%	21%
Imposto sobre o rendimento esperado	255	(1.995)
Derramas	656	659
Total de Imposto Esperado	911	(1.336)
Variações patrimoniais	-	(32)
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	(104)	(197)
Tributação autónoma	72	87
Outros ajustamentos	(7)	-
Imposto corrente do exercício contabilizado	872	(1.479)
Imposto diferido contabilizado	213	116
Total de imposto contabilizado	1.085	(1.363)
Taxa efetiva	89,5%	14,3%
Correções relativas a exercícios anteriores	(106)	(127)
Impostos	979	(1.490)

Impostos Correntes

Conforme a política contabilística descrita na nota 2.9, o valor relativo ao imposto das entidades que integrem o Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS) é registado como um valor a receber ou a pagar do acionista CTT (ver notas 20 e 21).

A 31 de dezembro de 2020, conforme descrito na nota 2.9, a 321 Crédito não cumpre ainda os requisitos para integrar o RETGS.

A rubrica de Passivos por impostos correntes, no montante de 1.363 milhares de euros (2019: 4.118 milhares de euros), inclui montantes enquadrados na IFRIC 23 assim como estimativa de imposto sobre o rendimento da 321 Crédito.

Impostos Diferidos

O movimento dos ativos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	2.093	530
Alteração do perímetro de consolidação	-	1.679
Reconhecido em resultados	(213)	(116)
Reconhecido em outras reservas	49	-
Ativos por Impostos Diferidos	1.929	2.093

O valor de ativos por impostos diferidos a 31 de dezembro de 2020 e 2019 decorre fundamentalmente de diferenças temporárias resultantes de imparidades não dedutíveis fiscalmente.

O movimento dos passivos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	83	-
Alteração do perímetro de consolidação	-	83
Reconhecido em outras reservas	20	-
Passivos por Impostos Diferidos	103	83

Novo regime fiscal das perdas por imparidade

O Grupo exerceu a opção de adoção a título definitivo do regime fiscal aplicável às perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

SIFIDE

O Grupo tem como política o reconhecimento do crédito fiscal relativo ao SIFIDE (Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação & Desenvolvimento Empresarial) aquando do recebimento da declaração do organismo competente formalizando a elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

No exercício económico de 2019 o Grupo incorreu com despesas de I&D no montante aproximado de 197.803 euros para a quais terá a possibilidade de beneficiar de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoa Coletivas (IRC) no montante estimado de 158.900 euros.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Quanto ao exercício económico de 2020, o Grupo encontra-se ainda a identificar e quantificar as despesas incorridas com I&D que irão integrar as candidaturas que serão submetidas no decurso do ano de 2021.

Nota 21 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
IRC RETGS	13.651	10.621
Devedores por operações de pagamentos	1.560	1.720
Operações a regularizar	1.953	1.477
Contas Caução	320	2.052
Outros devedores	6.139	8.645
Despesas com encargo diferido	792	833
Setor Público Administrativo	1.161	648
Devedores por adiantamentos	106	53
Rendimentos a receber	52	56
Imparidade para outros ativos	(4.266)	(4.789)
Outros Ativos	21.468	21.316

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 13.651 milhares de euros (2019: 10.621 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.9 da Nota 2.

A rubrica Devedores por operações de pagamento compreende fundamentalmente os montantes a receber dos agentes Payshop.

A rubrica Outros devedores regista fundamentalmente os montantes a receber por operações de intermediação de crédito e mediação de seguros. Esta inclui ainda os montantes vencidos e não cobrados relacionados com contratos de crédito concedido a clientes, nomeadamente, valores de despesas administrativas e Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) das mensalidades de locação financeira no valor total de 3.262 milhares de euros (2019: 4.211 milhares de euros).

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	4.789	542
Alteração do perímetro de consolidação	-	4.011
Dotação do período	73	368
Reversão do período	(1.004)	(68)
Utilização do período	(217)	(64)
Transferências	625	-
Imparidade para outros ativos	4.266	4.789

Nota 22 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Operações de venda com acordo de recompra	-	37.851
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito	-	37.851

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Até 3 meses	-	37.851
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito	-	37.851

Nota 23 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Depósitos à ordem	1.207.038	961.772
Depósitos a prazo	178.176	169.581
Depósitos de poupança	303.251	152.214
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	1.688.465	1.283.567

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Depósitos à ordem e de poupança	1.510.289	1.113.986
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	81.534	53.165
De 3 a 12 meses	96.642	116.416
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	1.688.465	1.283.567

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 24 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Securitizações (ver nota 35)	44.518	76.077
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida Emitidos	44.518	76.077

Em 31 de dezembro de 2020 os títulos de dívida emitidos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2020					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Valor nominal	Valor de balanço
Ulisses Finance No.1 – Class A	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M + 85 bps	30.402	30.429
Ulisses Finance No.1 – Class B	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M + 160 bps	7.000	6.992
Ulisses Finance No.1 – Class C	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M + 375 bps	7.100	7.097
				44.502	44.518

Em 31 de dezembro de 2019 os títulos de dívida emitidos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2019					
Denominação	Data de emissão	Data de reembolso	Remuneração	Valor nominal	Valor de balanço
Ulisses Finance No.1 – Class A	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M + 85 bps	61.938	61.964
Ulisses Finance No.1 – Class B	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M + 160 bps	7.000	7.004
Ulisses Finance No.1 – Class C	Julho de 2017	Julho de 2033	Euribor 1M + 375 bps	7.100	7.109
				76.038	76.077

O movimento desta rubrica no exercício de 2020 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2020						
Denominação	Saldo Inicial	Alterações no perímetro de consolidação	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	Saldo final
Ulisses Finance No.1	76.077	-	-	(31.148)	(411)	44.518
	76.077	-	-	(31.148)	(411)	44.518

O movimento desta rubrica no exercício de 2019 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

Denominação	2019					Saldo final
	Saldo Inicial	Alterações no perímetro de consolidação	Emissões	Reembolsos	Outros movimentos	
Chaves Funding No.7	-	201.661	-	(201.600)	(61)	-
Ulisses Finance No.1	-	101.060	-	(25.008)	25	76.077
	-	302.721	-	(226.608)	(36)	76.077

Em junho de 2019 o Grupo decidiu reembolsar antecipadamente a operação de titularização Chaves Funding no.7. Esta operação incluía uma carteira de crédito automóvel e de locação financeira e tinha, aquando do seu reembolso, um valor nominal de 197.200.000 euros.

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Securitizações	11	-	-	44.507	44.518
	11	-	-	44.507	44.518

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Total
Securitizações	17	-	-	76.060	76.077
	17	-	-	76.060	76.077

Nota 25 – Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Provisões para outros riscos e encargos	1.780	1.723
Provisões	1.780	1.723

Estas provisões foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Grupo e cujo pagamento se afigura como provável.

A cada data de reporte o Grupo reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	1.723	51
Alteração do perímetro de consolidação	-	1.896
Dotação do período	1.084	190
Reversão do período	(756)	(414)
Transferências	(271)	-
Provisões	1.780	1.723

A transferência de 271 milhares de euros trata-se de uma reclassificação para a rubrica de imparidade de Outros ativos referentes valores relevados na rubrica de setor público administrativo (nota 21).

Nota 26 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Credores		
Fornecedores	12.076	12.554
Partes relacionadas	1.066	2.031
Outros credores	2.114	1.907
Custos com pessoal	6.201	6.222
Operações a regularizar	21.475	17.971
Receitas com encargo diferido	428	395
Credores por operações de pagamentos	3.736	4.982
IRC RETGS	74	282
Setor Público Administrativo	1.635	1.619
Contas caução	263	239
Passivos de locações	2.909	2.902
Outros Passivos	51.977	51.104

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Credores por operações de pagamentos regista os valores pendentes de liquidação com clientes do negócio de pagamentos da sociedade Payshop.

A rubrica Contas caução regista o valor de cauções recebidas dos agentes Payshop.

A rubrica Outros Passivos inclui o montante de 74 milhares de euros (2019: 282 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.9 da Nota 2.

A rubrica Passivos de locações corresponde aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

Nota 27 – Capital

O capital social no montante de 286.400.000 euros, representado por 286.400.000 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 26 de abril de 2019 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 156.400.000 euros (cento e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 266.400.000 euros (duzentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 110.000.000 euros (cento e dez milhões de euros) dando origem à emissão de 110.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

Em 23 de dezembro de 2019 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 266.400.000 euros (duzentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 286.400.000 euros (duzentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 20.000.000 euros (vinte milhões de euros) dando origem à emissão de 20.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

À data de 31 de dezembro de 2020, o capital social do Banco é detido a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta).

Nota 28 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Reservas de Justo Valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	83	16
Outras reservas	(884)	(902)
Resultados Transitados	(74.159)	(66.148)
Reservas e Resultados Transitados	(74.960)	(67.034)

Nota 29 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Garantias Prestadas	17.050	15.344
Garantias Recebidas	1.533.342	1.226.911
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	32.294	19.440
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	11.330	11.180
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	12.690	10.119
Compromissos irrevogáveis		
Outros	-	279
Responsabilidades por prestação de serviços		
Guarda de valores	-	40

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

O montante registado como Garantias Prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias Recebidas inclui, fundamentalmente, avales e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito habitação.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Grupo requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Nota 30 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Grupo com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Grupo.

Em 31 de dezembro de 2020 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Estrutura Acionista / Participações Qualificadas

CTT – Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta)

Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. ⁽¹⁾

Global Portfolio Investments, S.L. ⁽²⁾

(1) Participação qualificada no acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta). A Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. é titular de 19.246.815 ações correspondentes a 12,83% do capital social dos CTT e respetivos direitos de voto e é uma empresa controlada por Manuel Carlos de Mello Champalimaud. Os referidos direitos de voto, juntamente com os 0,55% dos direitos de voto inerentes às participações detidas nos CTT pelos membros do Conselho de Administração da Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. são imputáveis a Manuel Carlos de Mello Champalimaud que, por sua vez, é titular, diretamente, de 353.185 ações correspondentes a 0,24% do capital social dos CTT e respetivos direitos de voto. Desta forma, são imputáveis a Manuel Champalimaud 13,12% dos direitos de voto nos CTT.

(2) Participação qualificada no acionista único, CTT. A Global Portfolio Investments, S.L. é titular de 15.057.937 ações correspondentes a 10,04% do capital social dos CTT e respetivos direitos de voto. Os referidos direitos de voto são imputáveis à Indumenta Pueri, S.L..

Órgãos Sociais ⁽¹⁾	Conselho de Administração (CA)	Comissão Executiva (CE)	Comissão de Auditoria (CAUD)	Mesa da Assembleia Geral (MAG)	Revisor Oficial de Contas
João de Almada Moreira Rato	Presidente	-	-	-	-
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)	-	-	-
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)	-	-	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	-	-	-
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (COO)	-	-	-
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal	Vogal (CRO)	-	-	-
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal	-	Presidente	-	-
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal	-	Vogal	-	-
Susana Maria Morgado Gomez Smith	Vogal	-	Vogal	-	-
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal	-	-	-	-
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal	-	-	-	-
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira	Vogal	-	-	-	-
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	-	-	-	Presidente	-
KPMG & Associados SROC, S.A.	-	-	-	-	Efetivo
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho	-	-	-	-	Representante
Maria Cristina Santos Ferreira	-	-	-	-	Suplente

(1) São, na presente, indicados os membros dos órgãos sociais em funções a 31 de dezembro de 2020.

Outras entidades relacionadas

CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.

CTT Contacto, S.A.

Correio Expresso de Moçambique, S.A.

CTT Soluções Empresariais, S.A.

Mktplace – Comércio Eletrónico, S.A.

NEWPOST - Atividades e Serviços de Telecomunicações, de Linha de Apoio e de Administração e Operação de Sistemas, A.C.E.

Fundo Inovação TechTree

À data de 31 de dezembro de 2020, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	14.372	1.724	5.279	2.694
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1	12	113	41
CTT Contacto, S.A.	-	18	238	-
	14.373	1.754	5.630	2.735

À data de 31 de dezembro de 2019, o valor das transações do Grupo com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			
	Balanço		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	11.023	2.765	4.194	3.616
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	4	37	181	20
CTT Contacto, S.A.	-	32	299	-
	11.027	2.834	4.674	3.636

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2020 o montante de depósitos destes junto do Grupo ascendia a 150 milhares de euros (2019: 142 milhares de euros).

Nota 31 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2020, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	195.364	195.364	195.364
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	36.377	36.377	36.377
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	38.902	38.902	38.902
Crédito a clientes	-	-	1.093.282	1.093.282	1.098.652
Títulos de dívida	-	-	498.251	498.251	543.316
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	-	490.394	490.394	535.452
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	-	7.856	7.856	7.865
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	2	-	-	2	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	19.555	-	19.555	19.555
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	7.621	-	7.621	7.620
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	11.934	-	11.934	11.934
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	966	966	966
Ativos Financeiros	2	19.555	1.863.142	1.882.699	1.933.134
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de clientes	-	-	1.688.465	1.688.465	1.688.465
Títulos de dívida emitidos	-	-	44.518	44.518	44.518
Passivos Financeiros	-	-	1.732.983	1.732.983	1.732.983

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2019, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	55.424	55.424	55.424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	116.698	116.698	116.698
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	34.615	34.615	34.615
Crédito a clientes	-	-	885.821	885.821	892.175
Títulos de dívida	-	-	455.869	455.869	490.963
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	-	441.255	441.255	476.238
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	-	14.614	14.614	14.725
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
Ativos financeiros detidos para negociação	2	-	-	2	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	542	-	542	542
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	-	542	-	542	542
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	806	806	806
Ativos Financeiros	2	542	1.549.233	1.549.777	1.591.225
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	37.851	37.851	37.851
Recursos de clientes	-	-	1.283.567	1.283.567	1.283.567
Títulos de dívida emitidos	-	-	76.077	76.077	76.993
Passivos Financeiros	-	-	1.397.495	1.397.495	1.398.411

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195.364	-	-	195.364
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.377	-	-	36.377
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	38.902	38.902
Crédito a clientes	-	-	1.098.652	1.098.652
Títulos de dívida	535.451	4.065	3.800	543.316
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	535.452	-	-	535.452
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	4.065	3.800	7.865
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	2	-	-	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	8.135	11.420	-	19.555
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	7.620	-	-	7.620
<i>Obrigações de outros emissores</i>	515	11.419	-	11.934
Ativos não correntes detidos para venda	-	966	-	966
Ativos Financeiros	775.329	16.451	1.141.354	1.933.134
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de clientes	-	-	1.688.465	1.688.465
Títulos de dívida emitidos	-	44.518	-	44.518
Passivos Financeiros	-	44.518	1.688.465	1.732.983

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			
	Técnicas de valorização			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55.424	-	-	55.424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	116.698	-	-	116.698
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	34.615	34.615
Crédito a clientes	-	-	892.175	892.175
Títulos de dívida	476.238	14.725	-	490.963
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	476.238	-	-	476.238
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	14.725	-	14.725
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados				
Ativos financeiros detidos para negociação	2	-	-	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	542	-	-	542
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	542	-	-	542
Ativos não correntes detidos para venda	-	806	-	806
Ativos Financeiros	648.904	15.531	926.790	1.591.225
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	37.851	37.851
Recursos de clientes	-	-	1.283.567	1.283.567
Títulos de dívida emitidos	-	76.993	-	76.993
Passivos Financeiros	-	76.993	1.321.418	1.398.411

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Outros ativos financeiros ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

Crédito Habitação

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, dos *cash-flows* esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Crédito Automóvel

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, dos *cash-flows* esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Outros

Este tipo de crédito é de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 32 – Gestão de Riscos

O Grupo encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Grupo visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Grupo.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Grupo inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Capital e Risco.

A 31 de dezembro de 2020, a exposição do produto de crédito habitação (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) é de 537.956 milhares de euros (421.748 a 31 de dezembro de 2019).

O crédito no segmento de retalho, mais especificamente no crédito automóvel vendido no ponto de venda, é de 553.863 milhares de euros de exposição (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) que compara com 467.469 milhares de euros em 2019.

O Grupo, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália, Espanha, França e Irlanda), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas), operações de titularização relativas ao défice tarifário e outras carteiras da 321 Crédito que, no essencial, se encontram em fase de *run-off*.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito habitação têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas. Exceto em situações de incumprimento, o Banco, no âmbito da sua atividade, não tem permissão para vender ou penhorar estes colaterais. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente.

As operações de crédito automóvel são feitas com reserva de propriedade, e o valor do veículo é avaliado no momento da concessão do crédito.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Grupo estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020		2019	
	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais
Crédito habitação	520.340	879.528	402.126	687.598
Crédito automóvel	538.971	561.938	460.808	456.534
Outros	50.636	27.384	26.865	33.488
	1.109.947	1.468.850	889.799	1.177.620

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Grupo (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	660.474	471.295
Administrações regionais ou autoridades locais	5.043	-
Instituições de crédito	100.724	166.289
Empresas	25.886	18.041
Clientes de retalho	546.768	467.469
Empréstimos garantidos por bens imóveis	537.960	421.748
Créditos em incumprimento	16.690	7.291
Outros elementos	69.223	57.072
Rubricas de Risco	1.962.768	1.609.203

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	167.502	-	167.502	29.498	-	29.498
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	7.623	(2)	7.621	542	-	542
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	485.526	(175)	485.351	441.422	(167)	441.255
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	660.651	(177)	660.474	471.462	(167)	471.295

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	5.048	(5)	5.043	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	5.048	(5)	5.043	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	36.411	(34)	36.377	116.699	-	116.699
Aplicações em instituições financeiras	64.030	(28)	64.002	48.391	(216)	48.175
Outros	345	-	345	1.415	-	1.415
Instituições de crédito	100.786	(62)	100.724	166.505	(216)	166.289

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	6.214	(46)	6.168	3.440	(13)	3.427
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	19.727	(9)	19.718	14.620	(7)	14.614
Empresas	25.941	(55)	25.886	18.060	(20)	18.041

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	552.506	(5.738)	546.768	470.625	(3.156)	467.468
Clientes de retalho	552.506	(5.738)	546.768	470.625	(3.156)	467.468

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	538.555	(595)	537.960	421.903	(155)	421.748
Empréstimos garantidos por bens imóveis	538.555	(595)	537.960	421.903	(155)	421.748

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	26.975	(10.285)	16.690	7.944	(653)	7.291
Créditos em incumprimento	26.975	(10.285)	16.690	7.944	(653)	7.291

A exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	7.620	288.754	296.374	542	286.995	287.537
Espanha	-	94.407	94.407	-	54.924	54.924
Itália	-	95.233	95.233	-	87.172	87.172
França	-	6.434	6.434	-	6.492	6.492
Irlanda	-	5.565	5.565	-	5.671	5.671
	7.620	490.393	498.013	542	441.254	441.796

A análise da carteira de ativos financeiros por stages é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020					2019				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	POCI	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	203.879	-	-	-	203.879	146.197	-	-	-	146.197
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	(1)	-	-	-	(1)
Valor Líquido	203.879	-	-	-	203.879	146.196	-	-	-	146.196
Aplicações em instituições de crédito	38.929	-	-	-	38.929	34.831	-	-	-	34.831
Perdas por imparidade	(27)	-	-	-	(27)	(216)	-	-	-	(216)
Valor Líquido	38.902	-	-	-	38.902	34.615	-	-	-	34.615
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral – Títulos de dívida	19.564	-	-	-	19.564	542	-	-	-	542
Perdas por imparidade	(9)	-	-	-	(9)	-	-	-	-	-
Valor Líquido	19.555	-	-	-	19.555	542	-	-	-	542
Ativos Financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	498.433	-	-	-	498.433	456.042	-	-	-	456.042
Perdas por imparidade	(182)	-	-	-	(182)	(173)	-	-	-	(173)
Valor Líquido	498.251	-	-	-	498.251	455.869	-	-	-	455.869
Ativos Financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	1.030.766	52.214	26.967	5.239	1.109.947	836.958	40.208	7.199	5.434	889.799
Perdas por imparidade	(4.161)	(2.225)	(10.279)	(922)	(16.665)	(2.063)	(871)	(2.337)	1.293	(3.978)
Valor Líquido	1.026.605	49.989	16.688	4.317	1.093.282	834.895	39.337	4.862	6.727	885.821

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco.

O Comité de Capital e Risco é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Grupo.

A avaliação do risco de liquidez do Grupo é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de Dezembro de 2020, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	195.364	-	-	-	-	-	195.364
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.377	-	-	-	-	-	36.377
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	12.871	14.633	10.463	962	-	38.929
Crédito a clientes	1.148	28.715	74.977	196.174	800.427	8.506	1.109.947
Títulos de dívida	-	10.679	34.487	87.808	365.459	-	498.433
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	2	-	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	566	6.715	12.274	-	-	19.555
Total do Ativo	232.889	52.831	130.812	306.719	1.166.850	8.506	1.898.607
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de clientes	1.510.289	81.534	96.642	-	-	-	1.688.465
Títulos de dívida emitidos	-	11	-	-	44.507	-	44.518
Total do Passivo	1.510.289	81.545	96.642	-	44.507	-	1.732.983
Gap (Ativos-Passivos)	(1.277.400)	(28.714)	34.170	306.719	1.122.343	8.506	165.624
Gap Acumulado	(1.277.400)	(1.306.114)	(1.271.944)	(965.225)	157.118	165.624	

Em 31 de Dezembro de 2019, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55.424	-	-	-	-	-	55.424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	116.699	-	-	-	-	-	116.699
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	3.368	12.535	13.689	5.239	-	34.831
Crédito a clientes	1.002	25.144	63.715	164.944	630.118	4.876	889.799
Títulos de dívida	-	5.305	26.245	90.395	334.097	-	456.042
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	2	-	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	14	-	528	-	-	542
Total do Ativo	173.125	33.831	102.495	269.556	969.456	4.876	1.553.339
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	-	37.851	-	-	-	-	37.851
Recursos de clientes	1.113.986	53.165	116.416	-	-	-	1.283.567
Títulos de dívida emitidos	-	17	-	-	76.060	-	76.077
Total do Passivo	1.113.986	91.033	116.416	-	76.060	-	1.397.495
Gap (Ativos-Passivos)	(940.861)	(57.202)	(13.921)	269.556	893.396	4.876	155.844
Gap Acumulado	(940.861)	(998.063)	(1.011.984)	(742.428)	150.968	155.844	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Grupo calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Grupo e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2020 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 169.411 milhares de euros.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de Dezembro de 2020, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente instrução do Banco de Portugal nº 34/2018. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos *cash-flows* descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários *standard*, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base.

Em 31 de dezembro de 2020, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

2020						
Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	306.048	294.927	(49.951)	(38.830)	2	(1)
À vista – 1 mês	107.392	98.774	7.022	15.640	(14)	3
1 – 3 meses	108.765	67.037	66	41.724	(139)	32
3 – 6 meses	160.359	86.225	157	74.291	(554)	126
6 – 9 meses	170.258	68.865	136	101.529	(1.260)	283
9 – 12 meses	202.972	73.019	546	130.499	(2.265)	478
1 – 1,5 anos	67.983	87.644	10.564	(9.097)	225	(47)
1,5 – 2 anos	78.555	87.644	-	(9.089)	314	(65)
2 – 3 anos	134.743	172.257	-	(37.514)	1.843	(372)
3 – 4 anos	119.503	154.121	-	(34.618)	2.365	(468)
4 – 5 anos	98.388	151.089	-	(52.701)	4.590	(944)
5 – 6 anos	86.877	108.633	-	(21.756)	2.291	(510)
6 – 7 anos	82.037	96.563	-	(14.526)	1.783	(448)
7 – 8 anos	69.707	96.563	-	(26.856)	3.743	(1.056)
8 – 9 anos	48.703	72.422	-	(23.719)	3.681	(1.156)
9 – 10 anos	67.629	72.422	-	(4.793)	814	(287)
10 – 15 anos	47	-	-	47	(10)	4
15 – 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	1.909.966	1.788.205	(31.460)	90.301	17.409	(4.428)

Em 31 de dezembro de 2019, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

2019						
Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	236.498	229.709	(43.719)	(36.930)	2	(1)
À vista – 1 mês	83.856	145.146	5.660	(55.630)	49	(17)
1 – 3 meses	67.016	51.741	(312)	14.963	(49)	17
3 – 6 meses	119.676	97.276	27	22.427	(167)	55
6 – 9 meses	145.813	64.646	34	81.201	(1.004)	323
9 – 12 meses	174.000	47.260	166	126.906	(2.194)	699
1 – 1,5 anos	69.076	61.788	10.912	18.200	(448)	140
1,5 – 2 anos	57.094	61.788	-	(4.694)	161	(49)
2 – 3 anos	119.323	122.054	-	(2.731)	133	(41)
3 – 4 anos	100.911	109.392	-	(8.481)	573	(193)
4 – 5 anos	97.422	107.869	-	(10.448)	895	(335)
5 – 6 anos	78.315	86.559	-	(8.245)	848	(356)
6 – 7 anos	69.791	76.942	-	(7.151)	852	(403)
7 – 8 anos	64.298	76.942	-	(12.644)	1.699	(904)
8 – 9 anos	54.173	57.706	-	(3.533)	524	(312)
9 – 10 anos	28.228	57.706	-	(29.479)	4.761	(3.082)
10 – 15 anos	11.679	-	-	11.679	(2.290)	1.719
15 – 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	1.577.166	1.454.523	(27.233)	95.411	4.346	(2.740)

Face aos gaps de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2020, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro de -200 pontos base é de -4.428 milhares de euros (2019: -2.740 milhares de euros).

Os principais pressupostos usados em 2019 e 2020 nas análises do Grupo são:

- Para os Depósitos à Ordem: 15% à vista, 85% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 3,9 anos;
- Contas Poupança: 18% à vista, 82% distribuído não linearmente ao longo de 5 anos conferindo-lhe uma duração de 1,9 anos.
- Crédito Automóvel: taxa constante de pré-pagamento anual de 10%

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

O Grupo não possui carteira de *Trading*, com a exceção de um derivado com uma valorização residual (345 mil euros) que foi adquirido por uma das securitizações que está englobada no perímetro de consolidação, e a quase totalidade da sua carteira de investimento está contabilizada como investimentos detidos até à maturidade e residualmente como ativos disponíveis para venda, sendo o principal risco proveniente dos seus investimentos, o risco de crédito e não o risco de mercado.

Risco Operacional

O Grupo, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Grupo procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

Ativos Onerados

No âmbito da instrução nº28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Títulos de Dívida	14.055	14.055	503.751	548.635
Outros Ativos	498.647	n/a	983.426	n/a
	512.702		1.487.177	

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Títulos de Dívida	45.989	48.179	410.423	445.341
Outros Ativos	405.543	n/a	803.923	n/a
	451.532		1.214.346	

(valores expressos em milhares de euros)

	Justo valor do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Justo valor do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2020	2019	2020	2019
	Colateral recebido	527.266	416.645	969.000
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outro colateral recebido	527.266	416.645	969.000	794.938
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2020	2019
Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	-	-
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	16.402	47.636

Os ativos onerados estão fundamentalmente relacionados com operações de financiamento do Grupo em operações de *repo* (Títulos de dívida) e ao valor dos contratos titularizados ao abrigo das operações de titularização (Outros Ativos).

Os colaterais recebidos onerados são fundamentalmente os colaterais dos contratos titularizados ao abrigo das operações de securitização.

Os colaterais recebidos oneráveis são fundamentalmente os colaterais recebidos em operações de crédito não titularizadas, nomeadamente nos contratos de crédito habitação e de crédito automóvel.

Do total de outros ativos não onerados no montante de 983.426 milhares de euros (2019: 803.923 milhares de euros), cerca de 10% (2019: 12%) dizem respeito a itens não oneráveis (outros ativos tangíveis, intangíveis, impostos correntes e diferidos).

Nota 33 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Grupo utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e de contraparte, o método do indicador básico para efeitos de risco operacional e o método padrão com a abordagem baseada na maturidade para o risco de mercado.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(EU) e Regulamento (EU) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Grupo inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis, *goodwill* e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Grupo não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível do quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *tier 1* e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Grupo, 0%.

Com o objetivo de promover a capacidade do sistema bancário para desempenhar adequadamente essa função, e de forma cumulativa com as medidas de política monetária, as autoridades de regulação e supervisão financeiras introduziram um vasto conjunto de medidas. Essas medidas passaram pela flexibilização de um conjunto alargado de requisitos habitualmente exigidos às instituições. No caso do sistema bancário, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal permitiram que as instituições por si diretamente supervisionadas operassem temporariamente com um nível inferior ao da orientação de fundos próprios e ao da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez.

No decurso de 2020, foram divulgadas – pelo supervisor nacional e pela União Europeia – diversas medidas de flexibilização de requisitos regulatórios e de supervisão para alívio da situação de contingência decorrente do surto Covid-19, através da redução de requisitos regulamentares de capital, incluindo reservas de capital macroprudenciais.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomea-

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

damente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o Grupo apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020		2019		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
FUNDOS PRÓPRIOS					
Capital	286.400	286.400	286.400	286.400	27
Resultados Transitados	(74.159)	(74.159)	(66.148)	(66.148)	28
Outras Reservas	(190)	(190)	(207)	(207)	
Filtros Prudenciais	64	64	15	15	28
Reservas de justo valor	83	83	16	16	
Additional Valuation Adjustment (AVA)	(19)	(19)	(1)	(1)	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(81.213)	(81.699)	(96.824)	(97.415)	
Perdas relativas ao período em curso	-	-	(8.011)	(8.011)	
Ativos intangíveis	(19.919)	(19.919)	(27.624)	(27.624)	19
Goodwill	(61.085)	(61.085)	(61.085)	(61.085)	
Adoção IFRS 9	(209)	(695)	(104)	(695)	
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios de acordo com o Artigo n.º 437 da CRR	1.929	1.929	2.093	2.093	
Ativos por imposto diferidos	1.929	1.929	2.093	2.093	20
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	130.902	130.416	123.236	122.645	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	130.902	130.416	123.236	122.645	
Fundos Próprios Totais	130.902	130.416	123.236	122.645	
RWA	780.104	779.672	643.061	646.166	
Risco de Crédito	695.218	695.218	600.298	600.298	
Risco Operacional	84.768	84.768	45.816	45.816	
Risco de Mercado	118	118	487	487	
Ajustes IFRS 9	-	(432)	-	(335)	
RÁCIOS DE CAPITAL					
Common Equity Tier 1	16,78%	16,73%	19,06%	18,98%	
Rácio de Tier 1	16,78%	16,73%	19,06%	18,98%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	16,78%	16,73%	19,06%	18,98%	

Nota 34 – Benefícios aos Empregados

Conforme referido na nota 2.16, o Grupo, na empresa 321Crédito, assumiu no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho do sector bancário (ACT), publicado no Boletim do Trabalho e Emprego nº 38/2017 de 15 de outubro, os seguintes compromissos relativamente ao pagamento dos benefícios que se descrevem como segue:

Benefícios

Prémio de Carreira

O Prémio de Carreira está estabelecido na Cláusula 69ª do ACT, cujo primeiro e segundo números têm o seguinte teor: à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou velhice, o trabalhador terá direito a um prémio no valor igual a 1,5 vezes a retribuição mensal efetiva auferida naquela data. Em caso de morte no ativo, será pago um prémio apurado nos termos do número 1 e com referência à retribuição mensal efetiva que o trabalhador auferia à data da morte.

Subsídio por Morte Resultante de Acidente de Trabalho

Em caso de morte de um Participante resultante de um acidente de trabalho, haverá lugar ao pagamento de um capital – subsídio por morte – de acordo com o definido na cláusula 72ª do ACT referido acima.

Cuidados Médicos Pós Reforma (SAMS)

A prestação de cuidados médicos é assegurada pelo Serviço de Assistência Médico Social (SAMS) cujos encargos pós reforma, para o Associado, estão definidos na cláusula 92ª do ACT referido acima.

Para o cálculo são considerados os valores do Anexo III no ACT, contemplando a taxa de crescimento da tabela salarial.

Constitui responsabilidade da 321 Crédito o pagamento dos encargos referidos para todos os seus trabalhadores assim que passarem à situação de reforma, bem como os encargos com pensionistas de sobrevivência.

Para a contagem de tempo de serviço considerou-se a data de antiguidade no grupo.

Pressupostos Atuariais

Para obtenção da estimativa das responsabilidades e do gasto a reconhecer em cada período, é anualmente elaborado estudo atuarial por entidade independente, com base no método denominado por “*Projected Unit Credit*”, e de acordo com pressupostos considerados apropriados e razoáveis, tendo sido elaborado um estudo atuarial a 31 de dezembro de 2019.

Os principais pressupostos atuariais utilizados no cálculo das responsabilidades apresentam-se como segue:

	2020	2019
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	1,30%	1,50%
Taxa de crescimento salarial (considerando progressões)	1,25%	1,25%
Taxa de inflação médica	1,00%	1,00%
Pressupostos demográficos		
Taxa de morte por acidente de trabalho	0,000035	0,000035
Tábua de mortalidade	Homens: TV 88 / 90 Mulheres: TV 88 / 90 (-1)	Homens: TV 88 / 90 Mulheres: TV 88 / 90 (-1)
Tábua de invalidez	Swiss RE	Swiss RE
Idade de Reforma	66*	66*

*A idade normal de reforma está em linha com o disposto no Decreto-Lei nº 167-E/2013, de 31 de dezembro e com as projeções realizadas no estudo “2014 Ageing Working Group pension projection exercise” elaborado pelo GPEAR – Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças de Portugal

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

A taxa de desconto é estimada com base em taxas de juro de obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada ("AA" ou equivalente) à data do balanço e com duração equiparável à das responsabilidades com cuidados de saúde.

A taxa de desconto é determinada em função da análise efetuada pelo Grupo à evolução da realidade macroeconómica e da constante necessidade de adequação dos pressupostos atuariais e financeiros a essa mesma realidade razão pela qual se ajustou a taxa para 1,30% (2019:1,50%).

Os pressupostos demográficos têm por base as tábuas de mortalidade e de invalidez consideradas apropriadas para efeitos da avaliação atuarial deste plano.

Responsabilidades

A evolução das responsabilidades do Grupo com cuidados de saúde e com os outros benefícios pós-emprego durante o período findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Cuidados de saúde – SAMS	Outros benefícios pós-emprego	Total	Cuidados de saúde – SAMS	Outros benefícios pós-emprego	Total
Saldo inicial	1.286	198	1.484	-	-	-
Alteração do perímetro de consolidação	-	-	-	1.101	178	1.279
Custo do Serviço Corrente	97	16	113	34	3	37
Custo dos Juros (nota 4)	19	2	21	21	3	24
Benefícios pagos	(1)	-	(1)	(1)	-	(1)
Ganhos e Perdas atuariais do exercício	31	-	31	131	14	145
Saldo final	1.432	216	1.648	1.286	198	1.484

A melhor estimativa que o Grupo dispõe a esta data para gastos a reconhecer em 2021 com benefícios a empregados é de cerca de 126 milhares de euros para os Cuidados de Saúde (SAMS) e de cerca de 16 milhares de euros com os outros benefícios pós-emprego.

A 31 de dezembro de 2019, a melhor estimativa que o Grupo dispunha nessa data para os gastos com benefícios a empregados a reconhecer no período anual seguinte (2020) era de cerca de 116 milhares de euros para os Cuidados de Saúde (SAMS) e de cerca de 15 milhares de euros com os outros benefícios pós-emprego.

No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os gastos com benefícios aos empregados reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados e os desvios atuariais registados no Balanço em "Outras variações do capital próprio", foram os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Gastos do período reconhecidos na demonstração de resultados		
Cuidados de saúde – SAMS	116	55
Outros benefícios pós-reforma	18	6
	134	61
Desvios atuariais registados em Balanço em Outras variações no capital próprio		
Cuidados de saúde – SAMS	162	131
Outros benefícios pós-reforma	14	14
	176	145

A duração média das responsabilidades com os Cuidados de Saúde (SAMS) e outros benefícios a empregados é de aproximadamente 24,75 anos (2019: 25,1 anos).

Análise de Sensibilidade

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

Taxa de desconto:

(valores expressos em milhares de euros)

2020	Taxa de Desconto		Δ	
	1,30%	1,55%	Valor	%
Responsabilidades	1.648	1.551	(97)	-5,9%

(valores expressos em milhares de euros)

2019	Taxa de Desconto		Δ	
	1,50%	1,75%	Valor	%
Responsabilidades	1.484	1.395	(89)	-6,0%

A análise do quadro acima permite-nos concluir que um aumento de 25 p.b. na taxa de desconto, mantendo tudo o resto constante, poderá traduzir-se numa redução das responsabilidades por serviços passados de cerca de 5,9% (2019: 6,0%).

Inversamente, uma diminuição de 25 p.b. na taxa de desconto, poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 6,3% (2019: 6,4%).

Tábua de mortalidade:

Foi também efetuada uma análise de sensibilidade com vista a medir o impacto nas responsabilidades da variação da tábua de mortalidade em que foram consideradas as tábuas TV 73/77 (-2) para homens e TV 88/90 (-3) para mulheres. Esta alteração das tábuas poderá traduzir-se num aumento das responsabilidades por serviços passados de cerca de 2,3% (2019: 2,2%), aumentando para 1.686 milhares de euros (2019: 1.516 milhares de euros).

(valores expressos em milhares de euros)

2020	Tábua de Mortalidade		Δ	
	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Valor	%
Responsabilidades	1.648	1.686	38	2,3%

(valores expressos em milhares de euros)

2019	Tábua de Mortalidade		Δ	
	Homens: TV 88/90 Mulheres: TV 88/90 (-1)	Homens: TV 73/77 (-2) Mulheres: TV 88/90 (-3)	Valor	%
Responsabilidades	1.484	1.516	32	2,2%

Nota 35 – Titularização de Ativos

A 31 de dezembro de 2020 e 2019 o Grupo tinha em curso as seguintes operações de titularização não desreconhecidas do balanço:

(valores expressos em milhares de euros)

2020						
Emissão	Ativo securitizado	Data de emissão	Data de reembolso	Montante inicial do crédito	Interesse retido	Montante atual do crédito
Ulisses Finance No.1	Crédito ao consumo	Julho 2017	Julho de 2033	141.300	10.600	52.172
Chaves Funding No.8	Crédito ao consumo	Novembro 2019	Novembro 2034	310.500	16.025	454.955
				451.800	26.625	507.127

(valores expressos em milhares de euros)

2019						
Emissão	Ativo securitizado	Data de emissão	Data de reembolso	Montante inicial do crédito	Interesse retido	Montante atual do crédito
Ulisses Finance No.1	Crédito ao consumo	Julho 2017	Julho de 2033	141.300	10.600	83.138
Chaves Funding No.8	Crédito ao consumo	Novembro 2019	Novembro 2034	310.500	311.000	323.048
				451.800	321.600	406.186

Os ativos subjacentes das operações Ulisses Finance No.1 e Chaves Funding No.8 não foram desreconhecidos do balanço uma vez que o Grupo manteve substancialmente os riscos e benefícios associados à sua detenção.

Em junho de 2019 o Grupo decidiu reembolsar antecipadamente a operação de titularização Chaves Funding no.7. Esta operação incluía uma carteira de crédito ao consumo e de locação financeira e tinha, aquando do seu reembolso, um valor nominal de 197.200.000 euros.

As principais características destas operações, com referência a 31 de dezembro de 2020 e 2019, são analisadas como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

2020												
	Valor Nominal		Data de reembolso	Remuneração	Rating inicial				Rating atual			
	Inicial	Atual			Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Ulisses Finance No.1												
Classe A	120.100	30.402	Mar 2033	Euribor 1M + 85 bps	-	A2	-	A	-	A1	-	AA
Classe B	7.000	7.000	Mar 2033	Euribor 1M + 160 bps	-	Baa3	-	BBB	-	Aa3	-	A
Classe C	7.100	7.100	Mar 2033	Euribor 1M + 375 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	A3	-	BBB
Classe D	7.100	7.100	Mar 2033	Euribor 1M + 400 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe E	3.500	3.500	Mar 2033	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chaves Funding No.8												
Classe A	294.975	437.904	Nov 2034	Euribor 1M + 125 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe B	16.025	24.451	Nov 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	455.800	517.457										

(valores expressos em milhares de euros)

	2019											
	Valor Nominal		Data de reembolso	Remuneração	Rating inicial				Rating atual			
	Inicial	Atual			Fitch	Moody's	S&P	DBRS	Fitch	Moody's	S&P	DBRS
Ulisses Finance No.1												
Classe A	120.100	61.938	Mar 2033	Euribor 1M + 85 bps	-	A2	-	A	-	A1	-	AA
Classe B	7.000	7.000	Mar 2033	Euribor 1M + 160 bps	-	Baa3	-	BBB	-	Baa1	-	A
Classe C	7.100	7.100	Mar 2033	Euribor 1M + 375 bps	-	Ba2	-	BB(low)	-	Ba1	-	BBB
Classe D	7.100	7.100	Mar 2033	Euribor 1M + 400 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe E	3.500	3.500	Mar 2033	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chaves Funding No.8												
Classe A	294.975	312.588	Nov 2034	Euribor 1M + 125 bps	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe B	16.025	16.952	Nov 2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	455.800	416.178										

A operação Ulisses Finance No.1 tem incorporado um *Swap* de taxa de juro, mecanismo de mitigação do risco de taxa de juro para a operação e para os seus investidores, entre os quais se inclui o Grupo, mas que não foi contratado diretamente pelo Grupo, mas sim pelo emitente da operação de titularização (Sagres).

O Grupo garante o serviço da dívida (*servicer*) das operações de titularização tradicionais, assumindo a cobrança dos créditos cedidos e canalizando os valores recebidos, por via da efetivação do respetivo depósito para as Sociedades de Titularização de Créditos.

Adicionalmente, o Grupo, através da 321 Crédito, mantinha, a 31 de dezembro de 2020, a operação Fénix como única operação de titularização desreconhecida viva. O envolvimento do Grupo nesta operação resume-se a ser prestar serviços de *servicing* na mesma.

Nota 36 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Ramo Vida	3.822	1.839
Ramo Não Vida	482	63
	4.304	1.902

Os valores a receber e a pagar associadas à atividade de mediação de seguros são apresentados com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Valores a receber	828	1.280
Valores a pagar	899	638

Nota 37 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2020 decorrentes desta alteração.

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2020 decorrentes desta alteração.

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O

ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2020 decorrentes desta alteração.

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode-se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios *outputs*, substituindo o termo “capacidade de criar *outputs*” por “capacidade de contribuir para a criação de *outputs*”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo a 31 de dezembro de 2020 decorrentes destas alterações.

Nota 38 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Adotadas Pela União Europeia e Que o Grupo Decidiu Optar Pela Não Aplicação Antecipada

O Grupo decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Covid-19 – Concessões de rendas (Alteração à IFRS 16)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro – Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros – Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso ('reforma do IBOR').

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu "Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4) em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

Nota 39 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões, Mas Ainda Não Efetivas Para o Grupo

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu "Referências à Estrutura Conceptual", alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em "Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS", emitidas em março de 2018.

Ativos fixos tangíveis – Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16

Ativos fixos tangíveis Em maio de 2020, o IASB emitiu "Ativos fixos tangíveis – Receitas antes do Uso Pretendido", que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Melhoramentos do ciclo 2018–2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e
- d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Nota 40 – Eventos Subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Aumento do capital do Banco CTT, S.A.

Em 25 de janeiro de 2021 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 286.400.000 euros (duzentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 10.000.000 euros (dez milhões de euros) dando origem à emissão de 10.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

6.2 Contas e Notas às Contas Individuais de 2020

Demonstrações Financeiras Individuais

Demonstração Individual do Resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva		17.600	14.209
Juros e custos similares		(861)	(861)
Margem Financeira	4	16.739	13.348
Resultados de serviços e comissões	5	10.871	5.717
Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	6	389	35
Ganhos / (perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado		34	-
Outros resultados de exploração	7	(261)	(101)
Produto Bancário		27.772	18.999
Custos com pessoal	8	(14.303)	(14.121)
Gastos gerais administrativos	9	(21.063)	(22.903)
Amortizações e depreciações do exercício	17 e 18	(5.520)	(4.942)
Custos Operacionais		(40.886)	(41.966)
Resultado Operacional Antes de Provisões e Imparidades		(13.114)	(22.967)
Imparidade do crédito	14	(1.075)	(72)
Imparidade de outros ativos financeiros	13, 15 e 16	234	(33)
Imparidade de outros ativos	21	15	(122)
Provisões líquidas de anulações	24	(151)	37
Resultado Operacional		(14.091)	(23.157)
Resultados de investimentos em subsidiárias e associadas		11.292	10.130
Resultado Antes de Impostos		(2.799)	(13.027)
Impostos			
Correntes	20	3.030	5.074
Diferidos	20	54	(58)
Resultado Líquido do Exercício		285	(8.011)
Resultado por ação (em Euros)			
Básico	10	0,00	(0,03)
Diluído	10	0,00	(0,03)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Demonstração Individual do Rendimento Integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Elementos que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Reserva de justo valor	27	67	16
Elementos que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados			
Ganhos / (perdas) atuariais do exercício			
Benefícios aos empregados		17	(145)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		84	(129)
Resultado Líquido do Exercício		285	(8.011)
Total do rendimento integral do exercício		369	(8.140)

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Balanço Individual em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Ativo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	11	191.613	51.848
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12	14.578	95.462
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	13	52.999	56.957
Crédito a clientes	14	525.672	406.322
Títulos de dívida	15	936.089	768.273
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral			
Títulos de dívida	16	19.555	542
Outros ativos tangíveis	17	1.746	1.458
Ativos intangíveis	18	24.236	25.165
Investimentos em subsidiárias e associadas	19	144.692	135.782
Ativos por impostos diferidos	20	526	472
Outros ativos	21	18.514	18.580
Total do Ativo		1.930.220	1.560.861
Passivo			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	22	34	38.135
Recursos de clientes	23	1.689.110	1.283.567
Provisões	24	165	14
Passivos por impostos diferidos	20	20	-
Outros passivos	25	29.166	27.790
Total do Passivo		1.718.495	1.349.506
Capitais Próprios			
Capital	26	286.400	286.400
Reservas de justo valor	27	83	16
Outras reservas e resultados transitados	27	(75.043)	(67.050)
Resultado do exercício		285	(8.011)
Total dos Capitais Próprios		211.725	211.355

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Demonstração Individual das Alterações dos Capitais Próprios para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Capital	Reservas de Justo Valor	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do Exercício	Total dos Capitais Próprios
Saldos em 31 de dezembro de 2018 (reexpresso)	156.400	-	(756)	(48.661)	(17.487)	89.496
Aumento de Capital	130.000	-	-	-	-	130.000
Reservas de justo valor	-	16	-	-	-	16
Outros	-	-	(1)	-	-	(1)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	(145)	-	-	(145)
Resultados Transitados	-	-	-	(17.487)	17.487	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	(8.011)	(8.011)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	286.400	16	(902)	(66.148)	(8.011)	211.355
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas de justo valor	-	67	-	-	-	67
Outros	-	-	1	-	-	1
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	17	-	-	17
Resultados Transitados	-	-	-	(8.011)	8.011	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	285	285
Saldos em 31 de dezembro de 2020	286.400	83	(884)	(74.159)	285	211.725

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Demonstração Individual dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

(valores expressos em milhares de euros)

	Notas	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		284.898	232.524
Juros e comissões recebidas		37.364	26.434
Juros e comissões pagas		(4.472)	(3.929)
Pagamentos a colaboradores		(13.797)	(12.895)
Outros pagamentos e recebimentos		(23.931)	(22.617)
Variação nos ativos e passivos operacionais		289.734	245.517
<i>Outros ativos e passivos operacionais</i>		3.021	2.879
<i>Crédito a clientes</i>		(119.112)	(156.695)
<i>Recursos de clientes</i>		405.825	399.333
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(178.060)	(408.564)
Depósitos no Banco de Portugal		10.128	(19.707)
Investimento em títulos		(191.014)	(322.143)
Aplicações em instituições de crédito		4.190	57.365
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis		(3.764)	(5.266)
Aquisições de subsidiárias e associadas		-	(120.680)
Dividendos recebidos		2.400	1.867
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		(39.178)	(167.104)
Aumentos de capital		-	130.000
Recursos de outras instituições de crédito		(38.131)	38.165
Locações		(1.047)	(1.061)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício		119.160	128.096
Variação líquida em caixa e seus equivalentes		67.660	(8.936)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício		186.220	119.160
Caixa e seus equivalentes engloba:		186.820	119.160
Caixa	11	27.860	25.924
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	11	147.957	
Disponibilidades em instituições de crédito	12	11.003	93.236

O CONTABILISTA CERTIFICADO

Nuno Filipe dos Santos Fernandes

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

João de Almada Moreira Rato

João Manuel de Matos Loureiro

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Pedro Rui Fontela Coimbra

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Notas às Demonstrações Financeiras Individuais

Nota 1 – Bases de Apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco do Portugal n.º 5/2015, as demonstrações financeiras do Banco CTT são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia à data da sua apresentação.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

O Banco CTT, S.A. (doravante designado “Banco CTT” ou “Banco”) é uma instituição de crédito com sede na Avenida D. João II, n.º 13, Edifício Báltico, Piso 11º, 1999-001 Lisboa, controlada pelo CTT – Correios de Portugal, S.A, tendo sido constituída em agosto de 2015.

O Banco dedica-se à obtenção de recursos de terceiros, sob a forma de Depósitos ou outros, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na sua maior parte sob a forma de concessão de crédito a clientes no segmento de retalho de particulares ou títulos de dívida, prestando adicionalmente outros serviços bancários aos seus clientes.

As demonstrações financeiras do Banco, agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2020.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na nota 3.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 15 de março de 2021.

Nota 2 – Principais Políticas Contabilísticas

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1 Operações em Moeda Estrangeira

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Banco) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

2.2 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

2.2.1 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- > as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- > a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- > a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos; e
- > a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Grupo estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos.
- > avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o Banco teve em consideração:

- > eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- > características que resultem em alavancagem;
- > cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- > cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default - "non-recourse asset"*); e
- > características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- > o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- > o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- > o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se o Banco alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

2.2.1.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva”, com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.10.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica “Resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.2.1.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar

irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”, por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva” com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.10.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.2.1.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.3.1.1), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.3.1.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases

2.2.1.4 Desreconhecimento de ativos financeiros

i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
- transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

- ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
- > transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - > reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- > o Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - > o Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - > o Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- > se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - > se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - > se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro.

Neste caso:

- > se o Banco não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - > se o Banco reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

2.2.1.5 Crédito abatido ao ativo ("write-off")

O Banco reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pelo Banco se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.

2.2.1.6 Perdas por imparidade

O Banco determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*". São igualmente classificadas em *stage 3* as operações de crédito adquiridas ou originadas em situação de imparidade (*Purchased or Originated Credit-Impaired – POCI*).

Informação *Forward Looking*

O modelo de imparidade do Banco é construído de forma a poder utilizar informações públicas e outras informações confirmáveis de outros participantes de mercado, sempre que não exista histórico de incumprimento que lhe permita construir modelos estatísticos sofisticados.

Adicionalmente o Banco utiliza, sempre que aplicável e relevante para as suas circunstâncias, o disposto nas normas contabilísticas aplicáveis, na legislação nacional e comunitárias, nas recomendações da EBA e nas disposições e orientações do Banco de Portugal.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR – *Significant Increase of Credit Risk*) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito numa exposição, esta é classificada em *Stage 2* quando se verifique uma das seguintes condições:

- Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
- Crédito com *triggers* qualitativos objeto de risco, nomeadamente os que constam da Carta Circular n.º 02/2014/DSP.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros,
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou *3*.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade. A carteira de crédito do Banco encontra-se dividida por graus de risco internos e de acordo com os seguintes segmentos:

Ativos Financeiros	Oferta de Retalho	Crédito Habitação	Consiste na oferta de crédito habitação do Banco que tem um imóvel residencial como colateral, independente do grau de conclusão da sua construção.
		Descoberto	Inclui a oferta de descobertos bancários do Banco e as ultrapassagens de crédito.
	Soberanos		Os títulos de dívida pública da zona euro e as exposições obtidas através do contrato de cessão de créditos.
	Corporate		Os depósitos e aplicações noutras ICs, outros financiamentos concedidos a OICs e os títulos de dívida <i>corporate</i> .

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- > ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;
- > ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- > compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o Banco espera receber;

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- > probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);
- > perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- > exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos da IFRS 9.

As PD são calculadas com base em *benchmarks*. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

O Banco recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O Banco estima os parâmetros de LGD com base em *benchmarks*. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O Banco obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais. Para compromissos, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o Banco calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que o Banco tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros “Disponibilidades em outras instituições de crédito”, “Aplicações em Outras Instituições de Crédito” e “Investimentos em títulos” as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* externo do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pelo Grupo, com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

2.2.1.7 Modificação dos ativos financeiros

Se as condições de um ativo financeiro forem modificadas, o Banco avalia se os fluxos de caixa do ativo modificado são substancialmente diferentes.

Se os fluxos de caixa forem substancialmente diferentes, os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo financeiro original são considerados expirados e aplicam-se os princípios descritos na nota 2.2.1.4 Desreconhecimento de ativos financeiros.

Se a modificação de um ativo financeiro mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI não resultar no desreconhecimento do ativo financeiro, então o Banco recalcula em primeiro lugar o valor contabilístico bruto do ativo financeiro aplicando a taxa de juro efetiva original do ativo e reconhece o ajustamento resultante como ganho ou perda de modificação em resultados. Para ativos financeiros com taxa variável, a taxa de juro efetiva original usada para calcular o ganho ou a perda da modificação é ajustada para refletir as condições atuais do mercado no momento da modificação. Quaisquer custos ou comissões incorridas e comissões recebidas como parte da modificação ajustam o valor contabilístico bruto do ativo financeiro modificado e são amortizados durante o prazo remanescente do ativo financeiro modificado.

2.2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem essencialmente os recursos de clientes.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados, extintos ou expiram.

2.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Instrumentos de Capital

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

2.5 Investimentos Financeiros em Associadas

Os investimentos financeiros em associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial desde a data em que o Banco adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Banco não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- i) representação no Conselho de Administração ou órgão de direção equivalente;
- ii) participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- iii) transações materiais entre o Banco e a participada;
- iv) intercâmbio de pessoal de gestão;
- v) fornecimento de informação técnica essencial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a parte atribuível ao Banco do total das reservas e dos lucros e prejuízos reconhecidos da associada contabilizada de acordo com o método da equivalência patrimonial. Quando a parcela dos prejuízos atribuíveis excede o valor contabilístico da associada, o valor contabilístico deve ser reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que o Banco incorra numa obrigação legal de assumir essas perdas em nome da associada.

2.6 Ativos Tangíveis

Os ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui:

- (i) o preço de compra do ativo;
- (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Obras em imóveis arrendados	1-10
Equipamento de segurança	1-8
Outro equipamento	1-5

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Em cada data de relato, o Banco avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que existam tais indícios, os ativos tangíveis são sujeitos a testes de imparidade, sendo o excesso do valor contabilístico face ao valor recuperável, caso exista, reconhecido em resultados. A quantia recuperável corresponde ao montante mais elevado entre o justo valor de um ativo menos os custos de o vender e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo.

Os ativos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica "Outros resultados de exploração".

2.7 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Banco e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 6 anos. No caso específico do sistema operacional base, após análise específica quanto ao período expectável de utilização efetiva do mesmo, foi decidido proceder à sua amortização por um período de 15 anos.

O Banco procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, sendo contabilizados em resultados na rubrica "Outros resultados de exploração".

2.8 Locações

No início de um contrato, o Banco avalia se um contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição. Para avaliar se um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Banco avalia, se:

- o contrato envolve o uso de um ativo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um ativo fisicamente distinto. Mesmo que um ativo seja especificado, o Banco não tem o direito de usar um ativo identificado se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse ativo durante o período de utilização;
- o Banco tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo identificado. O Banco tem este direito, quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o ativo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o ativo é utilizado é predeterminada, o Banco tem o direito de orientar o uso do ativo se:

- O Banco tem o direito de explorar o ativo (ou de mandar outros explorar o ativo da forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
- O Banco concebeu o ativo (ou aspetos específicos do ativo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade com que o ativo será usado durante todo o período de utilização.

O Banco aplicou esta abordagem aos contratos celebrados ou alterados em ou após 1 de janeiro de 2019.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha um componente da locação, o Banco imputa a retribuição no contrato a cada componente da locação com base nos seus preços individuais. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nos quais é locatário, o Banco optou por não separar as componentes que não são da locação e contabilizar as componentes da locação e de não locação como uma única componente.

2.8.1 Como locatário

O Banco reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, o qual inclui o valor inicial do passivo da locação ajustado de todos os pagamentos antecipados da locação em ou antes da data de início, adicionando quaisquer custos diretos iniciais incorridos e uma estimativa dos custos para desmantelamento e remoção do ativo subjacente ou para restaurar o ativo subjacente ou as instalações na qual está localizado, deduzindo quaisquer incentivos de locação recebidos.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado utilizando o método linear desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo sob direito de uso ou ao fim do prazo da locação, consoante o que terminar primeiro. A vida útil estimada dos ativos sob direito de uso é determinada seguindo os mesmos princípios dos Ativos Tangíveis. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente deduzido das perdas por imparidade, se algumas, e ajustado por determinadas remensurações do passivo da locação.

O passivo da locação é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que não tenham sido efetuados nessa data, descontados segundo a taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, deve ser utilizada a taxa incremental de financiamento do Banco. Por norma, o Banco utiliza como taxa de desconto a sua taxa incremental de financiamento.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da locação compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos em substância), menos os incentivos à locação;
- pagamentos variáveis que dependam de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados utilizando a taxa ou o índice existente à data de início;
- montantes que se espera que venham a ser pagos como garantia do valor residual;
- o preço do exercício de uma opção de compra, se o Banco estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e
- pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação refletir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo Banco.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efetiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Banco do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Banco altera a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Banco reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao ativo sob direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do ativo sob direito de uso se encontre reduzida a zero e houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Banco reconhece essa redução na demonstração de resultados.

O Banco apresenta os ativos sob direito de uso que não correspondem à definição de propriedade de investimento em “Outros Ativos Tangíveis” e os passivos da locação em “Outros Passivos” na demonstração da posição financeira.

Locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor

A norma permite que um locatário não reconheça os ativos sob direito de uso e os passivos da locação de curto prazo que têm um prazo de locação de 12 meses ou inferior e locações de ativos de baixo valor, sendo os pagamentos associados a estas locações reconhecidos como despesa pelo método linear durante a vigência do contrato.

2.8.2 *Como locador*

Quando o Banco atua como locador, no início da locação determina se a mesma deve classificar como uma locação operacional ou uma locação financeira.

Para classificar cada locação, o Banco efetua uma avaliação global sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. No caso de a locação transferir substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente, estamos perante uma locação financeira, caso contrário, será uma locação operacional. Como parte desta avaliação, o Banco considera alguns indicadores tais como se a locação é realizada para a maior parte da vida económica do ativo.

Quando o Banco é um locador intermediário, este contabiliza os seus interesses na locação principal e na sublocação separadamente. A classificação da sublocação é efetuada por referência ao ativo sob direito de uso decorrente da locação original, e não por referência ao ativo subjacente. No caso de a locação original ser um contrato de locação de curto prazo à qual o Banco aplica a isenção de reconhecimento descrita anteriormente, o Banco classifica a sublocação como uma locação operacional.

Se um contrato contém componentes de locação e de não locação, o Banco aplicará a IFRS 15 para imputar a retribuição prevista no contrato.

2.9 Impostos sobre Lucros

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

O Banco e as suas subsidiárias – detidas direta ou indiretamente em mais de 75% e há mais de 1 ano pela sociedade dominante, CTT – encontram-se abrangidos pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS) que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de IRC. Neste âmbito, o Banco CTT e as suas subsidiárias, elegíveis para integrarem o RETGS, recebem dos CTT o valor referente ao prejuízo fiscal com que contribui para o IRC consolidado do grupo CTT e, de igual modo, pagar aos CTT o valor referente ao seu contributo positivo para o IRC consolidado do grupo CTT.

2.10 Provisões

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação. O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de “Juros e gastos similares”.

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

2.11 Reconhecimento de Juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro resultado integral são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efetiva.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação. No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos similares são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

O Banco não reconhece juros para ativos financeiros com valores em atraso há mais de 90 dias.

2.12 Reconhecimento de Rendimentos de Serviços e Comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.13 Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

2.14 Caixa e Equivalentes de Caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/ contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.15 Prestação do Serviço de Mediação de Seguros

O Banco CTT é uma entidade autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) para a prática da atividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de julho, desenvolvendo a atividade de mediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito dos serviços de mediação de seguros o Banco CTT efetua a venda de contratos de seguros. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, o Banco CTT recebe comissões de mediação de contratos de seguros, as quais estão definidas em acordos/protocolos estabelecidos com as Seguradoras.

As comissões recebidas pelos serviços de mediação de seguros são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que as comissões cujo recebimento ocorre em momento diferente do período a que respeita são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de “Outros Ativos”.

2.16 Benefícios a Empregados

Remunerações variáveis aos empregados

De acordo com o IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras) atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

Nota 3 – Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são discutidos nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em algumas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

3.1 Instrumentos Financeiros – IFRS 9

3.1.1 Classificação e mensuração

A classificação e mensuração dos ativos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Banco determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm de ser considerados, entre outros, os seguintes aspetos: a forma como o desempenho dos ativos é avaliada; os riscos que afetam o desempenho dos ativos e a forma como esses riscos são geridos.

O Banco monitoriza os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam

desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objetivo do modelo de negócio definido para esses ativos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Grupo do modelo de negócio dos ativos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e consequentemente uma alteração prospetiva da classificação desses ativos financeiros.

3.1.2 *Perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado e instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral*

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos e estimativas relativamente aos seguintes aspetos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de *default* num horizonte temporal de 12 meses, para os ativos em *stage 1*, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de *default* em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os ativos em *stage 2* e 3. Um ativo é classificado em *stage 2* sempre que se verifique um aumento significativo no respetivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Banco tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Definição de grupo de ativos com características de risco de crédito comuns

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas numa base coletiva, os instrumentos financeiros são agrupados com base em características de risco comuns. Este procedimento é necessário para assegurar que, no caso de se verificar uma alteração das características de risco de crédito, a segmentação dos ativos é revista. Esta revisão pode resultar na criação de novos portfólios ou na transferência dos ativos para portfólios já existentes, que reflitam melhor as suas características de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento

A probabilidade de incumprimento representa um fator determinante na mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efetuado com base em *benchmarks* ou através de dados de mercado.

Perda dado o incumprimento

Corresponde a uma estimativa da perda num cenário de incumprimento. É baseada na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os que o Banco espera receber, por via dos fluxos de caixa gerados pelo negócio do cliente ou dos colaterais do crédito. O apuramento da estimativa de perda dado o incumprimento, tem por base, entre outros aspetos, os diferentes cenários de recuperação, informação de mercado, os custos envolvidos no processo de recuperação e a estimativa de valorização dos colaterais associados às operações de crédito.

3.2 Provisões

O Banco exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

Quando relevante, o julgamento inclui a aferição da probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando o Banco espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada.

3.3 Imparidade em Investimentos em Subsidiárias e Associadas

O Banco testa o investimento em subsidiárias e associadas, com o objetivo de verificar se o mesmo está em imparidade, de acordo com a política referida na Nota 2.1.6. O cálculo dos valores recuperáveis das unidades geradoras de caixa envolve julgamento e reside substancialmente na análise da Gestão em relação à evolução futura da respetiva participada. Na avaliação subjacente aos cálculos efetuados são utilizados pressupostos baseados na informação disponível quer do negócio, quer do enquadramento macroeconómico. As variações destes pressupostos poderão ter impactos ao nível dos resultados e no conseqüente registo de imparidades.

3.4 Evolução da Situação do Vírus SARS-COV-2 (Covid-19)

Em virtude de um novo confinamento geral, a partir da segunda quinzena de janeiro de 2021, antecipa-se um impacto negativo a nível económico e social, que irá afetar a sociedade em geral e os negócios do Banco, o que poderá impactar as atuais estimativas elaboradas pelo Banco. No entanto, a gestão irá continuar a monitorizar a ameaça e as suas implicações no negócio e facultar toda a informação necessária para os seus *stakeholders* e a atuar em conformidade com as recomendações emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelas entidades públicas responsáveis pela área da saúde.

Nota 4 – Margem Financeira

Esta rubrica é composta por:

	2020	2019
<i>(valores expressos em milhares de euros)</i>		
Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva	17.600	14.209
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	759	3.238
Crédito a clientes	4.347	3.498
Títulos de dívida	12.321	7.464
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos de dívida	175	11
Outros juros	(2)	(2)
Juros e custos similares	861	861
Juros de passivos financeiros ao custo amortizado		
Recursos de outras instituições de crédito	(17)	(128)
Recursos de clientes	863	974
Outros juros	15	15
Margem Financeira	16.739	13.348

A rubrica Juros e proveitos similares para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresenta um total de 33 mil euros relacionados com ativos financeiros com imparidade (*Stage 3*) (2019: 15 mil euros) à data de referência.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o montante de -431 mil euros (2019: -136 mil euros) relativo a comissões e outros custos e

proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efetiva, conforme referido na política contabilística descrita na nota 2.12.

Os juros de recursos de outras instituições de crédito no valor de -17 mil euros (2019: -128 mil euros) dizem respeito a operações de venda com acordo de recompra, contratadas a taxas de mercado.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 5 – Resultados de Serviços e Comissões

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Rendimentos de serviços e comissões	14.213	9.069
Por serviços bancários prestados	8.779	5.361
Por serviços de intermediação de crédito	1.748	2.310
Por serviços de mediação de seguros	3.145	1.244
Por compromissos assumidos perante terceiros	514	99
Por garantias prestadas	29	29
Outras comissões recebidas	(2)	26
Encargos de serviços e comissões	3.342	3.352
Por serviços bancários prestados por terceiros	3.215	3.267
Por operações realizadas com títulos	108	65
Outros encargos com serviços e comissões	19	20
Resultados de Serviços e Comissões	10.871	5.717

Nota 6 – Resultados de Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Lucros em operações com Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral	389	35
Obrigações	389	35
Resultados de Outros Ativos Financeiros ao Justo Valor por Contrapartida de Outro Rendimento Integral	389	35

Nota 7 – Outros Resultados de Exploração

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Proveitos de exploração	196	158
Outros proveitos de exploração	196	158
Custos de exploração	457	259
Quotizações e donativos	50	76
Contribuição sobre o setor bancário	122	46
Contribuição para o fundo único de resolução	16	27
Contribuição para o fundo de resolução	47	19
Taxa anual de supervisão (MUS)	-	10
Impostos	137	21
Taxa de supervisão ASF	2	-
Contribuição para o fundo de garantia de depósitos	3	2
Outros custos de exploração	80	58
Outros Resultados de Exploração	(261)	(101)

O Mecanismo Único de Supervisão (MUS) é um dos três pilares da União Bancária (o Mecanismo Único de Supervisão, o Mecanismo Único de Resolução e um Sistema Comum de Garantia de Depósitos). No modelo de supervisão do MUS existe uma distinção entre as instituições de crédito significativas (sob supervisão direta do BCE) e as menos significativas (sob supervisão indireta do BCE e supervisão direta das autoridades nacionais competentes, com articulação e reporte ao BCE), com base em critérios quantitativos e qualitativos. O Banco CTT é classificado como 'entidade menos significativa' (LSE – *Less Significant Entity*).

A Contribuição sobre o setor bancário é calculada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010, sendo o montante determinado com base em: (i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier 1*) e dos fundos próprios complementares (*Tier 2*) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e (ii) o valor nominal dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução diz respeito à contribuição *ex ante* para o Fundo Único de Resolução, no âmbito do Mecanismo Único de Resolução e nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Regulamento (EU) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objetiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 8 – Custos com Pessoal

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Remunerações	9.167	8.673
Encargos sobre remunerações	2.169	2.107
Pessoal em regime de pluralidade de empregadores	1.860	2.004
Incentivos e prémios de rendimento	920	1.135
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	124	117
Outros custos	63	85
Custos com Pessoal	14.303	14.121

O montante total de remunerações fixas atribuídas aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco CTT, no exercício de 2020, registado na rubrica Remunerações, ascendeu ao montante de 1.501 milhares de euros (2019: 1.226 milhares de euros). Durante o exercício de 2020, relativamente aos Órgãos de Administração e Fiscalização, foram ainda suportados custos com contribuições para a Segurança Social no montante de 353 milhares de euros (2019: 289 milhares de euros). Incluídos na rubrica Incentivos e prémios de rendimento estão, a 31 de dezembro de 2020, 133 milhares de euros de prémios atribuíveis aos Órgãos de Administração (2019: 406 milhares de euros). No exercício de 2020, o Banco registou na rubrica Outros custos 35 milhares de euros de custos com planos poupança reforma atribuídos a Órgãos de Administração (2019: 35 milhares de euros).

Os colaboradores da rede de lojas encontram-se em regime de pluralidade de empregadores, conforme previsto no artigo 101º do Código do Trabalho, acumulando funções com o serviço postal dos CTT. No exercício de 2020 o custo com estes colaboradores partilhados com os CTT ascendeu a 1.843 milhares de euros (2019: 2.004 milhares de euros).

No exercício de 2020 foram pagos aos Órgãos de Administração 202 mil euros a título de remuneração variável (2019: 242 milhares de euros).

À data do final dos exercícios de 2020 e 2019 o efetivo de trabalhadores, excluindo os colaboradores em regime de pluralidade de empregadores, distribuído por grandes categorias profissionais, era o seguinte:

	2020	2019
Administração	12	11
Executivos	5	4
Não executivos	7	7
dos quais: Comissão de Auditoria	3	3
Responsáveis áreas funcionais	35	30
Técnicos e secretariado	196	188
	243	229

Nota 9 – Gastos Gerais Administrativos

Esta rubrica é composta por:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Água, energia e combustíveis	75	101
Material de consumo corrente	50	63
Material de higiene e limpeza	8	-
Rendas e alugueres	120	142
Comunicações	1.134	1.176
Deslocações, estadas e representações	81	121
Publicidade	1.195	3.334
Conservação e reparação	5	9
Formação do pessoal	58	75
Seguros	105	346
Informática	8.306	7.749
Consultoria e trabalho independente	1.067	2.669
Outros serviços especializados	2.708	2.428
Outros fornecimentos e serviços	6.151	4.690
Gastos Gerais Administrativos	21.063	22.903

A rubrica Informática regista os custos incorridos com a implementação e manutenção de sistemas e infraestrutura informática do Banco.

A rubrica Publicidade regista os custos incorridos com publicidade e comunicação da marca e produtos do Banco CTT.

A rubrica Outros serviços especializados regista os custos incorridos com a operativa bancária e transacional.

A rubrica Outros fornecimentos e serviços regista, entre outros, custos com utilização da Rede de Lojas CTT, com o *servicing* de operações bancárias e a utilização de redes de pagamentos. O custo com a utilização dos meios físicos e técnicos da Rede de Lojas CTT ascendeu a 2.745 milhares de euros (2019: 1.747 milhares de euros).

Os custos incorridos com serviços de auditoria e revisão legal de contas prestados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Serviços de revisão de contas	210	233
Serviços de garantia de fiabilidade	183	109
Outros serviços que não revisão de contas	50	15
	443	357

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 10 – Resultado por Ação

O resultado por ação é calculado da seguinte forma:

	2020	2019
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	285	(8.011)
Número médio de ações	286.400.000	232.235.616
Resultado por ação básico (euros)	0,00	(0,03)
Resultado por ação diluído (euros)	0,00	(0,03)

O capital social do Banco é de 286.400.000 euros, representado por 286.400.000 ações ordinárias sem valor nominal, encontrando-se totalmente realizado.

O resultado por ação básico é calculado efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Banco não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.

Nota 11 – Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Caixa	27.860	25.924
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	163.753	25.924
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	191.613	51.848

A rubrica Caixa é representada por notas e moedas denominadas em euros.

A rubrica Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório com vista a satisfazer as exigências legais de reservas mínimas de caixa. A 31 de dezembro de 2020 o montante das reservas mínimas de caixa era de 15.796 milhares de euros.

De acordo com o Regulamento (EU) n.º 1358/2011 do Banco Central Europeu, de 14 de dezembro de 2011, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal correspondem a 1% dos depósitos e outras responsabilidades.

Nota 12 – Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Em instituições de crédito no país	11.003	93.236
Cheques a cobrar	3.575	2.226
Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito	14.578	95.462

A rubrica Cheques a cobrar representa cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança.

Nota 13 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Aplicações em instituições de crédito no país	10.000	1.650
Empréstimos a instituições de crédito no país	33.027	55.523
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	10.001	-
Imparidade para aplicações em instituições de crédito	(29)	(216)
Aplicações em Instituições de Crédito	52.999	56.957

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Até 3 meses	15.875	28.410
De 3 a 12 meses	25.728	9.834
1 a 3 anos	10.463	13.689
Mais de 3 anos	962	5.240
Aplicações em Instituições de Crédito	53.028	57.173

A rubrica Aplicações em instituições de crédito apresentou no período uma taxa média anual de 1,496% (2019: 1,706%).

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Os movimentos da imparidade para aplicações em instituições de crédito são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	216	415
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	24	55
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(161)	(64)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(50)	(190)
Imparidade das aplicações em instituições de crédito	29	216

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	216	415
Movimentação do período:		
Variações no ECL	(187)	(199)
Imparidade das aplicações em instituições de crédito	29	216

Nota 14 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Crédito a Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Crédito à habitação	525.083	405.168
Descobertos em depósitos à ordem	1.148	1.002
Crédito vivo	526.231	406.170
Crédito vencido – menos de 90 dias	72	78
Crédito vencido – mais de 90 dias	973	603
Crédito vencido	1.045	681
Imparidade para riscos de crédito	(1.604)	(529)
Crédito a Clientes	525.672	406.322

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito à habitação	-	3.679	10.650	29.886	480.869	-	525.084
Descobertos em depósitos à ordem	1.148	-	-	-	-	1.044	2.192
Crédito a Clientes	1.148	3.679	10.650	29.886	480.869	1.044	527.276

(valores expressos em milhares de euros)

	2019						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Crédito Vencido	
Crédito à habitação	-	2.963	8.424	22.801	370.980	-	405.168
Descobertos em depósitos à ordem	1.002	-	-	-	-	681	1.683
Crédito a Clientes	1.002	2.963	8.424	22.801	370.980	681	406.851

A repartição desta rubrica por tipo de taxa apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Taxa fixa	2.193	1.683
Taxa variável	525.083	405.168
Crédito a Clientes	527.276	406.851

A análise desta rubrica, por tipo de colateral, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	525.083	-	525.083	(499)	524.584
Crédito sem garantias	1.148	1.045	2.193	(1.105)	1.088
	526.231	1.045	527.276	(1.604)	525.672

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito com garantias reais	405.168	-	405.168	(95)	405.073
Crédito sem garantias	1.002	681	1.683	(434)	1.249
	406.170	681	406.851	(529)	406.322

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

A análise desta rubrica, por tipo de crédito, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito habitação	525.083	-	525.083	(499)	524.584
Descobertos em depósitos à ordem	1.148	1.045	2.193	(1.105)	1.088
	526.231	1.045	527.276	(1.604)	525.672

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Crédito habitação	405.168	-	405.168	(95)	405.073
Descobertos em depósitos à ordem	1.002	681	1.683	(434)	1.249
	406.170	681	406.851	(529)	406.322

A análise desta rubrica, por setores de atividade, é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Particulares					
Habitação	525.083	-	525.083	(499)	524.584
Consumo	1.148	1.045	2.193	(1.105)	1.088
	526.231	1.045	527.276	(1.604)	525.672

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Crédito Vincendo	Crédito Vencido	Crédito Bruto	Imparidade	Crédito Líquido
Particulares					
Habitação	405.168	-	405.168	(95)	405.073
Consumo	1.002	681	1.683	(434)	1.249
	406.170	681	406.851	(529)	406.322

O movimento da imparidade do crédito no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Saldo inicial	55	81	393	529
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	138	23	79	240
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	384	56	421	861
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(3)	(5)	(18)	(26)
Transferências para:				
Stage 1	37	(37)	-	-
Stage 2	(1)	1	-	-
Stage 3	(1)	(32)	33	-
Imparidade do crédito	609	87	908	1.604
Dos quais: POCI	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Saldo inicial	185	67	206	458
Movimentação do período:				
Ativos financeiros originados ou adquiridos	9	55	53	117
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(159)	4	128	(27)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(10)	(2)	(6)	(18)
Transferências para:				
Stage 1	32	(32)	-	-
Stage 2	(1)	1	-	-
Stage 3	-	(12)	12	-
Variações cambiais e outros movimentos	(1)	-	-	(1)
Imparidade do crédito	55	81	393	529
Dos quais: POCI	-	-	-	-

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Saldo inicial	55	81	393	529
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	519	74	482	1.075
Transferências de Stage (líquidas)	35	(68)	33	-
Imparidade do crédito	609	87	908	1.604

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Saldo inicial	185	67	206	458
Movimentação do período:				
Variações no ECL da Carteira de Crédito	(160)	57	175	72
Transferências de Stage (líquidas)	31	(43)	12	-
Variações cambiais e outros movimentos	(1)	-	-	(1)
Imparidade do crédito	55	81	393	529

A carteira de crédito total detalhada por stage segundo definido na IFRS 9 é apresentada como segue:

(valores expressos em euros)

	2020	2019
Stage 1	521.575	403.272
Valor Bruto	522.184	403.327
Imparidade	(609)	(55)
Stage 2	3.909	2.833
Valor Bruto	3.996	2.914
Imparidade	(87)	(81)
Stage 3	188	217
Valor Bruto	1.096	610
Imparidade	(908)	(393)
	525.672	406.322

Moratórias

O Decreto-Lei 10-J/2020 de 26 de março veio estabelecer medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia provocada pelo Covid-19.

No decurso de 2020, o referido regulamento foi sendo alterado pela Lei n.º 8/2020 de 10 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 26/2020 de 16 de junho, pela Lei n.º 27-A/2020 de 24 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78-A/2020 de 29 de setembro.

Com as várias alterações legislativas, o término do período das moratórias, inicialmente previsto para setembro de 2020, foi dilatado até setembro de 2021. As alterações legislativas foram, também, permitindo a extensão da data-limite para os clientes formalizarem os pedidos de moratória. As condições de acesso e os tipos de créditos abrangidos também foram sendo alteradas. As medidas previstas na legislação anteriormente descrita - Moratórias Públicas -, materializam-se na concessão de um período de carência de capital ou capital e juros aos devedores de contratos de crédito.

De acordo com as Orientações EBA relativas ao relato e divulgação de informações sobre exposições objeto de medidas aplicadas em resposta à crise da Covid-19 (EBA/GL/2020/07), apresentam-se de seguida – a 31 de dezembro de 2020 – as exposições brutas e imparidade dos contratos com moratórias em vigor:

(valores expressos em milhares de euros)

			MONTANTE ESCRITURADO BRUTO					
			PRODUTIVOS			NÃO PRODUTIVOS		
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há ≤ 90 dias	Entradas para exposições não produtivas	
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	31.067	31.067	-	-	-	-	-	-
dos quais: famílias	31.067	31.067	-	-	-	-	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	31.067	31.067	-	-	-	-	-	-
dos quais: sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	-	-	-	-	-	-	-	-

(*) desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)

(valores expressos em milhares de euros)

			IMPARIIDADE ACUMULADA, VARIAÇÕES NEGATIVAS ACUMULADAS DO JUSTO VALOR RESULTANTES DO RISCO DE CRÉDITO					
			PRODUTIVOS			NÃO PRODUTIVOS		
			Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: instrumentos com aumento significativo do risco de crédito (*)	Dos quais: exposições objeto de medidas de reestruturação	Dos quais: probabilidade reduzida de pagamento que não estão vencidos ou estão vencidos há ≤ 90 dias		
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória	(67)	(67)	-	-	-	-	-	
dos quais: famílias	(67)	(67)	-	-	-	-	-	
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>	(67)	(67)	-	-	-	-	-	
dos quais: sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>	-	-	-	-	-	-	-	
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>	-	-	-	-	-	-	-	

(*) desde o reconhecimento inicial mas sem imparidade de crédito (Fase 2)

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

De seguida apresentam-se os números totais de pedidos de moratórias, de moratórias concedidas (excluindo desistências) e as moratórias em vigor no final de dezembro de 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

	Número de devedores	MONTANTE ESCRITURADO BRUTO							
		Dos quais: moratórias legislativas	Dos quais: expiradas	Prazo residual das moratórias					
				≤ 3 meses	> 3 meses ≤ 6 meses	> 6 meses ≤ 9 meses	> 9 meses ≤ 12 meses	> 1 ano	
Empréstimos e adiantamentos aos quais foi oferecida uma moratória	526	45.686							
Empréstimos e adiantamentos objeto de uma moratória (aplicada)	501	44.290	44.290	13.223	100	389	30.578	-	-
dos quais: famílias		44.290	44.290	13.223	100	389	30.578	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis de habitação</i>		44.290	44.290	13.223	100	389	30.578	-	-
dos quais: sociedades não financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-
<i>dos quais: pequenas e médias empresas</i>		-	-	-	-	-	-	-	-
<i>dos quais: caucionados por imóveis comerciais</i>		-	-	-	-	-	-	-	-

A carteira de crédito com moratória por stage é detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Montante escriturado bruto	31.067	-	-	31.067
Imparidade	(67)	-	-	(67)
Montante líquido	31.000	-	-	31.000

Nota 15 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada com segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Títulos de dívida pública		
Nacionais	288.878	287.118
Estrangeiros	201.696	154.304
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	445.914	327.306
Imparidade	(399)	(455)
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	936.089	768.273

A análise do Investimentos em títulos a 31 de dezembro de 2020 e 2019, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	4.493	13.931	60.600	209.854	288.878
Estrangeiros	993	20.556	24.543	155.604	201.696
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	5.345	-	2.665	437.904	445.914
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	10.831	34.487	87.808	803.362	936.488

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	4.539	4.718	41.143	236.718	287.118
Estrangeiros	752	21.527	34.646	97.379	154.304
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	112	-	14.606	312.588	327.306
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado – Títulos de Dívida	5.403	26.245	90.395	646.685	768.728

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao custo amortizado são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	455	183
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	11	295
Variações por alteração na exposição ou parâmetros de risco	(63)	(4)
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	(4)	(19)
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	399	455

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	455	183
Movimentação do período:		
Variações no ECL	(56)	272
Imparidade dos títulos de dívida ao custo amortizado	399	455

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 16 – Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Títulos de dívida pública		
Nacionais	7.621	542
Obrigações de outros emissores		
Nacionais	11.934	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	19.555	542

A análise dos Investimentos em títulos a 31 de dezembro de 2020 e 2019, por maturidade residual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	45	6.715	861	-	7.621
Obrigações de outros emissores					
Nacionais	521	-	11.413	-	11.934
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	566	6.715	12.274	-	19.555

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Títulos de dívida pública					
Nacionais	14	-	528	-	542
Ativos Financeiros ao Justo Valor Através de Outro Rendimento Integral – Títulos de Dívida	14	-	528	-	542

Os movimentos da imparidade para títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	-	128
Movimentação do período:		
Ativos financeiros originados ou adquiridos	9	-
Ativos financeiros desreconhecidos excluindo <i>write-offs</i>	-	(128)
Imparidade dos títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	9	-

A reconciliação dos movimentos contabilísticos relacionados com as perdas por imparidade apresenta-se de seguida:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
	Stage 1	Stage 1
Saldo inicial	-	128
Movimentação do período:		
Variações no ECL da Carteira	9	(41)
Utilizações de Imparidade	-	(87)
Imparidade dos títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral	9	-

Nota 17 – Outros Ativos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Custo de Aquisição	3.066	2.976
Imóveis		
Obras em imóveis arrendados	102	102
Equipamento		
Mobiliário	384	384
Máquinas e ferramentas	292	290
Equipamento informático	329	279
Instalações Interiores	1	1
Equipamento de segurança	68	68
Outro equipamento	6	6
Direitos de uso		
Imóveis	1.212	1.069
Viaturas	672	777
Depreciações Acumuladas	1.320	1.518
Relativas a exercícios transatos	221	426
Relativas ao exercício corrente	1.099	1.092
Outros Ativos Tangíveis	1.746	1.458

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2020 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020					Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	
Custo de aquisição	2.976	1.386	-	(1.296)	-	3.066
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	102	-	-	-	-	102
Equipamento						
Mobiliário	384	-	-	-	-	384
Máquinas e ferramentas	290	2	-	-	-	292
Equipamento informático	279	50	-	-	-	329
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Equipamento de segurança	68	-	-	-	-	68
Outro equipamento	6	-	-	-	-	6
Direitos de uso						
Imóveis	1.069	876	-	(733)	-	1.212
Viaturas	777	458	-	(563)	-	672
Depreciações acumuladas	1.518	1.099	-	(1.296)	(1)	1.320
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	71	6	-	-	-	77
Equipamento						
Mobiliário	316	10	-	-	-	326
Máquinas e ferramentas	19	34	-	-	-	53
Equipamento informático	266	49	-	-	(1)	314
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Equipamento de segurança	32	7	-	-	-	39
Outro equipamento	6	-	-	-	-	6
Direitos de uso						
Imóveis	200	799	-	(733)	-	266
Viaturas	607	194	-	(563)	-	238
Outros Ativos Tangíveis	1.458	287	-	-	1	1.746

Os movimentos da rubrica de Outros Ativos Tangíveis durante o ano de 2019 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019					Saldo em 31 de dezembro
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Outras variações	
Custo de aquisição	2.753	1.074	-	(851)	-	2.976
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	98	4	-	-	-	102
Equipamento						
Mobiliário	355	29	-	-	-	384
Máquinas e ferramentas	86	204	-	-	-	290
Equipamento informático	235	44	-	-	-	279
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Equipamento de segurança	66	2	-	-	-	68
Outro equipamento	6	-	-	-	-	6
Direitos de uso						
Imóveis	1.168	733	-	(832)	-	1.069
Viaturas	738	58	-	(19)	-	777
Depreciações acumuladas	1.196	1.091	-	(769)	-	1.518
Imóveis						
Obras em imóveis arrendados	17	54	-	-	-	71
Equipamento						
Mobiliário	301	15	-	-	-	316
Máquinas e ferramentas	8	11	-	-	-	19
Equipamento informático	219	47	-	-	-	266
Instalações Interiores	1	-	-	-	-	1
Equipamento de segurança	25	7	-	-	-	32
Outro equipamento	6	-	-	-	-	6
Direitos de uso						
Imóveis	167	799	-	(766)	-	200
Viaturas	452	158	-	(3)	-	607
Outros Ativos Tangíveis	1.557	(17)	-	(82)	-	1.458

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 18 – Ativos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Custo de Aquisição	39.484	35.992
Software em uso	38.952	32.469
Outros ativos intangíveis	16	16
Software em curso	516	3.507
Amortizações Acumuladas	15.248	10.827
Relativas a exercícios transatos	10.827	6.977
Relativas ao exercício corrente	4.421	3.850
Ativos Intangíveis	24.236	25.165

Os ativos intangíveis incluem essencialmente despesas com a aquisição e desenvolvimento de *software*, nomeadamente o *core banking system* e projetos de implementação e customização do mesmo.

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2020 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição	35.992	3.492	-	-	39.484
Software em uso	32.469	106	6.377	-	38.952
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	3.507	3.386	(6.377)	-	516
Amortizações acumuladas	10.827	4.421	-	-	15.248
Software em uso	10.819	4.420	-	-	15.239
Outros ativos intangíveis	8	1	-	-	9
Ativos Intangíveis	25.165	(929)	-	-	24.236

Os movimentos da rubrica de Ativos Intangíveis durante o ano de 2019 são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Saldo em 1 de janeiro	Aquisições / Dotações	Transf.	Alienações / Abates	Saldo em 31 de dezembro
Custo de Aquisição	31.282	4.710	-	-	35.992
Software em uso	28.201	861	3.407	-	32.469
Outros ativos intangíveis	16	-	-	-	16
Software em curso	3.065	3.849	(3.407)	-	3.507
Amortizações acumuladas	6.977	3.850	-	-	10.827
Software em uso	6.971	3.848	-	-	10.819
Outros ativos intangíveis	6	2	-	-	8
Ativos Intangíveis	24.305	860	-	-	25.165

Nota 19 – Investimentos em Subsidiárias e Associadas

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020		2019	
	Participação (%)	Valor de Balanço	Participação (%)	Valor de Balanço
Payshop (Portugal), S.A.	100%	8.053	100%	8.218
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	100%	136.639	100%	127.564
Investimentos em Subsidiárias e Associadas		144.692		135.782

Os dados financeiros relativos às empresas associadas mais relevantes são apresentados no quadro seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Resultado Líquido	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Payshop (Portugal), S.A.	14.564	15.368	6.917	7.556	7.647	7.812	2.235	3.101
321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito)	581.189	493.945	505.320	427.060	75.869	66.884	8.968	12.537

Durante o exercício de 2019, a 2 de maio, concretizou-se a aquisição da 321 Crédito por um preço de 110.782.000 euros. Ainda durante o exercício de 2019, o Banco CTT subscreveu e realizou integralmente dois aumentos de capital na 321 Crédito no montante total de 9.898.290 euros, elevando o capital social para 30 milhões de euros.

Durante o exercício de 2020 o Banco CTT recebeu 2.400.000 euros (2019: 1.866.509 euros) de dividendos da Payshop (Portugal), S.A.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor. O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso a metodologias suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Por forma a determinar o valor recuperável dos investimentos efetuados, foram realizados, com efeitos a 31 de dezembro de 2020 e 2019, testes de imparidade com base nos seguintes pressupostos:

2020				
Denominação Social	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
Payshop (Portugal), S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	1,5%
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	1,5%

2019				
Denominação Social	Base de determinação de valor recuperável	Período explícito para fluxos de caixa	Taxa de desconto	Taxa de crescimento na perpetuidade
Payshop (Portugal), S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	2,0%
321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equity Value / DCF	10 anos	10,0%	2,0%

Com base nesta análise e nas perspetivas de evolução futura, concluiu-se não existirem indícios de imparidade relativa aos investimentos em subsidiárias e associadas.

Foram realizadas análises de sensibilidade aos resultados dos testes de imparidade nomeadamente às seguintes variáveis chave: (i) redução de 50 pontos base na taxa de crescimento na perpetuidade e (ii) incremento de 50 pontos nas diferentes taxas de desconto utilizadas. Os resultados das análises de sensibilidade efetuadas não determinam a existência de indícios de imparidade nos investimentos em subsidiárias e associadas.

Nota 20 – Impostos

O Banco está sujeito a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente dos exercícios de 2020 e 2019 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC 21% de acordo com a Lei n.º 107-B/2003, de 31 de dezembro, e a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Conforme referido na nota 2.9, o Banco encontra-se abrangido pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Resultado antes de impostos	(2.799)	(13.027)
Taxa de imposto corrente	21,0%	21,0%
Imposto esperado	(588)	(2.736)
Variações patrimoniais	-	(32)
Eliminação do método de equivalência patrimonial	(2.371)	(2.097)
Acréscimos/(deduções) para efeitos de apuramento	8	(111)
Tributação autónoma	25	21
	-	-
Imposto corrente do exercício contabilizado	(2.926)	(4.955)
Imposto diferido contabilizado	(54)	58
Total de imposto contabilizado	(2.980)	(4.897)
Taxa efetiva (excepto MEP)	21,2%	21,7%
Correções relativas a exercícios anteriores	(104)	(119)
Impostos	(3.084)	(5.016)

Impostos Correntes

Conforme a política contabilística descrita na nota 2.9, o valor relativo ao imposto é registado como um valor a receber do acionista CTT (ver nota 21).

Impostos Diferidos

O movimento dos ativos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	472	530
Reconhecido em resultados	54	(58)
Reconhecido em outras reservas	-	-
Ativos por Impostos Diferidos	526	472

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

O movimento dos passivos por impostos diferidos no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	-	-
Reconhecido em outras reservas	20	-
Passivos por Impostos Diferidos	20	-

Novo regime fiscal das perdas por imparidade

O Banco exerceu a opção de adoção a título definitivo do regime fiscal aplicável às perdas por imparidade das instituições de crédito e outras instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 98/2019, de 4 de setembro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, com efeitos a partir do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2019 (inclusive).

SIFIDE

O Banco tem como política o reconhecimento do crédito fiscal relativo ao SIFIDE (Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação & Desenvolvimento Empresarial) aquando do recebimento da declaração do organismo competente formalizando a elegibilidade das despesas apresentadas em candidatura.

No exercício económico de 2019 o Banco incorreu com despesas de I&D no montante aproximado de 197.803 euros para a quais terá a possibilidade de beneficiar de um crédito fiscal em sede de Impostos sobre o Rendimentos das Pessoa Coletivas (IRC) no montante estimado de 158.900 euros.

Quanto ao exercício económico de 2020, o Banco encontra-se ainda a identificar e quantificar as despesas incorridas com I&D que irão integrar as candidaturas que serão submetidas no decurso do ano de 2021.

Nota 21 – Outros Ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
IRC RETGS	13.651	10.621
Operações a regularizar	1.978	1.311
Contas Caução	276	2.008
Outros devedores	2.140	4.177
Despesas com encargo diferido	494	590
Setor Público Administrativo	122	88
Devedores por adiantamentos	105	-
Rendimentos a receber	-	52
Imparidade para outros ativos	(252)	(267)
Outros Ativos	18.514	18.580

A rubrica Outros Ativos inclui o montante de 13.651 milhares de euros (2019: 10.621 milhares de euros) a título de IRC resultante da aplicação do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), conforme o ponto 2.9 da Nota 2.

Os movimentos da imparidade para outros ativos são analisados como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	267	145
Dotação do período	-	122
Reversão do período	(15)	-
Imparidade para outros ativos	252	267

Nota 22 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Recursos de instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	34	284
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Operações de venda com acordo de recompra	-	37.851
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito	34	38.135

O escalonamento desta rubrica por prazos de vencimento é apresentado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Depósitos à ordem	34	284
Operações de venda com acordo de recompra		
Até 3 meses	-	37.851
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Instituições de Crédito	34	38.135

Nota 23 – Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Depósitos à ordem	1.207.683	961.772
Depósitos a prazo	178.176	169.581
Depósitos de poupança	303.251	152.214
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	1.689.110	1.283.567

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

A análise da rubrica Recursos de clientes, por maturidade residual contratual, é a seguinte:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Depósitos à ordem e de poupança	1.510.934	1.113.986
Depósitos a prazo		
Até 3 meses	81.534	53.165
De 3 a 12 meses	96.642	116.416
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado – Recursos de Clientes	1.689.110	1.283.567

Nota 24 - Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Provisões para outros riscos e encargos	165	14
Provisões	165	14

Estas provisões foram constituídas por forma a fazer face a contingências relacionadas com a atividade do Banco e cujo pagamento se afigura como provável.

A cada data de reporte o Banco reavalia os montantes registados nesta rubrica, de forma a que esta reflita a melhor estimativa de montante e probabilidade de ocorrência.

O movimento da rubrica de provisões no período apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Saldo inicial	14	51
Dotação do período	155	118
Reversão do período	(4)	(155)
Provisões	165	14

Nota 25 – Outros Passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Credores		
Fornecedores	2.099	3.667
Partes relacionadas	958	1.748
Outros credores	1	1
Custos com pessoal	3.577	3.854
Operações a regularizar	20.090	16.570
Setor Público Administrativo	640	531
Proveitos diferidos	419	386
Passivos de locações	1.382	1.033
Outros Passivos	29.166	27.790

A rubrica Operações a regularizar regista fundamentalmente o saldo de operações bancárias pendentes de liquidação financeira.

A rubrica Passivos de locações corresponde aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na política contabilística 2.8.

Nota 26 – Capital

O capital social no montante de 286.400.000 euros, representado por 286.400.000 ações sem valor nominal, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Em 26 de abril de 2019 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 156.400.000 euros (cento e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 266.400.000 euros (duzentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 110.000.000 euros (cento e dez milhões de euros) dando origem à emissão de 110.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

Em 23 de dezembro de 2019 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 266.400.000 euros (duzentos e sessenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 286.400.000 euros (duzentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 20.000.000 euros (vinte milhões de euros) dando origem à emissão de 20.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

À data de 31 de dezembro de 2020, o capital social do Banco é detido a 100% pelos CTT – Correios de Portugal, S.A. (sociedade aberta).

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Nota 27 – Reservas de Justo Valor, Outras Reservas e Resultados Transitados

Esta rubrica é analisada como segue:

	<i>(valores expressos em milhares de euros)</i>	
	2020	2019
Reservas de Justo Valor		
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	83	16
Outras reservas	(884)	(902)
Resultados Transitados	(74.159)	(66.148)
Reservas e Resultados Transitados	(74.960)	(67.034)

Nota 28 – Garantias e Outros Compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<i>(valores expressos em milhares de euros)</i>	
	2020	2019
Garantias Prestadas	18.827	51.785
Garantias Recebidas	941.936	736.288
Compromissos assumidos perante terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	87.973	64.189
Compromissos irrevogáveis		
Linhas de crédito	23.426	148.592
Compromissos assumidos por terceiros		
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	12.690	10.119
Responsabilidades por prestação de serviços		
Guarda de valores	-	40

O montante registado como Garantias Prestadas inclui, fundamentalmente, títulos dados como colateral para garantia de liquidação de operações interbancárias.

O montante registado como Garantias Recebidas inclui, fundamentalmente, avales e hipotecas sobre imóveis para colateralização de operações de crédito habitação.

Os compromissos revogáveis e irrevogáveis apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade do cliente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que parte dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Nota 29 – Transações com Partes Relacionadas

Todos os negócios e operações realizados pelo Banco com partes relacionadas em relação de domínio ou de grupo são cumulativamente celebrados em condições normais de mercado para operações similares e fazem parte da atividade corrente do Banco.

Em 31 de dezembro de 2020 a lista de entidades relacionadas era a seguinte:

Estrutura Acionista / Participações Qualificadas

CTT – Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta)

Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. (1)

Global Portfolio Investments, S.L. (2)

(1) Participação qualificada no acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A. (Sociedade Aberta). A Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. é titular de 19.246.815 ações correspondentes a 12,83% do capital social dos CTT e respetivos direitos de voto e é uma empresa controlada por Manuel Carlos de Mello Champalimaud. Os referidos direitos de voto, juntamente com os 0,55% dos direitos de voto inerentes às participações detidas nos CTT pelos membros do Conselho de Administração da Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. são imputáveis a Manuel Carlos de Mello Champalimaud que, por sua vez, é titular, diretamente, de 353.185 ações correspondentes a 0,24% do capital social dos CTT e respetivos direitos de voto. Desta forma, são imputáveis a Manuel Champalimaud 13,12% dos direitos de voto nos CTT.

(2) Participação qualificada no acionista único, CTT. A Global Portfolio Investments, S.L. é titular de 15.057.937 ações correspondentes a 10,04% do capital social dos CTT e respetivos direitos de voto. Os referidos direitos de voto são imputáveis à Indumenta Pueri, S.L..

Órgãos Sociais ⁽¹⁾	Conselho de Administração (CA)	Comissão Executiva (CE)	Comissão de Auditoria (CAUD)	Mesa da Assembleia Geral (MAG)	Revisor Oficial de Contas
João de Almada Moreira Rato	Presidente	-	-	-	-
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)	-	-	-
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)	-	-	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)	-	-	-
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal	Vogal (COO)	-	-	-
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal	Vogal (CRO)	-	-	-
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal	-	Presidente	-	-
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal	-	Vogal	-	-
Susana Maria Morgado Gomez Smith	Vogal	-	Vogal	-	-
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal	-	-	-	-
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal	-	-	-	-
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira	Vogal	-	-	-	-
Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes	-	-	-	Presidente	-
KPMG & Associados SROC, S.A.	-	-	-	-	Efetivo
Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho	-	-	-	-	Representante
Maria Cristina Santos Ferreira	-	-	-	-	Suplente

(1) São, na presente, indicados os membros dos órgãos sociais em funções a 31 de dezembro de 2020.

Outras entidades relacionadas

Payshop (Portugal), S.A.

321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.

CTT Contacto, S.A.

Correio Expresso de Moçambique, S.A.

CTT Soluções Empresariais, S.A.

Mktplace – Comércio Eletrónico, S.A.

NEWPOST – Atividades e Serviços de Telecomunicações, de Linha de Apoio e de Administração e Operação de Sistemas, A.C.E.

Fundo Inovação TechTree

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

À data de 31 de dezembro de 2020, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			
	Balança		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	14.116	1.527	4.209	-
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1	9	89	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-
Payshop (Portugal), S.A.	31	645	-	175
321 Crédito, S.A.	14.128	51	-	372
Chaves Funding No.8	438.058	-	-	5.315
	466.334	2.232	4.298	5.862

À data de 31 de dezembro de 2019, o valor das transações do Banco com entidades relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício, foram:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			
	Balança		Demonstração de Resultados	
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
CTT – Correios de Portugal, S.A.	10.667	2.221	3.087	-
CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.	1	35	163	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-
Payshop (Portugal), S.A.	118	-	-	142
321 Crédito, S.A.	25.042	284	-	2.700
Chaves Funding No.8	312.785	-	-	453
	348.613	2.540	3.250	3.295

Em relação aos membros dos Órgãos Sociais, a 31 de dezembro de 2020 o montante de depósitos destes junto do Grupo ascendia a 150 milhares de euros (2019: 142 milhares de euros).

Nota 30 – Justo Valor

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2020, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	191.613	191.613	191.613
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	14.578	14.578	14.578
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	52.999	52.999	52.999
Crédito a clientes	-	-	525.672	525.672	527.915
Títulos de dívida	-	-	936.089	936.089	981.372
Obrigações de emissores públicos	-	-	490.394	490.394	535.452
Obrigações de outros emissores	-	-	445.695	445.695	445.920
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	19.555	-	19.555	19.555
Obrigações de emissores públicos	-	19.555	-	19.555	19.555
Ativos Financeiros	-	19.555	1.720.951	1.740.506	1.788.032
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	34	34	34
Recursos de clientes	-	-	1.689.110	1.689.110	1.689.110
Passivos Financeiros	-	-	1.689.144	1.689.144	1.689.144

O justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2019, é analisado como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019				
	Ao justo valor através de resultados	Ao justo valor através de reservas	Custo amortizado	Valor contabilístico	Justo Valor
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	-	-	51.848	51.848	51.848
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	95.462	95.462	95.462
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	-	-	56.957	56.957	56.957
Crédito a clientes	-	-	406.322	406.322	408.672
Títulos de dívida	-	-	768.273	768.273	803.648
Obrigações de emissores públicos	-	-	441.255	441.255	476.238
Obrigações de outros emissores	-	-	327.018	327.018	327.410
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Títulos de dívida	-	542	-	542	542
Obrigações de emissores públicos	-	542	-	542	542
Ativos Financeiros	-	542	1.378.862	1.379.404	1.417.129
Passivos financeiros ao custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	38.135	38.135	38.135
Recursos de clientes	-	-	1.283.567	1.283.567	1.283.567
Passivos Financeiros	-	-	1.321.702	1.321.702	1.321.702

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os atuais níveis de risco do respetivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade, e reflete exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (ativos ou passivos), a qual reflete o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

Nível 1: O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transações em mercados ativos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado ativo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento, ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;

Nível 2: O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados ativos, sejam dados diretos (preços, taxas, *spreads*...) ou indiretos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,

Nível 3: O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados ativos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado ativo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado ativo;
- Se existe um mercado OTC e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado ativo, com a exceção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2020:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	191.613	-	-	191.613
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.578	-	-	14.578
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	52.999	52.999
Crédito a clientes	-	-	527.915	527.915
Títulos de dívida	535.452	442.120	3.800	981.372
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	535.452	-	-	535.452
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	442.120	3.800	445.920
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	19.555	-	-	19.555
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	19.555	-	-	19.555
Ativos Financeiros	761.198	442.120	584.714	1.788.032
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	34	34
Recursos de clientes	-	-	1.689.110	1.689.110
Passivos Financeiros	-	-	1.689.144	1.689.144

O quadro seguinte resume, por níveis de valorização, o justo valor dos ativos e passivos financeiros, com referência a 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			
	Técnicas de valorização			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	51.848	-	-	51.848
Disponibilidades em outras instituições de crédito	95.462	-	-	95.462
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	56.957	56.957
Crédito a clientes	-	-	408.672	408.672
Títulos de dívida	476.238	327.410	-	803.648
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	476.238	-	-	476.238
<i>Obrigações de outros emissores</i>	-	327.410	-	327.410
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Títulos de dívida	542	-	-	542
<i>Obrigações de emissores públicos</i>	542	-	-	542
Ativos Financeiros	624.090	327.410	465.629	1.417.129
Passivos financeiros ao custo amortizado				
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	38.135	38.135
Recursos de clientes	-	-	1.283.567	1.283.567
Passivos Financeiros	-	-	1.321.702	1.321.702

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Outros ativos financeiros ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Crédito a Clientes

Crédito Habitação

O justo valor é calculado através do desconto, pelas taxas médias da produção de dezembro, dos *cash-flows* esperados ao longo da vida dos contratos considerando as taxas de pré-pagamento históricas.

Outros

Este tipo de crédito é de muito curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito

Estes ativos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respetivo justo valor.

Recursos de Clientes

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflete as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço. Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Nota 31 – Gestão de Riscos

O Banco encontra-se exposto a diversos riscos no âmbito do desenvolvimento da sua atividade.

A política de Gestão de Risco e Controlo Interno do Banco visa assegurar a aplicação efetiva do sistema de gestão dos riscos, através do acompanhamento contínuo da sua adequação e eficácia, procurando identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materialmente relevantes a que a instituição se encontra sujeita, tanto interna como externamente.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, liquidez, taxa de juro, mercado e operacional – a que se encontra sujeita a atividade do Banco.

Risco de Crédito

O risco de crédito reflete o grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo, quer da contraparte de um contrato em cumprir com as suas obrigações.

A gestão do risco de crédito no Banco inclui a identificação, medição, avaliação e monitorização das diferentes exposições creditícias, assegurando a gestão de risco ao longo das sucessivas fases da vida do processo de crédito.

A monitorização e acompanhamento do risco de crédito, nomeadamente no que se refere à evolução das exposições creditícias e monitorização das perdas, é efetuada regularmente pela Direção de Risco e pelo Comité de Capital e Risco.

No primeiro trimestre de 2017, o Banco iniciou a concessão do produto de crédito habitação. A 31 de dezembro de 2020, as exposições (líquidas de imparidade e incluindo exposições *Off-balance*) a este tipo de crédito é de 531.669 milhares de euros (413.307 a 31 de dezembro de 2019).

O Banco, atualmente, encontra-se exposto a risco de crédito em outras das suas atividades. Estas incluem necessariamente, exposição direta a risco de crédito associado a aplicações e depósitos em outras instituições de crédito (risco da contraparte), a títulos de dívida pública emitidos por países da Zona Euro (Portugal, Itália, Espanha, França e Irlanda), instrumentos de dívida de outros emitentes (instituições de crédito e empresas) e operações de titularização relativas ao défice tarifário.

Com o objetivo de mitigar o risco de crédito, as operações de crédito têm garantias associadas, nomeadamente hipotecas. Exceto em situações de incumprimento, o Banco, no âmbito da sua atividade, não tem permissão para vender ou penhorar estes colaterais. O justo valor dessas garantias é determinado à data da concessão do crédito, sendo o seu valor verificado periodicamente.

A aceitação de colaterais como garantia de operações de crédito remete para a necessidade de definir e implementar técnicas de mitigação dos riscos a que estão expostos os ditos colaterais. Assim, e como abordagem a esta matéria, o Banco estipulou um conjunto de procedimentos aplicáveis aos colaterais (nomeadamente os imóveis), que cobrem, entre outros, a volatilidade do valor do colateral.

Seguidamente apresenta-se o valor bruto dos créditos e respetivo justo valor dos colaterais, limitado ao valor do crédito associado:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020		2019	
	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais	Crédito a clientes	Justo valor dos colaterais
Crédito habitação	520.340	879.528	402.126	687.598
Outros	6.937	-	4.195	-
	527.277	879.528	406.321	687.598

No quadro seguinte apresenta-se a informação relativa às exposições ao risco de crédito, por classe de risco, do Banco (líquidas de imparidade e incluindo exposições extrapatrimoniais), em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020	2019
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	656.725	467.721
Administrações regionais ou autoridades locais	5.043	-
Instituições de crédito	150.615	212.917
Empresas	19.718	464.430
Clientes de retalho	7.796	6.660
Empréstimos garantidos por bens imóveis	531.669	413.307
Créditos em Incumprimento	189	217
Ações	144.692	135.782
Outros elementos	60.778	49.379
Rubricas de Risco	1.577.225	1.750.413

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

O detalhe da informação relativa às rubricas de risco (incluindo extrapatrimoniais) em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 apresenta-se como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	163.753	-	163.753	25.924	-	25.924
Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	7.623	(2)	7.621	542	-	542
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	485.526	(175)	485.351	441.422	(167)	440.912
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	656.902	(177)	656.725	467.888	(167)	467.721

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	5.048	(5)	5.043	-	-	-
Administrações regionais ou autoridades locais	5.048	(5)	5.043	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Depósitos à ordem	14.578	-	14.578	95.462	-	95.462
Aplicações em instituições financeiras	134.128	(29)	134.099	115.733	(216)	115.517
Outros	1.938	-	1.938	1.938	-	1.938
Instituições de crédito	150.644	(29)	150.615	213.133	(216)	212.917

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Outros ativos financeiros ao custo amortizado	19.727	(9)	19.718	464.718	(288)	464.430
Empresas	19.727	(9)	19.718	464.718	(288)	464.430

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	8.003	(207)	7.796	6.701	(41)	6.660
Cientes de retalho	8.003	(207)	7.796	6.701	(41)	6.660

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	532.158	(489)	531.669	413.401	(95)	413.307
Empréstimos garantidos por bens imóveis	532.158	(489)	531.669	413.401	(95)	413.307

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidade	Valor Líquido
Crédito a clientes	1.097	(908)	189	610	(393)	217
Créditos em incumprimento	1.097	(908)	189	610	(393)	217

A exposição a dívida pública, líquida de imparidade, de países da Zona Euro apresenta-se detalhada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			2019		
	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total	Outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral	Outros ativos financeiros ao custo amortizado	Total
Portugal	7.620	288.754	296.374	542	286.995	287.537
Espanha	-	94.407	94.407	-	54.924	54.924
Itália	-	95.233	95.233	-	87.172	87.172
França	-	6.434	6.434	-	6.492	6.492
Irlanda	-	5.565	5.565	-	5.671	5.671
	7.620	490.393	498.013	542	441.254	441.796

A análise da carteira de ativos financeiros por *stages* é apresentada como segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020				2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Disponibilidades em Bancos Centrais e outras instituições de crédito	178.331	-	-	178.331	121.386	-	-	121.386
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Líquido	178.331	-	-	178.331	121.386	-	-	121.386
Ativos Financeiros ao custo amortizado – Aplicações em instituições de crédito	53.028	-	-	53.028	57.173	-	-	57.173
Perdas por imparidade	(29)	-	-	(29)	(216)	-	-	(216)
Valor Líquido	52.999	-	-	52.999	56.957	-	-	56.957
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral – Títulos de dívida	19.564	-	-	19.564	542	-	-	542
Perdas por imparidade	(9)	-	-	(9)	-	-	-	-
Valor Líquido	19.555	-	-	19.555	542	-	-	542
Ativos Financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida	936.488	-	-	936.488	768.728	-	-	768.728
Perdas por imparidade	(399)	-	-	(399)	(455)	-	-	(455)
Valor Líquido	936.089	-	-	936.089	768.273	-	-	768.273
Ativos Financeiros ao custo amortizado – Crédito a clientes	522.184	3.996	1.096	527.276	403.327	2.914	610	406.851
Perdas por imparidade	(609)	(87)	(908)	(1.604)	(55)	(81)	(393)	(529)
Valor Líquido	521.575	3.909	188	525.672	403.272	2.833	217	406.322

Risco de Liquidez

O risco de liquidez reflete a possibilidade de se incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda de ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Ao nível global, a estratégia de gestão do risco de liquidez é da competência do Conselho de Administração, que delega na Comissão Executiva, e executada pela Direção de Tesouraria, assente na vigilância constante dos indicadores de exposição, e objeto de acompanhamento próximo pelo Comité de Capital e Risco.

O Comité de Capital e Risco é responsável por controlar a exposição ao risco de liquidez, analisando a posição de liquidez e avaliando a sua conformidade com as regras e limites regulamentares aplicáveis, assim como com os objetivos e orientações definidos pelo Banco CTT.

A avaliação do risco de liquidez do Banco CTT é efetuada utilizando indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como outras métricas internas.

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	191.613	-	-	-	-	-	191.613
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14.578	-	-	-	-	-	14.578
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	15.875	25.728	10.463	962	-	53.028
Crédito a clientes	1.148	3.679	10.650	29.886	480.869	1.044	527.276
Títulos de dívida	-	10.831	34.487	87.808	803.362	-	936.488
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	566	6.715	12.274	-	-	19.555
Total do Ativo	207.339	30.951	77.580	140.431	1.285.193	1.044	1.742.538
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	34	-	-	-	-	-	34
Recursos de clientes	1.510.934	81.534	96.642	-	-	-	1.689.110
Total do Passivo	1.510.968	81.534	96.642	-	-	-	1.689.144
Gap (Ativos-Passivos)	(1.303.629)	(50.583)	(19.062)	140.431	1.285.193	1.044	53.394
Gap Acumulado	(1.303.629)	(1.354.212)	(1.373.274)	(1.232.843)	52.350	53.394	

Em 31 de dezembro de 2019, os ativos e passivos por prazos de vencimento residuais e contratuais são analisados como se segue:

(valores expressos em milhares de euros)

	2019						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	Mais de 3 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55.424	-	-	-	-	-	55.424
Disponibilidades em outras instituições de crédito	108.669	-	-	-	-	-	108.669
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Aplicações em instituições de crédito	-	3.368	12.535	13.689	5.239	-	34.831
Crédito a clientes	1.002	25.144	63.715	164.944	630.118	4.876	889.799
Títulos de dívida	-	5.305	26.245	90.395	334.097	-	456.042
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados							
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	2	-	2
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral							
Títulos de dívida	-	14	-	528	-	-	542
Total do Ativo	165.095	33.831	102.495	269.556	969.456	4.876	1.545.309
Passivo							
Passivos financeiros ao custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	37.851	-	-	-	-	-	37.851
Recursos de clientes	1.113.986	53.165	116.416	-	-	-	1.283.567
Títulos de dívida emitidos	-	17	-	-	76.060	-	76.077
Total do Passivo	1.151.837	53.182	116.416	-	76.060	-	1.397.495
Gap (Ativos-Passivos)	(986.742)	(19.351)	(13.921)	269.556	893.396	4.876	147.814
Gap Acumulado	(986.742)	(1.006.093)	(1.020.014)	(750.458)	142.938	147.814	

Adicionalmente, no âmbito do acompanhamento periódico da situação de liquidez, o Grupo calcula o *mismatch* de liquidez, *Additional Liquidity Monitoring Metrics* (ALMM), de acordo com as adendas introduzidas em 2018 ao Regulamento (EU) 680/2014 da Comissão.

O ALMM, tem em conta todos os *outflows* e *inflows* contratados e utiliza um *maturity ladder* que permite confirmar a existência ou não de *mismatch* de liquidez do Banco CTT e permite também saber a sua capacidade de contrabalançar um eventual *mismatch* de liquidez.

O *mismatch* de liquidez é calculado para diversos intervalos, de *overnight* até maior que cinco anos, tendo em conta as posições ativas, passivas e extrapatrimoniais com fluxos financeiros previstos e estimados que são escalonadas de acordo com as correspondentes maturidades residuais ou prazo de entrada/saída do fluxo monetário.

O ALMM demonstra em 31 de dezembro de 2020 um *mismatch* positivo de liquidez (diferença entre *outflows* e *inflows* contratados) de 88.941 milhares de euros.

Risco de Taxa de Juro

O Risco de Taxa de Juro diz respeito a perdas que advêm do impacto que flutuações de taxa de juro tenham em itens de balanço ou extrapatrimoniais sensíveis.

A 31 de Dezembro de 2020, um dos principais instrumentos no acompanhamento risco de taxa de juro do balanço tem como base a recente Instrução do Banco de Portugal n.º 34/2018, que revoga a Instrução n.º 19/2005. Este modelo agrupa os ativos e passivos sensíveis a variações em 19 intervalos temporais fixos (datas de vencimento ou de primeira revisão de taxa de juro, quando a mesma está indexada), a partir dos quais se calcula um impacto potencial sobre o valor económico. O valor económico é calculado a partir do somatório dos *cash-flows* descontados ao valor atual. Este desconto tem por base uma curva de taxa de juro não sujeita a qualquer tipo de choque, em que, para efeitos de desconto são assumidos os prazos médios das bandas temporais. De acordo com o disposto no quadro abaixo, os dois cenários standard, que correspondem a dois choques positivo e negativo de 200 pontos básicos são aplicados ao cenário base.

Em 31 de dezembro de 2020, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

2020						
Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	376.096	269.158	7.940	114.879	(6)	2
À vista - 1 mês	51.862	54.262	6.939	4.539	(4)	1
1 - 3 meses	94.658	67.049	25	27.634	(92)	21
3 - 6 meses	132.667	86.242	132	46.557	(347)	79
6 - 9 meses	154.656	68.882	82	85.856	(1.065)	239
9 - 12 meses	177.042	73.037	461	104.466	(1.813)	382
1 - 1,5 anos	19.194	87.680	10.564	(57.922)	1.433	(298)
1,5 - 2 anos	33.875	87.680	-	(53.805)	1.858	(386)
2 - 3 anos	57.051	172.327	-	(115.276)	5.663	(1.143)
3 - 4 anos	56.480	154.184	-	(97.704)	6.675	(1.321)
4 - 5 anos	49.195	151.151	-	(101.956)	8.879	(1.827)
5 - 6 anos	50.250	108.691	-	(58.441)	6.154	(1.370)
6 - 7 anos	57.003	96.615	-	(39.611)	4.862	(1.222)
7 - 8 anos	54.000	96.615	-	(42.615)	5.940	(1.676)
8 - 9 anos	39.593	72.461	-	(32.868)	5.100	(1.602)
9 - 10 anos	64.522	72.461	-	(7.939)	1.349	(476)
10 - 15 anos	437.838	-	-	437.838	(92.369)	36.582
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	1.905.982	1.718.495	26.143	213.632	(47.783)	25.985

Em 31 de dezembro de 2019, a distribuição de ativos, passivos e extrapatrimoniais sensíveis à taxa de juro pelos 19 intervalos temporais e respetivo impacto no valor económico são os seguintes:

(valores expressos em milhares de euros)

2019						
Banda temporal	Ativos	Passivos	Extrapatrimoniais	Posição líquida	Delta Valor Económico (+200 bps)	Delta Valor Económico (-200 bps)
À vista	189.495	200.768	1.689	(9.584)	1	-
À vista - 1 mês	59.194	69.068	5.629	(4.245)	4	(1)
1 - 3 meses	87.235	51.741	(474)	35.021	(116)	39
3 - 6 meses	109.078	97.276	-	11.802	(88)	29
6 - 9 meses	138.204	64.646	25	73.583	(910)	293
9 - 12 meses	166.684	47.260	143	119.568	(2.067)	658
1 - 1,5 anos	55.334	61.788	10.912	4.457	(110)	34
1,5 - 2 anos	44.560	61.788	-	(17.228)	592	(179)
2 - 3 anos	97.886	122.054	-	(24.168)	1.179	(363)
3 - 4 anos	84.032	109.392	-	(25.359)	1.712	(578)
4 - 5 anos	84.547	107.869	-	(23.322)	1.997	(748)
5 - 6 anos	68.948	86.559	-	(17.611)	1.812	(760)
6 - 7 anos	63.457	76.942	-	(13.485)	1.608	(760)
7 - 8 anos	60.443	76.942	-	(16.499)	2.217	(1.180)
8 - 9 anos	51.999	57.706	-	(5.707)	847	(503)
9 - 10 anos	27.426	57.706	-	(30.280)	4.891	(3.166)
10 - 15 anos	11.675	-	-	11.675	(2.290)	1.718
15 - 20 anos	-	-	-	-	-	-
> 20 anos	-	-	-	-	-	-
Total	1.400.197	1.349.504	17.924	68.617	11.280	(5.467)

Face aos gaps de taxa de juro observados, à data de 31 de dezembro de 2020, o impacto no valor económico de variações instantâneas e paralelas das taxas de juro em -200 pontos base é de cerca de 25.985 milhares de euros (2019: -5.467 milhares de euros).

Os principais pressupostos usados em 2019 e 2020 nas análises do Banco são:

- Para os Depósitos à Ordem: 15% à vista, 85% distribuído não linearmente ao longo de 10 anos conferindo-lhe uma duração de 3,9 anos;
- Contas Poupança: 18% à vista, 82% distribuído não linearmente ao longo de 5 anos conferindo-lhe uma duração de 1,9 anos;

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro em consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio, preços de ações, de mercadorias, ou de imóveis, volatilidade e spread de crédito.

Risco Operacional

O Banco, dada a natureza da sua atividade, tem exposição a perdas potenciais ou risco reputacional, como resultado de erros humanos, falhas de sistemas e/ou de processamento, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros em termos de fornecimentos ou execução de serviços.

A abordagem à gestão do risco operacional está suportada pela estrutura de processos *end-to-end*, garantindo a efetiva adequação dos controlos envolvendo unidades funcionais que intervêm no processo. O Banco procede à identificação e avaliação dos riscos e controlos dos processos assegurando a conformidade dos mesmos com os requisitos e princípios do Sistema de Controlo Interno.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Ativos Onerados

No âmbito da instrução n.º28/2014 do Banco de Portugal, que incide sobre a orientação da Autoridade Bancária Europeia relativa à divulgação de ativos onerados e ativos não onerados (EBA/GL/2014/3), e tendo em consideração a recomendação efetuada pelo Comité Europeu do Risco Sistémico, apresentamos a seguinte informação, relativa aos ativos e aos colaterais:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Títulos de Dívida	14.055	14.262	941.589	986.266
Outros Ativos	2.624	n/a	971.952	n/a
	16.679		1.913.541	

(valores expressos em milhares de euros)

	2019			
	Ativos onerados		Ativos não onerados	
	Quantia escriturada	Justo valor	Quantia escriturada	Justo valor
Títulos de Dívida	45.989	48.179	722.827	755.555
Outros Ativos	3.656	n/a	788.389	n/a
	49.645		1.511.216	

(valores expressos em milhares de euros)

	Justo valor do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos		Justo valor do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	
	2020	2019	2020	2019
	Colateral recebido	-	-	879.528
Títulos de dívida	-	-	-	-
Outros Ativos	-	-	-	-
Outro colateral recebido	-	-	879.528	687.598
Títulos de Dívida Própria Emitidos que não Covered Bonds Próprias ou ABS	-	-	-	-

(valores expressos em milhares de euros)

	Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	
	2020	2019
	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	-
Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não <i>covered bonds</i> próprias ou ABS oneradas	16.402	47.636

Os ativos onerados estão fundamentalmente relacionados com operações de financiamento do Banco em operações de repo (Títulos de dívida).

Os colaterais recebidos oneráveis são fundamentalmente os colaterais recebidos (hipotecas) em contratos de crédito habitação.

Do total de outros ativos não onerados no montante de 971.952 milhares de euros (2019: 788.388 milhares de euros), cerca de 18% (2019: 21%) dizem respeito a itens não oneráveis (Investimentos em subsidiárias e associadas, outros ativos tangíveis, intangíveis, impostos correntes e diferidos).

Nota 32 – Gestão de Capital e Rácio de Solvabilidade

O principal objetivo da gestão de capital consiste em assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Grupo em matéria de adequação de capital, respeitando e fazendo cumprir os requisitos mínimos de fundos próprios definidos pelas entidades de supervisão.

O Banco CTT utilizou, no cálculo de requisitos de capital, o método *standard* para riscos de crédito e o método do indicador básico para risco operacional.

Os fundos próprios, apurados de acordo com a Diretiva n.º 2013/36/(UE) e Regulamento (UE) n.º 575/2013 aprovadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, e o Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017, incluem os fundos próprios de nível 1 (*tier 1*) e os fundos próprios de nível 2 (*tier 2*). O *tier 1* inclui os fundos próprios principais de nível 1 (*Common Equity Tier 1 – CET1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

O *Common Equity Tier 1* do Banco inclui: a) o capital realizado e as reservas e resultados retidos, b) deduções regulamentares relacionadas com ativos intangíveis e a perdas relativas ao exercício em curso e c) filtros prudenciais. O Banco não apresenta fundos próprios adicionais de nível 1 nem fundos próprios de nível 2.

A legislação em vigor contempla um período de transição entre os requisitos de fundos próprios de acordo com a legislação nacional e os calculados de acordo com a legislação comunitária por forma a fasear quer a não inclusão/exclusão de elementos anteriormente considerados (*phased-out*) quer a inclusão/dedução de novos elementos (*phased-in*). A nível quadro prudencial, as instituições devem reportar rácios *Common Equity Tier 1*, *tier 1* e totais não inferiores a 7%, 8,5% e 10,5%, respetivamente, incluindo um *conservation buffer* de 2,5% e um *countercyclical buffer* de, no caso do Banco, 0%.

Com o objetivo de promover a capacidade do sistema bancário para desempenhar adequadamente essa função, e de forma cumulativa com as medidas de política monetária, as autoridades de regulação e supervisão financeiras introduziram um vasto conjunto de medidas. Essas medidas passaram pela flexibilização de um conjunto alargado de requisitos habitualmente exigidos às instituições. No caso do sistema bancário, o Banco Central Europeu e o Banco de Portugal permitiram que as instituições por si diretamente supervisionadas operassem temporariamente com um nível inferior ao da orientação de fundos próprios e ao da reserva combinada de fundos próprios, e com níveis de liquidez inferiores ao requisito de cobertura de liquidez.

No decurso de 2020, foram divulgadas – pelo supervisor nacional e pela União Europeia – diversas medidas de flexibilização de requisitos regulatórios e de supervisão para alívio da situação de contingência decorrente do surto Covid-19, através da redução de requisitos regulamentares de capital, incluindo reservas de capital macroprudenciais.

O Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2017 veio regulamentar o regime transitório previsto no CRR em matéria de fundos próprios, nomeadamente no que diz respeito à dedução relacionada com impostos diferidos gerados anteriormente a 2014 e à dívida subordinada e instrumentos híbridos não elegíveis, ambos não aplicáveis ao Banco CTT.

Com a introdução da IFRS9 o Banco optou por reconhecer faseadamente os respetivos impactos da componente estática de acordo com o disposto no art.º 473-A da CRR.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, o Banco apresentava os seguintes rácios de capital, calculados de acordo com as disposições transitórias previstas no CRR:

(valores expressos em milhares de euros)

	2020		2019		Notas
	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	CRR Phasing in	CRR Fully Implemented	
FUNDOS PRÓPRIOS					
Capital	286.400	286.400	286.400	286.400	26
Resultados Transitados	(74.159)	(74.159)	(66.148)	(66.148)	27
Outras Reservas	(190)	(190)	(207)	(207)	
Filtros Prudenciais	64	64	15	15	
Reservas de justo valor	83	83	16	16	27
Additional Valuation Adjustment (AVA)	(19)	(19)	(1)	(1)	
Deduções aos elementos de fundos próprios principais de nível 1	(16.532)	(17.019)	(33.280)	(33.871)	
Perdas relativas ao período em curso	-	-	(8.011)	(8.011)	
Ativos intangíveis	(16.324)	(16.324)	(25.165)	(25.165)	18
Adoção IFRS 9	(208)	(695)	(104)	(695)	
Elementos não deduzidos a Fundos Próprios	144.692	144.692	135.782	135.782	
Participações em entidades financeiras	144.692	144.692	135.782	135.782	
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1)	195.583	195.096	186.780	186.190	
Fundos próprios de nível 1 (Tier 1 Capital)	195.583	195.096	186.780	186.190	
Fundos Próprios Totais	195.583	195.096	186.780	186.190	
RWA					
Risco de Crédito	757.035	757.035	702.341	702.341	
Risco Operacional	36.248	36.248	22.624	22.624	
Risco de Mercado	-	-	-	-	
Ajustes IFRS 9	-	(268)	-	(271)	
Total RWA	793.283	793.015	724.964	724.694	
RÁCIOS DE CAPITAL					
Common Equity Tier 1	24,65%	24,60%	25,76%	25,69%	
Rácio de Tier 1	24,65%	24,60%	25,76%	25,69%	
Rácio de Fundos Próprios Totais (Total capital ratio)	24,65%	24,60%	25,76%	25,69%	

Nota 33 – Prestação do Serviço de Mediação de Seguros ou de Resseguros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as remunerações decorrentes da prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros têm a seguinte composição:

	<i>(valores expressos em milhares de euros)</i>	
	2020	2019
Ramo Vida	2.965	1.373
Ramo Não Vida	180	(129)
	3.145	1.244

Os valores a receber e a pagar associadas à atividade de mediação de seguros são apresentados com segue:

	<i>(valores expressos em milhares de euros)</i>	
	2020	2019
Valores a receber	320	923
Valores a pagar	-	-

O Banco não efetua a cobrança de prémios de seguro por conta das Seguradoras, nem efetua a movimentação de fundos relativos a contratos de seguros. Desta forma, não há qualquer outro ativo, passivo, rendimento ou encargo a reportar, relativo à atividade de mediação de seguros exercida pelo Banco, para além dos já divulgados.

Nota 34 – Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS

Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista.

A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de dezembro de 2020 decorrentes desta alteração.

Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)

Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo “puder influenciar” por “puder razoavelmente considerar que poderá influenciar”; (b) incluir o conceito de “ocultação” juntamente com os conceitos de “omissão” e “distorção” de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os “utentes” referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que “A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de caráter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata.”

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de dezembro de 2020 decorrentes desta alteração.

Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)

Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária.

Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de dezembro de 2020 decorrentes desta alteração.

Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)

Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um *input* e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar *outputs*. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode-se qualificar como um negócio sem incluir todos os *inputs* e processos necessários para criar *outputs*, ou incluindo os próprios *outputs*, substituindo o termo “capacidade de criar *outputs*” por “capacidade de contribuir para a criação de *outputs*”.

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir *inputs* ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo *outputs*. As alterações concentram-se em se os *inputs* adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar *outputs*.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco a 31 de dezembro de 2020 decorrentes destas alterações.

Nota 35 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Adotadas Pela União Europeia e Que o Banco Decidiu Optar Pela Não Aplicação Antecipada

O Banco decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Covid 19 – Concessões de rendas Alteração à IFRS 16

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Covid-19 – Concessões de rendas”, que alterou a IFRS 16 Locações.

Se certas condições se verificarem, a alteração permite que os arrendatários, como um expediente prático, não avaliem se determinadas concessões de renda relacionadas com o Covid-19 são modificações da locação. Em vez disso, os arrendatários que apliquem o expediente prático deverão contabilizar essas concessões de renda como se não fossem modificações da locação, de modo que, por exemplo, o valor da renda perdoado em ou antes de 30 de junho de 2021 é reconhecido no resultado no mesmo ano em que a concessão é concedida, em vez de ser atribuída ao longo da duração do contrato, como seria o caso se o expediente prático não fosse permitido.

A alteração deverá ser aplicada para os períodos anuais com início em ou após 1 de junho de 2020. A aplicação antecipada é permitida.

Reforma do Índice de Referência da Taxa de Juro – Fase 2 (Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16)

Em agosto de 2020, o IASB emitiu a Reforma de Referência da Taxa de Juros – Fase 2, que altera a IFRS 9 Instrumentos Financeiros, IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, IFRS 4 Contratos de Seguro e IFRS 16 Locações.

O objetivo das alterações é o de ajudar as entidades a fornecer informações úteis aos utilizadores das demonstrações financeiras e apoiar os preparadores na aplicação das Normas IFRS quando são feitas alterações nos fluxos de caixa contratuais ou relações de cobertura, como resultado da transição de uma taxa de referência IBOR para taxas de referência alternativas, no contexto da reforma das taxas sem risco em curso (‘reforma do IBOR’).

As alterações são o resultado da segunda fase do projeto do IASB que trata dos impactos contabilísticos da reforma do IBOR, que originou a Reforma do Referencial da Taxa de Juro (Alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7) emitida pelo IASB em 26 de setembro 2019. Elas complementam a primeira fase do projeto que tratou dos impactos contabilísticos de pré-substituição da reforma do IBOR e que foram emitidos pelo IASB em 2019.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

Extensão da isenção temporária de aplicação da IFRS 9 (alterações à IFRS 4)

O IASB emitiu “Extensão da Isenção Temporária da Aplicação da IFRS 9 (Alterações à IFRS 4)” em 25 de junho de 2020.

O objetivo das alterações é estender a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 em dois anos (ou seja, de 2021 para 2023), a fim de alinhar as datas de vigência da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 17 Contratos de Seguro.

Nota 36 – Normas, Interpretações, Emendas e Revisões, Mas Ainda Não Efetivas Para o Banco

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

Ativos fixos tangíveis – Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16

Ativos fixos tangíveis Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis – Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Contratos Onerosos – Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos – Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou joint venture, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16; e

- d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais que iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, com aplicação antecipada permitida.

Nota 37 – Eventos Subsequentes

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas, os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras e até à data de sua aprovação, foram os seguintes:

Aumento do capital do Banco CTT, S.A.

Em 25 de janeiro de 2021 foi realizado um aumento de capital social da Sociedade de 286.400.000 euros (duzentos e oitenta e seis milhões e quatrocentos mil euros) para 296.400.000 euros (duzentos e noventa e seis milhões e quatrocentos mil euros), mediante a realização de uma nova entrada em dinheiro por parte do Acionista Único (CTT – Correios de Portugal, S.A.), no montante de 10.000.000 euros (dez milhões de euros) dando origem à emissão de 10.000.000 de novas ações sem valor nominal, ordinárias, nominativas e com um valor de emissão de 1 euro cada.

6.3

Declaração de Conformidade

É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração do relatório de gestão e a preparação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco CTT, S.A. ("Banco") e que estas apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco, o resultado das operações, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou irregularidades.

Confirmamos, tanto quanto é o nosso conhecimento e nossa convicção, que:

1. toda a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas, referente ao exercício de 2020, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco; e
2. o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do Banco, em conformidade com os requisitos legais.

Lisboa, 15 de março de 2021

O Conselho de Administração,

Presidente do Conselho de Administração
João de Almada Moreira Rato

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Pedro Rui Fontela Coimbra

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria
João Manuel de Matos Loureiro

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria
Susana Maria Morgado Gomez Smith

Vogal do Conselho de Administração
António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Vogal do Conselho de Administração
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Vogal do Conselho de Administração
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

6.4 Relatório Anual da Comissão de Auditoria

**Relatório da Comissão de Auditoria do
Banco CTT, S.A.
referente ao exercício de 2020**

1. Introdução

A Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A. (“Banco” ou “Banco CTT”) vem, relativamente ao exercício de 2020, apresentar o relatório sobre as respetivas atividades de fiscalização, em cumprimento do disposto na alínea g) do artigo 423.º-F do Código das Sociedades Comerciais.

Sem prejuízo das demais competências legal e estatutariamente previstas, compete à Comissão de Auditoria, designadamente:

- (a) Acompanhar e fiscalizar as atividades do Conselho de Administração;
- (b) Vigiar a observância das regras legais, regulamentares e estatutárias que regem a atividade do Banco;
- (c) Fiscalizar e zelar, em permanência, pela solidez e eficácia do sistema de governo interno do Banco;
- (d) Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco, em especial, monitorizar a estratégia de risco e a apetência para o risco do Banco;
- (e) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas, nomeadamente através do Canal de Ética, e participar ou acompanhar as decisões tomadas pelo Fórum de Ética sobre as mesmas;
- (f) Acompanhar e fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira, incluindo a regularidade e exatidão dos livros, registos e documentos de prestação de contas e outros documentos contabilísticos, bem como apresentar recomendações para garantir a sua integridade;
- (g) Fiscalizar a atividade do Revisor Oficial de Contas (ROC) relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco e fiscalizar a sua independência.

A Comissão de Auditoria, como órgão de fiscalização, assume ainda as funções de comité de riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua redação vigente na presente data, na medida em que o Banco CTT não é considerado uma instituição de crédito significativa em termos de dimensão, organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades. Neste âmbito, compete-lhe, designadamente:

- Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais do Banco, atuais e futuras, auxiliando-o na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição;
- Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e apresentar ao Conselho de Administração, quando necessário, um plano de correção;
- Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remunerações do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

Em 13 de setembro de 2019, a Assembleia Geral elegeu o Conselho de Administração para o mandato correspondente ao triénio 2019/2021. Na mesma ocasião, elegeu, de entre os membros do Conselho de Administração, uma Comissão de Auditoria composta por três membros independentes para exercer funções no referido triénio, mantendo-se esta composição na data em que este Relatório foi elaborado.

2. Atividades de fiscalização desenvolvidas em 2020

Em 2020, a Comissão de Auditoria acompanhou a gestão e a evolução da atividade do Banco e desempenhou as competências acima referidas, tendo, designadamente:

- a. Supervisionado o processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno e modelo de governo do Banco;**
- b. Acompanhado o desenvolvimento da atividade do Banco;**
- c. Supervisionado a celebração pelo Banco de contratos e demais transações com partes relacionadas;**

- d. Supervisionado as atividades de preparação da informação financeira e verificado as políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais;**
- e. Fiscalizado a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco;**
- f. Recebido, nomeadamente através do Fórum de Ética, as comunicações de irregularidades, e participado ou acompanhado as decisões tomadas pelo Fórum de Ética sobre as mesmas;**
- g. Fiscalizado e avaliado a atividade do ROC;**
- h. Coordenado o processo de seleção do ROC para o mandato 2021–2023;**
- i. Monitorizado os riscos da instituição (no exercício das funções de comité de riscos).**

A referida ação fiscalizadora foi desenvolvida nomeadamente através (i) da participação dos seus membros nas reuniões do Conselho de Administração; (ii) dos contactos com a Comissão Executiva, a direção de topo do Banco, incluindo com os Diretores responsáveis pelas funções de controlo, e o ROC em funções até 31 de dezembro de 2020 (a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.); e (iii) da análise da informação financeira e de negócio disponibilizada, bem como da correspondência trocada pelo Banco com reguladores/ supervisores, em particular, o Banco de Portugal.

No desempenho de tais competências, a Comissão reuniu formalmente 30 (trinta) vezes durante o ano de 2020, tendo sido lavradas atas de todas as reuniões.

Assinala-se que, na sequência do surto pandémico de COVID-19 e consequente necessidade de adoção de normas de distanciamento social, as reuniões da Comissão de Auditoria passaram a realizar-se, na sua grande maioria, através de meios telemáticos.

As reuniões da Comissão de Auditoria tiveram frequentemente a participação de Administradores Executivos do Banco, nomeadamente o Presidente da Comissão Executiva (CEO), o Administrador Executivo com o pelouro financeiro (CFO), o Administrador Executivo com os pelouros de *Compliance*, Risco e Segurança e Proteção de Dados (CRO), o Administrador Executivo com os pelouros de Operações e Sistemas de Informação (CIO), bem como o Administrador Executivo com os pelouros de Marketing e Comercial (CCO).

Foram ainda convocados pela Comissão de Auditoria para as suas reuniões, para prestar os esclarecimentos e informações relevantes para o desempenho das competências cometidas a este órgão, outros responsáveis, designadamente: (a) a Diretora da Auditoria Interna para efeitos da análise, entre outros, do Estatuto de Auditoria Interna, do plano de atividades, dos recursos e *headcount* desta função e acompanhamento da atividade da função de controlo de auditoria interna; (b) o(s) Diretor(es) de *Compliance* e o(s) Diretor(es) de Risco para efeitos da análise, entre outros, dos respetivos planos anuais de atividades, recursos e *headcount* destas direções e acompanhamento das atividades das funções de controlo de *compliance* e gestão de riscos, respetivamente; (c) a *AML Officer* para temas relacionados com a Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (“PBCFT”); (d) a Diretora dos Serviços Jurídicos e Secretária da Sociedade para prestação de esclarecimentos acerca do modelo de governo e procedimentos do Banco, bem como de outras questões de natureza jurídica relacionadas com as atividades da Comissão; (e) os Diretores do Planeamento e Controlo e da Contabilidade para efeitos do acompanhamento da preparação da informação financeira; (f) a Diretora de Recursos Humanos para discussão de matérias remuneratórias; e (g) o ROC do Banco para efeitos de fiscalização da sua atividade relativamente aos documentos de prestação de contas do Banco, incluindo a fiscalização da sua independência e respetiva avaliação de desempenho.

Durante o ano de 2020, a Comissão de Auditoria acompanhou e apreciou a designação de novos titulares de funções essenciais, nomeadamente:

- (i) a designação de um novo Diretor de *Compliance*;
- (ii) a designação de um novo Diretor de Risco;
- (iii) a designação de um novo responsável pelo cumprimento do quadro normativo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (*AML Officer*).

Salienta-se igualmente que, ainda em 2020, com o objetivo de permitir uma maior celeridade e segurança nos fluxos de informação, bem como o registo e arquivo de cada reunião, o Banco CTT deu início ao processo de adoção do sistema informático de gestão documental “Smartgovernance” que veio a ser plenamente implementado no início de 2021, dando igualmente cumprimento ao disposto no número 3 do artigo 8.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

a. Supervisão do processo de aprovação e implementação das políticas e regras internas, nomeadamente, respeitantes ao ambiente de controlo interno e modelo de governo do Banco

A Comissão acompanhou o processo de aprovação e revisão, no Banco, de algumas políticas e processos relevantes, em particular (i) a Política de Gestão da Continuidade de Negócio, a Política de Investimentos, a Política de Gestão da Liquidez, a Política de Crédito, a Política de Privacidade das Empresas do Grupo CTT, a Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC e a Política de Remuneração de Intermediários de Crédito; (ii) os Regulamentos da Comissão de Auditoria, do Conselho de Administração, da Comissão de Remunerações, do Comité Comercial e de Produto, do Comité de Controlo Interno, do Comité de Capital e Risco, do Comité de Crédito, do Comité de Custos e Investimentos e do Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional; (iii) a delegação de competências do Conselho de Administração, nos administradores com funções executivas e na Comissão Executiva; (iv) o Estatuto da Auditoria Interna; e (v) o Regulamento do Fórum de Ética.

A Comissão acompanhou ainda o processo de aprovação e revisão no Banco do seu ambiente de controlo interno e modelo de governo, em particular, apreciando as revisões ao Modelo da Estrutura Organizacional do Banco ocorridas durante o ano de 2020, visando formalizar, nomeadamente: (a) a criação de uma Área de Gestão de Fraude no âmbito da Direção de Risco; (b) a integração do Secretário da Sociedade na Direção de Serviços Jurídicos/Secretaria Geral; (c) o alargamento do número de membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, com a nomeação de um novo membro com funções executivas, para desempenhar o cargo de *Chief Risk Officer*; (d) a consequente redistribuição de pelouros entre os membros executivos do Conselho de Administração; (e) a nomeação de um novo responsável pela função de controlo de gestão de riscos; (f) a designação dos responsáveis pelas funções de controlo de Grupo e das filiais do Banco; e (g) a redefinição das linhas de reporte das funções de controlo.

Para o ciclo de avaliação de desempenho referente a 2020, a Comissão de Auditoria apreciou também (i) a Política de Remuneração do Grupo Banco CTT, que veio juntar, numa única política, a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e de Colaboradores Relevantes e a Política de Remuneração de Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e em Regime de Pluralidade de Empregadores); (ii) a revisão da Política de Remuneração dos Colaboradores da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores; e (iii) o exercício de identificação de colaboradores relevantes. Foram ainda submetidas à apreciação da Comissão de Auditoria, as propostas de revisão do modelo de avaliação de desempenho (i) dos Membros da Comissão Executiva, (ii) dos Colaboradores Relevantes, e (iii) dos Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores). Ainda no âmbito remuneratório, a Comissão de Auditoria apreciou a verificação dos mecanismos de ajustamento para os membros da Comissão Executiva, Colaboradores Relevantes e demais Colaboradores (excluindo Colaboradores Relevantes e Colaboradores da Rede de Retalho em Regime de Pluralidade de Empregadores) que poderiam levar à redução ou não atribuição de remuneração variável relativamente ao ciclo de avaliação de 2019 e, quando aplicável, da componente diferida de remuneração variável relativamente aos ciclos de avaliação anteriores.

Ainda durante o ano de 2020, na sequência da entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020, do Banco de Portugal em matéria de controlo interno e conduta e cultura organizacional, foi apreciada uma proposta de plano de implementação das novas exigências regulatórias previstas no identificado diploma normativo.

Já em 2021, por referência ao exercício de 2020, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento dos relatórios de atividades e autoavaliação da Comissão de Remunerações e da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco.

b. Acompanhamento do desenvolvimento da atividade do Banco ao longo do exercício de 2020

A Comissão de Auditoria acompanhou o desenvolvimento da atividade do Banco quer ao nível da oferta e da atividade comercial do Banco, quer ao nível da atividade operacional e tecnológica.

Desde março de 2019, na sequência do confinamento do país em resultado da pandemia do COVID-19, a Comissão de Auditoria acompa-

nhou a adaptação da atividade do Banco, dos seus recursos humanos e das suas operações aos desafios do trabalho remoto. Por outro lado, acompanhou todos os outros novos temas que derivaram da crise pandémica, incluindo as moratórias de crédito.

Adicionalmente, a Comissão de Auditoria analisou, discutiu e acompanhou os projetos estratégicos do Banco.

c. Supervisão da celebração pelo Banco de contratos e demais transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2020, a Comissão apreciou e emitiu parecer favorável relativo à celebração, pelo Banco, de contratos e transações com partes relacionadas (empresas do Grupo CTT).

Nos termos da Política de Conflitos de Interesses e Transações com partes relacionadas, a Comissão de Auditoria tomou conhecimento das transações com partes relacionadas não sujeitas a parecer prévio.

d. Supervisão das atividades de preparação da informação financeira e verificação das políticas contabilísticas adotadas, em particular quanto aos documentos de prestação de contas anuais

A Comissão de Auditoria apreciou mensalmente a informação financeira e a evolução dos negócios do Banco e acompanhou os principais indicadores prudenciais e de negócios, a nível individual e consolidado, prestada pelo Administrador com o pelouro financeiro (CFO) e pelos Diretores de Planeamento e Controlo e de Contabilidade do Banco, tendo reunido com o ROC para apresentação das conclusões dos trabalhos sobre a informação intercalar por referência a 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020, bem como sobre o relatório do auditor externo sobre o processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito com referência a 31 de dezembro de 2019 e a 30 de junho de 2020.

Em 2020, mas por referência ao exercício de 2019, a Comissão de Auditoria analisou os documentos de prestação de contas anuais, bem como a proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas, tendo emitido o correspondente Parecer. Já em 2021, o órgão procedeu à análise dos documentos de prestação de contas anuais referentes ao exercício de 2020, bem como da correspondente proposta de aplicação de resultados integrante do Relatório e Contas, tendo em vista a emissão do respetivo Parecer.

e. Fiscalização da eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna do Banco

Durante o exercício de 2020, a Comissão de Auditoria acompanhou a implementação dos planos de ação adotados para eliminar as deficiências detetadas no Sistema de Controlo Interno (SCI). Da mesma forma, a Comissão de Auditoria acompanhou de forma próxima a elaboração do Relatório Anual sobre o SCI remetido ao supervisor em julho de 2020, para o qual emitiu o parecer previsto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

Na sequência da entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal em matéria de controlo interno e conduta e cultura organizacional, o Banco lançou um processo tendo em vista a adoção plena das novas medidas impostas, assegurando, ao mesmo tempo, a consistência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo no seio do Grupo, contando com intervenção de diversas áreas do Banco, em particular das Funções de Controlo Interno, processo esse que foi acompanhado e monitorizado de forma muito próxima pela Comissão de Auditoria.

Também durante o exercício de 2020, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre o SCI na vertente da prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, após acompanhamento da preparação do Relatório de Prevenção de Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de *Compliance*, tendo apreciado o plano anual de atividades e o respetivo grau de cumprimento, incluindo o Plano de *Compliance* e o Plano relativo às Atividades de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo proposto por aquela Direção para 2020 – neste último caso, supervisionando as medidas propostas e entretanto adotadas tendo em vista a remediação do *backlog* de análise de alertas ao nível das áreas de *know your customer* (“KYC”) e de *know your transactions* (“KYT”).

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Risco, nomeadamente através da monitorização periódica dos principais indicadores de risco, tendo apreciado o plano anual de atividades e o respetivo grau de cumprimento.

A Comissão de Auditoria acompanhou a atividade da Direção de Auditoria Interna, tendo apreciado o plano anual de atividades e o respetivo grau de cumprimento, as propostas de alteração ao Plano de Auditorias a Lojas, motivadas pelo surto pandémico de COVID-19, e o Plano de Auditoria proposto para 2021, bem como o Plano Estratégico de Auditoria (2021-2023).

f. Receção das comunicações de irregularidades (*whistleblowing*) apresentadas por acionistas, colaboradores do Banco e outros

O Banco dispõe de uma Política de *Whistleblowing* (anteriormente denominada Política de Comunicação de Irregularidades) que contempla um canal disponibilizado para a comunicação de irregularidades, tendo a Comissão de Auditoria tomado conhecimento de todas as situações reportadas.

Nos termos da identificada Política, a Comissão de Auditoria delegou na Direção de *Compliance* funções de apoio relacionadas com a gestão do Canal de Ética e no Fórum de Ética o tratamento das comunicações de irregularidades em matérias da sua competência, cabendo, em qualquer caso, à Comissão de Auditoria a responsabilidade pela receção e registo das comunicações, assim como a decisão final quanto ao arquivamento ou adoção de outras medidas.

Em março de 2020, a Comissão de Auditoria aprovou a alteração do Regulamento do Fórum de Ética e a respetiva composição, que passou a incluir não só os Diretores de *Compliance*, Auditoria Interna e Risco do Banco, mas também um membro da Comissão de Auditoria, por esta designado, o qual preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade. Nessa mesma data, a Comissão de Auditoria indicou a sua Vogal Susana Maria Gomez Smith como membro da Comissão de Auditoria designado para integrar e presidir ao Fórum de Ética.

Em fevereiro de 2020, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades, a submeter ao Banco de Portugal nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 116.º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, tendo por referência o exercício de 2019. O referido Relatório descreve o processo de receção e tratamento de irregularidades adotado pelo Banco CTT, bem como as irregularidades comunicadas no período em referência. Já em 2021, a Comissão de Auditoria aprovou o Relatório Anual sobre Participação de Irregularidades por referência a 2020.

g. Fiscalização e avaliação da atividade do ROC

Ao longo de 2020, a Comissão de Auditoria reuniu com o ROC por diversas ocasiões e com diversos propósitos. Um dos aspetos discutidos com o ROC do Banco (a KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., “KPMG”) foi o modelo de relacionamento entre o ROC e a Comissão, nomeadamente no que respeita ao acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela KPMG e o relato e discussão dos respetivos resultados e conclusões.

A Comissão procedeu à apreciação prévia das propostas de prestação de serviços a contratar pelas empresas do Grupo Banco CTT e do Grupo CTT à KPMG, quer serviços de auditoria, quer serviços distintos de auditoria, tendo deliberado, nos termos do Regulamento Interno da Comissão de Auditoria, do Regulamento sobre a Prestação de Serviços do ROC e, posteriormente, da Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC aprovada em julho de 2020, com vista a proceder à respetiva aprovação/autorização prévia sempre que considerada abrangida no âmbito das respetivas competências.

Ainda a este respeito, importa assinalar que foram aprovadas pela Comissão de Auditoria, durante o ano de 2020, alterações à *Engagement Letter* emitida em junho de 2019 pela KPMG, na sequência (i) da alteração da estrutura do Relatório e Contas do Banco CTT, por motivo da entrada da 321 Crédito no perímetro de consolidação; e (ii) do alargamento do âmbito do relatório sobre a avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e da razoabilidade da imparidade individual e coletiva no âmbito da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, o qual incluiu um capítulo complementar com a informação decorrente do impacto do surto pandémico de COVID-19.

Relativamente aos serviços distintos de auditoria que não sejam exigidos por lei ao ROC, os mesmos foram objeto de aprovação/autorização prévia por parte da Comissão de Auditoria após análise e confirmação, em particular, dos seguintes aspetos, consoante aplicável: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, designadamente, não originando a prestação dos mesmos qualquer risco de auto-revisão, de interesse pessoal ou de participação na gestão ou na tomada de decisões em qualquer das empresas do Grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas, (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os limites

de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) legalmente previstos, (iii) que os serviços em análise se fundamentam na posse apropriada da informação relevante para tal prestação e na experiência no desenvolvimento de trabalhos similares, apresentando as condições necessárias para serem prestados com independência e objetividade.

Durante o ano de 2020, a Comissão de Auditoria procedeu à análise dos relatórios sobre a atividade desenvolvida pelo ROC. Já em 2021, e por referência ao exercício de 2020, analisou as conclusões dos trabalhos de revisão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Banco referentes ao exercício de 2020. Exercício semelhante foi realizado em 2020, por referência a 2019.

Em 2020, a Comissão fiscalizou a independência do ROC, tendo dele recebido uma declaração de confirmação de independência por referência ao exercício de 2019. Já em 2021, foi levado a cabo o mesmo exercício de fiscalização da independência do ROC relativamente à atividade exercida durante o exercício de 2020.

h. Condução do processo de seleção do ROC para o mandato 2021-2023

A eleição do ROC para o novo mandato foi precedida de um processo de seleção, iniciado em 2019, pela Comissão de Auditoria, motivado pela abertura do processo de seleção do ROC conduzido pelo acionista único, os CTT, uma vez que se encontrava excedido o número máximo de mandatos legalmente previsto para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo mesmo ROC nos CTT – a KPMG. Embora, no caso do Banco, um novo mandato da KPMG fosse acomodável pelo limite de mandatos acima referido, constatou-se a existência de ganhos de eficiência caso o ROC do Banco CTT e o ROC dos CTT fossem a mesma entidade, atendendo a que o Banco integra o Grupo CTT, ao nível do qual é efetuada a consolidação de contas.

Em 2020, a Comissão de Auditoria concluiu o processo de seleção do ROC para o mandato 2021-2023, com o apoio de uma Comissão de Acompanhamento e Análise constituída, para o efeito, pelos Diretores das Funções de Controlo (Auditoria Interna, *Compliance* e Risco) e pelo Diretor de Contabilidade. As diversas diligências desenvolvidas incluíram a identificação das entidades a consultar, a definição de um caderno de encargos, a fixação dos critérios ponderadores para classificação das propostas, sessões de exposição e esclarecimento das propostas apresentadas pelos concorrentes e, por fim, a elaboração e apresentação, ao acionista único, de uma proposta de designação dos candidatos selecionados.

Na sequência da proposta apresentada pela Comissão de Auditoria, o acionista único deliberou, em julho de 2020, eleger para o novo mandato correspondente a 2021-2023 (deliberação essa que produziu os seus efeitos a 1 de janeiro de 2021), como ROC efetivo do Banco a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230.

Posteriormente à designação do ROC para o novo mandato, a Comissão de Auditoria tem vindo a acompanhar a articulação entre este e o ROC cessante para assegurar a eficiência e linearidade do correspondente processo de transição.

i. Monitorização dos riscos da instituição (no exercício das funções de comité de riscos)

A Comissão de Auditoria acompanhou a definição da estratégia de risco do Banco e apetência ao risco, procedendo também à monitorização dos riscos a que o Banco se encontra exposto (nomeadamente, o risco estratégico, o risco de crédito e concentração, o risco operacional, o risco de mercado e de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco de alavancagem excessiva e a evolução dos fundos próprios e dos requisitos de capital do Banco), dessa forma apoiando o Conselho de Administração na supervisão da execução da estratégia de risco do Banco.

Nesse sentido, a Comissão de Auditoria apreciou favoravelmente e recomendou ao Conselho de Administração a aprovação dos seguintes elementos:

- (i) *Risk Appetite Statement* – RAS 2021-2023;
- (ii) Relatório sobre o processo de autoavaliação da adequação da Liquidez (ILAAP);
- (iii) Revisão do Plano de Contingência de Liquidez do Banco;
- (iv) Capital económico estimado para o Banco à data de 31 de dezembro de 2019, bem como o “Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP)”;
- (v) Princípios de concessão ou reestruturação de créditos a devedores de risco acrescido.

3. Notas conclusivas

Para o exercício das suas competências, a Comissão solicitou e obteve todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes, não tendo sentido qualquer constrangimento à sua atuação e ao efetivo desenvolvimento das suas funções.

A Comissão recebeu da Comissão Executiva, bem como de todos os órgãos, comissões, comités, unidades de estrutura e áreas funcionais do Banco, em tempo útil e de forma adequada, todas as informações solicitadas.

A Comissão de Auditoria expressa o seu agradecimento aos demais órgãos sociais e a todos os envolvidos nas atividades por si desenvolvidas, por toda a colaboração prestada.

Lisboa, 12 de março de 2021

O Presidente da Comissão de Auditoria

João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

Susana Maria Morgado Gomez Smith

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

6.5

Parecer da Comissão de Auditoria

**Parecer sobre o Relatório e Contas do
Banco CTT, S.A.
referente ao exercício de 2020**

A Comissão de Auditoria, à luz das competências que lhe estão atribuídas, examinou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do Banco CTT, S.A. (“Banco”) referentes ao exercício de 2020, as quais foram preparadas pela Comissão Executiva do Banco. Apreciou também as Certificações Legais das Contas, emitidas pela KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (“KPMG”) sobre as demonstrações financeiras, em base individual e consolidada, as quais não contêm qualquer reserva ou ênfase. Apreciou, também, o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização emitido pela KPMG.

A preparação do Relatório de Gestão e Contas foi acompanhada pela Comissão de Auditoria, a qual esteve presente na reunião da Comissão Executiva que aprovou a respetiva versão final para submissão ao Conselho de Administração. No âmbito da preparação do presente parecer, a Comissão de Auditoria solicitou todas as informações e esclarecimentos que considerou relevantes, indagando para o efeito vários responsáveis, incluindo o Administrador Executivo com o pelouro financeiro, o Diretor de Contabilidade, o Diretor de Risco, o Diretor de *Compliance*, o Diretor de Planeamento e Controlo, o Secretário da Sociedade e o Revisor Oficial de Contas do Banco.

Tendo as Demonstrações Financeiras sido elaboradas de harmonia com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) tal como adotadas na União Europeia, os subscritores declaram que, tanto quanto é do seu melhor conhecimento, existe conformidade com as referidas Normas, e que as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas espelham adequadamente a situação patrimonial e financeira e os resultados do Banco e do Grupo. O Relatório de Gestão descreve adequadamente a evolução dos negócios, o desempenho e os principais riscos e incertezas associados à atividade do Banco e das restantes sociedades do Grupo Banco CTT.

As Certificações Legais de Contas incluem as “Matérias Relevantes de Auditoria” e que a KPMG identificou, em base consolidada, como sendo:

- Concessão de crédito à habitação;
- Imparidades para crédito a clientes – crédito automóvel e locação financeira; e
- Recuperabilidade do *Goodwill*.

Todas estas matérias foram, ao longo do exercício, devidamente acompanhadas pela Comissão de Auditoria, tendo sido objeto de análise conjunta com a Comissão Executiva, com as Direções relevantes do Banco e com a KPMG.

A Comissão de Auditoria, face à ação por si desenvolvida, e dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por remissão do disposto no n.º 2 do artigo 423.º-F do mesmo Código, concorda com o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras do Banco e do Grupo, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, bem como com a Proposta de Aplicação de Resultados constante do Relatório de Gestão, as quais estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, a Comissão de Auditoria recomenda à Assembleia Geral do Banco CTT a aprovação do Relatório e Contas do Banco e do Grupo, bem como da Proposta de Aplicação de Resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Lisboa, 15 de março de 2021

O Presidente da Comissão de Auditoria

João Manuel de Matos Loureiro

Os Vogais da Comissão de Auditoria,

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

Susana Maria Morgado Gomez Smith

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

6.6

Resumo do Relatório de Autoavaliação

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Grupo)

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Grupo Banco CTT, S.A. ('GBCTT' ou 'Grupo') relativamente à adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro para assegurar o cumprimento dos requisitos definidos no Artigo 51.º do Aviso, bem como em relação à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, Banco CTT, S.A. ('BCTT' ou 'Banco'), com referência a 31 de Janeiro de 2021.

O referido Relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução ao nível do GBCTT.

O projeto de implementação do Aviso e da Instrução implicou uma análise profunda aos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos do Grupo. Este processo foi coordenado pela Direção de *Compliance* do BCTT, enquanto empresa-mãe, em estreita colaboração com outras áreas do Grupo, em particular as outras Funções de Controlo Interno (Direção de Risco e Direção de Auditoria Interna do Banco), a Área de Controlo Interno da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ('321 Crédito' ou 'Sociedade') e a Direção de Serviços Jurídicos e Secretaria Geral do Banco, e foi acompanhado de forma muito próxima pelos Órgãos de Administração e fiscalização do BCTT, enquanto empresa-mãe, e da sua filial 321 Crédito, a fim de assegurar a coerência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo do Grupo.

Neste contexto, o projeto de adoção do Aviso ao nível do GBCTT incluiu o desenvolvimento das seguintes atividades principais:

- Realização de exercício de *gap analysis* relativamente à adequação e alinhamento dos sistemas de governo e de controlo interno do Grupo face ao disposto no Aviso e aos respetivos requisitos e definição das iniciativas determinadas para resolução dos gaps identificados, bem como dos respetivos responsáveis, atividades inerentes e prazos associados;
- Revisão da estrutura organizativa e responsabilidades, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos adicionais impostos pelo Aviso, no que respeita, nomeadamente, à: (i) formalização de responsabilidades pelas funções de controlo de 2.ª e 3.ª linhas do Banco e, em conformidade, do Grupo, (ii) substituição do Responsável pela Função de Gestão de Riscos do Grupo, (iii) constituição de Área de Controlo Interno e Risco Operacional na filial 321 Crédito e (iv) revisão dos Regulamentos dos Órgãos colegiais e das funções de controlo, com o objetivo de refletir a densificação de responsabilidades imposta aos mesmos pelo Aviso;
- Revisão de normativo interno: atualização de um conjunto de Políticas e Procedimentos internos, cujas matérias sofreram alterações relevantes com a entrada em vigor do Aviso, com destaque para a Política Geral de Controlo Interno e Gestão de Risco, que incluiu a alteração da taxonomia de Riscos e a definição de um novo modelo de classificação de deficiências de controlo interno, a aplicar transversalmente pelas funções de controlo interno do Grupo no âmbito das suas atividades, à luz do disposto na Instrução;
- Qualidade de informação: com vista ao robustecimento dos processos de produção, obtenção e tratamento de dados e circuitos de informação que asseguram a qualidade da informação que suporta as decisões e a informação interna do Grupo, a informação divulgada ao público e a informação submetida ao Supervisor (conforme previsto nos Artigos 29.º e 30.º do Aviso), foi iniciado o levantamento dos referidos processos, que incluem não só a produção e tratamento de informação financeira e contabilística, mas também informação prudencial e não financeira. Este processo inclui não só o levantamento destes fluxos de informação e a sua informação, mas também a definição de mecanismos de controlo que permitam mitigar os riscos subjacentes ao tratamento destes dados, garantindo que a informação produzida é fiável, íntegra, consistente, completa, atual, tempestiva, acessível e granular.

O exercício de *gap analysis*, cujos resultados foram analisados pelo Comité de Controlo Interno e reportados aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco, enquanto empresa-mãe, demonstrou um elevado grau de alinhamento do sistema de controlo interno e do modelo de *governance* do Grupo com a generalidade dos requisitos que já constavam do normativo interno (Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal), tendo os principais *gaps* sido identificados nas novas matérias que o Aviso veio regulamentar e naquelas que veio alterar em maior profundidade.

Para os requisitos para os quais foram identificados *gaps*, foi definido um plano de implementação, que incluiu um detalhe das atividades concluídas, em curso, ou por iniciar, à data de 1 de março de 2021, que são apresentadas nos relatórios de autoavaliação individuais do Banco, enquanto empresa-mãe e suas filiais,

O Relatório inclui também uma descrição (i) da estrutura organizacional e do modelo de governo do Grupo, que se considera estarem alinhados com as melhores práticas do mercado, em matéria de governo societário; (ii) das principais atividades desenvolvidas pelo Grupo no

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

período em análise relativamente a serviços de pagamentos e crédito especializado no ponto de venda, bem como das perspetivas para 2021 e (iii) do plano de formação sobre as matérias previstas no Aviso, frequentadas e a frequentar pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, pelos demais elementos da direção de topo e pelos titulares de funções essenciais das entidades do Grupo.

A estrutura organizacional e o modelo de governo do Grupo BCTT são complementados pela metodologia subjacente ao processo de monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno do Grupo, constituída essencialmente pelas seguintes fases: (i) identificação e comunicação de deficiências, (ii) avaliação e classificação de deficiências, (iii) priorização e decisão, (iv) definição de planos de ação e (v) monitorização e reporte. O Relatório inclui também uma descrição da taxonomia de riscos e do modelo de classificação de deficiências utilizados pelo Grupo, que foram revistos à luz dos Anexos I e II da Instrução.

Adicionalmente, o Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno, que inclui a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência. Por forma a eliminar o efeito de duplicação da apresentação das deficiências reportadas nos relatórios de autoavaliação individuais das entidades do Grupo, são apresentadas no Relatório apenas as recomendações cujo âmbito / natureza do processo em causa é efetivamente de Grupo.

No âmbito da preparação do Relatório, foram incorporados os relatórios de autoavaliação individuais das entidades do Grupo sujeitas ao cumprimento do Aviso e da Instrução que incluem, por sua vez, os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de gestão de riscos, de conformidade e de auditoria interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de incidências).

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Grupo, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização do Grupo, a Comissão de Auditoria conclui, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, com exceção dessas deficiências e da necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do grupo financeiro, bem como em relação à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais e o sistema de controlo interno da empresa-mãe, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Por sua vez, o Conselho de Administração conclui, ponderando as referidas deficiências em aberto e *gaps* na adoção do Aviso, pela eficácia do sistema de controlo interno do Grupo financeiro, face aos requisitos definidos no Aviso.

Resumo do Relatório de Autoavaliação (Individual Banco)

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório') preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efetuada pelo Banco CTT, S.A. ('BCTT' ou 'Banco') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional em vigor, aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 31 de Janeiro de 2021.

O referido relatório inclui uma descrição das atividades especificamente desenvolvidas, em curso, e planeadas para 2021, destinadas a assegurar o pleno cumprimento do disposto no Aviso e na Instrução.

O processo de adoção do Aviso e da Instrução foi coordenado pela Função *Compliance* do BCTT, tendo tido a intervenção de diversas áreas do Banco, em particular das Funções de Controlo Interno (Função de Gestão de Riscos e Função de Auditoria Interna), e foi acompanhado de forma muito próxima pelos órgãos de administração e fiscalização do BCTT. O exercício de *gap analysis*, cujos resultados foram analisados pelo Comité de Controlo Interno e reportados aos Órgãos de Administração e Fiscalização do Banco, demonstrou um elevado grau de alinhamento do sistema de controlo interno e modelo de *governance* do BCTT com a generalidade dos requisitos que já constavam do normativo interno (Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal), tendo os principais *gaps* sido identificados nas novas matérias que o Aviso veio regulamentar e naquelas que veio alterar em maior profundidade.

Para os requisitos para os quais foram identificados *gaps*, foi definido um plano de implementação, descrito no Relatório, que incluiu um detalhe das atividades concluídas, em curso, ou por iniciar à data de 1 de março de 2021, das quais se destacam:

O Relatório inclui também uma descrição da estrutura organizacional e do modelo de governo do Banco, que se considera estarem alinhados com as práticas de governo societário adotadas pelo Grupo CTT e com as melhores práticas do mercado.

A estrutura organizacional e o modelo de governo do BCTT são complementados pela metodologia subjacente ao processo de monitorização contínua do Sistema de Controlo Interno do Banco, constituída essencialmente pelas seguintes fases: (i) identificação e comunicação de deficiências, (ii) avaliação e classificação de deficiências, (iii) priorização e decisão, (iv) definição e acompanhamento de planos de ação e (v) monitorização e reporte.

Adicionalmente, o Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno, que inclui a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência.

No âmbito da preparação do relatório foram igualmente elaborados os relatórios anuais de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas Funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respetivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso e que se encontram incluídos no Relatório. Nestes relatórios anuais de autoavaliação é confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respetivos responsáveis (sem registo de incidências). Desses Relatórios consta igualmente um conjunto de deficiências em aberto classificadas como F1 ('reduzida') ou F2 ('moderada') e 3 classificadas como F3 ('elevada') atribuídas às funções de controlo interno do BCTT (2 atribuídas à Função de Gestão de Riscos e 1 atribuída à Função *Compliance*), não existindo deficiências classificadas como F4 ('severa').

O Relatório inclui igualmente a avaliação dos Órgãos de Fiscalização e de Administração do Banco, nos termos dos Artigos 56.º e 57.º do Aviso, respetivamente.

No âmbito da avaliação do Órgão de Fiscalização do BCTT, a Comissão de Auditoria conclui, em função do trabalho realizado, da evidência cumulativa recolhida, ponderando os impactos atuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, com exceção dessas deficiências e da necessidade de desenvolver um conjunto adicional de procedimentos para adoção na plenitude do disposto no Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor no Banco e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspetos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso.

Por sua vez, o Conselho de Administração conclui, ponderando as referidas deficiências em aberto e *gaps* na adoção do Aviso, pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do BCTT, incluindo as práticas e políticas remuneratórias do Banco, face aos requisitos definidos no Aviso.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

6.7 Relatórios dos Auditores Externos

Certificação Legal das Contas (Consolidadas)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Banco CTT, S.A.** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1.999.879 milhares de euros e um total de capital próprio de 211.673 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 233 milhares de euros), a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações do capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da **Banco CTT, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Concessão de crédito à habitação (527.277 milhares de euros)

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Crédito a clientes (habitação e descobertos) totaliza 527.277 milhares de euros, conforme nota 14 anexa às demonstrações financeiras, representando cerca de 26% do total de ativo. Esta rubrica inclui o valor de 525.084 milhares de euros relativo a crédito à habitação.

O Risco

O Grupo iniciou em março de 2017 a concessão do produto de Crédito à Habitação. Este processo foi criado de raiz pelo Grupo, tendo por base um *workflow* informático desenvolvido em parceria com um parceiro externo.

Em virtude dos objetivos definidos para a gestão, do peso desta área na atividade operacional do Grupo e do contexto de incerteza económica associado à COVID-19, classificamos esta área como relevante do ponto de vista da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Obtivemos o entendimento do processo de concessão de crédito, desde a receção das propostas até ao seu registo contabilístico final e relato financeiro associado, identificando os respetivos pontos de risco e controlos associados;
- Analisámos as atas do Comité de Crédito, onde são discutidas as propostas de risco mais elevado e definidas as linhas diretoras do processo de concessão;
- Analisámos os processos de integração de sistemas entre os parceiros envolvidos e o Grupo, bem como entre os sistemas operacionais e contabilísticos;
- Avaliámos o desenho e implementação e teste à eficácia operacional dos controlos associados ao processo de concessão de crédito;
- Analisámos para uma amostra da documentação que suporta a análise de crédito inicial e o registo contabilístico das operações, incluindo as respetivas escrituras;
- Testámos os juros do período e juros corridos; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Imparidade para crédito a clientes (14.939 milhares de euros)

Em 31 de dezembro de 2020, conforme nota 14 anexa às demonstrações financeiras, a carteira de crédito a clientes – crédito automóvel e locação financeira totaliza 582.044 milhares de euros, a qual tem associado um valor de imparidade no montante de 14.939 milhares de euros.

A carteira de crédito a clientes – crédito automóvel e locação financeira, líquida de imparidade, representa cerca de 28% do ativo do Grupo a 31 de dezembro de 2020.

O Risco

Para efeitos da determinação da imparidade, os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são classificados em três categorias (*stage* 1, 2 ou 3) tendo em consideração a identificação ou não de uma deterioração significativa do risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial ou se se tratam de ativos com imparidade. A determinação deste efeito é um processo relevante dado que a mesma influencia os níveis de *Expected Credit Loss* ("ECL") associados.

A imparidade é calculada com base na perda esperada que é estimada pelo Grupo, conforme referido nas notas 2.3.1.6 e 32 anexas às demonstrações financeiras.

Como resposta à crise económica decorrente da situação de pandemia da COVID-19, o Estado Português e algumas associações setoriais (entre elas a ASFAC), implementaram um mecanismo de moratórias de crédito, as quais permitiram aos clientes (sob certas condições) interromper o pagamento total ou parcial das prestações. Segundo o Banco de Portugal e a *European Banking Authority*, a adesão dos clientes às moratórias não qualifica como uma reestruturação, para efeitos de classificação do contrato nas três categorias referidas acima.

Com a adesão à moratória, existe a possibilidade do risco de crédito dos clientes aderentes aumentar e tal não ser identificado atempadamente pela Entidade.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Indagámos o órgão de gestão sobre o processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Avaliámos o desenho e implementação e testámos a eficácia operacional dos principais controlos definidos pelo Grupo ao nível do processo de identificação e apuramento de perdas por imparidade;
- Analisámos o alinhamento das políticas contabilísticas com o definido na IFRS 9;
- Analisámos o processo de classificação dos ativos financeiros com base no seu risco de crédito (*stage* 1, 2 e 3);
- Avaliámos o modelo de imparidade desenvolvido pelo órgão de gestão, incluindo a revisão dos seus principais pressupostos e da informação prospetiva (*forward-looking information*) considerada na estimação da ECL, com o envolvimento dos nossos especialistas nesta matéria;
- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base coletiva, testámos, com o apoio dos nossos especialistas nesta área, os modelos subjacentes. Adicionalmente, testámos a adequação e a precisão dos



A análise coletiva é baseada em estimativas e pressupostos para determinação da ECL que tem em consideração (i) a experiência histórica de perdas em carteiras de crédito com risco semelhante determinadas tendo em consideração a categoria a que estão alocadas; e (ii) o conhecimento das envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível de perdas históricas e futura (*forward looking*), este último especialmente relevante considerando a envolvente económica incerta decorrente da COVID-19.

Nas exposições mais relevantes de cada segmento de crédito e nos contratos que reúnam determinadas características qualitativas, o valor da imparidade é apurado com recurso a uma análise individual, a qual implica um juízo de valor no apuramento da melhor estimativa dos fluxos de caixa destas operações.

O processo de avaliação da imparidade apresenta elevada complexidade no seu desenho e implementação e inclui diversas estimativas e julgamentos por parte do Grupo. Este processo tem em consideração fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Conforme referido na nota 3, a utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderia resultar em níveis diferentes de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Grupo.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos poderão criar maior pressão sobre a liquidez dos agentes económicos com impacto no apuramento futuro do valor das perdas de imparidade para a carteira de crédito a clientes.

pressupostos significativos utilizados pelo modelo;

- Para os créditos cujas perdas por imparidade são determinadas em base individual analisámos, para uma amostra de operações, a informação utilizada pelo Grupo para efetuar a análise económica do cliente e aferimos sobre a razoabilidade da taxa de imparidade definida;
- Avaliámos a acequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Nesta base, face à incerteza, complexidade e julgamento que envolve o cálculo da estimativa, a imparidade para crédito a clientes foi considerada como uma matéria relevante de auditoria.

Recuperabilidade do *Goodwill* (61.085 milhares de euros)

Em 31 de dezembro de 2020, conforme nota 19 anexa às demonstrações financeiras, a rubrica *Goodwill* ascende a 61.085 milhares de euros, dos quais 60.679 decorrem da aquisição da subsidiária 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (321 Crédito) ocorrida em maio de 2019.

O Risco

Conforme referido na nota 1, o Banco CTT adquiriu em maio de 2019 a 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A..

A monitorização do cumprimento do orçamento e plano aprovado pelo acionista é relevante, particularmente o impacto das condições atuais de mercado decorrentes da pandemia gerada pela COVID-19, particularmente no que respeita à produção de novos contratos e à sinistralidade da carteira de crédito, e dos eventuais ajustamentos ao plano ao nível das necessidades de entrada de capital pelo acionista e capacidade de distribuição de dividendos.

Considerando o valor de *goodwill* gerado com a aquisição da 321 Crédito, o acompanhamento do seu plano de negócios e pressupostos subjacentes é relevante no processo da auditoria.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos poderão criar maior pressão nos resultados da 321 Crédito.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos efetuados pelo Grupo, associados à aprovação do *Business Plan* e respetivos pressupostos.
- Avaliámos a metodologia de avaliação usada, tendo para esse efeito envolvido os nossos especialistas.
- Analisámos o apuramento efetuado pelo Grupo do valor recuperável e dos principais pressupostos considerados no modelo de imparidade nomeadamente: i) taxa de desconto; ii) a taxa de crescimento na perpetuidade; iii) os requisitos de *Core Tier I* considerados para efeitos de cálculo dos resultados distribuíveis; iv) distribuição de dividendos e aumentos de capital. Para a execução desta análise foram envolvidos os nossos especialistas.
- Comparámos as projeções financeiras com o orçamento e plano aprovado;
- Discutimos com a gestão as expectativas futuras, nomeadamente



em termos de crédito concedido, formas de financiamento e rentabilidade esperada;

- Realizamos análises de sensibilidade a variações dos principais pressupostos; e
- Avaliamos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.



A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de agosto de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2018. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de junho de 2019 para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório acional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 12 de março de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativo ao sistema de controlo interno do Grupo e das Subsidiárias;
 - Apoio técnico na prestação de serviços sobre o sistema de controlo interno da entidade, com o objetivo de suportar o Parecer que a Comissão de Auditoria do Banco CTT e os Conselhos Fiscais das subsidiárias têm de emitir no âmbito do reporte anual sobre o sistema de controlo interno, no



âmbito da alínea a) do n.º 5 do Artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

- o Apoio técnico ao Conselho Fiscal da Payshop, com o objetivo de suportar o seu Parecer relativo ao Sistema de Controlo Interno associado ao BC/FT (Aviso n.º 2/2018).

15 de março de 2021

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho', written over a horizontal line.

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Certificação Legal das Contas (Individuais)



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Banco CTT, S.A.** (a Entidade), que compreendem a balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 1.930.220 milhares de euros e um total de capital próprio de 211.725 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 285 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações do capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Banco CTT, S.A.** em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Concessão de crédito à habitação (527.276 milhares de euros)

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica Crédito a clientes (habitação e descobertos) totaliza 527.276 milhares de euros, conforme nota 14 anexa às demonstrações financeiras, representando cerca de 27% do total de ativo. Esta rubrica inclui o valor de 525.083 milhares de euros relativo a crédito à habitação.

O Risco

O Banco CTT, S.A. iniciou em março de 2017 a concessão do produto de Crédito à Habitação. Este processo foi criado de raiz pela Entidade, tendo por base um *workflow* informático desenvolvido em parceria com um parceiro externo.

Em virtude dos objetivos definidos para a gestão, do peso desta área na atividade operacional do Banco e do contexto de incerteza económica associado à COVID-19, classificamos esta área como relevante do ponto de vista da nossa auditoria.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Obtivemos o entendimento do processo de concessão de crédito, desde a receção das propostas até ao seu registo contabilístico final e relato financeiro associado, identificando os respetivos pontos de risco e controlos associados;
- Analisámos as atas do Comité de Crédito, onde são discutidas as propostas de risco mais elevado e definidas as linhas diretoras do processo de concessão;
- Analisámos os processos de integração de sistemas entre os parceiros envolvidos e a Entidade, bem como entre os sistemas operacionais e contabilísticos;
- Avaliámos o desenho e implementação e teste à eficácia operacional dos controlos associados ao processo de concessão de crédito;
- Analisámos para uma amostra a documentação que suporta a análise de crédito inicial e o registo contabilístico das operações, incluindo as respetivas escrituras;
- Testámos os juros do período e juros corridos; e,
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Recuperabilidade do investimento na 321 Crédito (144.692 milhares de euros)

Em 31 de dezembro de 2020, conforme nota 19 anexa às demonstrações financeiras, a rubrica Investimentos em Subsidiárias e Associadas ascende a 144.692 milhares de euros, dos quais 136.639 respeitam à subsidiária 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. ("321 Crédito"), cuja aquisição ocorreu em maio de 2019.

O Risco

Conforme referido na nota 19, o Banco CTT adquiriu em maio de 2019 a 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A. pelo valor de 110.782 milhares de euros.

A monitorização do cumprimento do orçamento e plano aprovado pelo acionista é relevante, particularmente o impacto das condições atuais de mercado decorrentes da pandemia gerada pela COVID-19, particularmente no que respeita à produção de novos contratos e à sinistralidade da carteira de crédito, e dos eventuais ajustamentos ao plano ao nível das necessidades de entrada de capital pelo acionista e capacidade de distribuição de dividendos.

Considerando o valor do investimento na 321 Crédito, o acompanhamento do seu plano de negócios e pressupostos subjacentes é relevante no processo de auditoria.

A evolução da conjuntura económica, bem como o controlo e monitorização da propagação da COVID – 19 e respetivos efeitos poderão criar maior pressão nos resultados da 321 Crédito.

A nossa resposta ao risco identificado

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos:

- Avaliámos o desenho e implementação dos principais controlos efetuados pelo Banco, associados à aprovação do *Business Plan* e respetivos pressupostos.
- Avaliámos a metodologia de avaliação usada, tendo para esse efeito envolvido os nossos especialistas.
- Analisámos o apuramento efetuado pela Entidade do valor recuperável e do seu investimento na 321 Crédito e dos principais pressupostos considerados no modelo de imparidade nomeadamente: i) taxa de desconto; ii) a taxa de crescimento na perpetuidade; iii) os requisitos de *Core Tier 1* considerados para efeitos de cálculo dos resultados distribuíveis; iv) distribuição de dividendos e aumentos de capital. Para a execução desta análise foram envolvidos os nossos especialistas.
- Comparámos as projeções financeiras com o orçamento e plano aprovado;
- Discutimos com a gestão as expectativas futuras, nomeadamente em termos de crédito concedido, formas de financiamento e rentabilidade esperada;



- Realizámos análises de sensibilidade a variações dos principais pressupostos; e
- Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode

ljm



envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

**Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014**

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de agosto de 2015 para um mandato compreendido entre 2015 e 2018. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de junho de 2019 para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 12 de março de 2021.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal;
 - Emissão do parecer definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, relativo ao sistema de controlo interno da Entidade;
 - Apoio técnico na prestação de serviços sobre o sistema de controlo interno da Entidade, com o objetivo de suportar o Parecer que a Comissão de Auditoria do Banco CTT tem de emitir no âmbito do reporte anual sobre o sistema de controlo interno, no âmbito da alínea a) do n.º 5 do Artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal.

15 de março de 2021

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081)



RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Com responsabilidade
e solidariedade elevámos
o impacto positivo na nossa
sociedade.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Índice

A. ESTRUTURA ACIONISTA	288
I. Estrutura de Capital	288
II. Participações Sociais e Obrigações Detidas	288
B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	289
I. Assembleia Geral	289
II. Administração e Supervisão	290
III. Fiscalização	293
IV. Revisor Oficial de Contas	294
C. ORGANIZAÇÃO INTERNA	296
I. Estatutos	296
II. Comunicação de Irregularidades	296
III. Controlo Interno e Gestão de Riscos	297
IV. Apoio ao Investidor	297
V. Sítio de Internet	298
D. REMUNERAÇÕES	298
I. Competência para a Determinação	298
II. Comissão de Remunerações	298
III. Divulgação das Remunerações	298
IV. Acordos com Implicações Remuneratórias	302
V. Planos de Atribuição de Ações ou Opções sobre Ações ("stock options")	302
E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	303
a) Mecanismos e Procedimentos de Controlo	303
b) Elementos Relativos aos Negócios	303
ANEXO I	304
ANEXO II	318

A. Estrutura Acionista

I. Estrutura de Capital

O capital social do Banco CTT, S.A. ("Banco" ou "Banco CTT") é de 296.400.000,00 euros, integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 296.400.000 ações ordinárias (não existindo diferentes categorias), nominativas, escriturais, sem valor nominal.

Durante o exercício de 2019, o Banco registou dois aumentos de capital, integralmente subscritos e realizados em dinheiro pelo acionista único CTT- Correios de Portugal, S.A. ("CTT"), em 26 de abril (de 156.400,00€ para 266.400,00€) e em 23 de dezembro de 2019 (de 266.400,00€ para 286.400,00€).

Já após o encerramento do exercício de 2020, o Banco registou um aumento de capital, igualmente integralmente subscrito e realizado pelo acionista único, em 25 de janeiro de 2021, de 286.400,00€ para 296.400,00€.

Conforme acima referido, as ações do Banco são integralmente detidas pelos CTT e não se encontram sujeitas a quaisquer limitações (seja estatutárias seja legais) no que respeita à sua transmissibilidade ou titularidade, ou ao número de votos que podem ser exercidos.

Ainda que as ações do Banco e dos CTT sejam livremente transmissíveis, a sua aquisição implica, desde a data do registo comercial do Banco CTT (instituição de crédito totalmente detida pelos CTT), o cumprimento dos requisitos legais, em matéria de participações qualificadas diretas ou indiretas, previstos no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, na redação atualmente em vigor ("RGICSF").

Em particular, e nos termos do artigo 102.º do RGICSF, as pessoas que pretendam deter participação qualificada nos CTT e indiretamente no Banco (i.e., participação direta ou indireta igual ou superior a 10% do capital social ou dos direitos de voto ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão) devem comunicar previamente ao Banco de Portugal o seu projeto para efeitos da respetiva não oposição. Por sua vez, os atos ou factos que resultem na aquisição de uma participação que atinja, pelo menos, 5% do capital ou dos direitos de voto dos CTT e indiretamente do Banco, devem ser comunicados ao Banco de Portugal, no prazo de 15 dias a contar da respetiva verificação, nos termos do artigo 104.º do RGICSF.

A 31 de dezembro de 2020 e até à data deste relatório, o Banco não detinha ações próprias, não tendo sido realizadas quaisquer operações pelo Banco relativas a ações próprias.

II. Participações Sociais e Obrigações Detidas

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco não detinham, a 31 de dezembro de 2020, quaisquer ações emitidas pelo Banco, nem realizaram ao longo de 2020 quaisquer transações sobre tais valores mobiliários relevantes para efeitos do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais ("CSC") na redação atualmente em vigor.

Ainda nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC, durante o exercício de 2020 e de acordo com as comunicações efetuadas à Sociedade, o número de ações representativas do capital social de sociedades em relação de domínio ou grupo com o Banco detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e pelas entidades com eles estreitamente relacionadas de acordo com aquela disposição, bem como todas as suas aquisições, onerações ou cessações de titularidade, foram os indicados nas listas seguintes:

Conselho de Administração (a)	Nº de Ações a 31/12/2019 (d)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2020 (d)
João de Almada Moreira Rato	-	-	-	-	-	-	-
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	500	-	-	-	-	-	500
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Rui Fontela Coimbra	-	-	-	-	-	-	-
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	-	-	-	-	-	-	-
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (b)	-	-	-	-	-	-	-
João Manuel de Matos Loureiro	-	-	-	-	-	-	-
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	-	-	-	-	-	-	-
Susana Maria Morgado Gomez Smith	-	-	-	-	-	-	-
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	3.500	Anexo II	Anexo II	-	-	Anexo II	7.000 (e)
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	6.000	Anexo II	Anexo II	-	-	Anexo II	8.000 (e)
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira (c)	20.000	Anexo II	Anexo II	-	-	Anexo II	25.000 (e)

Revisor Oficial de Contas	Nº de Ações a 31/12/2019 (d)	Data	Aquisição	Oneração	Alienação	Preço	Nº de Ações a 31/12/2020 (d)
KPMG & Associados SROC, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Vitor Manuel da Cunha Ribeirinho	-	-	-	-	-	-	-
Maria Cristina Santos Ferreira	-	-	-	-	-	-	-

- Inclui os membros da Comissão Executiva e da Comissão de Auditoria.
- Eleito Vogal do Conselho de Administração em 15 de junho de 2020, com início de funções a 22 de junho de 2020, data em que foi designado Vogal da Comissão Executiva.
- Em 24 de janeiro de 2020, António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira deixou de exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) na Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. que, por essa via e até essa data, era considerada pessoa/ entidade estreitamente relacionada com António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira. Entre o dia 1 e o dia 24 de janeiro de 2020, a Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. não fez qualquer transação com ações representativas do capital social de sociedades em relação de domínio ou grupo com o Banco.
- Transação em causa realizada em mercado regulamentado sobre ações dos CTT – Correios de Portugal, S.A.
- Consta do Anexo II o detalhe referente às aquisições e/ou alienações efetuadas em 2020, conforme comunicado à Sociedade.

Em 2020, nem o Banco CTT nem as sociedades com este em relação de domínio ou de grupo emitiram quaisquer obrigações.

B. Órgãos Sociais e Comissões

I. Assembleia Geral

Segundo os Estatutos do Banco, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, eleito em Assembleia Geral. Segundo a mesma disposição estatutária, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral é assistido pelo Secretário da Sociedade, funções desempenhadas em 2020, e atualmente, por Catarina Morais Bastos Gonçalves de Oliveira. A 31 de dezembro de 2020, o Presidente da Mesa era Rui Afonso Galvão Mexia de Almeida Fernandes designado para o mandato 2019/2021 em reunião da Assembleia Geral de 13 de setembro de 2019.

A Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco, resultante da fusão das anteriores Comissão de Seleção e Comissão de Vencimentos, foi constituída em Assembleia Geral de 13 setembro de 2019 e os seus membros eleitos para um mandato coincidente com o dos órgãos sociais (2019/2021). Em 15 de junho de 2020, na sequência da renúncia apresentada por António Sarmento Gomes Mota e José Manuel Baptista Fino aos cargos que vinham exercendo na Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco, o acionista único deliberou eleger Raúl Catarino Galamba de Oliveira e Maria da Graça Farinha de Carvalho para substituir os renunciantes no exercício das funções de, respetivamente, Presidente e Vogal da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco, até ao final do mandato em curso.

Neste contexto, a Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco, tinha, a 31 de dezembro de 2020, a seguinte composição:

Titulares	Cargos
Raúl Catarino Galamba de Oliveira	Presidente
João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento	Vogal
Maria da Graça Farinha de Carvalho	Vogal

De acordo com a Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais, conforme aprovada na Assembleia Geral de 24 de agosto de 2015, alterada pelo mesmo órgão em 10 de março de 2016 e posteriormente alterada pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral em 22 e 24 de janeiro de 2019, respetivamente (“Política de Seleção”), com a Política de Remuneração do Grupo Banco CTT aprovada pelo Conselho de Administração e pela Comissão de Seleção e Vencimentos em 27 de abril e em 30 de junho de 2020, respetivamente, (“Política de Remuneração”) e com o seu Regulamento interno, todos em vigor a 31 de dezembro de 2020, compete à Comissão de Seleção e Vencimentos, em particular:

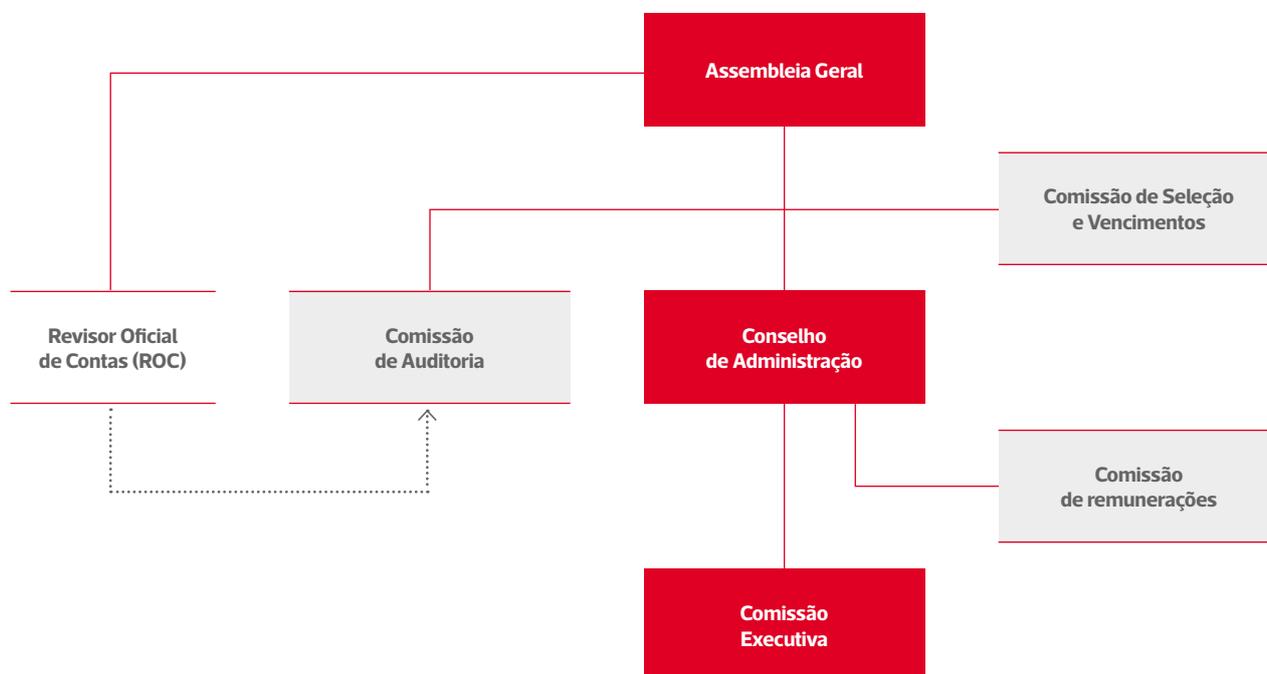
- Identificar, selecionar e recomendar candidatos a membros dos órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções essenciais, verificando se os mesmos possuem os requisitos de adequação necessários (individual e coletivamente);
- Elaborar os modelos para efeitos de avaliação e reavaliação individual e coletiva da adequação, elaborar os relatórios de avaliação e reavaliação da adequação e preparar a instrução dos pedidos de autorização e registo junto do Banco de Portugal;
- Garantir a representação de homens e mulheres e a diversidade de qualificações e competências, experiência profissional, idade e origem geográfica necessárias para o exercício das respetivas funções;
- Rever periodicamente a Política de Seleção;
- Avaliar, com a periodicidade definida, a estrutura e dimensão dos órgãos de administração e fiscalização, a idoneidade, qualificação profissional, independência, diversidade e disponibilidade, bem como o desempenho em sede de adequação dos seus membros e dos titulares de funções essenciais;
- Apreciar e discutir com os órgãos e comissões competentes o plano anual de formação;

- > Fixar as remunerações dos membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas;
- > Aprovar e rever, pelo menos anualmente a Política de Remuneração, designadamente definindo as suas várias componentes e eventuais benefícios.

II. Administração e Supervisão

1) Modelo de governo adotado

O Banco CTT adota um modelo de governo de cariz anglo-saxónico, segundo o qual o Conselho de Administração é responsável pela administração da Sociedade e a Comissão de Auditoria (órgão composto por Administradores não executivos e independentes) e o Revisor Oficial de Contas ("ROC") são responsáveis pela sua fiscalização.



Este modelo permitiu acolher um conjunto de boas práticas de governo e uma cultura organizacional adequada e eficaz, em linha com as especificidades do Banco (designadamente com a sua dimensão e atividade) nos termos descritos neste Relatório, promovendo uma gestão sã e prudente, o efetivo desempenho de funções e articulação dos órgãos sociais, o regular funcionamento de um sistema de *checks and balances* e a *accountability* da sua gestão perante os seus *stakeholders*.

Neste âmbito, a Assembleia Geral é competente para: (i) eleger os membros dos órgãos sociais (incluindo os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria bem como o ROC, este último por proposta da Comissão de Auditoria); (ii) apreciar o relatório e contas do Conselho de Administração e o parecer da Comissão de Auditoria; (iii) decidir sobre a

aplicação de resultados; (iv) deliberar sobre alterações aos Estatutos; e (v) fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais ou, em alternativa e para esse efeito, constituir uma Comissão de Seleção e Vencimentos e eleger os respetivos membros. Nesse sentido, a Assembleia Geral constituiu, em 13 de setembro de 2019, uma Comissão de Seleção e Vencimentos composta por três membros independentes, nos termos da Política de Seleção do Banco, e que é igualmente responsável pela identificação, seleção e avaliação da adequação das pessoas a designar como membros dos órgãos de administração e fiscalização e titulares de funções essenciais do Banco (cfr. descrito no ponto B.I. *supra*).

Por sua vez, no contexto das suas funções de administração, o Conselho de Administração delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva (cfr. descrito no ponto B.II.2. *infra*).

A Comissão de Auditoria (atualmente composta exclusivamente por membros independentes), juntamente com o ROC, desempenham as funções de fiscalização que decorrem das disposições legais e regulamentares aplicáveis, competindo designadamente à Comissão de Auditoria promover a independência do ROC e da auditoria interna da Sociedade, com vista a contribuir para a qualidade da informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna (cfr. descrito no ponto B.III. *infra*).

A Comissão de Remunerações (atualmente composta exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração) tem por missão formular juízos informados e independentes sobre uma política e práticas de remuneração do Banco coerentes com uma gestão sã e prudente dos riscos e os incentivos criados

para efeitos da gestão de riscos, de capital e liquidez (cfr. descrito no ponto D.II. *infra*).

2) Conselho de Administração e comissões internas

Segundo os Estatutos do Banco, o Conselho de Administração é composto por 7 a 12 membros e a Comissão Executiva é composta por 3 a 5 Administradores, sendo os mesmos designados por mandatos de três anos.

O Conselho de Administração da Sociedade, em funções a 31 de dezembro de 2020, era composto pelos seguintes 12 Administradores, designados para o mandato 2019/2021, cujos *curricula* constam do Anexo I ao presente:

Titulares	Conselho de Administração	Comissão Executiva	Comissão de Auditoria	Independente (1)
João de Almada Moreira Rato	Presidente			Sim
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Vogal	Presidente (CEO)		
João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco	Vogal	Vogal (CCO)		
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal	Vogal (CFO)		
Nuno Carlos Dias dos Santos Fómeas	Vogal	Vogal (CIO)		
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl (2)	Vogal	Vogal (CRO)		
João Manuel de Matos Loureiro	Vogal		Presidente	Sim
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal		Vogal	Sim
Susana Maria Morgado Gomez Smith	Vogal		Vogal	Sim
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Vogal			
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Vogal			
António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira	Vogal			

1) De acordo com os critérios previstos no n.º 5 do artigo 414.º do CSC (aplicável ex vi n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF).

2) Eleito Vogal do Conselho de Administração em 15 de junho de 2020, com início de funções a 22 de junho de 2020, data em que foi designado Vogal da Comissão Executiva.

O Conselho de Administração é o órgão social responsável pela administração e representação da Sociedade, nos termos legais e estatutários, cabendo-lhe praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos do Banco.

Segundo os Estatutos e o seu Regulamento interno, o Conselho de Administração é responsável, entre outras competências, por:

- Aprovar os relatórios e contas anuais, semestrais e trimestrais;
- Definir a orientação estratégica (incluindo a aprovação de planos estratégicos, de atividades e de negócios), as políticas, bem como as estruturas empresarial e societária do Banco;
- Aprovar os orçamentos e os planos de investimentos e financeiros;

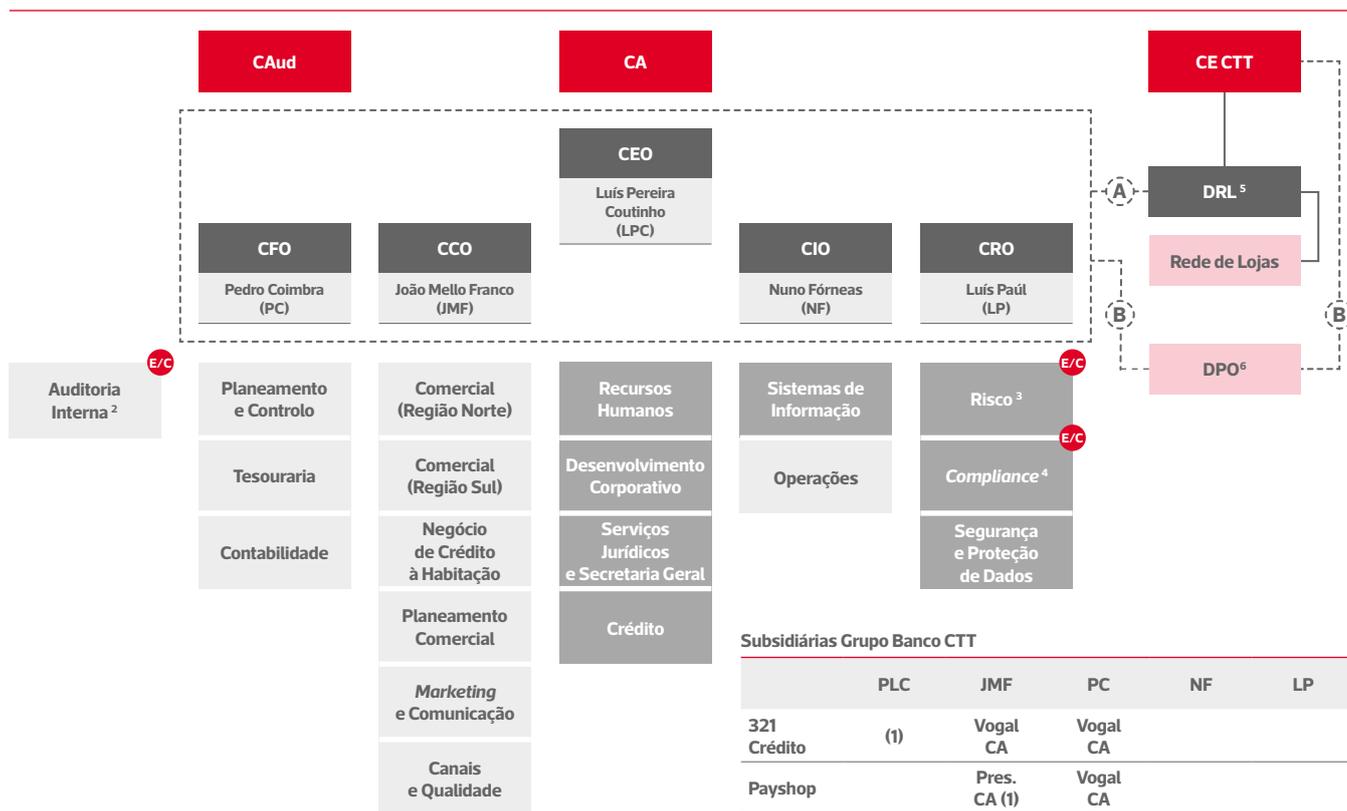
- Deliberar sobre projetos de fusão, cisão e transformação, extensões ou reduções importantes da atividade do Banco, o estabelecimento, cessação e alteração de quaisquer acordos de parceria, cooperação, partilha ou *joint venture* duradouros e importantes;
- Supervisionar e assegurar que o Banco dispõe de sistemas eficazes de controlo interno e auditoria interna e de tratamento de informação e os processos de divulgação e cumprimento de deveres de informação ao Banco de Portugal, bem como de processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos;
- Definir o sistema de governo interno e a estrutura organizativa do Banco, com vista à gestão eficaz e prudente do Banco, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesses; e

g) Nomear e destituir os responsáveis pelas funções de *compliance* e auditoria interna sob recomendação da Comissão de Seleção e Vencimentos e após apreciação prévia da Comissão de Auditoria, bem como fixar a sua remuneração e proceder à avaliação de desempenho dos responsáveis pelas funções de *compliance* e auditoria interna, sob proposta da Comissão de Remunerações e após apreciação prévia da Comissão de Auditoria. Refira-se, a este propósito que, na sequência da designação de um novo responsável pela função de controlo de gestão de riscos, em dezembro de 2020, o Regulamento Interno do Conselho de Administração deverá ser ajustado tendo em consideração esta nova realidade.

ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e de subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes). Em linha com a lei e as melhores práticas, foram excluídas da referida delegação, para além das matérias legalmente reservadas e outras detalhadas no Regulamento interno do Conselho de Administração, as matérias indicadas nas alíneas do parágrafo anterior, assim como atos e operações dos quais resultem responsabilidades/obrigações para o Banco acima de certos limites.

Em 31 de dezembro de 2020, os pelouros da Comissão Executiva do Banco e a sua estrutura organizativa encontram-se distribuídos da seguinte forma:

O Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva (a qual autorizou a encarregar um



(*) Administrador com especial responsabilidade pelo acompanhamento da Subsidiária.

Comissão Executiva

Direção

Direção Transversal ao Grupo Banco CTT

E/C Função Essencial / Função de Controlo

A Rede de Lojas tem a função de execução da estratégia definida pelo Banco CTT

B Reporte à CE Banco CTT e à CE CTT

- 1 Poderão ser constituídas Unidades Especiais de Projeto por decisão da CE quando forem aprovados projetos que, pela sua complexidade e duração, assino o justifiquem.
- 2 Diretor de Auditoria Interna é o responsável pela Função de Controlo de Auditoria Interna do Banco e das suas subsidiárias, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Auditoria Interna ao nível de cada uma das subsidiárias.
- 3 O Diretor de Risco é o responsável pela Função de Controlo de Gestão de Riscos do Banco e das suas subsidiárias, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de Gestão de Riscos ao nível de cada uma das subsidiárias.
- 4 O Diretor de *Compliance* é o responsável pela Função de Controlo de *Compliance* do Banco e das suas subsidiárias, sem prejuízo da eventual existência de responsáveis de *Compliance* ao nível de cada uma das subsidiárias.
- 5 DRL-Diretor(es) da Rede de Lojas: topo da estrutura da Rede de Lojas em pluralidade de empregadores, com retação hierárquica com CEO e relação funcional com todos os pelouros dentro da CE e as Funções de Controlo.
- 6 DPO - Encarregado da Proteção de Dados do Grupo CTT.

No seguimento da caracterização do modelo de governo, o Conselho de Administração do Banco constituiu seis Comités internos, com o objetivo de garantir uma maior articulação entre as diferentes direções e o envolvimento no processo da tomada de decisão e no apoio à atividade de gestão da Comissão Executiva, sendo estes o Comité de Capital e Risco, o Comité Comercial e de Produto, o Comité de Crédito, o Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional, o Comité de Custos e Investimentos e o Comité de Controlo Interno.

No que respeita à gestão da relação com os CTT ao abrigo dos contratos celebrados entre os CTT e o Banco nos quais assenta o respetivo modelo de contratação CTT / Banco, existem três fóruns de discussão, externos ao Banco e criados no contexto dos referidos contratos, a saber, em matéria de pluralidade de empregadores, disponibilidade de meios no seio da Rede de Lojas e parceria Canal CTT bem como de prestação de serviços, sendo estes o Comité de Coordenação de Negócios, o Comité de Serviços Partilhados e o Comité de Governo da Parceria.

Em 31 de dezembro de 2020, era a seguinte a estrutura de Comités existentes, quer ao nível da Comissão Executiva do Banco, quer ao nível do governo da parceria com os CTT:

Comités de apoio à Comissão Executiva	Comité de Capital e Risco
	Comité Comercial e de Produto
	Comité de Crédito
	Comité de Tecnologia e Eficiência Operacional
	Comité de Custos e Investimentos
	Comité de Controlo Interno
Comités de governo da parceria com os CTT	Comité de Governo da Parceria
	Comité de Coordenação de Negócios
	Comité de Serviços Partilhados

O Banco conta ainda com uma Comissão de Remunerações, constituída e designada pelo Conselho de Administração, cuja composição e competências constam do ponto D.II. *infra*.

III. Fiscalização

De acordo com os Estatutos do Banco, a Comissão de Auditoria é composta por 3 Administradores, sendo um dos quais o respetivo Presidente, todos eleitos em Assembleia Geral (para o mandato atual de 3 anos), em conjunto com os demais Administradores, devendo as listas propostas para a composição do Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

A Comissão de Auditoria do Banco, em funções a 31 de dezembro de 2020, era composta pelos seguintes membros (designados para o mandato 2019/2021):

Titulares	Cargos
João Manuel de Matos Loureiro	Presidente
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal
Susana Maria Morgado Gomez Smith	Vogal

Todos os referidos membros são independentes na aceção do n.º 5 do artigo 414.º do CSC, por remissão do n.º 3 do artigo 31.º-A do RGICSF, possuindo curso superior adequado ao exercício das suas funções e as demais habilitações e, no seu conjunto, experiência exigidas segundo a lei, os Estatutos e a Política de Seleção do Banco, tendo pelo menos um dos seus membros conhecimentos de contabilidade.

Foram atribuídas à Comissão de Auditoria as seguintes principais competências estabelecidas na lei, nos Estatutos e no seu Regulamento interno em vigor a 31 de dezembro de 2020:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do ROC;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas do Banco; e
- Fiscalizar a independência do ROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

No âmbito das referidas competências, a Comissão de Auditoria é responsável, designadamente, por:

- Supervisionar a atividade das Funções de Controlo e apreciar previamente a nomeação, destituição, a remuneração e a avaliação de desempenho dos responsáveis pelas funções de *compliance* e auditoria interna – refira-se que, na sequência da designação de um novo responsável pela função de controlo de gestão de riscos, em dezembro de 2020, o Regulamento Interno da Comissão de Auditoria deverá ser ajustado tendo em consideração esta nova realidade;
- Fiscalizar a implementação dos objetivos estratégicos, da estratégia de risco e do governo interno do Banco e, pelo menos anualmente, avaliar a sua eficácia;
- Supervisionar a política e os processos de identificação, gestão, controlo e comunicação de riscos do Banco;

- d) Elaborar anualmente parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno do Banco;
- e) Tomar conhecimento das comunicações de irregularidades apresentadas, nomeadamente através do Canal de Ética, e participar ou acompanhar as decisões tomadas pelo Fórum de Ética sobre as mesmas;
- f) Fiscalizar a integridade dos sistemas contabilístico e de informação financeira e supervisionar o processo de divulgação e de cumprimento dos deveres de informação do Banco ao Banco de Portugal;
- g) Avaliar se as políticas e procedimentos contabilísticos e os critérios valorimétricos adotados são consistentes com os princípios contabilísticos geralmente aceites e adequados a uma correta apresentação e avaliação do património, responsabilidades e resultados do Banco;
- h) Supervisionar o cumprimento e a correta aplicação dos princípios e normas contabilísticas em vigor, a evolução de indicadores financeiros relevantes e a exposição significativa a riscos ou responsabilidades contingentes; e
- i) Elaborar relatório anual de atividades e dar parecer sobre o relatório anual de gestão, as contas do exercício e as propostas apresentados pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral Anual.

A Comissão de Auditoria, como órgão de fiscalização, assume ainda as funções de comité de riscos no Banco CTT, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 115.º-L do RGICSF, competindo-lhe, designadamente neste âmbito:

- (a) Aconselhar o Conselho de Administração sobre a apetência para o risco e a estratégia de risco gerais, atuais e futuras, do Banco, auxiliando-o na supervisão da execução da estratégia de risco da instituição;
- (b) Analisar se as condições dos produtos e serviços oferecidos aos clientes do Banco têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco e apresentar, quando necessário, ao Conselho de Administração um plano de correção;
- (c) Examinar se os incentivos estabelecidos na política de remunerações do Banco têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados.

IV. Revisor Oficial de Contas

Em 31 de dezembro de 2020 e para o mandato 2019/2020, a KPMG & Associados, SROC, S.A. (“KPMG”), ROC n.º 189, representada pelo sócio Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho (ROC n.º 1081), prestava os serviços de ROC efetivo à Sociedade, sendo ROC suplente Maria Cristina Santos Ferreira (ROC n.º 1010).

No dia 24 de janeiro de 2019 a Assembleia Geral do Banco deliberou a alteração de duração do mandato do ROC do triénio correspondente a 2019/2021 para o biénio correspondente a 2019/2020, tendo os Estatutos do Banco CTT sido alterados em conformidade.

Não obstante o *supra* descrito, por deliberação unânime tomada por escrito pelo acionista único, em 30 de julho de 2020, foram eleitos para o novo mandato correspondente a 2021/2023 (deliberação essa que produziu os seus efeitos a 1 de janeiro de 2021), como ROC efetivo do Banco a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178, representada por Sílvia Maria Teixeira da Silva, ROC n.º 1636, e como ROC Suplente do Banco Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC n.º 1230.

A eleição do ROC para o novo mandato foi precedida de um processo de seleção, iniciado em 2019, pela Comissão de Auditoria, motivado pelo início do processo de seleção do ROC conduzido pelo acionista único, CTT – Correios de Portugal, S.A., uma vez que se encontrava excedido o número máximo de mandatos legalmente previsto para o exercício de funções de revisão legal de contas pelo mesmo ROC nos CTT – a KPMG. Embora, no caso do Banco, um novo mandato da KPMG fosse acomodável pelo limite de mandatos acima referido, constatou-se a existência de ganhos de eficiência caso o ROC do Banco CTT e o ROC dos CTT fossem a mesma entidade, atendendo a que o Banco integra o grupo CTT, ao nível do qual é efetuada a consolidação de contas.

Nesse sentido, a Comissão de Auditoria do Banco deu início a um processo de seleção do ROC para o mandato 2021/2023, com o apoio de uma Comissão de Acompanhamento e Análise constituída para o efeito, tendo sido analisada e avaliada a qualidade das propostas recebidas, e nessa sequência, apresentada a correspondente proposta ao acionista único, ao abrigo das suas competências.

As regras a observar na contratação de serviços de auditoria e serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC encontram-se plasmadas na Política de Seleção, Designação e Avaliação de Revisores Oficiais de Contas (ROC) e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e de Contratação de Serviços ao ROC/SROC (“Política de Seleção do ROC”) aprovada pela Assembleia Geral do Banco CTT em 3 de julho de 2020, na sequência da recomendação emitida pelo Banco de Portugal expressa na Carta Circular de 23 de março de 2020 (ref. CC/2020/0000020) e em linha com o disposto no Regulamento (EU) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, que determina os requisitos aplicáveis às revisões legais de contas das entidades de interesse público, na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e com a Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico de Supervisão da Auditoria.

Em 2020, foram contratados/prestados ao Grupo Banco CTT pela KPMG os seguintes serviços distintos de auditoria / adicionais (considerando o entendimento expresso pela CMVM em 9 de

setembro de 2019 através da atualização das “Respostas às perguntas mais frequentes sobre a entrada em vigor do novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria”), de ora em diante os “Serviços Distintos de Auditoria Contratados em 2020”:

- Revisão limitada das demonstrações financeiras do Banco CTT e da 321 Crédito, Instituição Financeira de Crédito, S.A. (“321 Crédito”) para o período findo em 30 de junho de 2020;
- Avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Banco e da 321 Crédito e da razoabilidade da imparidade individual e coletiva no âmbito da Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal, incluindo um capítulo adicional, por solicitação do Banco de Portugal, sobre os efeitos que possam advir da cessação das moratórias de crédito, no contexto da atual crise económica causada pela pandemia Covid-19;
- Apoio técnico aos órgãos de fiscalização do Banco, da Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop”) e da 321 Crédito na avaliação do sistema de controlo interno previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, em base individual e em base consolidada;
- Emissão do parecer do Revisor Oficial de Contas definido nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 25.º do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, relativamente ao sistema de controlo interno do Banco, da Payshop e da 321 Crédito e, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 26.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, do Grupo Banco CTT;
- Apoio técnico aos órgãos de fiscalização do Banco, da Payshop e da 321 Crédito relativamente à adequabilidade e efetividade do sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e combate ao financiamento do terrorismo, reportado a 31 de dezembro de 2019, exigido pelo Aviso n.º 2/2018 do Banco de Portugal;
- Apoio técnico ao Banco na remediação de alertas de monitorização no âmbito da prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (“PBCFT”), através da definição da estratégia de remediação de alertas e da prestação de serviços de apoio na remediação em formato de *secondment*;
- Apoio técnico aos órgãos de administração e fiscalização e às funções de controlo do Banco e da 321 Crédito no processo de preparação dos relatórios de autoavaliação e emissão dos correspondentes pareceres (a nível individual e de grupo) impostos pelo Aviso n.º 3/2020 e pela Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal.

Nos termos da Política de Seleção do ROC, compete à Comissão de Auditoria do Banco avaliar os pedidos de contratação de serviços distintos de auditoria / adicionais ao ROC, ficando a sua contratação

sujeita à aprovação prévia daquele órgão e condicionada, consoante aplicável, à aprovação prévia pelos Órgãos de Fiscalização da(s) sua(s) empresa(s)-mãe e das entidade(s) sob o seu controlo que sejam Entidades de Interesse Público, procedimentos que foram adotados na contratação dos serviços distintos de auditoria em 2020 *supra* indicados, tendo sido, assim, analisados e confirmados, em particular, os seguintes aspetos: (i) que os serviços em causa não são passíveis de enquadramento na lista de serviços proibidos e não constituem uma ameaça à independência e à objetividade do ROC no contexto do trabalho de revisão legal de contas, designadamente, não originando a prestação dos mesmos qualquer risco de auto-revisão, de interesse pessoal ou de participação na gestão ou na tomada de decisões em qualquer das empresas do grupo CTT objeto dos trabalhos de revisão legal de contas; (ii) que os montantes de honorários para eles propostos não excedem os limites de honorários por serviços distintos de auditoria (não proibidos) legalmente previstos; (iii) que a emissão do parecer do revisor oficial de contas relativamente ao sistema de controlo interno conforme exigido pelo Aviso 5/2008 do Banco de Portugal e a avaliação da adequação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito, conforme exigida pela Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal constituem serviços exigidos por lei ao Revisor Oficial de Contas que realiza a revisão legal das contas de uma Entidade de Interesse Público, não carecendo o mesmo de obtenção de autorização prévia por parte do órgão de fiscalização, pelo que se considera dispensada, relativamente a tal serviço, a realização dos testes e verificações necessárias para efeitos de aferição de independência e objetividade face à revisão legal de contas a realizar pelo Revisor Oficial de Contas.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

No quadro seguinte são indicados os valores correspondentes aos honorários da KPMG relativos a revisão legal de contas, serviços de garantia de fiabilidade, consultoria fiscal e outros serviços que não

de revisão legal de contas contratados, contabilizados e pagos/faturados em 2020, referentes quer ao Banco CTT, quer à Payshop, quer à 321 Crédito, enquanto entidades integrantes do grupo:

(valores expressos em euros)

	Serviços Contratados ¹		Serviços Contabilizados ²		Serviços Pagos ³	
	Montante (€)	%	Montante (€)	%	Montante (€)	%
Pela sociedade	225.804	81%	442.514	71%	492.523	72%
Valor dos serviços de revisão de contas	24.600	9%	209.795	33%	270.114	40%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	147.797	53%	182.510	29%	156.702	23%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0%	-	0%	-	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	53.407	19%	50.209	8%	65.707	10%
Por entidades que integrem o grupo⁴	52.633	19%	184.642	29%	188.092	28%
Valor dos serviços de revisão de contas	-	0%	74.720	12%	92.644	14%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade	19.804	7%	77.216	12%	83.148	12%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	0%	-	0%	-	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	32.829	12%	32.706	5%	12.300	2%
TOTAL	278.437	100%	627.156	100%	680.615	100%
Valor dos serviços de revisão de contas	24.600	9%	284.515	45%	362.758	53%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	253.837	91%	342.641	55%	317.857	47%

¹ Inclui IVA à taxa legal em vigor.

² Inclui valores faturados e valores especializados no exercício.

³ Os serviços pagos referem-se, quer a serviços contratados em 2020, quer em anos anteriores cuja verificação das condições de pagamento ocorreu em 2020.

⁴ Payshop e 321 Crédito

C. Organização Interna

I. Estatutos

A definição dos Estatutos do Banco (disponíveis no sítio da *internet* do Banco, www.bancoctt.pt) e a sua alteração compete à Assembleia Geral.

II. Comunicação de irregularidades

O RGICSF e as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre Governo Interno (EBA/GL/2017/11) exigem que as instituições de crédito implementem meios específicos, independentes e autónomos para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna, bem como de indícios sérios de infrações a deveres que impendem sobre as mesmas, designadamente de conduta, segredo profissional, fundos próprios, riscos ou de divulgação de informação.

Em consequência destas exigências, o Código de Conduta do Banco prevê, na secção 7.4., a existência de mecanismos de comunicação de irregularidades em matérias de contabilidade, controlos contabilísticos internos, administração ou fiscalização interna do Banco, requisitos prudenciais, controlo de riscos, abuso de informação privilegiada, fraude ou luta contra a corrupção, crime bancário e financeiro, branqueamento de capitais ou financiamento do terrorismo, envolvendo acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, remetendo para regras específicas a definir pelo Banco, designadamente, na Política de *Whistleblowing*.

Em 31 de dezembro de 2020, o Banco dispunha de uma Política de *Whistleblowing* (resultante da revisão, a 1 de abril de 2019, da anteriormente denominada Política de Comunicação de Irregularidades) visando operacionalizar as regras previstas no seu Código de Conduta. De acordo com o definido nesta Política, quaisquer irregularidades podem ser comunicadas por colaboradores do Grupo Banco CTT e por quaisquer terceiros interessados, nomeadamente, acionistas, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, através do “Canal de Ética”. O Modelo de Comunicação de Irregularidades, através do Canal de Ética, garante a confidenciali-

dade das comunicações recebidas e a proteção de dados pessoais do denunciante e do suspeito da prática de infração, nos termos da legislação aplicável. Por outro lado, o Grupo não poderá demitir, ameaçar, suspender, reprimir, assediar, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios, ou tomar qualquer medida retaliatória contra quem legalmente comunique uma irregularidade ou forneça alguma informação ou assistência no âmbito de investigação das comunicações de irregularidades apresentadas e estas comunicações não podem, por si só, servir de fundamento à instauração de qualquer procedimento disciplinar, civil ou criminal relativamente ao autor da comunicação, exceto se as mesmas forem deliberadas e manifestamente infundadas.

Em 2019, foi ainda criado o Manual de Tratamento de Comunicações de Irregularidades – Canal de Ética que visa definir e detalhar o processo e as responsabilidades no âmbito do tratamento de comunicações de irregularidades encontrando-se dividido em três partes, a primeira que se refere à triagem, a segunda que se refere ao tratamento de comunicações de irregularidades respeitantes a assédio e discriminação e a terceira que se refere ao tratamento das restantes irregularidades abrangidas pela Política de *Whistleblowing*.

Nos termos da identificada Política, a Comissão de Auditoria delegou na Direção de *Compliance* funções de apoio relacionadas com a gestão do Canal de Ética e no Fórum de Ética o tratamento das comunicações de irregularidades em matérias da sua competência, cabendo, em qualquer caso, àquele órgão de fiscalização a responsabilidade pela receção e registo das comunicações, assim como a decisão final quanto ao arquivamento ou adoção de outras medidas.

Em 9 de março de 2020, a Comissão de Auditoria aprovou a alteração do Regulamento do Fórum de Ética e a respetiva composição, que passou a incluir não só os Diretores de *Compliance*, Auditoria Interna e Risco, mas também um membro da Comissão de Auditoria, por esta designado, o qual preside ao Fórum e dispõe de voto de qualidade. Nessa mesma data, a Comissão de Auditoria indicou a sua Vogal Susana Maria Gomez Smith como membro da Comissão de Auditoria designado para integrar e presidir ao Fórum de Ética.

A Política de *Whistleblowing* estabelece ainda que, sem prejuízo de outros deveres de comunicação estabelecidos na lei: (i) a Comissão de Auditoria ou qualquer membro dos órgãos de administração ou de fiscalização, bem como os titulares de participações qualificadas, devem comunicar de imediato ao Banco de Portugal qualquer irregularidade grave de que tomem conhecimento relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco e que seja suscetível de o colocar em situação de desequilíbrio financeiro; e (ii) os colaboradores das áreas responsáveis pelas funções de controlo (auditoria interna, gestão de riscos e *compliance*) devem comunicar à Comissão de Auditoria qualquer irregularidade grave de que tomem conhecimento relacionada com a administração, organização contabilística e fiscalização interna do Banco ou indícios de infração a deveres previstos no RGICSF ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, que seja suscetível de a colocar em situação de desequilíbrio financeiro.

Durante o exercício de 2020, foram recebidas no Canal de Ética um total de 6 participações, das quais 3 respeitaram a reclamações de clientes que foram encaminhadas para a área de Gestão de Reclamações e tratadas enquanto tal e 3 relacionadas com fraude que foram tratadas pela Área de Fraude. Por conseguinte, nenhuma das participações recebidas se enquadra no âmbito da Política de *Whistleblowing*.

Apesar de não ter sido recebida qualquer comunicação de irregularidades através do Canal de Ética, o Fórum de Ética tomou conhecimento e analisou uma participação recebida pela Área de Fraude do Banco CTT através de uma denúncia anónima feita, por carta, aos CTT, que culminou no arquivamento do processo, sem que tenham sido identificadas, no âmbito dos procedimentos de investigação levados a cabo pelo Banco CTT, quaisquer evidências de irregularidades financeiras.

III. Controlo interno e gestão de riscos

Os órgãos de administração e fiscalização do Banco CTT atribuem desde a sua constituição uma relevância estruturante aos seus sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna. A este propósito remete-se para a secção supra deste Relatório e Contas “Sistema de Controlo Interno” e “Gestão do Risco”.

O Conselho de Administração assegura a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna, fomentando uma cultura organizacional e de controlo em toda a organização. É responsabilidade da Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização do Banco CTT, a supervisão da eficácia dos referidos sistemas, nos termos descritos no respetivo Regulamento interno.

No contexto da entrada em vigor do Aviso n.º 3/2020 e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal, foi lançado um projeto de implementação de várias iniciativas, ao nível do Grupo, tendo em vista o pleno cumprimento dos requisitos fixados nos referidos normativos, tendo tido a intervenção de diversas áreas do Banco, em particular das Funções de Controlo Interno, e foi acompanhado de forma muito próxima pelos órgãos de administração e fiscalização do Banco.

Sendo este um projeto promovido pelo Grupo, o Banco, como casa-mãe, emitiu as instruções necessárias para que as suas participadas assegurassem o cumprimento com o disposto no normativo e acompanhou continuamente as atividades desenvolvidas, para assegurar a consistência dos sistemas de controlo interno e governo corporativo do Grupo.

IV. Apoio ao Investidor

O Banco CTT não dispõe de gabinete de apoio ao investidor, uma vez que não é uma sociedade emitente de valores mobiliários admitidos à negociação.

Por sua vez, o acionista único do Banco, enquanto sociedade emite de ações emitidas à negociação em mercado regulamentado, tem uma Direção de Relações com Investidores, a qual assume como missão assegurar um relacionamento sólido e duradouro entre, por um lado, os acionistas, investidores e analistas, a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (Euronext Lisbon) e os mercados de capitais em geral, e, por outro lado, a empresa e os seus órgãos sociais, disponibilizando atempadamente e de forma clara e transparente informação que permita conhecer a evolução da realidade atual dos CTT em termos económicos, financeiros e de governo societário. Além disso, esta Direção assegura a articulação proactiva da estratégia da empresa com investidores e analistas de *research* e, ainda, que a empresa conhece a perceção que os mercados têm dela.

V. Sítio de Internet

O endereço do *website* do Banco CTT é o seguinte: www.bancocctt.pt.

D. Remunerações

I. Competência para a determinação

De acordo com os Estatutos do Banco, a determinação das remunerações dos membros dos órgãos sociais compete à Assembleia Geral ou à Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral. Em Assembleia Geral de 13 setembro de 2019, foi constituída uma Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco, resultante da fusão das anteriores Comissão de Seleção e Comissão de Vencimentos.

A Assembleia Geral e a Comissão de Seleção e Vencimentos são apoiadas no desempenho de tais competências pela Comissão de Remunerações mencionada no ponto D.II. *infra*.

II. Comissão de Remunerações

A Comissão de Remunerações, constituída no seio do Conselho de Administração e cujo mandato coincide com o deste órgão tinha, em 31 de dezembro de 2020, a seguinte composição:

Titulares	Cargos
João de Almada Moreira Rato	Presidente
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Vogal
Susana Maria Morgado Gomez Smith	Vogal

Segundo o seu Regulamento interno em vigor a 31 de dezembro de 2020, esta Comissão é responsável, entre outras competências, por:

- ▶ Preparar propostas e recomendações no contexto das decisões relativas a matérias remuneratórias adotadas pela Assembleia Geral (sem prejuízo da sua delegação na Comissão de Seleção e Vencimentos) quanto às remunerações dos membros dos órgãos sociais e pelo Conselho de Administração (sem prejuízo da sua delegação na Comissão Executiva) quanto às remunerações dos colaboradores relevantes nos termos do artigo 115.º-C do RGICSF, incluindo, designadamente, no que respeita às políticas de remunerações e às decisões com implicações em termos de riscos e gestão dos riscos do Banco;
- ▶ Com uma periodicidade mínima anual, analisar e avaliar as políticas de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores relevantes e a sua implementação, em especial o respetivo efeito na gestão de riscos, de capital e de liquidez da instituição, tendo designadamente como objetivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adotados pelo órgão social competente, assegurando que (i) os mesmos são efetivamente aplicados e estão de acordo com a legislação e a regulamentação em vigor e que (ii) a atribuição e pagamento das remunerações são os adequados e que o perfil de risco e os objetivos de longo prazo da instituição estão a ser adequadamente refletidos;
- ▶ Com uma periodicidade mínima anual, analisar e avaliar as políticas de remuneração e práticas de remuneração dos colaboradores e dos colaboradores em regime de pluralidade de empregadores que participem na comercialização ou fornecimento de produtos e serviços bancários aos consumidores, tendo designadamente como objetivo garantir que as políticas de remunerações não impedem os colaboradores da instituição de agirem de forma honesta, leal, transparente e profissional, tendo em consideração os direitos e interesses dos consumidores;
- ▶ Preparar propostas e recomendações aos órgãos competentes quanto à definição, cálculo e pagamento da remuneração fixa e variável e de outros benefícios dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores relevantes de acordo com as políticas de remuneração e a legislação e a regulamentação em vigor;
- ▶ Preparar e apresentar aos órgãos sociais competentes o modelo de avaliação de desempenho relativo à componente variável da remuneração e propostas quanto à avaliação do cumprimento dos objetivos à luz do referido modelo.

III. Divulgação das remunerações

Nos quadros seguintes são indicados os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, de forma agregada e individual sendo que, durante o ano de 2020, o Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paul iniciou funções em 22 de junho de 2020:

Remuneração dos membros Não Executivos do Conselho de Administração e Comissão de Auditoria

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Fixa (1)
João Manuel de Matos Loureiro	Administrador Não Executivo e Presidente da Comissão de Auditoria	89.999,98
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Administradora Não Executiva, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	65.000,04
Susana Maria Morgado Gomez Smith	Administradora Não Executiva, Vogal da Comissão de Auditoria e Vogal da Comissão de Remunerações	65.000,04
Total da Comissão de Auditoria		220.000,06
João de Almada Moreira Rato	Presidente do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações	124.999,98
António Pedro Ferreira Vaz da Silva	Administrador Não Executivo	Não tem remuneração paga pelo Banco
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Administrador Não Executivo	Não tem remuneração paga pelo Banco
António Emídio Corrêa D'Oliveira	Administrador Não Executivo	50.000,02
Total dos Administradores Não Executivos que não integram a Comissão de Auditoria		175.000,00
Total Administradores não Executivos		395.000,06

(1) Montante de remuneração fixa dos Administradores Não Executivos e membros da Comissão de Auditoria, os quais não auferem qualquer remuneração variável de acordo com a Política de Remuneração em vigor em 31 de dezembro de 2020

Remuneração dos membros da Comissão Executiva em 2020

(valores expressos em euros)

Titulares	Cargos	Remuneração Fixa (1)	Remuneração Variável paga em 2020 (2)	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021 (2)	Remuneração Variável diferida a pagar em 2022 (2)	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023 (2)	Total da Remuneração Variável atribuída em 2020 (2)	Total da Remuneração Fixa 2020 e Variável 2019 paga em 2020	Total da Remuneração atribuída em 2020
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	399.697,50	-	-	-	-	-	399.697,50	399.697,50
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	217.371,26	25.714,71	8.571,57	8.571,57	8.571,57	51.429,42	243.085,97	268.800,68
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	217.010,31	25.714,71	8.571,57	8.571,57	8.571,57	51.429,42	242.725,02	268.439,73
Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas	Vogal da Comissão Executiva (CIO)	217.528,23	8.752,53	2.917,51	2.917,51	2.917,51	17.505,07	226.280,76	235.033,30
Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl	Vogal da Comissão Executiva (CRO) desde 22.06.2020	118.721,51	-	-	-	-	-	118.721,51	118.721,51
Total da Comissão Executiva		1.170.328,81	60.181,95	20.060,65	20.060,65	20.060,65	120.363,91	1.230.510,76	1.290.692,72

(1) Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual e, quando aplicável, montante fixo pago mensalmente a afetar a um seguro Plano Poupança Reforma (PPR), seguro de saúde, seguro vida e seguro de acidentes pessoais (incluindo viagem) e montante de rendimento em espécie referente à utilização de viatura de uso permanente.

(2) Remuneração Variável referente ao ano de 2019.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva referente a 2016*(valores expressos em euros)*

Titulares	Cargos	Remuneração Variável paga em 2017	Remuneração Variável diferida paga em 2018	Remuneração Variável diferida paga em 2019	Remuneração Variável diferida paga em 2020	Total da Remuneração Variável
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	77.350,00	25.783,00	25.783,00	25.783,00	154.699,00
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal da Comissão Executiva (COO)	20.257,00	6.752,00	6.752,00	6.752,00	40.513,00
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	31.333,00	10.444,00	10.444,00	10.444,00	62.665,00
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	14.670,00	4.890,00	4.890,00	4.890,00	29.340,00
Total da Comissão Executiva		143.610,00	47.869,00	47.869,00	47.869,00	287.217,00

Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva referente a 2017*(valores expressos em euros)*

Titulares	Cargos	Remuneração Variável paga em 2018	Remuneração Variável diferida paga em 2019	Remuneração Variável diferida paga em 2020	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021	Total da Remuneração Variável
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	47.513,00	15.838,00	15.838,00	15.838,00	95.027,00
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal da Comissão Executiva (COO)	23.020,00	7.673,00	7.673,00	7.673,00	46.039,00
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	30.980,00	10.327,00	10.327,00	10.327,00	61.961,00
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	30.980,00	10.327,00	10.327,00	10.327,00	61.961,00
Total da Comissão Executiva		132.493,00	44.165,00	44.165,00	44.165,00	264.988,00

Remuneração Variável dos membros da Comissão Executiva referente a 2018*(valores expressos em euros)*

Titulares	Cargos	Remuneração Variável paga em 2019	Remuneração Variável diferida paga em 2020	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021	Remuneração Variável diferida a pagar em 2022	Total da Remuneração Variável
Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho	Presidente da Comissão Executiva (CEO)	53.550,00	17.850,00	17.850,00	17.850,00	107.100,00
Luís Miguel Agoas Correia Amado	Vogal da Comissão Executiva (COO)	17.992,80	5.997,60	5.997,60	5.997,60	35.985,60
João Maria Magalhães Barros Mello Franco	Vogal da Comissão Executiva (CCO)	39.028,50	13.009,50	13.009,50	13.009,50	78.057,00
Pedro Rui Fontela Coimbra	Vogal da Comissão Executiva (CFO)	39.028,50	13.009,50	13.009,50	13.009,50	78.057,00
Total da Comissão Executiva		149.599,80	49.866,60	49.866,60	49.866,60	299.199,60

Não existe, em 2020 remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de membros da Comissão Executiva.

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a membros da Comissão Executiva do Banco relativamente a cessação de funções durante o exercício de 2020.

Remuneração dos Colaboradores Relevantes

Os montantes remuneratórios brutos devidos, por referência ao

período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, a Colaboradores Relevantes, tal como definidos na Política de Remuneração em vigor a 31 de dezembro de 2020 (cujo universo compreendeu 19 Colaboradores Relevantes do Banco, um dos quais cessou funções em março de 2020, outro que iniciou as suas funções em maio de 2020 e outro foi eleito membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva em junho de 2020), ascendeu, em termos agregados, a 2.908.626,00€. A repartição desta remuneração foi a seguinte:

Remuneração dos Colaboradores Relevantes em 2020

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Fixa ⁽²⁾	Remuneração Variável paga em 2020 ⁽³⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021 ⁽³⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2022 ⁽³⁾	Remuneração Variável diferida a pagar em 2023 ⁽³⁾	Total da Remuneração Variável atribuída em 2020 ⁽³⁾	Total da Remuneração Fixa 2020 e variável 2019 paga em 2020	Total da Remuneração atribuída em 2020
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (4 colaboradores)	211.505,27	15.541,22	5.180,41	5.180,41	5.180,41	31.082,43	227.046,49	242.587,70
B – Outros Colaboradores da Direção de Topo (19 colaboradores) ^(b)	1.252.880,09	145.445,40	48.481,80	48.481,80	48.481,80	290.890,81	1.398.325,49	1.543.770,90
Total de Colaboradores Relevantes	1.464.385,36	160.986,62	53.662,21	53.662,21	53.662,21	321.973,24	1.625.371,98	1.786.358,60

(a) Inclui um Colaborador Relevante que cessou funções em junho de 2020 e que foi eleito membro do Conselho de Administração, um Colaborador Relevante que iniciou suas funções em maio de 2020 e um Colaborador Relevante que cessou as suas funções em março de 2020

(b) Inclui dois Colaboradores Relevantes que iniciaram as suas funções em janeiro e fevereiro de 2020

(1) Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores identificados no âmbito do "processo de identificação de Colaboradores Relevantes" previsto na Política de Remuneração.

(2) Inclui remuneração fixa base, montante respeitante a subsídio de refeição anual, quando aplicável, montante de rendimento em espécie decorrente da utilização de viatura de uso permanente e seguro de saúde a partir da data de designação.

(3) Remuneração Variável referente ao ano de 2019

Remuneração Variável dos Colaboradores Relevantes referente ao ano de 2016

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2017	Remuneração Variável diferida paga em 2018	Remuneração Variável diferida paga em 2019	Remuneração Variável diferida paga em 2020	Total da Remuneração Variável
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	18.693	6.231	6.231	6.231	37.386
B – Outros Colaboradores da Direção de Topo (13 colaboradores)	80.214	26.738	26.738	26.738	160.428
Total Colaboradores Relevantes	98.907	32.969	32.969	32.969	197.814

(1) Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores designados pelos órgãos sociais competentes do Banco para o desempenho das funções em causa

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Remuneração Variável dos Colaboradores Relevantes referente ao ano de 2017

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2018	Remuneração Variável diferida paga em 2019	Remuneração Variável diferida paga em 2020	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021	Total da Remuneração Variável
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	21.631	7.210	7.210	7.210	43.261
B – Outros Colaboradores Relevantes (13 colaboradores)	99.417	33.139	33.139	33.139	198.834
Total Colaboradores Relevantes	121.048	40.349	40.349	40.349	242.096

(1) Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores designados pelos órgãos sociais competentes do Banco para o desempenho das funções em causa.

Remuneração Variável dos Colaboradores Relevantes referente ao ano de 2018

(valores expressos em euros)

Colaboradores Relevantes ⁽¹⁾	Remuneração Variável paga em 2019	Remuneração Variável diferida paga em 2020	Remuneração Variável diferida a pagar em 2021	Remuneração Variável diferida a pagar em 2022	Total da Remuneração Variável
A – Responsáveis pela Assunção de Risco e Responsáveis pelas Funções de Controlo (3 colaboradores)	20.210	6.737	6.737	6.737	40.421
B – Outros Colaboradores Relevantes (13 colaboradores)	108.020	36.007	36.007	36.007	216.041
Total Colaboradores Relevantes	128.230	42.744	42.744	42.744	256.462

(1) Para efeitos da definição de Colaboradores Relevantes foram considerados os colaboradores designados pelos órgãos sociais competentes do Banco para o desempenho das funções em causa.

Não existe, em 2020 remuneração diferida objeto de redução em resultado de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual de Colaboradores Relevantes.

Não ocorreu, em 2020, qualquer pagamento por rescisão antecipada de contrato de trabalho relativamente a Colaboradores Relevantes.

IV. Acordos com implicações remuneratórias

Segundo a Política de Remuneração, a atribuição de remuneração variável aos membros executivos do Conselho de Administração e aos Colaboradores Relevantes fica dependente de prévio compromisso escrito pelo seu beneficiário de que não celebrará contratos de cobertura de risco ou de transferência de risco relativamente a qualquer parcela diferida que possam minimizar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes ao regime aplicável à referida componente remuneratória ou através do pagamento da componente variável da remuneração por entidades instrumentais ou outros métodos com efeito equivalente.

V. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações (“stock options”)

Ainda de acordo com a Política de Remuneração, definida designadamente em função da natureza, o âmbito e a complexidade da atividade do Banco, a remuneração variável dos membros executivos do Conselho de Administração e dos Colaboradores Relevantes poderá ser paga em numerário e/ou sob a forma de benefícios não monetários, nomeadamente através de benefícios flexíveis, cabendo aos órgãos competentes definir a modalidade (ou combinação de modalidades, consoante aplicável) para cada período em causa, sem prejuízo de até ao pagamento da totalidade ou parte da remuneração variável poder ser implementado, por exclusiva iniciativa do Banco, um modelo alternativo neste domínio definido pelos órgãos competentes, no sentido de metade da remuneração variável (incluindo a parcela diferida) poder ser paga em instrumentos financeiros e sujeita a uma política de retenção.

E. Transações com Partes Relacionadas

a) Mecanismos e procedimentos de controlo

Segundo o Política de Conflitos de Interesses e Partes Relacionadas a Comissão Executiva e/ou o Conselho de Administração submete à apreciação da Comissão de Auditoria qualquer transação com parte relacionada (entendendo-se como tal (i) os titulares de participação qualificada, (ii) membros dos órgãos sociais e dos órgãos de estrutura; (iii) terceiros com quaisquer destes relacionados através de "interesse comercial ou pessoal" relevante (nos termos do IAS 24) e ainda (iv) sociedades subsidiárias, associadas e entidades conjuntamente controladas (*joint-ventures*), sendo a apreciação da Comissão de Auditoria realizada a dois níveis:

- i) Parecer prévio relativamente a:
 - a) Transações Significativas (qualquer Transação com Parte Relacionada de montante superior a 200.000,00€ relativo a um único negócio ou a um conjunto de negócios realizados em cada exercício económico), com exceção das transações realizadas entre o Banco CTT e as filiais cujo capital seja direta ou indiretamente detido a 100% pelo Banco CTT;
 - b) Às transações a celebrar com os membros dos órgãos de administração do Banco CTT ou com terceiros relevantes (como tal definidos o cônjuge ou pessoa que com ele viva em união de facto, parentes ou afins em 1º grau, ou ainda sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem), independentemente do respetivo valor, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 397.º e 423.º-H do Código das Sociedades Comerciais.
- ii) Apreciação posterior: aplicável a todas as Transações com Partes Relacionadas que não estejam sujeitas a parecer prévio.

A Comissão Executiva e/ou o Conselho de Administração submete também previamente a autorização do Conselho de Administração as Transações a celebrar com os membros do órgão de administração do Banco CTT ou com Terceiros Relevantes, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 397.º e 423.º-H do Código das Sociedades Comerciais.

Ainda nos termos e para os efeitos destas normas legais e sem prejuízo da aplicação das demais disposições da presente Política, as transações compreendidas no próprio comércio da Sociedade e em que nenhuma vantagem especial seja concedida ao administrador ou interposta pessoa (conforme fundamentação apresentada aquando da tomada de decisão) ficam excecionadas desta disposição.

Neste âmbito, são objeto de apreciação, em especial, os principais termos e condições e os objetivos e oportunidade do negócio, o montante da transação, o processo de contratação, o respeito pelos interesses do Banco, pelas condições de mercado e pelas regras em vigor e os demais mecanismos de prevenção e sanção de conflitos de interesses.

b) Elementos relativos aos negócios

Os negócios relevantes com partes relacionadas encontram-se descritos na Nota 30 (Transações com partes relacionadas), anexa às demonstrações financeiras consolidadas constante do Relatório e Contas.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Anexo I

Curricula dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

João de Almada Moreira Rato

Presidente do Conselho de Administração

Data de nascimento: 29 de setembro de 1971, Portugal

Data da 1ª designação: 13 de setembro de 2019

Mandato: 2019 / 2021

Formação académica

- > 1995 - 2000: PhD em Economia (com especialidade em matérias financeiras e matemática económica), Universidade de Chicago (USA)
- > 1989 - 1993: Licenciatura em Economia, Nova School of Business and Economics

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2019 -: Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

- > 2019 -: Presidente da Comissão de Remunerações do Banco CTT, S.A.

Experiência profissional

Ao longo de mais de 20 anos, tem vindo a exercer funções no setor financeiro, incluindo o desempenho de vários cargos em Portugal e no estrangeiro nas áreas de banca de investimento, mercado de capitais, gestão da dívida pública, banca comercial e assessoria ao setor financeiro.

Exerce igualmente atividade como docente, tanto em Portugal como no estrangeiro, com especial enfoque nas áreas financeira e de economia e tendo para tal dado formação especializada sobretudo nas áreas de economia, *corporate finance*, derivados financeiros, gestão financeira para soberanos e gestão de carteiras, ao longo deste percurso.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- > 2018 - 2020: Membro Não-Executivo do Conselho de Administração da Omtel, Estruturas de Comunicações, S.A.

Outros cargos externos

- > 2020: Prestação de serviços / elaboração de artigo científico/académico para Springer Nature Switzerland AG
- > 2016 - 2020: Consultor Externo / Perito na Oliver Wyman (Reino Unido e Dubai)
- > 2016 -: *Research Associate* do Systemic Risk Centre da London School of Economics
- > 2015 -: *Senior Advisor* na Morgan Stanley (Reino Unido) e *Executive Director* entre 2010 e 2012
- > 2015 - 2016: *Senior Advisor* na Incus Capital Advisors (Espanha)
- > 2014 -: Professor Associado Convidado na Nova School of Business and Economics, Faculdade de Direito da Nova e Nova Information Management School
- > 2014: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) no Novo Banco, S.A.
- > Julho 2014: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) no Banco Espírito Santo, S.A.
- > 2012 - 2014: Presidente do Conselho de Administração do IGCP - Agência de Gestão da Tesouraria da Dívida Pública
- > 2008 - 2010: *Partner* na Nau Capital com pelouros do risco e operacional (Reino Unido)
- > 2003 - 2008: *Executive Director* no Lehman Brothers (Reino Unido)
- > 2000 - 2003: Associado no Goldman Sachs (Reino Unido)
- > 1999: *Lecturer* no College e *Teaching Assistant* no programa de doutoramento da University of Chicago (EUA) entre 1996 e 1997.
- > 1997 - 1998: Associado no Banco Bozano (Brasil)

Luís Maria França de Castro Pereira Coutinho

CEO, Presidente da Comissão Executiva

Data de nascimento: 2 de março de 1962, Portugal

Data da 1ª designação: 24 de agosto de 2015⁽¹⁾

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 2015 - 2016: Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária
- > 2001 - 2002: Programa de Alta Direção de Empresas, *AESE Business School*
- > 1979 - 1984: Licenciatura em Economia, Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2015-...: Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 30 anos tem desempenhado funções em várias áreas no setor bancário em Portugal. Exerceu também funções executivas de liderança e estratégia em operações internacionais, designadamente no Bank Millennium SA (Polónia), bem como não executivas em diversas operações do universo Banco Comercial Português, S.A. (Grécia, Roménia, Turquia, Estados Unidos da América e Suíça) Em Portugal, desempenhou, nos anos que antecederam a mudança para o Banco CTT, funções de administração executiva no Banco Comercial Português, S. A., nas áreas de *private banking* e de banca de empresas, e de banca digital no ActivoBank, S.A.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

Outros cargos externos (últimos 20 anos)

- > 2012 - 2015: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Banco Comercial Português, S.A.
- > 2012 - 2015: Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- > 2014 - 2015: Vogal do Conselho de Administração da Pensões Gere - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
- > 2014 - 2015: Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP Ageas, Grupo Segurador, SGPS, S.A.
- > 2014 - 2015: Vogal do Conselho de Administração da Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.
- > 2014-2015: Presidente do Conselho de Administração da BCP Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
- > 2009 - 2015: Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- > 2008 - 2015: Presidente do Conselho de Administração da Banca Millennium, S.A. (Roménia)
- > 2017-...: Presidente do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa de Bancos, em representação do Banco CTT, S.A.
- > 2011 - 2013: Vogal do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- > 2008 - 2013: Presidente do Conselho de Administração do Banque Privée BCP (Suisse), S.A.
- > 2008 - 2012: Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A.
- > 2008-2012: Vogal do Conselho de Administração da Fundação Millennium BCP
- > 2010 - 2011: Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- > 2003 - 2009: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Bank Millennium, S.A. (Polónia)
- > 2008 - 2010: Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium Bank, S.A. (Grécia)
- > 2008-2010: Presidente do *Board of Directors* do BCP Holdings (USA) INC.
- > 2008 - 2009: Vogal do Conselho de Administração do Banco ActivoBank, S.A.
- > 2008 - 2009: Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP - Prestação de Serviços, ACE
- > 2003 - 2009: Vogal do *Supervisory Board* do Millennium Lease Sp Zoo (Polónia)
- > 2003 - 2009: Vogal do *Supervisory Board* do Millennium Dom Maklerski, S.A. (Polónia)
- > 2003 - 2009: Vogal do *Supervisory Board* do Bank Millennium Leasing Sp Zoo (Polónia)
- > 1995 - 2000: Membro da Comissão Executiva (assumindo as funções de Vice-Presidente da Comissão Executiva desde 1998) e membro do Conselho de Administração do Banco Mello S.A.

(1) Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

João Maria de Magalhães Barros de Mello Franco

CCO, Administrador Executivo

Data de nascimento: 3 de março de 1972, Portugal

Data da 1ª designação: 14 de janeiro de 2016

Mandato: 2019 / 2021

Formação académica

- > 1998: *Master in Business Administration (MBA)*, INSEAD (França)
- > 1990 - 1995: Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2019 - ...: Vogal do Conselho de Administração da 321 Crédito, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.
- > 2018-...: Presidente do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.
- > 2016-...: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CCO) do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de cerca de 20 anos, tem exercido funções em áreas comerciais e de *marketing*, produto e canais digitais no setor bancário, nomeadamente: na coordenação de projetos de consultoria neste setor durante 8 anos (entre 1995-2003 na Mckinsey & Company); em funções de direção no Banco Espírito Santo, S.A. e no Novobanco, S.A., durante 12 anos, com foco no mercado de retalho, destacando-se a direção de áreas de marketing, produto, canais digitais e presenciais e inovação e a participação em comités com responsabilidades sobretudo nas áreas de produto e risco. Desempenhou ainda cargos de administração em instituições de crédito, incluindo o pelouro de *Chief Marketing Officer and Chief Risk Officer* no Novo banco, S.A.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

Outros cargos externos

- > 2014: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Novobanco, S.A. (*Chief Marketing Officer e Chief Risk Officer*)
- > 2008 - 2014: Administrador Não Executivo do Conselho de Administração do Novo Banco dos Açores, S.A.
- > 2014- 2015: Diretor Geral da Banca de Particulares e Canais Remotos no Novobanco, S.A.
- > 2013 - 2014: Diretor Coordenador do Departamento de Marketing, Inovação e Canais no Banco Espírito Santo, S.A.
- > 2007 - 2012: Diretor Coordenador do Departamento de Marketing de Particulares e Negócios do Banco Espírito Santo, S.A.
- > 2003 - 2006: Diretor Coordenador do Departamento de Marketing Estratégico do Banco Espírito Santo, S.A.
- > 1995-2003: Sócio Associado na Mckinsey & Company

Pedro Rui Fontela Coimbra

CFO, Administrador Executivo

Data de nascimento: 11 de junho de 1974, Portugal

Data da 1ª designação: 4 de agosto de 2016

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 2017: *Compliance Risk Management* pelo *Euromoney* (Reino Unido)
- > 2006: *Master in Business Administration* (MBA), INSEAD (França)
- > 2001 – 2003: *Chartered Financial Analyst* (CFA) pelo CFA Institute
- > 1992 – 1997: Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2019 – ...: Vogal do Conselho de Administração da 321 Crédito, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.
- > 2018– ...: Vogal do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.
- > 2016–...: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 20 anos, tem exercido funções essencialmente no setor bancário, mais concretamente, na área financeira, como analista financeiro em *research* institucional do setor bancário bem como em funções de direção de projetos corporativos relacionados com fusões e aquisições, avaliação de ativos e aumentos de capital, no Millennium BCP. Ainda no mesmo Grupo, exerceu funções de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) do Banco Millennium BCP Angola. Desempenhou também funções de direção de *Corporate Banking* da Sucursal em Portugal do Barclays Bank. Mais recentemente, exerceu o cargo de Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) na Global Notícias – Media Group, S.A. com responsabilidades na área financeira e administrativa, planeamento e gestão de património ao nível do Grupo e suas subsidiárias.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- > 2015–2016: Gerente da Notícias Direct – Distribuição ao Domicílio, Lda.
- > 2015–2016: Gerente da Empresa Gráfica Funchalense, Lda.
- > 2015–2016: Gerente da Urcaldas – Empreendimentos Urbanísticos, Lda
- > 2014–2016: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) da Global Notícias – Media Group, S.A.
- > 2014–2016: Vogal do Conselho de Administração da Global Notícias Publicações, S.A.
- > 2014–2016: Vogal do Conselho de Administração da Global Notícias – Agência de Informação e Imagens, S.A.
- > 2014–2016: Vogal do Conselho de Administração da Rádio Notícias – Produção e Publicidade S.A.
- > 2014–2016: Gerente da RJN – Rádio Jornal do Norte, Lda.
- > 2014–2016: Gerente da TSF – Rádio Jornal de Lisboa, Lda.
- > 2014–2016: Gerente da Difusão de Ideias – Sociedade de Radiodifusão, Lda.
- > 2014–2016: Vogal do Conselho de Administração da TSF – Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL
- > 2014–2016: Vogal do Conselho de Administração da Naveprinter – Indústria Gráfica do Norte, S.A.
- > 2014–2016: Vogal do Conselho de Administração da Açormédia – Comunicação Multimédia e Edição de Publicações, S.A.
- > 2014–2016: Gerente da Jornal do Fundão Editora, Lda.

Outros cargos externos

- > 2011–2014: *Diretor Corporate Banking* no Barclays Bank Sucursal em Portugal
- > 2009 – 2011: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (*Chief Financial Officer*) no Banco Millennium Angola, S.A.
- > 2007– 2009: *Diretor do Centro Corporativo* no Banco Millennium BCP

Nuno Carlos Dias dos Santos Fórneas

COO, Administrador Executivo

Data de nascimento: 24 de fevereiro de 1967, Portugal

Data da 1ª designação: 13 de setembro de 2019

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 1999: *Strategic Management in Banking* pelo INSEAD
- > 1994 - 1995: *Master in Business Administration* (MBA), Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa
- > 1984 - 1989: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico, Universidade Técnica de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2019 - ...: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (COO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de cerca de 30 anos, tem desenvolvido o seu percurso profissional nas áreas de engenharia de sistemas, consultoria em processos e sistemas e no desenvolvimento de soluções e tecnologias da informação (em particular no setor financeiro, em Portugal e no estrangeiro, com destaque para Espanha e Reino Unido).

Salientam-se ainda as competências técnicas e de gestão desenvolvidas, bem como a experiência profissional de cerca de 17 anos em funções de administração executiva, com destaque para os cargos desempenhados nos Grupos Novabase e Glintt, com

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- > 2018: Head of Advanced Analytics Competence Center na Associação Nacional de Farmácias (ANF)
- > 2017 - 2018: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva na Glintt - Global Intelligent Technologies, S.A.
- > 2017 - 2018: Vogal do Conselho de Administração da Glintt UK, Limited
- > 2017 - 2018: Vogal do Conselho de Administração da Glintt Ireland Solutions, Limited
- > 2016 - 2018: Vogal do Conselho de Gerência da Glintt - Business Solutions, Lda.
- > 2016 - 2018: Vogal do Conselho de Administração da Glintt - Healthcare Solutions, S.A.
- > 2014 - 2016: Gerente da Livian Techonoloies, Lda
- > 2012 - 2016: Gerente na Binómio - Máquinas e Sistemas de Informação, Lda.
- > 2003 - 2016: Vogal do Conselho de Administração da NOVABASE Business Solutions, S.A. (antes Novabase Consulting S.A.)
- > 2009 - 2015: Vogal do Conselho de Administração da Novabase SGPS, S.A.
- > 2009 - 2015: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Novabase Serviços - Serviços de Gestão e Consultoria, S.A.
- > 2009 - 2015: Vogal do Conselho de Administração da NOVABASE Infraestruturas SGPS, S.A.
- > 2009 - 2015: Vogal do Conselho de Administração da NOVABASE Infraestructuras e Integración de Sistemas, S.A.

Outros cargos externos

- > 2012 - 2013: Vogal do Conselho de Administração da NOVABASE Consulting, SA (Espanha)

Luís Jorge de Sousa Uva Patrício Paúl

CRO, Administrador Executivo

Data de nascimento: 18 de março de 1971, Portugal

Data da 1ª designação: 15 de junho de 2020

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 2016-2017: “Financial Risk & Regulation” – FRR Certificate Program, GARP- Global Association of Risk Professionals
- > 2015-2016: Programa de Formação para Alta Direção “Regulação e Modelos de Corporate Governance” pelo Instituto de Formação Bancária
- > 1990-1994: Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia Universidade Nova de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2020 - ...: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CRO) do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Ao longo de 25 anos, tem vindo a exercer funções no setor bancário, em especial na área financeira e do risco, com forte competência técnica nas vertentes de planeamento, avaliações, mercados financeiros, crédito e risco, através da experiência funcional e de coordenação nessas diversas áreas. No Banco Fomento e Exterior, S.A. (posteriormente integrado no Grupo BPI), exerceu funções no Departamento de *Middle Office* da Sala de Mercados e Tesouraria, com participação no controlo dos riscos e da rentabilidade dos produtos financeiros e, ainda dentro do mesmo Grupo financeiro, integrou o Departamento de Planeamento, com funções ao nível da implementação do modelo de análise de rentabilidade e no processo de elaboração do orçamento. No Banco Mello, S.A. (posteriormente fundido no Banco Comercial Português, S.A.), integrou o Departamento Financeiro, com responsabilidade pelo modelo *Asset&Liabilities Management* (“ALM”) e pela análise do controlo de margem financeira. Subsequentemente, no Banco Comercial Português, S.A., desempenhou as funções de Subdiretor da área de Gestão de Ativos e Passivo, com participação na implementação da metodologia de gestão dos riscos de mercado e liquidez em cinco subsidiárias de Portugal e estrangeiro e, posteriormente, assumiu o cargo de Diretor Adjunto na área de Risco, dentro da mesma instituição. Mais recentemente, exerceu o cargo de Diretor de Risco no Bank Millennium, S.A. (operação bancária na Polónia).

Nos últimos 5 anos, exerceu as funções de responsável da Função de Gestão do Risco do Banco CTT, tendo participado no lançamento do Banco e assegurado a implementação das *frameworks* de controlo interno e de riscos (financeiros e não financeiros), através de definição do governo de gestão de risco, do *Risk Appetite Statement*, políticas, processos, metodologias, controlos e reporte para as diferentes tipologias de risco, com participação a título permanente em diversos Comités internos do Banco.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

Outros cargos externos

--

João Manuel de Matos Loureiro **Administrador Não Executivo, Presidente da Comissão de Auditoria**

Data de nascimento: 4 de outubro de 1959, Portugal

Data da 1ª designação: 13 de setembro de 2019

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 1987 - 1992: Doutoramento em Economia, na especialidade de *International Macroeconomics and Finance, School of Economics and Commercial Law* da Universidade de Gotemburgo, Suécia
- > 1978 - 1983: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2019-...: Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Desempenho de funções de docente, nos últimos 35 anos, na área da Economia, designadamente em programas e unidades curriculares de macroeconomia e finanças na Faculdade de Economia da Universidade do Porto e em programas mais especializados para executivos na *Porto Business School*. Como autor, tem publicado diversas obras naqueles domínios.

Em paralelo com a carreira académica, tem mantido outra atividade profissional, nomeadamente no sector bancário. Nos últimos 10 anos, exerceu cargos de gestão não executiva e de fiscalização no Banco Comercial Português, S.A., onde foi Presidente da Comissão de Auditoria (anteriormente, Comissão para as Matérias Financeiras) entre 2009 e 2018. No Grupo BCP exerceu também funções de fiscalização em subsidiárias.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- > 2008 - ...: Docente e desempenho de cargos de gestão académica/ universitária na *Porto Business School*
- > 1984 - ...: Docente e desempenho de cargos de gestão académica/ universitária na Faculdade de Economia do Porto
- > 2012 - 2018: Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria do Banco Comercial Português, S.A.

Outros cargos externos

- > 2012: Membro do Conselho de Administração da Fundação Millenniumbcp
- > 2010 - 2012: Presidente do Conselho Fiscal do Banco BII - Banco de Investimento Imobiliário, S.A.
- > 2009 - 2012: Presidente do Conselho Fiscal do Banco ActivoBank, S.A.
- > 2009 - 2012: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e Presidente da Comissão para as Matérias Financeiras do Banco Comercial Português, S.A.

Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

Administradora Não Executiva e membro da Comissão de Auditoria

Data de nascimento: 10 de maio de 1958, Angola

Data da 1ª designação: 24 de agosto de 2015⁽¹⁾

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 2017: As Funções de Controlo Interno – Sistema de Gestão de Risco, Instituto de Formação Bancária
- > 2015 – 2016: Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- > 2015: Doutoramento em Gestão Empresarial Aplicada, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa
- > 1984 – 1985: Mestrado em Organização e Gestão de Empresas (Parte Letiva), ISEG – *Lisboa School of Economics & Management*
- > 1976 – 1981: Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2015 –...: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

- > 2015 –...: Vogal da Comissão de Remunerações (no Conselho de Administração) do Banco CTT, S.A.

Experiência profissional

Ao longo de mais de 35 anos tem desempenhado funções académicas, em especial nos domínios de gestão, gestão financeira, marketing, finanças e contabilidade, gestão de risco, gestão de recursos humanos e práticas remuneratórias. Desde 1982, é Professora Associada Convidada do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa. Tem ainda desempenhando funções de revisor oficial de contas (ROC nº 734 desde 1990) e cargos de fiscalização em sociedades do setor financeiro.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- > 2018 –...: Vogal do Conselho Geral e de Supervisão e da Comissão para as Matérias Financeiras da EDP – Energias de Portugal, S.A.
- > 2016 – 2019: Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Fundbox, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.
- > 2012 – 2016: Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria da Fundbox, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.
- > 2011 – 2016: Vogal Não Executiva do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria da Fundbox, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.

Outros cargos externos

- > 2016 –...: Vogal da Direção do IPCG – Instituto Português de *Corporate Governance*
- > 2014 – 2020: Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Science4you, S.A.
- > 2008 – 2014: Direção da Licenciatura em Gestão do ISCTE *Business School*
- > 2001 – 2013: Vogal da Direção do Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial (INDEG/PROJETOS)
- > 1999 – 2013: Diretora Geral e Vogal da Direção do Instituto para o Desenvolvimento da Gestão Empresarial (INDEG/ISCTE)

(1) Data de designação após a constituição do Banco CTT, S.A.

Susana Maria Morgado Gomez Smith

Administradora Não Executiva e membro da Comissão de Auditoria

Data de nascimento: 20 de fevereiro de 1973, Portugal

Data da 1ª designação: 13 de setembro de 2019

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 2018: Programa Avançado para Administradores Não Executivos, IPCG – Instituto Português de *Corporate Governance*
- > 2017: Certificação em Administração não executiva, *CASS Business School – CITY University of London*
- > 2017: Certificação em Administração não executiva, *ICSA – The Governance Institute (UK)*
- > 2016: *International Directors Program*, INSEAD
- > 2012: Certificação em Relação com Investidores, *IR Society – Investor Relations Society*
- > 2011 – 2013: Pós-graduação em Gestão de Risco, *College of Business and Finance – HKU The University of Hong Kong*
- > 2004 – 2006: Pós-graduação em Ciência Política e Relações Internacionais, Universidade Católica Portuguesa
- > 1995 – 1998: Mestrado em Economia Monetária e Financeira, Instituto Superior de Economia e Gestão – Universidade Técnica de Lisboa
- > 1991 – 1995: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2019 -: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria do Banco CTT, S.A.

Outros cargos Internos

- > 2019 -: Vogal da Comissão de Remunerações (no Conselho de Administração) do Banco CTT, S.A.

Experiência profissional

Atualmente Administradora Não Executiva no setor financeiro em Portugal e na Suíça. Ao longo de 20 anos, tem desempenhado funções executivas no setor financeiro, em Portugal e no estrangeiro, em particular nas áreas de banca de investimento, mercado de capitais e *corporate banking*, bem como nas vertentes de mudança estratégica, fortalecimento dos ambientes de risco, conformidade regulatória, *internal governance*, controlo e eficiência operacional.

Exerceu ainda atividade como docente durante cerca de 5 anos no início de carreira, obtendo formação especializada na área de economia e gestão ao longo do seu percurso.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- > 2020 -: Membro da Comissão de Auditoria e Risco da Leonteq AG
- > 2019 -: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Remunerações e Nomeações da Leonteq AG

Outros cargos externos

- > 2000 -: Membro da Direção da Associação de Antigos Alunos do INSEAD, Portugal
- > 2013 – 2018: *Managing Director* no Santander UK plc (*Santander Global Corporate Banking*)
- > 2017 -: Voluntária (Embaixadora para o *International Directorship Network – Portugal; Mentoring Committee do Mentoring Program*), INSEAD
- > 2016 – 2019: Membro do Conselho de Administração (*Trustee*), *Mind in Camden*
- > 2012 – 2013: *Advisor* no Banco Nacional Ultramarino Macau, S.A. (BNU)
- > 2007 – 2012: Diretora no Citigroup Global Markets Asia Limited
- > 2005 – 2006: Membro do Conselho de Administração - em representação do Citibank International Plc, Sucursal em Portugal - e Tesoureira, *Junior Achievements Portugal*
- > 2002 – 2007: *Vice President* no Citibank International plc - sucursal em Portugal (atual Citibank Europe Plc - sucursal em Portugal)
- > 1998 – 2002: Diretora no Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (atual Haitong Bank, S.A.)
- > 1998 – 2000: Professora Assistente, Universidade Católica Portuguesa
- > 1995 – 1998: Professora Assistente, Universidade Lusíada

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Administrador Não Executivo

Data de nascimento: 13 de novembro de 1966, Portugal

Data da 1ª designação: 1 de setembro de 2017

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 2020: Curso para qualificação de Agente de Seguros, Corretor de Seguros ou Mediador de Resseguros - Ramos "Não Vida" e Ramo "Vida", APS - Associação Portuguesa de Seguradores
- > 2015 - 2016: Programa de Formação para Alta Direção do Banco CTT, S.A., Instituto Superior de Gestão Bancária e Associação Portuguesa de Bancos
- > 2014: Programa de Direção de Empresas, *AESE Business School*
- > 1972 - 1984: Ensino Secundário, Escola Secundária da Amadora

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2020-...: Membro do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.
- > 2018- ...: Vogal do Conselho de Administração da Payshop (Portugal) S.A.
- > 2017 - ...: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva dos CTT-Correios de Portugal, S.A.
- > 2017 - ...: Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A.
- > 2017 - ...: Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros cargos internos

--

Experiência profissional

Enquanto membro da Comissão Executiva dos CTT, é responsável pelas áreas de Filatelia, Gestão de Canais Externos B2C, Gestão de Lojas Próprias, Gestão de Produtos B2C, Gestão de Segmento B2C, Recursos Físicos e Pessoas e Cultura (responsabilidade partilhada).

Com uma carreira profissional de 20 anos na banca comercial e de retalho no Millennium BCP, exerceu várias funções dentro do grupo em Portugal tendo integrado a equipa de *Private and Business* do Millennium BCP em 2000.

Em 2004 ingressou nos CTT - Correios de Portugal, S.A. como Gestor Comercial, tendo sido responsável pelas operações e vendas da zona sul da Rede de Lojas. Desenvolveu com sucesso a sua carreira nos CTT tendo em 2013 assumido o cargo de Diretor da Rede de Lojas, adquirindo uma vasta experiência em gestão e motivação de equipas e de Recursos Humanos bem como em vendas e marketing dos vários produtos colocados através da Rede de Lojas (desde o Correio, ao Expresso & Encomendas e aos Serviços Financeiros, bem como serviços de interesse geral). Ao longo deste período de 12 anos, esteve envolvido em várias iniciativas e projetos-chave relacionados com a otimização e racionalização da Rede de Lojas e do seu portfólio, bem como com a promoção da proximidade e capilaridade associadas a essa rede.

O seu historial nos CTT contribuiu para tornar a Rede de Lojas num canal de vendas e serviços cada vez mais importante no crescimento das receitas dos CTT em todas as unidades de negócio, e numa plataforma nacional de conveniência e multiserviços. Mais recentemente, desempenhou um papel ativo no lançamento do Banco CTT em 2016 que se encontra apoiado na referida Rede. É também membro do Comité de Coordenação de Negócios criado entre os CTT e o Banco CTT (sendo este um fórum chave para discutir e acordar assuntos relacionados com a parceria dos CTT / Banco CTT relacionada com o Canal da Rede de Lojas).

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

--

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Administrador Não Executivo

Data de nascimento: 25 de maio de 1977, Portugal

Data da 1ª designação: 15 de junho de 2018

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 2018 - 2019: Programa de formação para Alta Direção, Instituto de Formação Bancária, Associação Portuguesa de Bancos
- > 2011: *Leaders who transform, The Lisbon MBA* – Católica/Nova
- > 2010: *Leadership Executive Program*, Universidade Católica Portuguesa
- > 1995 - 2000: Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade do Porto

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2020-...: Membro do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.
- > 2018 - ...: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.
- > 2018 - 2019: Vogal do Conselho de Administração da Tourline Express Mensajería, S.L.U.
- > 2017 - ...: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) dos CTT – Correios de Portugal, S.A.
- > 2017 - ...: Vogal do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Enquanto *Chief Financial Officer* dos CTT, é atualmente responsável pelas áreas de Relações com Investidores, Compras e Logística, Contabilidade e Fiscalidade, Planeamento e Controlo e Sistemas de Informação.

Teve como principal ocupação profissional, entre 2015 e 2017, as funções de CFO da PT Portugal, SGPS, S.A. e, entre 2011 e 2015, de Diretor de Planeamento e Controlo da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (empresa cotada).

Possui competências na área financeira, de planeamento e controlo, *reporting* financeiro e operacional, com um percurso com funções de administração e de alta direção nestes domínios no universo PT ao longo de cerca de 17 anos.

Com grande experiência e perfil transformacional em cargos relacionados com transformação estratégica no setor das telecomunicações e negócio digital, com presença nacional e internacional (trabalhando de 2001 a 2017 em mercados marcados por um contexto regulatório, tecnológico e concorrencial desafiador, tendo estado, entre 2007 e 2011, especialmente envolvido em projetos de melhoria contínua e transformação) e, mais recentemente, liderando como CFO durante cerca de 2 anos, planos de otimização e racionalização de custos no mesmo setor.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- > 2017 - ...: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Finerge, S.A.
- > 2017 - 2019: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Âncora Wind – Energia Eólica, S.A.
- > 2017 - 2018: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da First State Wind Energy Investments, S.A.
- > 2017 - 2017: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Sport TV Portugal, S.A.
- > 2016 - 2017: Presidente Não Executivo do Conselho de Administração da Janela Digital – Informática e Telecomunicações, S.A.
- > 2016 - 2017: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Capital Criativo, SCR, S.A.
- > 2015 - 2017: Membro do Comité Executivo (*Chief Financial Officer*) da PT Portugal, SGPS, S.A.
- > 2015 - 2017: Presidente do Conselho Fiscal da Hungaro Digitel Plc.
- > 2015 - 2017: Presidente do Conselho Fiscal da Fibroglobal – Comunicações Electrónicas, S.A.
- > 2015 - 2017: Vogal do Conselho de Administração da PT Pay, S.A.

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- > 2018 - ...: Vogal da Direção da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

António Emídio Pessoa Corrêa D'Oliveira

Administrador Não Executivo

Data de nascimento: 30 de outubro de 1976, Portugal

Data da 1ª designação: 1 de setembro de 2017

Mandato: 2019/2021

Formação académica

- > 2018 – 2019: Programa de formação para Alta Direção, Instituto de Formação Bancária, Associação Portuguesa de Bancos
- > 2010: *Breakthrough Program for Senior Executives (BPSE)*, IMD Business School (Lausanne, Suíça)
- > 1994 – 1999: Licenciatura em Gestão de Empresas, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- > 2017 – ...: Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.

Outros Cargos Internos

--

Experiência profissional

Após 6 anos como consultor na Deloitte, assumiu em 2005 funções de liderança no Grupo Gestmin (atualmente Grupo Manuel Champalimaud) nas áreas de *corporate finance* e desenvolvimento de negócio, focado no planeamento, identificação, estruturação, financiamento e implementação de investimentos do Grupo Manuel Champalimaud e na gestão do portfólio de ativos detidos pelo Grupo. Entre 2016 e 2020, estas funções de liderança centraram-se ainda na área financeira, como *Chief Financial Officer* da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.¹

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- > 2016 – 2020: Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (CFO) da Manuel Champalimaud SGPS, S.A. (1)
- > 2016 – 2020: Gerente na Gestmin- Serviços, Unipessoal, Lda
- > 2017 – 2020: Vogal do Conselho de Administração da Sogestão – Administração e Gerência, S.A.
- > 2016 – 2017: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da OZ Energia, S.A.
- > 2015 – 2017: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLN – Engineering, Molding and Plastics, S.A.
- > 2015 – 2017: Gerente da GLN México, S. de R.L. de C.V. (Sociedade de Responsabilidad Limitada de Capital Variable)
- > 2015 – 2016: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLNmolds, S.A.
- > 2015 – 2016: Gerente Não Executivo da T.P.S. – Engenharia de Moldes, Lda

Outros cargos externos

- > 2015: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da GLNplast, S.A.
- > 2011 – 2013: Presidente do Conselho de Administração da OZ Energia Gás, S.A.
- > 2010 – 2013: Gerente na OZ Energia Canalizado, Lda
- > 2009–2013: Gerente na Gestmin- Serviços, Unipessoal, Lda
- > 2009 – 2013: Gerente na OZ Energia Jet, Unipessoal, Lda
- > 2009 – 2013: Gerente da OZ Energia Fuels, Unipessoal, Lda
- > 2009 – 2013: Gerente da Silos de Leixões – Unipessoal, Lda
- > 2008 – 2010: Vogal do Conselho de Administração da Gestfin SGPS, S.A.
- > 2007– 2012: Vogal não executivo do Conselho de Administração da Winreason – S.A.
- > 2007 – 2010: Vogal Não Executivo do Conselho de Administração da Oni SGPS, S.A.

(1) Denominada Gestmin SGPS, S.A. até 28 de fevereiro de 2019, data em que produziu efeitos a alteração da denominação social.

INTRODUÇÃO

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração
Mensagem do Presidente da Comissão Executiva

RELATÓRIO DE GESTÃO

Informação Sobre o Grupo Banco CTT
Gestão de Liquidez e Capital
Sistema de Controlo Interno
Gestão do Risco
Informação Complementar

Anexo II

Transações Relativas a Ações CTT em 2020

Detalhe das transações dos Administradores e entidades com eles estreitamente relacionadas realizadas durante o ano 2020, conforme comunicações enviadas à Sociedade.

António Pedro Ferreira Vaz da Silva

Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da transação
Aquisição	XLIS	1,960	3.500	13.05.2020

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da transação
Aquisição	XLIS	1,871	1.000	19.03.2020
Aquisição	XLIS	1,875	1.000	19.03.2020

António Emídio Pessoa Corrêa d'Oliveira

Tipo de transação	Local	Preço unitário (€)	Quantidade	Data da transação
Aquisição	XLIS	2,060	1.500	18.03.2020
Aquisição	XLIS	1,940	1.500	19.03.2020
Aquisição	XLIS	1,999	1.736	25.03.2020
Aquisição	XLIS	2,000	264	25.03.2020
Alienação	XLIS	2,510	2.000	14.12.2020
Alienação	XLIS	2,555	2.000	15.12.2020
Aquisição	XLIS	2,550	4.000	16.12.2020
Aquisição	XLIS	2,500	2.000	16.12.2020
Alienação	XLIS	2,520	2.000	17.12.2020
Alienação	XLIS	2,500	2.000	17.12.2020
Aquisição	XLIS	2,480	2.000	17.12.2020

banco**ctt**